COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 137/2022
Processo nº 4699/2022

O **MUNICÍPIO DE BELÉM**, neste ato se fazendo representar pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGEP**, por intermédio do Pregoeiro designado pelo Decreto Municipal n°103.993/2022-PMB, de 19 de abril de 2022, publicada no D.O.M nº 14.464, de 20 de abril de 2022, conforme autorização contida no art. 4º, §3º do Decreto Municipal nº 75.004/13-PMB, bem como na Lei Municipal nº 9.403/18, torna público que, de ordem do Senhor Secretário Municipal de Saúde, para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, pelo **Sistema de REGISTRO DE PREÇOS** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, no modo de **disputa ABERTO**, sob o regime de execução indireta **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, para futura e eventual **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE INSUMOS E REAGENTES TRANSFUSIONAIS COM CESSÃO EM REGIME DE COMODATO DOS EQUIPAMENTOS",** objetivando a realização de testes pré-transfusionais, garantindo o abastecimento da **Secretaria Municipal de Saúde do Município de Belém - SESMA/PMB**, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, às disposições da Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Federais nº 10.024/19, nº 7.892/13 e nº 8.538/15, Instruções Normativas nº 03/2018 e nº 73/2020-SLTI/MPO e suas alterações, Lei Municipal nº 9.209-A/16 e nº 9.403/18, Decretos Municipais nº 47.429/05, nº 48.804A/05, nº 49.191/05, nº 75.004/13 e nº 80.456/14, e alterações posteriores, e extensivamente às disposições da Lei Complementar Federal nº 123/06 e suas alterações, aplicando-se, ao processo licitatório em epígrafe, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93.

O presente Pregão será realizado à distância em sessão pública, por meio de sistema promotor de comunicação pela internet, sendo conduzido pelo pregoeiro da entidade promotora da licitação, com apoio técnico e operacional da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação - SLTI do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que atuará como provedor do sistema eletrônico.

A sessão pública de Pregão Eletrônico terá início com a divulgação das Propostas de Preços e início da etapa de lances no dia, hora e endereço eletrônico abaixo discriminado:

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br
Unidade Administrativa de Serviços Gerais (UASG): 925387

ENVIO DA PROPOSTA:
A partir da publicação deste Edital

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA:
Data: 07/12/2022 às 09h00 (horário de Brasília/DF)

Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública, observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília/DF, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

1. DO OBJETO

1.1. Apresente licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, pelo **Sistema de Registro de Preços**, para futura e eventual **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE INSUMOS E REAGENTES TRANSFUSIONAIS COM CESSÃO EM REGIME DE COMODATO DOS EQUIPAMENTOS",** objetivando a realização de testes pré-transfusionais, garantindo o abastecimento da **Secretaria Municipal de Saúde do Município de Belém - SESMA/PMB**, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.2. O Edital estará disponível no site ***Comprasnet:*** **www.comprasgovernamentais.gov.br** e **site/portal da PMB: www.belem.pa.gov.br**

1.3. Havendodiscordânciaentreasespecificaçõesdoobjetolicitadodescritasnosistema***Comprasnet*** eas especificaçõesconstantes deste**Edital**,prevalecerão às constantes neste**último**.

1.4. Aadjudicaçãoserápor**ITEM**eocritériodejulgamentoserá**MENORPREÇOPORLOTE, observados osdemais critériosde aceitabilidadedefinidosneste Editale seus Anexos.**

2. CLASSIFICAÇÃO DOSSERVIÇOS

2.1 Anaturezadoobjetoasercontratadoestádeacordo comostermosdoparágrafoúnico,doart.1º da Lei 10.520/02,c/c art.3º doDecretonº 10.024/2019 e daIN n°73/2020;

2.2 Osserviçosaseremcontratadosenquadram-senaclassificaçãodeserviçoscomuns,nostermosda Lei nº 10.520,de 2002 e do Decreto nº 10.024/2019;

2.3 Trata-sede**serviçocomumcontinuado**,asercontratadomediantelicitação,namodalidade pregão,em sua forma eletrônica;

2.4 Osserviçosaseremcontratadosenquadram-senospressupostosdoDecreton°9.507,de21de setembrode2018,nãoseconstituindoemquaisquerdasatividades,previstasnoart.3ºdoaludido decreto,cuja execuçãoindiretaé vedada;

2.5 AprestaçãodosserviçosnãogeravínculoempregatícioentreosempregadosdaContratadaea AdministraçãoContratante,vedando-sequalquerrelaçãoentreestesquecaracterizepessoalidadee subordinaçãodireta.

3. DAS CONDIÇÕESPARAPARTICIPAÇÃO

3.1. **PODERÃO PARTICIPAR** destePregãoos licitantesque:

3.1.1. Desempenhamatividadepertinenteecompatívelcomoobjetodeste Pregãoequeestejam previamentecadastradasnoSistemadeCadastramentoUnificadodeFornecedores-SICAFeno sistemaeletrônicoprovidopelaSecretariadeLogísticaeTecnologiadaInformação(SLTI)do MinistériodoPlanejamento,OrçamentoeGestão,pormeiodosítioeletrônico **www.comprasgovernamentais.gov.br**

3.1.2. Atendamàsexigênciasconstantesneste Editaleseus Anexos,emespecialquantoà documentaçãorequerida para sua habilitação;

3.1.3. Ocadastramentono**SICAF**deveráserrealizadoatravésdoprocedimentodoregistro cadastral,pelointeressado,ouquemorepresente,deveráacessaro**SICAF**noPortaldeCompras doGovernoFederal,nosítioeletrônico:**www.comprasgovernamentais.gov.br**,pormeiode **CertificadoDigital**conferidopelaInfraestruturadeChavesPúblicasBrasileira-ICP-Brasil, conforme disposto no art.9ºda IN nº 03/2018-SEGES/MP.

3.2. **NÃO SERÁADMITIDA**nestalicitaçãoa participaçãode empresas:

3.2.1. Que não atendam àscondições deste Editale seus Anexos;

3.2.2. Queestejamemprocessodefalênciaouemrecuperaçãojudicialouextrajudicial,salvo, nestesúltimoscasos(recuperaçãojudicialouextrajudicial),secumpridasasdemaisexigênciasde qualificaçãoeconômico-financeiraeapessoajurídicaatendaaosrequisitosmínimosestabelecidos pela legislação aque está sujeita,inclusive quanto àautorização judicial cabível;

3.2.3. Sociedade Estrangeira nãoautorizada afuncionar no país;

3.2.4. Declaradainidôneaporórgãoouentidadedaadministraçãopúblicadiretaouindireta, federal,estadual,municipaloudo Distrito Federal;

3.2.5. Queestejacumprindosuspensãotemporáriadeparticipaçãoemlicitaçãoe/ouimpedimento decontratarcomaAdministraçãoPública,diretaouindiretadaUnião,dosEstadosdoDistrito Federal edosMunicípios;

3.2.6. Queestejamreunidasemconsórcioesejamcontroladas,coligadasousubsidiáriaentresi, qualquer quesejasua forma de constituição;

3.2.7. Queseenquadremnas vedações previstas no art.9º daLei Federal nº8.666/93;

3.2.8. QuepraticaoufoiautuadapeloMinistériodotrabalhoeEmprego–MTEporusoilegaldemão-de-obrainfantil,assimcomotodaasuacadeiadefornecedoresnosúltimos 05 (cinco) anos (LeiMunicipalnº9.209-A de 11 demaiode 2016);

3.2.9. Empresase osseus sóciosouproprietários**condenadosemprocessos criminais transitadosemjulgado**porcorrupçãoativa,tráficodeinfluência,impedimento,perturbaçãoou fraudedeconcorrência,formaçãodequadrilhaeoutroscrimestipificadoscomoilícitosde malversaçãode recursos públicos **(LeiMunicipalnº9.420 dedezembro de 2018).**

3.3. Adeclaração**falsa**relativaaocumprimentodosrequisitosdehabilitaçãoepropostasujeitaráo licitante às sanções previstasem leie nesteEdital.

3.4. Não poderãoparticipar dapresentelicitação,empresas que apresentemmais de umaProposta.

3.5. Seráconcedidotratamentofavorecidoparaas**Microempresas–ME's,EmpresasdePequeno Porte–EPP's ou Microempreendedor Individual –MEI**,nos limites previstos na LC nº 123/06.

3.6. Alicitanteestáobrigadaa**declarar**,nosistemaeletrônico,suacondição,ounão,de**Microempresa – ME,Empresa dePequeno Porte –EPPou Microempreendedor Individual –MEI**.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. Ocredenciamentodalicitantedar-se-ápelaatribuiçãodachavedeidentificaçãoedesenha, pessoaleintransferível,paraacessoaosistemaeletrônico,nosite***Comprasnet*:www.comprasgovernamentais.gov.br**.Ocredenciamentoéonívelbásicodoregistrocadastralno**SICAF**,quepermite a participaçãodos interessados na modalidade licitatória Pregão,em sua formaeletrônica.

4.2. Ocredenciamentodalicitantedependeráderegistrocadastralatualizadono**Sistemade CadastramentoUnificadodeFornecedores–SICAF**,quetambémserárequisitoobrigatórioparafins de habilitação.

4.3. Ocredenciamentojuntoaoprovedordosistemaimplicaaresponsabilidadedolicitanteoudeseu representantelegaleapresunçãodesuacapacidadetécnicapararealizaçãodastransaçõesinerentes ao Pregão Eletrônico.

4.4. Ousodesenhadeacessopelalicitanteédesuaresponsabilidadeexclusiva,incluindoqualquer transaçãoefetuadadiretamenteouporseurepresentante,nãocabendoaoprovedordosistemaoua **SECRETARIAMUNICIPALDESAÚDE–SESMA**,entidadepromotoradalicitação,responsabilidadepor eventuais danos decorrentes do uso indevidoda senha,ainda quepor terceiros.

4.5. Éderesponsabilidadedalicitanteconferiraexatidãodosseusdadoscadastraisno**SICAF**emantê-losatualizadosjuntoaosórgãosresponsáveispelainformação,devendoproceder,imediatamente,à correçãoouàalteraçãodosregistrostãologoidentifiqueincorreçãoouaquelesquesetornem desatualizados.

4.6. Emsetratandode**Microempresa–ME,EmpresadePequenoPorte–EPP'e MicroempreendedorIndividual–MEI**,estadeveráinformar,porocasiãodocredenciamento,quedetêm talcondição,segundoprevisãodoart.13doDecretoFederalnº8.538/15,nostermosdaLei Complementarnº123/06,esuasalterações,eparaqueessapossagozardosbenefícioprevistosno capítuloVdareferidaLei,énecessário,àépocadocredenciamentoacrescentarasexpressões **"Microempresa","EmpresadePequenoPorte"ou"MicroempreendedorIndividual"**ousuas respectivas abreviações, **"ME","EPP"ou "MEI"**,àsua firma oudenominação,conforme ocaso.

4.7. A**perdadasenhaouaquebradesigilo**deverãosercomunicadasimediatamenteaoprovedordo sistema paraimediatobloqueio de acesso.

4.8. A**falsidade**dedeclaraçãoprestadaobjetivandoosbenefíciosdaLeiComplementarnº123/06e suasalteraçõescaracterizaráocrimedequetrataoart.299doCódigoPenal,semprejuízodo enquadramentoem outrasfiguras penais e das sanções previstasem leie no**item31**deste Edital.

5. DO ESCLARECIMENTOEDA IMPUGNAÇÃO DOATOCONVOCATÓRIO

5.1. Os**pedidosdeesclarecimentos**referentesaoatoconvocatóriodeverãoserenviadosao Pregoeiro**PREFERENCIALMENTE**em**FORMATODOC,ematé3(três)diasúteisanterioresàdata fixadaparaaberturadasessãopública,EXCLUSIVAMENTE**paraoendereçoeletrônico **cgl.pregoeiro2@gmail.com**,cabendoaoPregoeirodecidirsobreoquestionamentono**prazodeaté02 (dois) dias úteiscontados dadatade recebimentodopedidode esclarecimento**.

5.2. **Até3(três)diasúteisantesdadatafixadaparaaberturadasessãopública,**naforma eletrônica,qualquerpessoa,físicaoujurídica,poderá**impugnar**oatoconvocatóriodestepregão, mediantepetiçãoaserenviada**PREFERENCIALMENTE**em**FORMATODOC,EXCLUSIVAMENTE**para o endereço eletrônico **cgl.pregoeiro2@gmail.com**

5.2.1. CaberáaoPregoeirodecidirsobrea**impugnação**no**prazodeaté02(dois)diasúteis contados dadata derecebimento dopedidode impugnação**;

5.2.2. Caso seja acolhida a**impugnação**contraoEdital,esteserárepublicadonaformadalei e designadanovadataparaarealizaçãodocertame,***excetoquando***,inquestionavelmente,a alteração nãoafetar a formulação das propostas.

5.3. Tantoasrespostascomoospedidosdeesclarecimentoseimpugnaçõesserãodivulgadosem campo próprio no portal**www.comprasgovernamentais.gov.br**, paraciênciade todos os interessados.

6. DO CADASTRAMENTO E ENVIO DAPROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SISTEMA COMPRASNET

6.1. AparticipaçãonoPregãodar-se-ápormeiodedigitaçãodasenhaprivativadalicitantee subsequente***preenchimento eencaminhamento***da**PROPOSTADEPREÇO**comadescriçãodoobjeto ofertadoepreço,***concomitantemente***comos**DOCUMENTOSDEHABILITAÇÃO**exigidosnesteEdital, ocorrerápormeiodechavedeacessoesenha,apartirdapublicação/disponibilidadedoEditalnoportal **www.comprasgovernamentais.gov.br**às**08h00dodia24/11/2022,horáriodeBrasília/DF**, exclusivamentepormeiodosistemaeletrônico,atéadataehorárioestabelecidoparaaberturadasessão pública,quando,então,encerrar-se-á automaticamentea etapa de envio dessa documentação.

6.2. Olicitantepoderádeixardeapresentarosdocumentosdehabilitaçãoexigidosnoedital,desdeque constemno**SICAF**,asseguradoaosdemaislicitantesodireitodeacessoaosdadosconstantesno sistema.

6.3. As**Microempresas–ME's**,**EmpresasdePequenoPorte–EPP'seMicroempreendedores Individuais–MEI's**deverãoencaminharadocumentaçãodehabilitação,aindaquehajaalgumarestrição deregularidadefiscaletrabalhista,nostermosdoart.43,§1ºdaLeiComplementarnº123/06,exceto se as mesmas jáestiveremsidocontempladas no**SICAF**.

6.4. Olicitanteserárespons**á**velportodasastransaçõesqueforemefetuadasemseunomenosistema eletrônico, assumindo como firmes everdadeiras sua proposta,documentos de habilitação e lances.

6.5. Incumbirá àlicitanteacompanharasoperaçõesnosistemaeletrônicodurantea sessãopúblicado Pregão,ficandoresponsávelpeloônusdecorrentedaperdadenegócios,diantedainobservânciade quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou desuadesconexão.

6.6. Comorequisitoparaaparticipaçãonopregãoalicitantedeverámanifestar,***emcampoprópriodosistemaeletrônico***,relativoàsdeclaraçõesabaixo,oplenoconhecimentoeatendimentodasexigências dehabilitação,eaindaasprevistasnesteEdital,equesuapropostaestáemconformidadecomas exigências deste instrumentoconvocatório.

6.6.1. **Quecumpre** plenamenteos requisitosde habilitação e que sua proposta está em conformidadecom as exigências do instrumentoconvocatório;

6.6.2. **DeclaraçãodeMenor**,dequenãopossuiemseuquadrodepessoalempregadocom menosde18(dezoito)anosemtrabalhonoturno,perigosoouinsalubreede16(dezesseis)anos emqualquertrabalho,salvonacondiçãodeaprendiz,apartirde14(quatorze)anos,nostermosdo inciso XXXIII do art.7°daConstituiçãoFederal;

6.6.3. Declaração deInexistênciade Fato Impeditivo de suaHabilitação;

6.6.4. Declaração deElaboração dePropostaIndependente;

6.6.5. Declaração denão Utilizaçãode TrabalhoDegradante ouForçado;

6.6.6. Declaração deCota de Aprendizagem*(quando couber)*.

6.6.7. Declaração deAcessibilidade;

6.6.7.1. Considerando que a Declaração de Acessibilidade, presta-se unicamente para efeito de desempate, entre empresas de igual porte e, já é contemplada no ato de preenchimento de proposta no sistema de pregão, não se inclui como condição de habilitação, resultando o não atendimento, apenas na impossibilidade da empresa/licitante de usufruir do dispositivo de desempate.

6.7. Dopreenchimentodo PROPOSTADEPREÇOSnosistemacomprasgovernamentaisdeverá conter:

6.7.1. Especificaçãoclaraedetalhadadoprodutoofertado,deacordocomos**Anexos AeII** desteEdital,semreferênciaàsexpressões**"similar",sendovedadasdescriçõesvagas,como "de acordo como edital","modeloxx","conformepropostaa apresentar"**,etc;

6.7.2. O(s)valor(es)**UNITÁRIO(S)**do(s)**ITEM(NS)**,**que compõem o LOTE,**emalgarismo,expressoemmoedacorrente nacional(R$),considerandoa(s)**QUANTIDADE(S)**constante(s)nos**AnexosAeII**dopresente Edital.

6.7.3. Todos os preços deverãoser expressos em Real (R$),com **02 (duas) casas decimais**;

6.7.4. Atéaaberturada sessão pública,oslicitantespoderãosubstituir ouexcluira propostae os documentosde habilitaçãoanteriormenteinseridosno sistema;

6.7.5. Aofertadeveráserfirmeeprecisa,limitada,rigorosamente,aoobjetodestalicitação,sem conteralternativasdepreçosouqualqueroutracondiçãoqueinduzaojulgamentoatermaisdeum resultado,sob pena de desclassificação;

6.7.6. Qualquerelementoquepossa**identificar**alicitanteimportaráadesclassificaçãoda proposta.

6.8. Doencaminhamento da PROPOSTA DEPREÇOS no sistema comprasgovernamentais deveráconter:

6.8.1. Valores expressos,obrigatoriamente,emreal;

6.8.1.1. Valor**UNITÁRIO**e**TOTAL**dos**ITENSque compõem o LOTE**emalgarismoeporextensoda proposta.Ospreçosserãoregistrados**com02(duas)casasdecimais**,incluídonosmesmos todososcustosdiretoseindiretosdedespesas,taiscomo:frete,taxaseimpostos,tributos, encargosfiscais,comerciais,sociaisetrabalhistas,transporte, inclusivedesembaraço alfandegárioedemaisdespesasdecorrentesdaexecuçãodoobjetolicitado,nãosendo consideradospleitos de acréscimos a esse ou aqualquer título posteriormente;

6.8.1.2. Osvalores**UNITÁRIOS**dos**ITENS que compõem o LOTE**nãopoderãosersuperioresaos constantesno**Anexo II**do Edital;

6.8.1.3. Havendodivergênciaentreovalor**unitário**e**total**prevaleceráo***unitário***,eentreo expresso emalgarismo e por **extenso**,o último.

6.8.2. Especificaçãodoprodutoofertadodeforma**claraedetalhada**eaindainformaçãode: **Marca, Fabricante, País de Procedência, nº do Registro e Garantia/validade** dos produtos, devendo ser de acordo com a discrição no **anexo A e II.**

6.8.3. DADOSDOLICITANTE: Nomedorepresentantelegaldaempresa,RazãoSocial,endereço completocomCEP,telefone,endereçoeletrônico(e-mail),númerodoCNPJ,nomedobanco,o código da agência eo número da conta-correnteepraça de pagamento.

6.8.4. PrazodevalidadedaPropostadePreços:nãoinferiora120(centoevinte)dias, contados dadata desua apresentação.

6.8.5. Prazo deentrega:15 (quinze) dias úteis após o recebimento da nota de empenho e de acordo com a solicitação formal do órgão no seguinte endereço: **ALMOXARIFADO CENTRAL – TRAVESSA TIMBÓ, Nº 2303 – ENTRE AVENIDA DUQUE DE CAXIAS E AVENIDA RÔMULO MAIORANA, BAIRRO: MARCO – BELÉM/PA, NO HORÁRIO DE 08H ÀS 17H, DE 2ª A 6ª-FEIRA.**

6.8.6. Deverá apresentar juntamentecoma **PROPOSTADE PREÇOS:**

a) Todososprodutoscujaespecificaçãoassimorequererdeverãoviracompanhadosdos respectivos**MANUAISou INSTRUÇÕESDEUSO**.

b) INFORMETÉCNICODOPRODUTOATUALIZADO,comdescriçãocompatívelcoma registradanoMS,emcasodeprodutosimportadosqueapresentemtraduçãoaoidioma português.Deverãoserapresentadasasinstruçõesdeusoemlínguaportuguesa,conformeo artigo31 da Lei nº8.078 de 11/09/90 (Código de Defesa do Consumidor);

6.8.7. Deverá,ainda,apresentaras seguintes**DECLARAÇÕES**na**PROPOSTA DE PREÇOS:**

a) Declaraçãoexpressadequenospreçoscotadosestãoincluídostodosos***custose despesas***diretaseindiretas,frete,taxaseimpostos,tributos,encargosfiscais,comerciais, sociaisetrabalhistas,transporte,inclusivedesembaraçoalfandegárioedemaisdespesas decorrentesdaexecuçãodoobjetolicitado,nãosendoconsideradospleitosdeacréscimosa esse ou a qualquertítuloposteriormente;

b) Declaração de que os valores ofertados na propostaserão ***fixos eirreajustáveis***;

c) Declaração de que se responsabilizará quando da entrega do medicamento, apresentar em sua embalagem externa a expressão ***"PROIBIDA VENDA NO COMÉRCIO"***;

d) Declaração de que no ato da entrega o medicamento não poderá conter prazo de validade ***"INFERIOR a 75% (setenta e cinco por cento)"*** da validade total do medicamento ofertado;

e) Declaração de que o ***"TRANSPORTE"*** do medicamento ofertado deverá estar de acordo com as especificações do fabricante.

6.9. Nãoserá permitida a alteração da proposta,após sua apresentação.

6.10. Nãoseráaceitaimposiçãodevalormínimoparafaturamentodopedidoedefaturamento mínimo naproposta.

6.11. Osquantitativosindicadosnos**AnexosAeII**émeramenteestimativo,nãoacarretandoà **CONTRATANTE**qualquerobrigaçãoquantoàaquisiçãodasquantidadesmáximasestabelecidasem cada item.

6.12. Apósapresentaçãodapropostanãocaberádesistência,salvopormotivojustodecorrentedefato superveniente devidamente comprovado eaceito pelo Pregoeiro.

6.13. Serão**desclassificadas**aspropostasquenãoatendamàsexigênciasdesteEditaleseusAnexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar oseu julgamento.

6.14. Aspropostaspoderãoconteroutrosdadoseinformaçõesque,acritériodolicitante,sirvampara melhor documentar e esclarecer ofornecimentodoobjeto.

6.15. Opreçopropostoserádeexclusivaresponsabilidadedalicitante,nãolheassistindoodireitode pleitear qualquer alteraçãodo mesmo,soba alegação de erro,omissão ou qualquer outro pretexto.

6.16. Aomissãodequalquerdespesanecessáriaaoperfeitofornecimentodoobjetoserá interpretada como jáincluída nos preços,não podendo a licitantepleitear acréscimo após aabertura daspropostas.

6.17. Nãoserãoconsideradasaspropostascomalternativas,devendooslicitantesselimitaràs especificações

constantesnos**AnexosA e II**.

6.18. Aapresentaçãodapropostaimplicaráplenaaceitação,porpartedaproponente,dascondições estabelecidasnesteEdital eseus Anexos.

6.19. OPregoeiropoderá,casojulguenecessário,solicitarmaioresesclarecimentossobreacomposição dos preços propostos.

6.20. Porocasiãodoenviodaproposta,alicitanteenquadradacomo**Microempresa–ME,Empresade PequenoPorte – EPP'eMicroempreendedor Individual–MEI**deverá**declarar**,em campo próprio do sistema,queatendeaosrequisitosdoart.3ºdaLeiComplementarnº123/06esuasalterações,parafazer jus aos benefícios previstos na referida lei.

6.21. Nãoseráestabelecida,nessaetapadocertame,ordemdeclassificaçãoentreaspropostas apresentadas,oquesomenteocorreráapósarealizaçãodosprocedimentosdenegociaçãoejulgamento da proposta.

6.22. Osdocumentosquecompõemapropostaeahabilitaçãodolicitantemelhorclassificadosomente serãodisponibilizadosparaavaliaçãodopregoeiroeparaacessopúblicoapósoencerramentodoenvio de lances.

7. DO INÍCIODA SESSÃO PÚBLICA

7.1. **Apartirdas09h00(horáriodeBrasília/DF)dodia07/12/2022**teráinícioasessãopúblicado **PregãoEletrônicoSRPnº137/2022**,comaaberturaejulgamentodasPropostasdePreçosrecebidas, asquaisdevemestaremperfeitaconsonânciacomasespecificaçõesecondiçõesdetalhadasnesteEdital e seus Anexos.

7.2. Incumbiráaoslicitantesoacompanhamentodasoperaçõesnosistemaeletrônicoduranteа Sessão PúblicadoPregãoearesponsabilidade,pelosônusdecorrentesdaperdadenegóciospelainobservância das mensagens emitidas pelo sistema ou emrazão de desconexão.

7.3. Olicitantedeverámantera**impessoalidade**,nãose**identificando**,***quandodocadastramento (preenchimento)depropostanosistemaComprasnet***,sobpenadeserexcluídodocertamepelo Pregoeiro.

7.4. Acomunicação entre opregoeiro ea(s) licitante(s)ocorrerá mediante trocademensagens através docanaldecomunicação (*via chat*), emcampo próprio do sistemaeletrônico.

7.5. OPregoeiroverificaráaspropostasapresentadas,desclassificandoaquelasquecontenhamvícios insanáveisounãoapresentemasespecificaçõestécnicasouestejamemconformidadecomosrequisitos estabelecidosnesteEdital eseus Anexos.

7.6. **SeráDESCLASSIFICADAeNÃOparticiparádaFasedeLancesapropost*acadastrada (preenchida)*no sistemaComprasnet que:**

7.6.1. Nãoatendaasespecificaçõesmínimasexigidasnoedital,oucomexpressõesvagasque nãodefinamoobjeto,taiscomo:**"conformeoedital"**,**"modeloxx"**,**"conformepropostaaser enviada"**,etc;

7.6.2. Esteja**identificadapelolicitante**;

7.6.3. Não atenda aos termos deste **Editale seus Anexos**;

7.6.4. Contenhapreçosincompatíveiscomospraticadosnomercado,comoscustosestimados paraaexecuçãodoobjetodestalicitaçãoecomasdisponibilidadesorçamentáriasda **CONTRATANTE**;

7.6.5. Adesclassificaçãodepropostaserásempre**fundamentadaeregistradanosistema**,com acompanhamento emtempo real por todos os participantes;

7.6.6. A**NÃO**desclassificaçãodapropostanãoimpedeoseujulgamentodefinitivoemsentido contrário,levado aefeito na fase de aceitação.

7.7. Osistemaordenará,automaticamente,aspropostasclassificadaspeloPregoeiro,esomenteestas participarão da fase de lance.

8. DA FASEDELANCES

8.1. Iniciadaaetapacompetitiva, aslicitantespoderãoencaminharlancesexclusivamentepormeiode sistemaeletrônico,sendoalicitanteimediatamenteinformadadoseurecebimentoerespectivohoráriode registro evalor.

8.2. Oslancesserãoofertadospor**ITEM**eocritériodejulgamentoseráde**MENORPREÇOPOR LOTE**.

8.3. Oslancesapresentadoselevadosemconsideraçãoparaefeitodejulgamentoserãodeexclusiva e totalresponsabilidade dalicitante,nãolhecabendo odireito de pleitear qualquer alteração.

8.4. Oslicitantespoderãooferecerlancessucessivos,observandoohoráriofixadoparaaberturada sessão públicae as regrasestabelecidasno Edital.

8.4.1. Olicitantepoderáoferecerlanceinferioraoúltimoporeleofertado,aindaquesuperiorao menorregistradonosistema,objetivandoumamelhorposiçãonaordemdeclassificaçãodoslances. Assim,casooprimeirovenhaaserinabilitadoseráchamadoolicitantenaimediataordemde classificaçãodos lances (2º melhor lance).

8.5. Olicitantesomentepoderáoferecerlancedevalorinferioraoúltimoporeleofertadoeregistradono sistema.

8.6. Ointervalomínimodediferençadevaloresentreoslances,queincidirátantoemrelaçãoaoslances intermediáriosquantoemrelaçãoàpropostaquecobriramelhorofertadeveráser de:**R$ 0,50 (cinquenta centavos).**

8.7. Ointervaloentreoslancesenviadospelomesmolicitantenãopoderáser**inferioravinte(20) segundos**eointervaloentrelancesnãopoderáser**inferioratrês(3)segundos**,sobpenadeserem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

8.8. Seráadotadoparaoenviodelancesnopregãoeletrônicoomododo**disputa"aberto"**,assim definidonoart.31,IncisoI,DecretoFederalnº10.024/2019,emqueoslicitantesapresentarãolances públicos esucessivos, comprorrogações.

8.9. Aetapadelancesdasessãopúblicaterá**duraçãode10(dez)minutos**e,apósisso,será prorrogadaautomaticamentepelosistemaquandohouverlanceofertadonos**últimos02(dois)minutos** do período de duração dasessão pública.

8.10. Aprorrogaçãoautomáticadaetapadelances,dequetrataoitemanterior,seráde**02(dois) minutos**eocorrerásucessivamentesemprequehouverlancesenviadosnesseperíododeprorrogação, inclusive nocaso de lances intermediários.

8.11. Nãohavendonovoslancesnaformaestabelecidanositensanteriores,asessãopúblicaencerrar- se-á automaticamente.

8.12. Encerradaafasecompetitivasemquehajaaprorrogaçãoautomáticapelosistema,poderáo pregoeiro,assessoradopelaequipedeapoio,justificadamente,admitiroreiníciodasessãopúblicade lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.13. Emcasodefalhanosistema,oslancesemdesacordocomossubitensanterioresdeverãoser desconsideradospelopregoeiro,devendoaocorrênciasercomunicadaimediatamenteàSecretariade Gestão do Ministério da Economia.

8.13.1. Nahipótesedosubitemanterior,aocorrênciaseráregistradaemcampoprópriodosistema.

8.14. Duranteotranscursodasessãopública,oslicitantesserãoinformados,emtemporeal,dovalordo melhorlanceregistradoquetenhasidoapresentadopelasdemaislicitantes,vedadoaidentificaçãodo detentor do lance.

8.14.1. Lancesconsideradosinexequíveisserãoexcluídosdosistemapelo Pregoeiro,quealertará oslicitantesquantoànecessidadedecumprimentodasobrigaçõesprevistasnoEditaleseus Anexos ea possibilidade de aplicação de sanções administrativas.

8.15. Nãoserãoaceitosdoisoumaislancesdemesmovalor,prevalecendoaquelequeforrecebidoe registradoemprimeiro lugar.

8.16. Nocasodedesconexãocomopregoeiro,nodecorrerdaetapacompetitivadoPregão,osistema eletrônico poderá permanecer acessívelàs licitantes paraa recepção dos lances.

8.16.1. Opregoeiro,quandopossível,darácontinuidadeàsuaatuaçãonocertame,semprejuízo dos atos realizados;

8.16.2. Quandoadesconexãopersistirportemposuperiora10(dez)minutos,asessãopública serásuspensaereiniciadasomenteapósdecorridas24(vinteequatro)horasapóscomunicação do fatopelo pregoeiro aos participantes,nositio eletrônicoutilizado para divulgação.

8.17. Casonãoserealizelance,seráverificadaaconformidadeentreapropostademenorpreçoeo valor estimado para acontratação.

8.18. Apuradaapropostafinalclassificadaemprimeirolugar,oPregoeiropoderáencaminhar,pelo sistemaeletrônico(*viachat*),contrapropostaaolicitanteparaquesejaobtidomelhorpreço,observadoo critério de julgamento,nãose admitindonegociarcondições diferentes daquelas previstas nesteEdital.

8.18.1. Anegociaçãoserárealizadapormeiodosistema,podendoseracompanhadapelos demais licitantes.

8.19. Após a negociação do preço,oPregoeiro iniciará afase de aceitaçãoe julgamentoda proposta.

DasMicroempresa–ME, Empresa dePequenoPorte– EPP e Microempreendedor Individual–MEI

8.20. Apósafasedelances,seráassegurada,comocritériodedesempate,apreferênciadecontratação paraas**Microempresas–ME's**,**EmpresasdePequenoPorte–EPP'seMicroempreendedores Individuais– MEI's**.

8.20.1. Entende-seporempateaquelassituaçõesemqueaspropostasapresentadaspelas**ME's, EPP's eMEI's**sejam iguais ou até5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

8.21. Ocorrendooempate,proceder-se-á da seguinte forma:

8.21.1. A**ME,EPPouMEI**melhorclassificadapoderáapresentarpropostadepreçoinferior àquela considerada vencedoradocertame,situaçãoem queseráadjudicado emseu favor oobjeto licitado;

8.21.2. Nãoocorrendoàcontrataçãode**ME,EPPouMEI**,naformadosubitemanterior,serão convocadasasremanescentesqueporventuraseenquadremnahipótesedo**subitem7.4.1**na ordemclassificatória,parao exercício do mesmo direito.

8.22. Nahipótesedonãousododireitodepreferência,oobjetolicitadoseráadjudicadoemfavorda proposta originalmente vencedora do certame.

9. DOS DOCUMENTOSDEHABILITAÇÃO

9.1. Casoatendidasascondiçõesdeparticipação,ahabilitaçãodolicitanteseráverificadapor meiodoSICAFatravésdainternet**(*on-line*)**,nosdocumentosporelaabrangidosemrelaçãoà **habilitaçãojurídica**;à**regularidadefiscaletrabalhista**;à**qualificaçãoeconômicaefinanceira**;e **habilitaçãotécnica**,conforme dispostona Instrução Normativa nº03/2018-SLTI/MPOG.

9.1.1. Osdocumentosapresentadosdigitalmentenoregistrocadastralsãoderesponsabilidadedo interessado,queresponderánostermosdalegislaçãocivil,penaleadministrativaporeventuais inconsistências oufraudes;

9.1.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantesno**SICAF** para que estejamvigentesnadatadaaberturadasessãopública,ouencaminhar,emconjuntocom apresentaçãodaproposta,a respectivadocumentaçãoatualizada;

9.1.3. Odescumprimentodo**subitemacima**implicaráainabilitaçãodolicitante,***exceto***sea consultaaossítioseletrônicosoficiaisemissoresdecertidõesfeitapeloPregoeirolograrêxitoem encontrar a(s) certidão(ões)válida(s),conforme art.43,§3º,do DecretoFederalnº10.024/2019;

9.1.4. Osdocumentoscadastradosno**SICAF**nãoprecisamserencaminhadosatravésdo**sistema comprasgovernamentais**;

9.1.5. Havendo a necessidade de envio de **documentos de habilitação complementares**, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, no prazo de **até 02 (DUAS) HORAS ÚTEIS**, contadas a partir da solicitação do Pregoeiro exclusivamente através do **módulo de convocação de anexos do sistema comprasgovernamentais**, e poderá ser prorrogado desde que devidamente fundamentado, objetivando sempre a maior competitividade e melhores preços para Administração;

9.1.6. A **NÃO** apresentação dos documentos acima referenciados no prazo estabelecido, implicará na **inabilitação** do licitante;

9.1.7. Os documentos digitalizados enviados pelo interessado terão valor decópiasimples;

9.1.8. Seráasseguradoaolicitantecadastradoehabilitadono**SICAF**odireitodeapresentarpor meioeletrônico,exclusivamenteatravésdo**módulodeconvocaçãodeanexosdosistema comprasgovernamentais**adocumentaçãoatualizadaeregularizada,casoestejacomalgum documentovencido,observadooprazoestabelecidopeloPregoeiro,conformeprevistonoinciso XIVdoArt.12doDecretonº47.429/05,devendoposteriormenteprovidenciaraatualizaçãodo cadastro no**SICAF**;

9.1.9. Nahipótesedefalhano**SICAF**ounos**sítiosoficiais**,queimpossibiliteaconfirmaçãoda habilitaçãomencionadano**item8.1**,oPregoeiroassinaláráprazoparaqueolicitantefaçaa apresentaçãodadocumentaçãonecessáriapormeioeletrônico,exclusivamenteatravésdo**módulo de convocação deanexos dosistemacomprasgovernamentais**;

9.1.10. Acomprovaçãoderegularidadefiscaletrabalhistadas Microempresas–ME's, EmpresasdePequenoPorte–EPP'seMicroempreendedoresIndividuais–MEI's,somente seráexigidaparaefeitodeassinaturadoContrato,observadoodispostonos§§1°e2°doart. 43 da LeiComplementar nº 123/06.

9.2. As**Microempresas–ME's,EmpresasdePequenoPorte–EPP'seMicroempreendedores Individuais–MEI's**deverãoapresentartodaadocumentaçãoexigidaparaefeitode**comprovaçãode regularidadefiscale trabalhista**,mesmo que esta apresentealguma restrição.

9.2.1. Nahipóteseacima descrita,havendoalguma restriçãona**comprovaçãodaregularidade fiscaletrabalhista**das**Microempresas–ME's,EmpresasdePequenoPorte–EPP'se MicroempreendedoresIndividuais–MEI's**,seráasseguradooprazode**5(cinco)diasúteis**, cujotermoinicialcorresponderáaomomentoemqueoproponentefordeclaradovencedordo certame, prorrogáveisporigual período, a critériodo Administração Pública, para a**regularização da documentação**;

9.2.2. A**nãoregularização**dadocumentação,noprazoprevistono**subitemanterior**,implicará na**decadênciadodireito**das**Microempresas–ME's,EmpresasdePequeno Porte–EPP'se MicroempreendedoresIndividuais–MEI's**vencedoraàcontratação,semprejuízodassanções previstas noart.49,incisos e §§1º e 2ºdo DecretoFederaln° 10.024/19,combinadocomoart.81 daLeiFederalnº8.666/93,sendofacultadoàAdministraçãoconvocaroslicitantesremanescentes, na ordemdeclassificação,conforme aAta de Registro de Preços,ourevogar alicitação;

9.2.3. Aempresaque**DECLARAR**falsamentesetratarde**Microempresa–ME,Empresade PequenoPorte–EPP,MicroempreendedorIndividual–MEIouSociedadeCooperativa**para valer-sedotratamentodiferenciadoconcedidopelaLeiComplementarnº123/06esuasalterações incorreránocrimedefalsidadeideológicaeestarásujeitaàspenasprevistasnoart.299doCódigo Penal,sem prejuízo das demais penalidades cíveis e administrativas cabíveis.

9.3. Encerradaaanálisequantoàaceitaçãodaproposta,opregoeiroverificaráasseguintes DOCUMENTAÇÕESDEHABILITAÇÃOdo licitante,observado odispostoneste Edital:

9.3.1. Comocondiçãopréviaaoexamedadocumentaçãodehabilitaçãodolicitantedetentorda propostaclassificadaemprimeirolugar,oPregoeiroverificaráoeventualdescumprimentodas condiçõesdeparticipação,especialmentequantoàexistênciadesançãoqueimpeçaaparticipação no certame ou afutura contratação,mediante aconsultaaos seguintes cadastros:

9.3.1.1. SICAF;

9.3.1.2. ConsultaConsolidadadePessoaJurídicadoTribunaldeContasdaUnião

abrangeocadastrono**CNJ**,do**CEIS**,dopróprio**TCU**eo**CadastroNacionaldeEmpresas Punidas - CNEP**do**Portalda Transparência**(https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/);

9.3.1.3. Aconsultaaoscadastrosserárealizadaemnomedaempresalicitanteetambémde seusóciomajoritário,porforçadoartigo12daLeiFederaln°8.429/92,queprevê,dentreas sanções impostas ao responsável pelaprática de atodeimprobidade administrativa,a proibição de contratar com o Poder Público,inclusive porintermédiode pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário:

a) CasoconstenaConsultadeSituaçãodoFornecedoraexistênciadeOcorrências ImpeditivasIndiretas,ogestordiligenciaráparaverificarsehouvefraudeporpartedas empresas apontadas noRelatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

b) Atentativadeburlaseráverificadapormeiodosvínculossocietários,linhasde fornecimentosimilares,dentre outros;

c) O licitante seráconvocadopara manifestação previamente àsuadesclassificação;

9.3.1.4. Constatadaaexistênciadesanção,oPregoeiroreputaráolicitanteinabilitado,porfalta de condiçãode participação;

9.3.1.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação,pelosistema, daeventual ocorrência doempateficto,previstonosarts.44e45daLeiComplementarnº123/06,seguindo-sea disciplina antes estabelecida paraaceitação da propostasubsequente.

9.3.2. Ressalvadoodispostono**item8.3**,oslicitantesdeverãoencaminhar,nostermosdeste Edital,adocumentaçãorelacionadanositensaseguir,parafinsdehabilitação,nocasodos mesmos**não estarem inseridos**no**SICAF**.

9.3.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) CópiadoAtoConstitutivo(nocasodeempresáriоindividual)ou**ContratoSocial**ou **EstatutoSocial**consolidadoe/ousuasalteraçõesposteriores,demodoaverificarseoobjeto social do licitante écompatívelcomo objetoda licitação;

b) Nocasode **EmpresárioIndividual:**Inscrição no RegistroPúblicodeEmpresas Mercantis na JuntaComercialdarespectivasede;

c) Emsetratandode**MicroempreendedorIndividual–MEI:**CertificadodaCondiçãode MicroempreendedorIndividual-CCMEI,cujaaceitaçãoficarácondicionadaàverificaçãoda autenticidadenosítio:**www.portaldoempreendedor.gov.br**

d) Nocasode**SociedadeEmpresáriaouEmpresaIndividualdeResponsabilidadeLimitada –EIRELI:**Atoconstitutivo,EstatutoouContratoSocialemvigor,devidamenteregistradonaJunta Comercialdarespectivasede,acompanhadodedocumentocomprobatóriodeseus administradores;

e) Nocasode**SociedadeSimples:**InscriçãodoAtoConstitutivonoRegistroCivildasPessoas Jurídicasdolocaldasede,acompanhadadeprovadaindicaçãodosseusadministradores;

f) DecretodeAutorização,emsetratandodeempresaousociedadeestrangeiraem funcionamentonoPaís,eatoderegistroouautorizaçãoparafuncionamentoexpedidopeloórgão competente,quando a atividade assimo exigir;

9.3.2.2. REGULARIDADEFISCALETRABALHISTA:

a) ProvadeinscriçãonoCadastroNacionaldePessoasJurídicas**(CNPJ)**,vigentenadata prevista paraabertura da licitação, **analisada automaticamente peloSICAF**;

b) Provaderegularidadeparacoma**FazendaFederal**,inclusivequantoàscontribuições Sociais,representadapelaCertidãoConjuntaNegativadeDébitosRelativosaTributosFederais e àDívida Ativa da União,**analisada automaticamente peloSICAF**;

c) Provaderegularidadecoma**FazendaEstadualeFazendaMunicipal**dodomicílioousede do licitante,**analisada automaticamente pelo SICAF**;

c.1) Casoolicitantesejaconsiderado***isento***dostributosestadualoumunicipal,relacionados aoobjetolicitatório,deverácomprovartalcondiçãomediantedeclaraçãodoórgãocompetente do

seudomicilio ousede,ou outro equivalente,na forma dalei.

d) Provaderegularidaderelativaao**FGTS**,representadapeloCRF–Certificadode RegularidadedoFGTS,emitidopelaCaixaEconômicaFederal,**analisadaautomaticamente peloSICAF**;

e) CertidãoNegativadeDébitosTrabalhistas–CNDT,instituídapelaLeiFederalnº 12.440/11,podendoserretiradaatravésdo**site:**www.tst.jus.br/certidao,paracomprovara inexistênciadedébitosinadimplidosperanteaJustiçadoTrabalhodolicitante/fornecedor, **quando não houver indicação noSICAF**;

f) CertidãoNegativadeInfraçõesTrabalhistas–CNIT,decorrentesdeautuações,instituída pela**LeiMunicipalnº9.209-A/16**,por**usoilegaldemão-de-obrainfantil**,assimcomotoda sua cadeia de fornecedores. Podendo ser retirada através do **link:** http://consultacpmr.mte.gov.br/ConsultaCPMR/,paracomprovarnãoteremsidoautuadaspelo Ministério doTrabalho eEmpregoe outro órgão responsável.

9.3.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão NegativadeFalênciaou Concordata,**RecuperaçõesJudiciaiseExtrajudiciais** expedidapelodistribuidordasedejurídicadapessoajurídica,oudeexecuçãopatrimonial, expedidanodomicíliodapessoafísica,comdatadeexpediçãonãosuperiora**90(noventa)dias** quandonão houver prazo de validade expresso no documento.

a.1) Casohajaalguma **Ação Judicial**distribuída relativaa**RecuperaçãoJudicialou Extrajudicial**,deveráserapresentadacertidãocircunstanciadadoprocesso,comprobatória da aptidão dalicitanteparaparticipaçãoem licitação,sob pena de inabilitação.

b) BalançoPatrimonialeDemonstraçãodoResultadodoExercício(DRE),doexercício socialjá exigível eapresentados na forma dalei,e ainda o balançoesteja:

b.1) Assinadopelo profissional contábile pelo titularou representante legal da empresa;

b.2) Comprobatóriodaboasituaçãofinanceira,**vedadaasuasubstituiçãoporBalancetes ouBalanço provisório**, comprovadaatravés daaferiçãodosíndices**:Liquidez Geral(LG), LiquidezCorrente(LC)eSolvênciaGeral(SG)**.Todososíndicesobtidosdeverãoser **maioresque1,00**ou,**PatrimônioLíquidode,nomínimo,10%(dezporcento)do valora sercontratado**,casoosíndicesforemmenoresouiguala1,00,aplicandoasseguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{AtivoCirculante} + \text{RealizávelaLongoPrazo}}{\text{PassivoCirculante} + \text{PassivoNãoCirculante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{PassivoCirculante} + \text{PassivoNãoCirculante}}$$

$$LC = \frac{\text{AtivoCirculante}}{\text{PassivoCirculante}}$$

b.3) Comrelação ao **Balanço Patrimonial**deverá, ainda,a licitanteobservar oseguinte:

a) Asempresasobrigadasao**SistemaPúblicodeEscrituraçãoDigital(SPED)**devem apresentarsuasdemonstraçõescontábeisporessesistema,acompanhadadoRecibode Entrega à Secretaria da ReceitaFederal;

b) Empresas OPTANTES pelo regime de tributação do Simples Nacional devem apresentar o Comprovante da Opção, obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, http://www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional

c) Empresas constituídas há menos de 01 (um) ano deverão apresentar cópia do livro diário, contendo o balanço de abertura, registrado na Junta Comercial ou órgão equivalente;

d) As sociedades regidas pela Lei Federal nº 6.404/76 (sociedades anônimas), deverão

apresentar o BalançoPatrimonialemconformidadecomareferidaLei,e,estandosujeitas à**EscrituraçãoDigitalEletrônica(ECD)**,tambémficarãosujeitasàapresentaçãodas informaçõesextraídas do **SPED Contábil**.

9.3.2.4. <u>QUALIFICAÇÃO TÉCNICA</u>:

a) AtestadodeCapacidadeTécnica,fornecidoporpessoajurídicadedireitopúblicoou privado,comprovandoqueaempresalicitantedesempenhououdesemprenhaatividade pertinenteecompatívelemcaracterísticasaoobjetodalicitação,deveráestaremitidoem nome e como CNPJ/MF da matriz e/ou filial(ais) da licitante;

b) Licença de Funcionamento (Alvará Sanitário) atualizada, ou cadastramento definitivo emitidos por órgão da Vigilância Sanitária local;

c) Comprovação da Autorização de Funcionamento (AFE) expedida pelo Órgão Competente do Ministério da Saúde – ANVISA. Quando se tratar de testes imunohematológicos, pré-transfusionais submetidos à Portaria Ministerial nº 1353/2011, deverá ser apresentada a **Autorização Especial (AE)** do estabelecimento;

d) Registro da ANVISA para os itens 1,2,3,4,5,6,7 e 8.

e) FISPQ(FichadeInformaçãodeSegurançadeProdutosQuímicos),ConformeABNTNBR 14725-4:2014.

9.4. AverificaçãorealizadapeloPregoeiroe/ouEquipedeApoioemsítiosoficiaisdeórgãose entidades emissores decertidões constitui meiolegaldeprova.

9.5. Osdocumentosrelacionadosacimadeverãoestaremitidosempapéistimbradosdosórgãosou Empresas que as expediram.

9.6. QuandoapropostadepreçoseasdeclaraçõesexigidasnesteEditalforemassinadasporum ***<u>preposto</u>*** daempresaquenãosejaseusócioadministradorouproprietário,o***licitantetambémdeverá enviar*exclusivamenteatravésdosistema*Comprasnet*,*instrumentopúblicoouparticularde procuraçãooudocumentoequivalente,comfirmareconhecida***,compoderesespeciaispara responder,formulofertaselancesdepreços,recorrerepraticartodososdemaisatospertinentesao certame,emnome do proponente.

9.7. Odocumentodeconfirmaçãono**SICAF**seráanexadopeloPregoeiro,àdocumentaçãooriginalou cópias autenticadas do licitante com proposta aceitanosistema***Comprasnet***.

9.8. OsdocumentosmencionadosnesteCapítulodeverãoreferir-se**exclusivamenteao estabelecimentodalicitante**,vigentesàépocadaaberturadalicitação,podendoserapresentadosem original,ouporqualquerprocessodecópiaautenticadaportabeliãodenotas,ouporcópiasnão autenticadas,desdequesejamexibidososoriginaisparaaconferênciapeloPregoeiro,ouporpublicação emórgãodeimprensaoficial.Averificaçãoemsítiosoficiaisdeórgãoseentidadesemissoresdecertidões constituimeiolegalde prova.

9.9. Osdocumentosencaminhadosparahabilitaçãodeverãoestaremnomedolicitante,e, preferencialmente,comnúmero do CNPJ eo respectivoendereço.

9.10. Seo licitantefor a**matriz**,todos os documentosdeverão estar em nome da **matriz**,e se olicitante fora**filial**,todososdocumentosdeverãoestaremnomeda**filial**,***excetoaquelesdocumentos***que,pela própria natureza,comprovadamente, forem emitidossomenteemnome da**matriz**.

9.11. Todososdocumentos de habilitaçãoemitidosem língua estrangeiradeverãoser entregues acompanhadosdatraduçãoparalínguaportuguesaefetuadaportradutorjuramentadoetambém devidamenteconsularizados ou registrados no Cartório de Títulose Documentos.

9.12. Osdocumentosrelacionadosà**HABILITAÇÃO**exigidosnesteEditaldeverãoserinseridospelo licitanteno**SICAF**.

10. DAACEITAÇÃO EJULGAMENTO DASPROPOSTAS

10.1. OPregoeiroefetuaráojulgamentodasPropostasdePreçosdeacordocomasexigênciascontidas noEdital,pelocritériodo**MENORPREÇOPORLOTE**,podendoencaminhar,pelosistemaeletrônico, contrapropostadiretamenteaolicitantequetenhaapresentadoolancedemenorvalor,paraqueseja obtido preçomelhor, bemassim,decidirsobresuaaceitação.

10.2. OPregoeiropoderásolicitarmanifestaçãodaÁreaTécnica,daAssessoriaJurídicaoudeoutros setorespertencentesaoquadrodepessoaldaSESMA/PMB,dosdemaisórgãosdaAdministração Municipal,ou,ainda,de pessoas físicasou jurídicas estranhas a ele,para orientar sua decisão.

10.3. Encerradaaetapadelances,oPregoeiroexaminaráapropostaclassificadaemprimeirolugar quantoàcompatibilidadedopreçoemrelaçãoaoestimadoparaacontrataçãoeverificaráahabilitação dolicitanteconformedisposiçõesdoedital,ficandopassivadedesclassificaçãoapropostaacimados valores estimados.

10.4. Nocasodapropostaouolancedemenorvalornãoseraceitável,ouseolicitantedesatenderàs exigênciashabilitatórias,oPregoeiroexaminaráapropostaouolancesubsequente,verificandoasua aceitabilidadeeprocedendoàsuahabilitação,naordemdeclassificação,eassimsucessivamente,atéa apuração deuma propostaoulancequeatenda aoEdital.

10.4.1. Ocorrendoasituaçãoaqueserefereo**item10.3**,oPregoeiropoderánegociarcomolicitante paraquesejaobtidopreçomelhor,observadoocritériodejulgamentoeovalorestimadopara contratação,nãoseadmitindonegociarcondiçõesdiferentesdasprevistasnesteEdital,e/ouenvio da propostavencedora de preços atualizada eassinada pelo representantelegal do licitante oupor seu procurador compoderes para oato;

10.4.2. Anegociaçãoserárealizadapormeiodosistema,podendoseracompanhadapelosdemais licitantes,**sendoobrigatórioenvioderespostapelosparticipantesdocertame**,quando encaminhadaviachat,**noprazodeaté05(cinco)minutos**,qualquerpedidodeinformaçãoou solicitação feitapelo pregoeiro;

10.4.3. A**inobservância**dodispostonoitemanterioracarretaráarecusadapropostadolicitante, **somente para as negociações comvaloresacima doestimado/referência**.

10.5. Havendoaceitaçãodapropostaclassificadaemprimeirolugar,oPregoeiroanalisaráos documentosde habilitação.

10.6. Conformeart.17,incisoVIdoDecretoFederalnº10.024/19,oPregoeiropoderásanarerrosou falhasquenãoalteremasubstânciadaspropostas,dosdocumentosdehabilitaçãoesuavalidadejurídica, mediante despacho fundamentado,registrado ematae acessível atodos,atribuindo-lhes a eficácia para fins de classificação e habilitação.

11. DA FORMULAÇÃO EENVIO DA PROPOSTA AJUSTADA NO SISTEMA

11.1. **Encerradaasetapasdelancesenegociaçãodasessãopública**,oPregoeiroconvocaráatravés docanaldecomunicaçãoeletrônica(chat),olicitantequeapresentaromenorpreçoparaenvioda **PROPOSTADEPREÇOS**atualizada,eassinadapelorepresentantelegaldolicitanteouporseu procuradorcompoderesparaoato,semrasuras,emendasouentrelinhas,ematé**02(DUAS)HORAS ÚTEIS**contadasapartirdasolicitaçãodoPregoeiro,exclusivamenteatravésdo**MódulodeConvocação deAnexosdoSistemaComprasgovernamentais**,comasinformaçõesconstantesno**item5.8e subitens**deste Edital.

12. DAAMOSTRA

12.1. **Casosejanecessário**,poderáserexigidodolicitanteprovisoriamenteclassificadoemprimeiro lugarqueapresente**AMOSTRA(S)**do(s)item(s),noprazomáximode**02(dois)diasúteis**,paraa verificaçãodacompatibilidadecomasespecificaçõescontidasnos**AnexosAeII**,econsequente aceitaçãodaproposta de preços.

12.1.1. **Nãoseráaceitaaproposta**dalicitantequetiver**AMOSTRArejeitada**,ouque**nãoenviar AMOSTRA**,ou que**não apresentá-la** no prazo estabelecido.

12.2. A**AMOSTRA**deveráserencaminhadaemsuaembalagemoriginaleestardevidamente identificadacomonomedolicitante,conterosrespectivosprospectosemanuais,edispornaembalagem deinformaçõesquantoàssuascaracterísticas,taiscomo:datadefabricação,prazodevalidade, quantidade,marca,número de referência oucódigooulote,dentre outros.

12.3. Osexemplarescolocadosàdisposiçãodaadministraçãoserãotratadoscomo***protótipo***,podendo sermanuseadosesubmetidosaostestesnecessáriospelaequipetécnicaresponsável,eemqualquer hipótese,nãoserão devolvidos ao licitante.

12.4. Oslicitantesdeverãocolocaràdisposiçãodaadministraçãotodasascondiçõesindispensáveisà realizaçãode testesefornecer,semônus,osmanuaisimpressosemlínguaportuguesa,necessáriosao seu perfeitomanuseio,quando for ocaso.

12.5. Será considerada**aprovada**a **AMOSTRA**que atenderasespecificaçõescitadosnos**Anexos Ae II**,sendoquearecusadoprodutoofertadoseráefetivadaatravésderelatóriotécnicoqueintegraráo processoadministrativo.

13. DO ENVIO DA PROPOSTA VENCEDORA E DA DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL

13.1. A**PROPOSTADEPREÇOS**comdataatualizada,acontardadatadaconvocaçãodoPregoeiroe os**DOCUMENTOSDEHABILITAÇÃO**remetidospormeioeletrônicodosistema***Comprasnet***,deverão serencaminhadosporumadasseguintesformas:em**original**oupor**cópiaautenticada**ou**cópiasimples** (desdequesejamapresentadososoriginaisparaaconferência),ou**documentoseletrônicos**produzidos comautilizaçãodeprocessode**certificaçãodisponibilizadapelaICP-Brasil**(dispensando-seneste casooenviodedocumentosoriginaisecópiasautenticadasempapel),noprazode**3(três)diasúteis**, contadoapartirdasolicitaçãodopregoeiro,paraCoordenadoriaGeraldeLicitação/PMB,noseguinte endereço:**Av.GovernadorJoséMalcher,nº2110,Bairro:SãoBrás**(*perímetro:entreTrav.3deMaioe Trav.9 de Janeiro*) **- CEP: 66.060-230-Belém/PA**.

13.2. Documentosdeprocedênciaestrangeira,masemitidosemlínguaportuguesa,tambémdeverãoser apresentadosdevidamenteconsularizados ou registrados no Cartório de Títulose Documentos.

13.3. Nãoserãopermitidasemendas,rasuras,ressalvas,adendos,alterações,acréscimos,substituições ouentrelinhasadocumentaçãoouapropostas,excetoapromoçãodediligênciasqueoPregoeiro entendernecessárias,bemcomoaautenticaçãodedocumentospeloPregoeiro,destinadaaesclarecer ouacomplementarainstruçãodoprocessolicitatórioouparainstruçãodeeventuaisrecursosinterpostos.

13.4. Será**DECLARADO**vencedorolicitantequeapresentaromenorpreço,compropostaaceitae estiverregularmentehabilitado,após**RECEBIMENTOeCONFERÊNCIA**dosdocumentosoriginaisou cópiasautenticadas/simples,ouassinadoseletronicamente,**PROPOSTADEPREÇOSeDOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (esteno quecouber).

14. DO RECURSO

14.1. **Declaradoovencedor**,qualquerlicitantepoderá,duranteasessãopública,deforma**imediatae motivada**,emcampoprópriodosistema,noprazode**20(vinte)minutos,**manifestarsuaintençãode recorrer,no momentoindicado pelo Pregoeiro.COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

14.1.1. Constatada pelo Pregoeiroa**admissibilidade daintenção dorecurso**,seráconcedido ao recorrenteo**prazode03(três)dias**,paraapresentarasrazõesderecurso,ficandoosdemais licitantes,desdelogo,intimadospara,querendo,apresentaremas**contrarrazõesemigualprazo**, quecomeçaráacontardotérminodoprazodorecorrente,sendo-lhesasseguradavistaimediata dos elementos indispensáveis àdefesadosseus interesses.

14.2. A**falta**demanifestação**imediataemotivada**dolicitantequantoàintençãoderecorrer,noprazo fixadopeloPregoeiro,nostermosdocaput,importaráa**decadênciadessedireito**,ficandooPregoeiro autorizado aadjudicar o objeto aolicitantedeclaradovencedor.

14.3. Adecisãodopregoeirodeverásermotivadaesubmetidaàapreciaçãodaautoridaderesponsável pela licitação.

14.4. O recursocontra decisãodo Pregoeironão terá efeito suspensivo.

14.5. Oacolhimentoderecursoimportaráainvalidaçãoapenasdosatosinsuscetíveisde aproveitamento.

14.6. Asessãopúblicadopregãosóseráconcluídadepoisdedeclaradoovencedordocertamee encerradooprazoparamanifestaçãodeintençãodeinterposiçãoderecurso,cabendoaoslicitantes permanecer conectados aosistema até ofinaldestaetapa.

14.7. Apósojulgamentodos**recursos**edas**contrarrazões**,econstatadaaregularidadedosatos praticados,seráadjudicadooobjetodocertameaolicitantedeclaradovencedor,estandooresultadofinal da licitação sujeitoà homologação pela Autoridade Superior competente,que irá analisar aconveniência e oportunidade da contratação ea legalidade dosatos praticados.

15. DAADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1. Aadjudicaçãodoobjetodopresentecertameseráviabilizadapelopregoeirosemprequenão houverrecurso.

15.2. Ahomologaçãodalicitaçãoéderesponsabilidadedaautoridadecompetenteesópoderáser realizadadepoisdaadjudicaçãodoobjetoàproponentevencedorapelopregoeiro,ou,quandohouver recurso,pela própria autoridadecompetente.

15.3. Quandoaproposta do licitante vencedornãoatender aoquantitativototal estimadoparaa contratação,respeitadaaordemdeclassificação,poderãoserconvocadostantoslicitantesquantosforem necessários para alcançaro totalestimado, observado o preço dapropostavencedora.

16. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DERESEVA

16.1. Apósoencerramentodaetapacompetitiva,oslicitantespoderãoreduzirseuspreçosaovalorda proposta do licitante mais bem classificado.

16.2. Aapresentaçãodenovaspropostasnaformadesteitemnãoprejudicaráoresultadodocertame em relação ao licitante melhor classificado.

16.3. Havendoumoumaislicitantesqueaceitemcotarsuaspropostasemvalorigualaodolicitante vencedor,estesserãoclassificadossegundoaordemdaúltimapropostaindividualapresentadadurante a fase competitiva.

16.4. Estaordemdeclassificaçãodoslicitantesregistradosdeveráserrespeitadanascontrataçõese somenteseráutilizadaacasoomelhorcolocadonocertamenãoassineaAtadeRegistrodePreçosou tenhaseuregistrocanceladonashipótesesprevistasnosartigos20e21doDecretoFederaln°7.892/13.

17. DA FORMALIZAÇÃODAATADEREGISTRO DEPREÇOS

17.1. Homologadoepublicadooresultado,a**SECRETARIAMUNICIPALDESAÚDE–SESMA** convocará,porescrito,a(s)empresa(s)vencedora(s)duranteavalidadedesua(s)proposta(s),para,no prazode**até5 (cinco)diasúteis,**contadosdorecebimentodacomunicaçãooficialpela(s)adjudicatária(s), comparecer(em)paraaassinaturadaAtadeRegistrodePreços,cujaminutaencontra-seno**AnexoIV,** desteEdital,a fimde formalizar ocompromisso assumido pelas partes.

17.1.1. ParaefeitodeassinaturadaAtadeRegistrodePreçosseráadmitidaalegitimidadeda representaçãodalicitantevencedorademonstradapor**umdosseguintesdocumentos**,noseu prazodevalidadeenaabrangênciadoobjeto,acompanhadosdecéduladeidentidadeououtro documento de identidadede fé pública:

a) Instrumentopúblicode procuração;

b) Instrumentoparticulardeprocuração,assinadopelorepresentantelegaldalicitante,com firma reconhecida emcartório; e

c) Documentodeconstituiçãodasociedade,quandosetratarderepresentantelegal,que comprove essa qualidade.

17.1.2. AntesdaassinaturadaAtadeRegistrodePreço,serárealizadaconsultaaoCadastro InformativodeCréditosnãoQuitados–CADIN,conformedispostonoart.1º,doDecretoMunicipal nº 8.603, de01.10.2007,eaoSICAF,para verificação da regularidade fiscal do(s) adjudicatário(s).

17.1.3. Noatodaconvocaçãoseráinformado,também,opreçounitárioqueconstaránaAtade RegistrodePreços,paraqueo(s)vencedor(es)esteja(m)cientesdo(s)preço(s)queserá(ão) registrado(s).

17.2. AAtadeRegistrodePreçosresultantedestecertameterávigênciade**até12(doze)meses**,a contardadatadesuaassinatura,comeficáciaapósapublicaçãodoseuextratonoDiárioOficialdo Município-D.O.M,computadasnestesaseventuaisprorrogações,naformadoart.4ºdoDecreto Municipal nº48.804A/05.

17.2.1. Oreferidoprazoteráinícioevencimentoemdiadeexpediente,devendoexcluir-seo primeiro eincluir o último.

17.3. AAtadeRegistrodePreçosespecificaráoprazo,ascondiçõesedemaisformalidadesda aquisição.

17.3.1. Casoa(s)adjudicatária(s),regularmentenotificada(s),nãocompareça(m),noprazoena forma acima estipulados, decairá(ão) do direito àassinatura daAta de Registro de Preços,estando sujeita(s)àssançõesprevistasnesteInstrumentoConvocatórioenoart.49,incisose§§1ºe2ºdo DecretoFederal n°10.024/19,bem como art.81da Lei Federal nº8.666/93.

17.4. OprazoparaassinaturadaAtadeRegistrodePreçospoderáserprorrogadoumavez,porigual período,quandosolicitadopelaparteduranteoseutranscursoedesdequeocorramotivojustificadoe aceito pela **SESMA**.

17.5. NaocasiãodaassinaturadaATADEREGISTRODEPREÇOS,alicitantevencedoradeverá disporde "CERTIFICAÇÃO DIGITAL",nos termos daresolução n°11.536/2014-TCM.

17.6. Nahipóteseda(s)empresa(s)vencedora(s)nãocomparecer(em)paraassinaraAtadeRegistrode Preçosnoprazoestipuladoou,comparecendo,nãoapresentar(em)situaçãoregular,semprejuízodas sançõesprevistasnesteEdital,éfacultadoa**SECRETARIAMUNICIPALDESAÚDE–SESMA**,a convocaçãodaslicitantesremanescentes,naordemdeclassificação,afimdequesejamassumidasas obrigações oriundas desteregistro de preços, nos mesmos prazose condições do primeirocolocado.

17.6.1. Casooslicitantesremanescentes,umavezconvocadosnaordemdeclassificação,não aceitem assinar aAta de Registro de Preçosnasmesmas condições que o primeirocolocado, será efetivada a devidanegociação para que seja obtidopreço mais vantajoso paraa**SESMA**.

18. DAS CONDIÇÕESDE GERENCIAMENTO

18.1. A**SECRETARIAMUNICIPALDESAÚDE–SESMA**seráoórgãoresponsávelpelosatosde controleeadministraçãodaAtadeRegistrodePreçosdecorrentesdestalicitaçãoeindicará,sempreque solicitadopelosórgãosusuário, respeitadaa ordem deregistroe osquantitativosa seremadquiridos,os fornecedorespara os quaisserãoemitidos os pedidos.

18.1.1. Somentequandoaprimeiralicitanteregistradaatingiratotalidadedoseulimitede fornecimento estabelecido na Ata de Registrode Preçosserá indicado osegundo e assim sucessivamente,podendoserindicadosmaisdeum,aomesmotempo,quandooquantitativodo pedidode fornecimento forsuperior à capacidade da licitante davez;

18.1.2. Aconvocaçãodosfornecedores,pela**SECRETARIAMUNICIPALDESAÚDE–SESMA**, será formalizada e conterá o endereçoeo prazomáximo em que deverão comparecer para retirar o respectivopedido;

18.1.3. O fornecedorconvocado na forma dosubitem anteriorque não comparecer,nãoretirar o pedidonoprazoestipuladoounãocumprirasobrigaçõesestabelecidasnaAtadeRegistrode Preços, estarásujeito às sanções previstas nesteEdital.

18.2. Quandocomprovadaumadessashipóteses,a**SECRETARIAMUNICIPALDESAÚDE–SESMA** poderáindicaropróximofornecedoraserdestinadoopedido,semprejuízodaaberturadeprocesso administrativo para aplicação de penalidades.

19. DOS ORGÃOSPARTICIPANTES DAATADE REGISTRO DEPREÇOS

19.1. Entende-se por **ÓRGÃO PARTICIPANTE** o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a Ata de Registro de Preços.

19.2. O **ÓRGÃO PARTICIPANTE** será responsável pela manifestação de interesse em participar do Registro de Preços, providenciando o encaminhamento ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e Decretos Federal nº 10.024/19, nº 7.892/13 e nº 8.538/15, Decretos Municipal nº 47.429/05, nº 48.804A/05, nº 49.191/05, nº 75.004/13 e nº 80.456/14, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte.

19.3. Compete ao **ÓRGÃO PARTICIPANTE**:

19.3.1. Garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

19.3.2. Manifestar, junto ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório;

19.3.3. Tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;

19.3.4. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**;

19.3.5. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** da Ata de Registro de Preços será a **SESMA**.

20. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - CARONA

20.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, desde que devidamente comprovada a vantagem, respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 48.804A/05 relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços. do certame, mediante prévia consulta a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA**.

20.1.1. As aquisições por órgãos ou entidades **"caronas"** não poderão exceder a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, cabendo ao fornecedor adjudicatário da Ata de Registro de Preços, optar pela aceitação ou não do fornecimento, conforme a legislação municipal;

20.1.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços, conforme Decreto Federal nº 7.892/13, art. 22, §4º, não poderá exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e **ÓRGÃOS PARTICIPANTES**, independente mente do número de **ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES** que aderirem.

20.2. Após a autorização do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, o **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE** deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

20.3. Compete ao **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE** os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a **ampla defesa e o contraditório**, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

21. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

21.1. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução da queles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

21.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA** convocará o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

21.3. Frustrada a negociação, ofornecedorserá liberado docompromisso assumido.

21.4. Nahipótesedosubitemanterior,a**SECRETARIAMUNICIPALDESAÚDE–SESMA**convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

21.5. Quandoopreçodemercadotornar-sesuperioraospreçosregistradoseofornecedor,mediante requerimento**devidamentecomprovado**,nãopudercumprirocompromisso,a**SECRETARIA MUNICIPALDE SAÚDE –SESMA**poderá:

21.5.1. Liberarofornecedordocompromissoassumido,semaplicaçãodapenalidade,confirmando averacidadedosmotivosecomprovantesapresentados,seacomunicaçãoocorrerantesdo pedidode fornecimento;

21.5.2. Convocar osdemais fornecedores visando igual oportunidade denegociação.

21.6. Nãohavendoêxitonasnegociações,a**SECRETARIAMUNICIPALDESAÚDE–SESMA** procederáàrevogaçãodaAtadeRegistrodePreços,adotandoasmedidascabíveisparaobtençãoda contrataçãomais vantajosa.

22. DO CANCELAMENTO DAATADE REGISTRO DEPREÇOS

22.1. Aempresafornecedorateráoseuregistrodepreçoscancelado,eporintermédiodeprocesso administrativo específico,terá asseguradoo contraditório eampladefesa.

22.1.1. O cancelamentoserá a**PEDIDO**,quando aempresa fornecedora comprovar:

a) Aimpossibilidade de cumprir asexigências daAta de Registro dePreços,por ocorrência de casos fortuitos ou de forçamaior;

b) Queoseupreçoregistradosetornar,comprovadamente,inexequívelemfunçãoda elevaçãodospreçosdemercadoe/oudosinsumosquecompõemocustodofornecimentodo objeto licitado;

c) Aocorrênciadequalquerdashipótesescontidasnoart.78,incisosXIV,XVeXVI,daLei Federal nº8.666/93.

22.1.2. Por**INICIATIVA** da**SECRETARIA MUNICIPALDE SAÚDE –SESMA**,quando:

a) Aempresafornecedoraperderqualquercondiçãodehabilitaçãoouqualificaçãotécnica exigida no processo licitatório;

b) Aempresafornecedoranãocomparecerouserecusararetirar,noprazoestabelecido,os pedidos decorrentes da Atade RegistrodePreços;

c) Caracterizadaqualquerhipótesedeinexecuçãototalouparcialdascondiçõesestabelecidas na Atade Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

d) Não for assinada, pela empresa destinatária,a nota de empenho no prazo estabelecido;

e) Afornecedoraincorrernascondutasqueensejemrescisãoadministrativa,conformeprevisão dos incisos de IaXII eXVIIdoart.78, da Lei Federaln° 8.666/93;

f) Ospreçosregistradosseapresentaremsuperioresaospraticadosnomercado,eaempresa fornecedoraserecusar a reduzi-los.

22.2. Emqualquerdashipótesesacima,concluídooprocesso,a**SECRETARIAMUNICIPALDESAÚDE – SESMA**faráodevidoapostilamentonaAtadeRegistrodePreçoseinformaráaosProponentesanova ordemderegistro,casonãooptepelocancelamentototaldaAtadeRegistrodePreçosquandofrustradas as negociações com os licitantes registrados remanescentes.

22.3. Adefesaaquealudeosubitem**22.1**seráefetuadanorespectivoprocesso,noprazode05(cinco) dias úteis, podendoo interessado,se desejar,juntar documentose arrolar até3 (três) testemunhas.

22.4. AAta de Registro dePreços poderáainda ser **CANCELADA**pela Administração:

22.4.1. Automaticamente:

a) Por decursode prazo de vigência;

b) Quandonão restaremfornecedoresregistrados;

c) Pela**SECRETARIAMUNICIPALDESAÚDE–SESMA**,quandocaracterizadoointeresse público.

23. DO CONTRATO ENOTA DE EMPENHO

23.1. OpresenteEditalfaráparteintegranteeinseparáveldoContratoaserfirmadocomalicitante vencedora,conforme **AnexoV.**

23.2. Apóshomologadaalicitação,a**CONTRATANTE**convocaráalicitantevencedora,durantea validadedaAtadeRegistrodePreçosparaaretiradaeassinaturado**instrumentocontratualou instrumentoequivalentejuntamentecomaNotadeEmpenho**,dentrodoprazode**10(dez)diasúteis,** sobpenadedecairodireitoàcontratação,semprejuízodassançõesconstantesnesteeditaledoprevisto no art.81 daLei Federal nº 8.666/93.

23.2.1. Previamenteà**emissãodeNotadeEmpenho**,àcontratação eacadapagamento,a **CONTRATANTE**deverárealizarconsultaao**SICAF**paraidentificarpossíveissuspensãotemporária departicipaçãoemlicitação,noâmbitodoórgãoouentidade,proibiçãodecontratarcomoPoder Público, bemcomo ocorrências impeditivas indiretas;

23.3. **Na ocasião da assinatura do CONTRATO, a licitante vencedora deverá dispor de "CERTIFICAÇÃO DIGITAL", nos termos da resolução n° 11.536/2014-TCM.**

23.4. ÉfacultadoàAdministração,quandooconvocadonãoapresentarsituaçãoregularnoatoda contrataçãoouserecusar-seaassinar/retiraroreferidodocumento,noprazoecondiçõesestabelecidas, chamaroslicitantesremanescentes,obedecidaaordemdeclassificação,parafazê-loemigualprazo, nascondiçõesdesua(s)proposta(s),ouconformenegociação,podendoainda,revogaralicitação independentementeda cominação prevista no art.81daLei Federal nº8.666/93.

23.5. Arecusainjustificadadalicitantevencedoraemassinaro Contratoouretiraroinstrumento equivalentecomaNotadeEmpenho,dentrodoprazoestabelecidopela**CONTRATANTE**,caracterizará o descumprimentototal da obrigação assumida,sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

23.6. Asformasdepagamento,recebimento,obrigaçõesdaspartes,penalidadescontratuaisedemais condições estabelecidasparao ajuste estão discriminadas naMinutadeContrato,parte integrantedeste Edital.

23.7. OcontratodecorrentedopresenteRegistrodePreçosterásuasvigênciasporaté**12(doze)meses**, podendoserprorrogadoporigualesucessivosperíodos,limitadaa60(sessenta)meses,desdeque configuradaavantajosidade,submetidasaoquedeterminaoart.57,daLeiFederalnº8.666/93,conforme a especificidade e anecessidade de atendimento da garantia dos serviços contratados.

23.8. OprazopararecebimentodaNotadeEmpenhopoderáserprorrogadoumaúnicavez,porigual período,quandosolicitadopelolicitantevencedorduranteoseutranscurso,desdequeocorramotivo justificadoe aceitopela Administração.

23.9. AemissãodaNotadeEmpenhoestácondicionadaàverificaçãodaregularidadedahabilitação parcial do licitante vencedor no **SICAF**.

23.10. ÉfacultadoaoPregoeiro,quandooconvocadonãoreceberaNotadeEmpenho,noprazoenas condiçõesestabelecidas,convocaroutrolicitante,obedecidaaordemdeclassificação,paraassiná-lo, após negociação, aceitaçãoda propostaecomprovaçãodos requisitos.

24. DA FISCALIZAÇÃODAEXECUÇÃOCONTRATUAL

24.1 Nostermosdoart.58,incisoIIIcombinadocomoartigo67daLeiFederalnº8.666,de1993,será designadorepresentanteparaacompanharefiscalizaraentregadositens,anotando emregistropróprio todas asocorrências relacionadas com a execução e determinando o quefor necessário à regularização de falhas oudefeitos observados;

24.2 AfiscalizaçãodequetrataesteitemnãoexcluinemreduzaresponsabilidadedaContratada, inclusive peranteterceiros,por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou víciosredibitórios,e,naocorrênciadesta,nãoimplicaemcorresponsabilidadedaAdministraçãooude seus agentese prepostos, de conformidade como art.70 da Lei Federal nº 8.666,de 1993;

24.3 OrepresentantedaAdministraçãoanotaráemregistroprópriotodasasocorrênciasrelacionadas comaexecuçãodocontrato,indicandodia,mêseano,bemcomoonomedosfuncionárioseventualmente envolvidos,determinandooquefornecessárioàregularizaçãodasfalhasoudefeitosobservadose encaminhando os apontamentos à autoridadecompetenteparaasprovidênciascabíveis.

25. DASOBRIGAÇÕESDACONTRATANTEECONTRATADA

25.1. Sãoobrigações da**CONTRATANTE:**

25.1.1. Proporcionartodasasfacilidadesparaqueofornecedorpossacumprirsuasobrigações dentro dascondições estabelecidas nesteEdital eseus Anexos;

25.1.2. Rejeitar os produtos cujasespecificações não atendamaosrequisitos mínimosconstantes nos**AnexosA e II**;

25.1.3. AcompanharefiscalizaraexecuçãodoContratoporintermédiodacomissãoougestor, designado para este fim,de acordocomoart.67da Lei Federal nº 8.666/93;

25.1.4. Efetuaro(s)pagamento(s)da(s)Nota(s)Fiscal(ais)/Fatura(s)da**CONTRATADA**,apósa efetiva entrega dos itens eemissão dosTermos deRecebimentosProvisório eDefinitivo;

25.1.5. Designarcomissãoouservidor,paraprocederàavaliaçãodecadaumdositensque compõem o objeto deste Editale Anexos a seremrecebidos;

25.1.6. Notificaraempresa,porescrito,sobreimperfeições,falhasouirregularidadesconstantes decadaumdositensquecompõemoobjetodesteEditaleAnexos,paraquesejamadotadasas medidas corretivas necessárias;

25.1.7. Estabelecernormaseprocedimentosdeacessoàssuasinstalaçõesparaajustese/ou substituições dos objetos que compõemo objetodeste Editale Anexos.

25.2. Sãoobrigações da**CONTRATADA:**

25.2.1. Forneceroobjetocontratadodeacordocomosparâmetrosestabelecidosnesta TR, atendidos osrequisitos e observadas àsnormas constantes neste instrumento;

25.2.2. Colocaràdisposiçãoda**SESMA/PMB**,osmeiosnecessáriosàcomprovaçãodaqualidade dositens,permitindoaverificaçãodasespecificaçõesemconformidadecomodescritoneste Edital;

25.2.3. Assumirosônuseresponsabilidadespelorecolhimentodetodososostributosfederais, estaduais e municipais que incidam ouvenham aincidir sobreo objeto deste Termo;

25.2.4. Responsabilizar-sepelasgarantiasdoserviçoobjetodalicitaçãodentrodospadrõesde certificaçãodequalidade,segurança,durabilidadeedesempenho,conformeprevistonalegislação em vigor;

25.2.5. Arcarcomtodasasdespesas,diretasouindiretas,decorrentesdocumprimentodas obrigações assumidas, inclusive aquelas comdeslocamentos;

25.2.6. Emnenhumahipótesepoderáveicularpublicidadeacercadosserviçoscontratados,sem préviaautorização;

25.2.7. Prestartodososesclarecimentosqueforemsolicitadospela**SESMA/PMB**,oupeloórgão participante,durantea vigência do contrato;

25.2.8. Manter,durantetodaaexecuçãodocontrato,emcompatibilidadecomasobrigaçõespor ele assumidas, todasas condições dehabilitação equalificação exigidas na licitação;

25.2.9. Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para aquisição dos objetos em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93;

25.2.10. Prover a capacitação técnica aos servidores para utilização dos acessórios nas instituições destino dos respectivos produtos, em horário e data a critério da instituição;

25.2.11. Responsabilizar-se pela substituição dos equipamentos antigos e ainda a troca e manutenção das baterias quando informado pela **CONTRATANTE.**

25.2.12. A contratada deverá fornecer a **SESMA/PMB**, através de comodato **EQUIPAMENTO** novo e de primeiro uso, indicando marca e anexando catálogos em original, com a observância de que assumirá o compromisso de oferecer suporte técnico, incluindo instalação, manutenção do aparelho e assistência técnica local em horário de 24 horas ininterruptas, inclusive, sábados, domingos e feriados, e que ao ser chamado, deverá comparecer com prazo de no máximo 2 (duas) horas, sem ônus para a **SESMA/PMB**;

25.2.13. É responsabilidade da contratadaa entrega dos insumos e reagentes, com **validade mínima conforme o infomadonos anexos A e II deste edital**, a partir da data de entrega dos mesmos, comprometendo-se as Empresas e/ou Distribuidoras, a substituí-los no prazo de **05 (cinco)** dias, no caso de não conformidade com os requisitos deste termo;

25.2.14. É obrigação da contratada ofertar equipamentos novos de último modelo da marca oferecida, além dos mesmos aparelhos serem fornecidos com licença em sistema de Gerenciamento Laboratório interfaceamento, já licenciado, que seja compatível ao Sistema utilizado;

25.2.15. A contratada deverá entregarentregar o **EQUIPAMENTO** em **comodato** em **até 15 dias** e fazer a instalação em até 30 dias a contar da data do recebimento da ordem de serviço, além de substituir o aparelho em comodato, caso o mesmo venha a apresentar problemas técnicos que não sejam solucionados em até **72 (setenta e duas) horas** após acionada a assistência técnica;

25.2.16. A contratada deverá oferecer **treinamento gratuito** aos técnicos que irão operacionalizar o equipamento e os produtos, durante o tempo necessário para o bom uso do mesmo, tempo esse que deverá ficar a critério da Chefia do Laboratório. O treinamento deverá ser feito no Laboratório, incluindo o fornecimento dos produtos necessários à sua realização;

25.2.17. A contratada fornecerá todo o material para a execução da **ANÁLISE TRANSFUSIONAL**, tais como: papel, descartáveis, fitas para impressora, etiquetas para impressora zebra e fita de impressora etc., sem ônus para a contratante, além do material necessário para operação otimizada do equipamento e sua estação de tratamento de água;

25.2.18. É responsabilidade da contratada repor as peças dos aparelhos, sempre que houver necessidade, sem ônus para o contratante;

25.2.19. A empresa vencedora deverá possuir em seu quadro técnico pessoas certificadas em treinamento técnico ou científico pelo fabricante para atender as necessidades de **manutenção dos equipamentos** cotados, treinamento e capacitação da equipe técnica da SESMA/PMB durante todo o contrato;

25.2.20. A empresa deverá possuir em seu quadro de funcionários pelo menos 02 (dois) funcionários para Assistência Técnica e de pelo menos 02 (dois), Assessores Científicos com experiência comprovada pelo fabricante da marca oferecida e contrato de trabalho; além de certificado de treinamento emitido pelo fabricante do equipamento em tela. Apresentar o plano de logística em atendimento ao chamado de manutenção corretiva que deve ser disponibilizado para cobrir a necessidade durante as 24 horas ininterruptas;

25.2.21. Fornecer equipamentos compatíveis com à leitura dos **REAGENTES EM REGIME DE COMODATO** durante o período de fornecimento, conforme descrito pelo solicitante.

ITENS	EQUIPAMENTO	QUANTIDADE
01	**CENTRÍFUGA** Centrífuga automática, temporizada, funciona em baixa rotação (905 a 1180rpm) com velocidade fixa, coroa própria para cartão. Tampa em acrílico, display de cristal líquido com registro de velocidade e tempo, potência de 110V-240V, 50/60HZ, com capacidade para 12 cartões, devendo ser fornecida em regime de comodato.	02 (UM PARA CADA PS)
02	**PIPETADOR MANUAL** Pipeta manual cujo funcionamento segue o princípio do deslocamento de ar para distribuição de líquidos. Apenas com 01(um) enchimento (300 microlitros) do pipetador pode-se distribuir, subsequentemente, em uma etapa, 12,5 microlitros em 24 microtubos, 25 microlitros ou 50 microlitros em 6 microtubos. Possui: - Sistema de ejeção de ponteiras permite o descarte seguro das ponteiras utilizadas - Haste de ejeção não metálica permitindo o acesso fácil ao fundo dos tubos usualmente utilizados - Baixo peso e o desenho elaborado permitem o fácil manuseio O equipamento deverá ser fornecido em regime de comodato.	04(DOIS PARA CADA PS)
03	**DISPENSER** Dispensadores de diluentes com volumes prefixados de 500 microlitros ou 1.000 microlitros para diluição de amostras, devendo ser fornecido em regime de comodato.	02(UM PARA CADA PS)
04	**INCUBADORA** Incubadora temporizada, display de cristal líquido com registro de temperatura e tempo, potência de 120V-240V,50/60HZ, com capacidade para 24 cartões, devendo ser fornecida em regime de comodato.	02(UM PARA CADA PS)
05	**SUPORTE PARA DISPENSER** Suporte para diluentes com capacidade para duas unidades de diluente de 500 ml, com base em acrílico para prender os dispenderes com os respectivos diluentes. Devendo ser fornecido em regime de comodato	02(UM PARA CADA PS)
06	**ESTAÇÃO DE TRABALHO PARA TUBOS E CARTÕES** Suporte para tubos e cartões em acrílico conectável a outras unidades, devendo ser fornecido em regime de comodato	02(UM PARA CADA PS)

25.2.22. A **CONTRATADA** deverá dispor de representação na Região Metropolitana de Belém-PA, informando o responsável, endereço e telefone fixo ou celular para atender a quaisquer necessidades da **SESMA/PMB**, inclusive finais de semana e feriados, para casos excepcionais que porventura venham a ocorrer no contrato de prestação de serviços, comprometendo-se em mantê-la durante toda a sua vigência contratual, a fim de realizar a eficaz supervisão e execução do Contrato.

26. DO RECEBIMENTODOSERVIÇO

27.1. Orecebimentoeaaceitaçãodoobjetolicitadodar-se-áporcomissãoouservidorresponsável,sendo atestados,mediante termocircunstanciado,eserão aceitos:

a) Provisoriamente:no atoda entrega, para posterior verificação da conformidade doobjetocom asespecificaçõescontidasnoTermodeReferência,medianteaemissãodotermodeRecebimento Provisório; e,

b) Definitivamente:noprazomáximode**até05(cinco)diasúteis**,contadosapartirdaassinatura dotermoderecebimentoprovisórioeapósaverificaçãodesuacompatibilidadecomas especificaçõesdo

objeto desta licitação,mediante a emissão de Termode RecebimentoDefinitivo assinado pelas partes.

27.2. Todo serviçosomenteserárealizado após agendamentopela**CONTRATANTE**;

27.3. A empresa vencedora deverá comunicar a data e o horário previsto para a entrega à SESMA/PMB, no horário de expediente, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência;

27.4. Noregimede**comodato**,àempresavencedoraseresponsabilizapelamanutenção preventivaecorretivadosaparelhos,substituiçãodepeças,insumosinclusive,substituiçãode aparelhossefornecessário,assimcomofornecimentodosinsumosereagentesqueserão utilizados;

27.5. A critério da **CONTRATANTE** poderá ser modificado o local de entrega, para outro endereço no Município de Belém, sem qualquer tipo de ônus adicionais;

27.6. O recebimento e a aceitação dos itens estarão condicionados após avaliação pelo responsável técnico da **SESMA/PMB**, sendo atestados, mediante avaliação técnica favorável;

27.7. A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes deste termo de referência;

27.8. Os itens deste edital a serem adquiridos deverão ser novos e de primeiro uso e que estejam na linha de produção atual do fabricante e, em perfeitas condições de uso, nos termos da legislação vigente;

27.9. No **ATO DA ENTREGA DOS REAGENTES** não poderá conter prazo de validade **INFERIOR A 75% (setenta e cinco por cento)** de sua validade total. Deverá ser apresentado os reagentes Transfusionais em sua embalagem externa a expressão **"PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO"**, e que o **TRANSPORTE** do reagente ofertado deverá estar de acordo com as especificações do fabricante;

27.10. Não serão aceitos produtos diferentes dos especificados neste edital, fora dos prazos mínimos estipulados, em mau estado de conservação, de qualidade inferior, com a embalagem danificada ou com os lacres de segurança rompidos;

27.11. Apresentar o produto com a embalagem em perfeito estado, nas condições de temperatura exigidas no rótulo, sendo que todos os dados (rótulo e bula) devem estar em língua portuguesa. Deverá, ainda, estar separado por lotes e prazos de validade, com seus respectivos quantitativos impressos na nota fiscal;

27.12. O transporte dos produtos deverá ser feito por transportadora que detenha autorização de funcionamento emitida pela ANVISA e deverá obedecer a critérios de modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade e, quando for o caso, esterilidade do mesmo. Os produtos deveram ser acondicionados em caixas que evitem a entrada de luminosidade;

27.13. . Em se tratando de produtos termolábeis, entregar os produtos com a validade de 28 (vinte e oito) dias após a data do recebimento do empenho, acondicionado em caixas térmicas (isopor ou equivalente) em temperatura entre 2º a 8º C, com nome do produto, instruções de uso e composição e, no caso dos outros reagentes, estes deverão ser acondicionados em caixas que evitem a entrada de luminosidade;

27.14. Caso, durante o prazo de garantia, seja constatado quaisquer defeitos ou divergências nas características dos produtos, o Contratante, comunicará o fato, por escrito, ao Fornecedor, **sendo de até 5 (cinco) dias úteis o prazo para correção dos defeitos e/ou troca dos produtos**, contadas a partir da solicitação efetuada, sem qualquer ônus à Administração Pública.

28. DO PAGAMENTO

28.1. Apóshomologadaalicitação,a**CONTRATANTE**convocaráalicitantevencedoraparaaassinatura

daAtadeRegistrodePreços,dentrodoprazodeaté**5(cinco)diasúteis**,sobpenadedecairodireitoà contratação,semprejuízodassançõesconstantesnesteEditaledoprevistonoart.81da Lei nº 8.666/93 e art.49 do DecretoFederal nº 10.024/19.

28.2. ÉfacultadoàAdministração,quandooconvocadonãoapresentarsituaçãoregularnaassinatura docontratoouserecusaraassinaroreferidodocumento,noprazoecondiçõesestabelecidas,chamar oslicitantesremanescentes,obedecidaaordemdeclassificação,parafazê-loemigualprazo,nas condiçõesdesuaspropostas,ou conformenegociação,podendo ainda, revogar alicitação independentementeda cominação prevista no art.81daLei n° 8.666/93.

28.3. Arecusainjustificadadalicitantevencedoraemassinaro Contrato,dentrodoprazoestabelecido pelaCONTRATANTE,caracterizaráodescumprimentototaldaobrigaçãoassumida,sujeitando-oàs penalidades legalmenteestabelecidas.

28.4. Os contratosterão suas vigências submetidas ao que determinao art.57da Lei nº8.666/93.

28.5. OprazopararecebimentodaNotadeEmpenhopoderáserprorrogadoumaúnicavez,porigual período,quandosolicitadopelolicitantevencedorduranteoseutranscurso,desdequeocorramotivo justificadoe aceitopela Administração.

28.6. AemissãodaNotadeEmpenhoestácondicionadaàverificaçãodaregularidadedahabilitação parcial do licitante vencedor no SICAF.

28.7. Opagamentoseráefetuadoematé30(trinta)diassubsequentesàentregadefinitivadositens, mediante aapresentação daFatura(NotaFiscal)devidamenteatestadaevisadapelosetorcompetente, após conferência das quantidades e daqualidade do mesmo.

29. DO REAJUSTE

29.1 Ospreçossãofixoseirreajustáveisnoprazodeumanocontadodadatalimiteparaa apresentaçãodas propostas.

29.1.1 Dentrodoprazodevigênciadocontrato emediantesolicitaçãoda contratada,ospreços contratadospoderãosofrerreajusteapósointerregnodeumano,aplicando-seoIPCA–Índice NacionaldePreçosaoConsumidorAmplo,calculadopeloInstitutoBrasileirodeGeografiae Estatística,exclusivamenteparaasobrigaçõesiniciadaseconcluídasapósaocorrênciada anualidade.

29.2 Nosreajustessubsequentesaoprimeiro,ointerregnomínimodeumanoserácontadoapartir dos efeitos financeiros do último reajuste.

29.3 Nocasodeatrasoounãodivulgaçãodoíndicedereajustamento,o**CONTRATANTE**pagaráà **CONTRATADA**aimportânciacalculadapelaúltimavariaçãoconhecida,liquidandoadiferença correspondentetãologosejadivulgadooíndicedefinitivo.Ficaa**CONTRATADA**obrigadaapresentar memóriadecálculoreferenteaoreajustamentodepreçosdovalorremanescente,semprequeeste ocorrer.

29.4 Nas aferiçõesfinais,o índiceutilizado para reajuste será,obrigatoriamente,o definitivo.

29.5 Casooíndiceestabelecidopararea justamentovenhaaserextintooudequalquerformanão possamaisserutilizado,seráadotado,emsubstituição,oquevieraserdeterminadopelalegislação então em vigor.

29.6 Na ausênciade previsão legal quanto ao índicesubstituto,as partes elegerão novoíndiceoficial, parareajustamentodo preço do valor remanescente,por meio de termo aditivo.

29.7 O reajusteserá realizado por apostilamento.

30. DADOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

30.1. Asdespesasdecorrentesdascontrataçõesoriundasda**AtadeRegistrodePreço**serãoarcadas através dasdotaçõesorçamentáriaspróprias,indicadasantesdaformalização do(s)contrato(s),conforme

previsões/suplementações no Orçamentoda**CONTRATANTE**.

31. DASSANÇÕESAPLICAVEISAO LICITANTE

31.1. Cometeinfraçãoadministrativa,nostermosdaLeiFederalnº10.520/02,olicitantequecausaro retardamento doandamentodocertame,fraudarde qualquerformaoprocedimentodestalicitação, ouo vencedorqueconvocadodentrodoprazodevalidadedaproposta,deixardeentregardocumentação exigidanoEdital,falharoufrustraraexecuçãodoContrato,eaindaàsseguintespenalidades,segundoa extensão da faltacometida,em observância ao direito àpréviadefesa,que:

Ocorrência	Penalidadesque poderãoseraplicadas
NãoassinaraAtadeRegistrode PreçosouContrato,ounãoretirara NotadeEmpenho,quandoconvocada dentrodoprazo de validade de sua proposta.	**1.** ImpedimentodelicitarcomoMunicípiodeBelémpelo período de 2(dois) anos, e/ou, **2.** Multade10%(dezporcento)sobreovalorregistrado naAtadeRegistrodePreços/Contrato,ajuízoda Administração.
Entregar o objeto fora do prazo estabelecido.	**3.**Multade1%(umporcento)pordiadeatraso,aplicada sobreovalordoobjetonãofornecido,limitadaa20(vinte) dias.Apósovigésimodiaeacritériodaadministração, poderáserconsideradainexecuçãototalouparcialdo objeto.
Nãoefetuaratrocadoobjeto,quando notificado.	**4.** ImpedimentodelicitarcomoMunicípiodeBelémpelo período de 1(um) ano,e/ou, **5.** Multade10%(dezporcento)dovalordoContrato/Nota de Empenho.
Substituir o objeto fora do prazo estabelecido.	**6.**Multade1%(umporcento)pordiadeatraso,aplicada sobreovalordoobjetonãosubstituído,limitadaa20(vinte) dias.Apósovigésimodiaeacritériodaadministração, poderáserconsideradainexecuçãototalouparcialdo objeto.
Deixar de entregar documentação exigida neste Edital.	**7.** ImpedimentodelicitarcomoMunicípiodeBelémpelo período de 1(um) ano,e/ou, **8.** Multade10%(dezporcento)dovalordoContrato/Nota de Empenho/valor totalestimado para oitem.
Nãomantiverapropostaoudesistirdo lance.	**9.** ImpedimentodelicitarcomoMunicípiodeBelémpelo período de 1(um) ano,e/ou, **10.** Multade10%(dezporcento)sobreovalordesua proposta ou lance,a juízoda Administração.
Comportar-sede modo inidôneo.	**11.** ImpedimentodelicitarcomoMunicípiodeBelémpelo período de 2(dois) anos, e/ou, **12.** Multade10%(dezporcento)sobreovalorestimadoda contratação,a juízo daAdministração.
Fizerdeclaraçãofalsa.	**13.** ImpedimentodelicitarcomoMunicípiodeBelémpelo período de 2(dois) anos, e/ou, **14.** Multade10%(dezporcento)sobreovalorestimadoda contratação,a juízo daAdministração
Apresentardocumentaçãofalsa.	**15.** ImpedimentodelicitarcomaAdministraçãoPública pelo períodode 5(cinco) anos,e/ou, **16.** Multa de 30% (trinta por cento) do valor do Contrato/Nota de Empenho. **17.** Comunicar ao Ministério Público Estadual.

Cometerfraudefiscal.	**18.** ImpedimentodelicitarcomaAdministraçãoPública pelo períodode 5 (cinco) anos,e/ou, **19.** Multa de 30%(trinta por cento)do valor do Contrato/Nota de Empenho. **20.** Comunicar ao Ministério Público Estadual.
Deixardeexecutarqualquerobrigação pactuadaouprevistaemleienoEdital eseusAnexosdopresentepregão eletrônico,emquenãosecomineoutra penalidade.	**21.**Multade0,5% (meiopor cento)por diadeatraso, aplicadasobreovalordoinstrumentocontratual,limitadaa 20(vinte)dias.Apósovigésimodiaeacritériода Administração,poderáserconsideradainexecuçãototalou parcial do objeto.
Inexecuçãototal.	**22.** ImpedimentodelicitarcomoMunicípiodeBelémpelo período de 2(dois) anos, e/ou, **23.** Multade20%(vinteporcento)sobreovalordaAtade Registro de Preços.
Inexecuçãoparcial do objeto.	**24.** ImpedimentodelicitarcomaPrefeituraMunicipalde Belémpelo período de 1 (um) ano,e/ou, **25.** Multa de 10%(dez por cento) sobre o valor correspondentea parte não executada.

31.2. Nahipótesedamultaatingiropercentualde10%(dezporcento)sobreovalordofornecimentodos produtos,o**CONTRATANTE**poderáprocederarescisãounilateraldocontrato,hipóteseemquea empresa fornecedorados bens tambémse sujeitaráàs sanções administrativasprevistas neste Edital.

31.3. Asmultasporventuraaplicadasserãodescontadasdospagamentosdevidospela**CONTRATANTE** oucobradasdiretamentedaempresapenalizada,amigáveloujudicialmente,epoderãoseraplicadas cumulativamente às demais sanções previstas nestacláusula.

31.4. Adefesaaquealudeocaputdesteitemdeveráserexercidapelointeressadonorespectivo processonoprazode**05(cinco)diasúteis**acontardasuanotificação,podendoocorrerajuntadade documentose seremarroladas até 03(três)testemunhas.

31.5. Serãoconsideradosinjustificados,osatrasosnãocomunicadostempestivamenteeindevidamente fundamentados,e,aaceitaçãodajustificativaficaráacritériода**CONTRATANTE**quedeveráexaminar a legalidadeda conduta da empresa.

31.6. Comprovadoimpedimentooureconhecidaforçamaior,devidamentejustificadoeaceitopelo **ÓRGÃO**,conformeprocedimentoesboçadonosubitemanterior,alicitantevencedoraficaráisentadas penalidadesmencionadasno **subitem31.1**.

31.7. Aspenalidadesserãoobrigatoriamenteregistradasno**SistemadeCadastramentoUnificadode Fornecedores–SICAF**,e no caso deimpedimento delicitar e decontratar coma Administração Pública, alicitanteserádescredenciadaporigualperíodo,semprejuízodasmultasprevistasnesteEdital,seus Anexos,e nas demais cominações legais.

32. DA FRAUDEEDA CORRUPÇÃO

32.1. A**CONTRATADA**deveobservarefazerobservar,porseusfornecedores,omaisaltopadrãode ética durantetodo oprocesso delicitação eexecuçãodoobjeto.

32.1.1. Para os propósitos deste caput definem-se as **seguintes práticas:**

32.1.1.1. **"práticacorrupta":**oferecer,dar,receberousolicitar,diretaouindiretamente,qualquer vantagemcomoobjetivodeinfluenciaraaçãodeservidorpúbliconoprocessodelicitaçãoou na execuçãode contrato;

32.1.1.2. **"práticafraudulenta":**afalsificaçãoouomissãodosfatos,comoobjetivodeinfluenciaro processode licitaçãoou de execução de contrato;

32.1.1.3. **"práticaconluiada":**esquematizarouestabelecerumacordoentredoisoumaislicitantes, comousemoconhecimentoderepresentantesouprepostosdoórgãolicitador,visando estabelecer preços emníveis artificiaise não-competitivos;

32.1.1.4. **"práticacoercitiva":**causardanosouameaçarcausardano,diretaouindiretamente,às pessoasousuapropriedade,visando influenciarsuaparticipaçãoemumprocessolicitatórioou afetar aexecução do contrato;

32.1.1.5. "**práticaobstrutiva":**

32.1.1.5.1. destruir,falsificar,alterarouocultarprovaseminspeçõesoufazerdeclaraçõesfalsasaos representantesdaAdministraçãoPúblicadoBrasiloudepaísesestrangeiros,comoobjetivo de impedir materialmentea apuração de alegaçõesde prática prevista acima;

32.1.1.5.2. atoscujaintençãosejaimpedirmaterialmenteoexercíciododireitodaAdministração Pública do Brasilou de países estrangeiros a promover inspeção.

32.2. Considerandoospropósitosacima elencados,a**CONTRATADA**concordaeautoriza quea AdministraçãoPúblicadoBrasilpossainspecionarolocaldesuaexecuçãoetodososdocumentos,contas e registros aele relacionados,aplicando-seas disposições da Leinº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

33. DAANULAÇÃO, DA REVOGAÇÃO EDARESCISÃO

33.1. Aautoridadecompetenteparahomologarestecertamepoderárevogaralicitaçãoemfacede razõesdeInteressePúblico,derivadasdefatosupervenientedevidamentecomprovado,pertinentee suficienteparajustificartalconduta,devendoanulá-laporilegalidade,deofícioouporprovocaçãode qualquer pessoa, mediante ato escritoe fundamentado.

33.2. Aanulação do procedimentolicitatório induz a da Atade Registro de Preços e do Contrato.

33.3. Oslicitantesnãoterãodireitoaindenizaçãoemdecorrênciadaanulaçãodoprocedimentolicitatório, ressalvadoodireitodofornecedordeboa-fédeserressarcidopelosencargosquetiversuportadono cumprimentoda Ata de Registro de Preços e das condições deste Edital.

33.4. Nocasodedesfazimentodeprocessolicitatórioficaasseguradoodireitoaocontraditórioeàampla defesa.

33.5. Constituemmotivosparaarescisãodoinstrumentocontratualasestabelecidasnoart.78daLei Federal nº8.666/93.

33.6. Arescisão,devidamentemotivadanosautos,seráantecedidadeprocedimentoadministrativo, asseguradoocontraditórioeaampladefesa.Assegura-seao**CONTRATANTE**,nocasoderescisão culposa,semprejuízodassançõescabíveis,osdireitosestabelecidosnoart.80daLeiFederalnº 8.666/93.

34. DA SUBCONTRATAÇÃO

34.1Évedadaa**subcontratação**parcialdoobjeto,aassociaçãoda**CONTRATADA**comoutrem,a cessãooutransferência,totalouparcialdocontrato,nãoseresponsabilizandoo**CONTRATANTE**por nenhumcompromisso assumido por aquela com terceiros.

35. ALTERAÇÃOSUBJETIVA

35.1. Éadmissívela**fusão,cisãoouincorporação**da**CONTRATADA**,desdequesejamobservados pelanovapessoajurídicatodososrequisitosdehabilitaçãoexigidosnalicitaçãooriginal;sejammantidasasdemais cláusulasecondiçõesdocontrato;nãohajaprejuízoàexecuçãodoobjetopactuadoehajaa anuência expressa da Administração àcontinuidadedocontrato.

36. DO FORO

36.1. Asquestõesdecorrentesdaexecuçãodesteedital,quenãopossamserdirimidas administrativamente,serãoprocessadasejulgadasnaJustiçaComum,noForodacidadedeBelém/PA, comexclusãodequalqueroutro, por mais privilegiadoque seja.

37. DAS CONSIDERAÇÕESFINAIS

37.1. Comvistasaassegurarummaiornúmerodeofertas,éadmitidaapossibilidadedesaneamentode falhas,decomplementaçãodeinsuficiênciasouaindadecorreçõesdecaráternotadamenteformalno cursodoprocedimento,desdequeoproponentepossasatisfazerasexigênciasdentrodoprazode**24 (vinte equatro) horas**.

37.2. ÉfacultadoaoPregoeirooùàautoridadesuperior,emqualquerfasedoPregão,promover diligênciasdestinadasaesclarecerouocompletarainstruçãodoprocesso,vedadaainclusãoposteriorde informação ou de documentos que deveriamconstaroriginariamenteda proposta ou dadocumentação.

37.3. EstePregãopoderáteradatadeaberturadasessãopúblicatransferida,porconveniênciaexclusiva da**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE –SESMA**.

37.4. Oslicitantesassumemtodososcustosdepreparaçãoeapresentaçãodesuaspropostase documentosrelativosaestalicitaçãoea**SECRETARIAMUNICIPALDESAÚDE– SESMA**nãoserá,responsávelporessescustos,independentementedoresultadodo procedimentolicitatório.

37.5. Os licitantes serãoresponsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentadosem qualquerfase da licitação.

37.6. Nãohavendoexpedienteouocorrendoqualquerfatosupervenientequeimpeçaarealizaçãodo certamenadatamarcada,aSessãoPúblicaseráautomaticamentetransferidaparaoprimeirodiaútil subsequente,nomesmohorárioelocalanteriormenteestabelecido,desdequenãohajacomunicaçãodo Pregoeiro emcontrário.

37.7. Odesatendimentodeexigênciasformaisnãoessenciaisnãoimportaránoafastamentodolicitante, desdequesejapossívelaaferiçãodassuasqualificaçõeseaexatacompreensãodasuaproposta, durantea realização da SessãoPúblicade Pregão.

37.8. Asnormasquedisciplinamestepregãoserãosempreinterpretadasemfavordaampliaçãoda disputaentreos interessados.

37.9. Oscasosomissosserãoresolvidospelo Pregoeiro,comobservânciadasdevidasdisposições legislativas.

37.10. Nacontagemdetodososprazosestabelecidosnesteeditalexcluir-se-áodiadeinícioeincluir-se-áodovencimento,econsiderar-se-ãoosdiasconsecutivos,excetoquandoforexplicitamentedisposto em contrário.

37.11. Sóse iniciamevencem osprazosreferidos acima emdia de expediente nestaSecretaria.

37.11.1. Seovencimentocairemdiaquenãohouverexpedienteou,seesteforencerradoantes do horário normal, nesta Secretaria,serão prorrogados para o primeiro dia útilseguinte.

37.12. EsteEditaleseusAnexosserãofornecidosgratuitamentepelainternet,noportaldo***Comprasnet*:**

www.comprasgovernamentais.gov.brou**site/portalda PMB:www.belem.pa.gov.br**

37.13. Ahomologação do resultado desta licitação não implicará direito ao empenho.

38. ANEXOS

38.1. ConstituemAnexos do Editale dele fazemparteintegrante,independentementede transcrição:

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

ANEXO I–Termode Referência.
ANEXOA –Especificação Técnica eQuantitativoEstimado.
ANEXOB –Cronograma de Entrega.
ANEXO II–Especificação Técnica,Quantitativo Estimado eValorMáximo Admissível.
ANEXO III–Modelode Proposta Comercial.
ANEXO IV– Minuta daAta deRegistro dePreçose Extrato. ANEXO V–Minuta doContrato.

Belém/PA,23 de novembrode 2022.

Marcelo Cantão Lopes
Pregoeiro/CGL/SEGEP/PMB

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

ANEXO I
TERMODE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade a futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTODE INSUMOS E REAGENTES TRANSFUSIONAIS COM CESSÃO EM REGIME DE COMODATO DOS EQUIPAMENTOS,** objetivandoa realização de testes pré-transfusionais, garantindo o abastecimento da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Belém - SESMA/PMB, conforme os prazos, especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se o atendimento deste processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, na sua forma **ELETRÔNICA,** consoante Lei 10.520/02 e Decreto Federal nº 10.024/19 pelo **SISTEMA DEREGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE"**, sob o regime de execução indireta **empreitada por preço unitário**, para atender o disposto no art. 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93,e no art. 3°, inciso I, do Decreto Federal nº 7.892/13, haja a vista a necessidade de contratações frequentes, de acordo com as demandas dos Hospitais dos Pronto Socorros do Município, Instrução Normativa nº 05/2014 e Lei Municipal nº 9.209-A/16,a fim de atender as necessidades da **SESMA/PMB**.

2.2. Assim, a presente licitação torna-se essencial do ponto de vista desta administração, considerando a necessidade de assegurar o adequado fornecimento de insumos e reagentes utilizados nos testes imunohematológicospréTransfusionais de compatibilidade sanguínea, visando o atendimento das necessidades dos usuários dos serviços de saúde pública do Município de Belém e respeitar o princípio fundamental da integralidade do Sistema Único de Saúde (SUS).

2.3. Os insumos e reagentes são materiais de consumo utilizados nos testes imunohematológicos epré-transfusionais de compatibilidade sanguínea preconizados pela Portaria Ministerial Nº 1353/2011, obrigatórios para transfusão de hemocomponentes.

2.4. Justifica-se a escolha do presente Registro de Preços, do tipo "**Menor Preço por Lote"**, tendo em vista que, neste caso, a adoção do critério menor preço por item prejudicaria o conjunto ou complexo dos objetos a serem adjudicados, desencadeando o desinteresse pelas empresas para fornecer um item ou dois em razão de sua quantidade, bem como acarretaria a perda de economia de escala, pois os baixos preços ofertados pela globalidade dos serviços prestados resultaram na redução significativa do valor da futura contratação, tendo em vista o volume de bens a serem fornecidos pela licitante vencedora do certame, conforme, **Súmula nº 247 do TCU."**

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1. Os itens objetos desta aquisição deverão observar rigorosamente as especificações técnicas constantes no **ANEXO A** do presente TR.

4. PRAZO PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. O contrato terá sua vigência por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitada a 60 (sessenta) meses, desde que configurada a vantajosidade, nos termos do que determina o art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

5. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. A natureza do objeto a ser contratado está de acordo com os termos do parágrafo único, do art. 1º da Lei 10.520/02, c/c art. 3º do Decreto nº 10.024/2019 e da IN n° 73/2020;

5.2. Os serviços a serem contratados enquadram-se na classificação de serviços comuns, nos termos da Lei nº

10.520, de 2002 e do Decreto nº 10.024/2019;

5.3. Trata-se de **serviço comum continuado**, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica;

5.4. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto n° 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada;

5.5. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

6. ESTIMATIVA DE CUSTO/DOTAÇÃO

6.1. A estimativa de custo para a aquisição do objeto do presente TR será realizada após a ampla consulta/pesquisa no mercado do valor dos itens a serem licitados, devendo obrigatoriamente ser elaborada, com base na **IN nº 73/2020 de 05 de agosto de 2020**, afim de permitir a posterior indicação dos recursos orçamentários em dotação correta e suficiente para a futura e eventual aquisição.

7. DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS PROPOSTAS DE PREÇOS

7.1. A proponente deverá na ocasião da apresentação da proposta:

7.1.1. Apresentar proposta de preços e documentações de forma clara e detalhada, citando especificação, fabricante, país de procedência e outras características que permitam identificá-los, anexando-se, inclusive, quando possível, prospectos em Português, sem referência às expressões **"similar"**, de acordo com os requisitos indicados no Anexo deste Termo de Referência;

7.1.2. Indicar o valor unitário e total de cada item e o valor total da proposta que a proponente se propõe a fornecer, em algarismo e por extenso, já incluídas, discriminadamente, todas e quaisquer despesas tais como frete, taxas e impostos, inclusive o desembaraço alfandegário, dentre outras, observadas as isenções previstas na legislação, com cotações em moeda corrente nacional;

7.1.3. Indicar na proposta que os preços unitários dos objetos ofertados na licitação serão fixos e irreajustáveis;

7.1.4. Indicar o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a **120 (cento e vinte) dias,** contados da data de sua apresentação;

7.1.5. Apresentar na proposta garantia/validade dos produtos, devendo ser de acordo com a discrição no **anexo A.**

7.1.6. A garantia prevista para os produtos dizem respeito à solução de problemas no que tange as embalagens, produtos avariados, bem como todo e qualquer defeito de fabricação apresentado e terá início a partir da data do recebimento definitivo, sem ônus adicional para o**SESMA/PMB**;

7.1.7. Informe técnico do produto atualizado, com descrição compatível com a registrada no MS, em caso de produtos importados que apresentem tradução ao idioma português. Deverão ser apresentadas as instruções de uso em língua portuguesa, conforme o artigo 31 da Lei nº 8.078 de 11/09/90 (Código de Defesa do Consumidor);

7.1.8. Qualquer opção oferecida pela licitante, que não atenda as especificações contidas no **ANEXO A**, não será levada em consideração durante o julgamento;

7.1.9. A empresa vencedora deverá mencionar explicitamente em sua proposta de preços, a **ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DOS REAGENTES TRANSFUSIONAIS OFERTADO**, e ainda a concessão gratuita de equipamentos em COMODATO.

7.2. Não será aceita imposição de valor mínimo para faturamento do pedido e de faturamento mínimo na proposta.

8. DOCUMENTOS LEGAIS PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Atestado de Capacidade Técnica fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível em características ao objeto da licitação, deverá estar emitido em nome e com o CNPJ/MF da matriz e/ou da (s) filial (ais) da licitante;

b) Licença de Funcionamento (Alvará Sanitário) atualizada, ou cadastramento definitivo emitidos por órgão da Vigilância Sanitária local;

c) Comprovação da Autorização de Funcionamento (AFE) expedida pelo Órgão Competente do Ministério da Saúde – ANVISA. Quando se tratar de testes imunohematológicos, pré-transfusionais submetidos à Portaria Ministerial nº 1353/2011, deverá ser apresentada a **Autorização Especial (AE)** do estabelecimento;

d) Registro da ANVISA para os itens 1,2,3,4,5,6,7 e 8.

e) Disponibilizar **FISPQ** (Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos), Conforme ABNT NBR 14725-4:2014.

8.2. A verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

9. DA AMOSTRA

9.1. Caso seja necessário, poderá ser exigido do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente **AMOSTRA (S)** do (s) item (s), no prazo máximo de até **02 (dois) dias**, para a verificação da compatibilidade com as especificações deste termo de referência e consequente aceitação da proposta, no local e prazo indicado no edital;

9.2. A **AMOSTRA** deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante, conter os respectivos prospectos e manuais, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, sua marca, número de referência, código do produto e modelo;

9.3. Os exemplares colocados à disposição da administração serão tratados como protótipo, podendo ser manuseados e submetidos aos testes necessários pela equipe técnica responsável e não serão devolvidos ao licitante, em qualquer hipótese;

9.4. Os licitantes deverão colocar à disposição da administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso;

9.5. Será considerada aprovada a **AMOSTRA** que atender aos requisitos das especificações do objeto deste Termo, sendo que a recusa do medicamento será efetivada através de relatório técnico que integrará o processo administrativo.

10.PRAZO, LOCAL E CONDIÇÃO DE ENTREGA

10.1. Os produtos deverão ser entregues em até **15 (quinze) dias úteis** após o recebimento da nota de empenho e de acordo com a solicitação formal do órgão no seguinte endereço: **ALMOXARIFADO CENTRAL – TRAVESSA**

TIMBÓ, Nº 2303 – ENTRE AVENIDA DUQUE DE CAXIAS E AVENIDA RÔMULO MAIORANA, BAIRRO: MARCO – BELÉM/PA, NO HORÁRIO DE 08H ÀS 17H, DE 2ª A 6ª-FEIRA, para efetivar a entrega respectiva, quando então apresentará a nota fiscal correspondente que, depois de conferida e atestada, será paga até 30 dias após sua apresentação.

10.1.1. A empresa vencedora deverá comunicar a data e o horário previsto para a entrega à **SESMA/PMB**, no horário de expediente, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência;
10.1.2. No regime de **comodato**, à empresa vencedora se responsabiliza pela manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos, substituição de peças, baterias e insumos inclusive, substituição de aparelhos se for necessário, assim como fornecimento dos insumos e reagentes que serão utilizados;

10.2. A critério da **CONTRATANTE** poderá ser modificado o local de entrega, para outro endereço no Município de Belém, sem qualquer tipo de ônus adicionais;

10.3. O recebimento e a aceitação dos itens estarão condicionados após avaliação pelo responsável técnico da **SESMA/PMB**, sendo atestados, mediante avaliação técnica favorável;

10.4. A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes deste termo de referência;

10.5. Os itens deste TR a serem adquiridos deverão ser novos e de primeiro uso e que estejam na linha de produção atual do fabricante e, em perfeitas condições de uso, nos termos da legislação vigente;

10.6. No **ATO DA ENTREGA DOS REAGENTES** não poderá conter prazo de validade **INFERIOR A 75% (setenta e cinco por cento)** de sua validade total. Deverá ser apresentado os reagentes Transfusionais em sua embalagem externa a expressão **"PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO"**, e que o **TRANSPORTE** do reagente ofertado deverá estar de acordo com as especificações do fabricante;

10.7. Não serão aceitos produtos diferentes dos especificados neste Termo de Referência, fora dos prazos mínimos estipulados, em mau estado de conservação, de qualidade inferior, com a embalagem danificada ou com os lacres de segurança rompidos;

10.8. Apresentar o produto com a embalagem em perfeito estado, nas condições de temperatura exigidas no rótulo, sendo que todos os dados (rótulo e bula) devem estar em língua portuguesa. Deverá, ainda, estar separado por lotes e prazos de validade, com seus respectivos quantitativos impressos na nota fiscal;

10.9. O transporte dos produtos deverá ser feito por transportadora que detenha autorização de funcionamento emitida pela ANVISA e deverá obedecer a critérios de modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade e, quando for o caso, esterilidade do mesmo. Os produtos deveram ser acondicionados em caixas que evitem a entrada de luminosidade;

10.9.1. Em se tratando de produtos termolábeis, entregar os produtos com a validade de 28 (vinte e oito) dias após a data do recebimento do empenho, acondicionado em caixas térmicas (isopor ou equivalente) em temperatura entre 2º a 8º C, com nome do produto, instruções de uso e composição e, no caso dos outros reagentes, estes deverão ser acondicionados em caixas que evitem a entrada de luminosidade;

10.10. Caso, durante o prazo de garantia, seja constatado quaisquer defeitos ou divergências nas características dos produtos, o Contratante, comunicará o fato, por escrito, ao Fornecedor, **sendo de até 5 (cinco) dias úteis o prazo para correção dos defeitos e/ou troca dos produtos**, contadas a partir da solicitação efetuada, sem qualquer ônus à Administração Pública.

11. DO RECEBIMENTO

11.1. O recebimento e a aceitação dos produtos licitados dar-se-ão por comissão ou servidor responsável, sendo atestados, mediante termo circunstanciado, e serão recebidos:

a) Provisoriamente: no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade do objeto, com as especificações contidas no Termo de Referência, mediante a emissão do termo de Recebimento Provisório; e

b) Definitivamente: no prazo máximo de **até 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da assinatura do termo de recebimento provisório e após a verificação de sua compatibilidade com as especificações do objeto desta licitação, mediante a emissão de Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes.

12. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

São responsabilidades da **CONTRATADA**:

12.1. Fornecer o objeto de acordo com os parâmetros estabelecidos neste TR, atendidos os requisitos e observadas às normas constantes deste instrumento;

12.2. Colocar à disposição da **SESMA/PMB**, os meios necessários à comprovação da qualidade dos itens, permitindo a verificação das especificações em conformidade com o descrito no **ANEXO A**;

12.3. Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;

12.4. Responsabilizar-se pela(s) garantia(s) do(s) produto(s), objetos da licitação, dentro dos padrões de certificação de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor;

12.5. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamentos;

12.6. Em nenhuma hipótese poderá veicular publicidade acerca do objeto adquirido pelo contratante, sem prévia autorização;

12.7. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **SESMA/PMB**, ou pelo órgão participante, durante a vigência do contrato;

12.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.9. Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para aquisição dos objetos em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93;

12.10. Prover a capacitação técnica aos servidores para utilização dos acessórios nas instituições destino dos respectivos produtos, em horário e data a critério da instituição;

12.11. Responsabilizar-se pela substituição dos equipamentos antigos e ainda a troca e manutenção das baterias quando informado pela **CONTRATANTE.**

12.12. A contratada deverá fornecer a **SESMA/PMB**, através de comodato **EQUIPAMENTO** novo e de primeiro uso, indicando marca e anexando catálogos em original, com a observância de que assumirá o compromisso de oferecer suporte técnico, incluindo instalação, manutenção do aparelho e assistência técnica local em horário de 24 horas ininterruptas, inclusive, sábados, domingos e feriados, e que ao ser chamado, deverá comparecer com prazo de no máximo 2 (duas) horas, sem ônus para a **SESMA/PMB**;

12.13. É responsabilidade da contratadaa entrega dos insumos e reagentes, com **validade mínima conforme o item 7.1.5**, a partir da data de entrega dos mesmos, comprometendo-se as Empresas e/ou Distribuidoras, a substituí-los no prazo de **05 (cinco)** dias, no caso de não conformidade com os requisitos deste termo;

12.14. É obrigação da contratada ofertar equipamentos novos de último modelo da marca oferecida, além dos

mesmos aparelhos serem fornecidos com licença em sistema de Gerenciamento Laboratório interfaceamento, já licenciado, que seja compatível ao Sistema utilizado;

12.15. A contratada deverá entregar o **EQUIPAMENTO** em **comodato** em **até 15 dias** e fazer a instalação em até 30 dias a contar da data do recebimento da ordem de serviço, além de substituir o aparelho em comodato, caso o mesmo venha a apresentar problemas técnicos que não sejam solucionados em até **72 (setenta e duas) horas** após acionada a assistência técnica;

12.16. A contratada deverá oferecer **treinamento gratuito** aos técnicos que irão operacionalizar o equipamento e os produtos, durante o tempo necessário para o bom uso do mesmo, tempo esse que deverá ficar a critério da Chefia do Laboratório. O treinamento deverá ser feito no Laboratório, incluindo o fornecimento dos produtos necessários à sua realização;

12.17. A contratada fornecerá todo o material para a execução da **ANÁLISE TRANSFUSIONAL**, tais como: papel, descartáveis, fitas para impressora, etiquetas para impressora zebra e fita de impressora etc., sem ônus para a contratante, além do material necessário para operação otimizada do equipamento e sua estação de tratamento de água;

12.18. É responsabilidade da contratada repor as peças dos aparelhos, sempre que houver necessidade, sem ônus para o contratante;

12.19. A empresa vencedora deverá possuir em seu quadro técnico pessoas certificadas em treinamento técnico ou científico pelo fabricante para atender as necessidades de **manutenção dos equipamentos** cotados, treinamento e capacitação da equipe técnica da SESMA/PMB durante todo o contrato;

12.20. A empresa deverá possuir em seu quadro de funcionários pelo menos 02 (dois) funcionários para Assistência Técnica e de pelo menos 02 (dois), Assessores Científicos com experiência comprovada pelo fabricante da marca oferecida e contrato de trabalho; além de certificado de treinamento emitido pelo fabricante do equipamento em tela. Apresentar o plano de logística em atendimento ao chamado de manutenção corretiva que deve ser disponibilizado para cobrir a necessidade durante as 24 horas ininterruptas;

12.21. Fornecer equipamentos compatíveis com à leitura dos **REAGENTES EM REGIME DE COMODATO** durante o período de fornecimento, conforme descrito pelo solicitante.

ITENS	EQUIPAMENTO	QUANTIDADE
01	**CENTRÍFUGA** Centrífuga automática, temporizada, funciona em baixa rotação (905 a 1180rpm) com velocidade fixa, coroa própria para cartão. Tampa em acrílico, display de cristal líquido com registro de velocidade e tempo, potência de 110V-240V, 50/60HZ, com capacidade para 12 cartões, devendo ser fornecida em regime de comodato.	02 (UM PARA CADA PS)
02	**PIPETADOR MANUAL** Pipeta manual cujo funcionamento segue o princípio do deslocamento de ar para distribuição de líquidos. Apenas com 01(um) enchimento (300 microlitros) do pipetador pode-se distribuir, subsequentemente, em uma etapa, 12,5 microlitros em 24 microtubos, 25 microlitros ou 50 microlitros em 6 microtubos. Possui: - Sistema de ejeção de ponteiras permite o descarte seguro das ponteiras utilizadas - Haste de ejeção não metálica permitindo o acesso fácil ao fundo dos tubos usualmente utilizados - Baixo peso e o desenho elaborado permitem o fácil manuseio O equipamento deverá ser fornecido em regime de comodato.	04(DOIS PARA CADA PS)

03	**DISPENSER** Dispensadores de diluentes com volumes prefixados de 500 microlitros ou 1.000 microlitros para diluição de amostras, devendo ser fornecido em regime de comodato.	02(UM PARA CADA PS)
04	**INCUBADORA** Incubadora temporizada, display de cristal líquido com registro de temperatura e tempo, potência de 120V-240V,50/60HZ, com capacidade para 24 cartões, devendo ser fornecida em regime de comodato.	02(UM PARA CADA PS)
05	**SUPORTE PARA DISPENSER** Suporte para diluentes com capacidade para duas unidades de diluente de 500 ml, com base em acrílico para prender os dispenderes com os respectivos diluentes. Devendo ser fornecido em regime de comodato	02(UM PARA CADA PS)
06	**ESTAÇÃO DE TRABALHO PARA TUBOS E CARTÕES** Suporte para tubos e cartões em acrílico conectável a outras unidades, devendo ser fornecido em regime de comodato	02(UM PARA CADA PS)

12.22.A **CONTRATADA** deverá dispor de representação na Região Metropolitana de Belém-PA, informando o responsável, endereço e telefone fixo ou celular para atender a quaisquer necessidades da **SESMA/PMB**, inclusive finais de semana e feriados, para casos excepcionais que porventura venham a ocorrer no contrato de prestação de serviços, comprometendo-se em mantê-la durante toda a sua vigência contratual, a fim de realizar a eficaz supervisão e execução do Contrato.

13. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

São obrigações da **SESMA/PMB**:

13.1. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas;

13.2. Rejeitar os itens cujas especificações não atendam aos requisitos mínimos constantes do Anexo deste TR;

13.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio da comissão ou gestor, designado para este fim, de acordo com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

13.4. Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos itens e emissão dos Termos de Recebimentos Provisório e Definitivo;

13.5. Designar comissão ou servidor, para proceder à avaliação de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo a serem recebidos;

13.6. Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

13.7. Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para ajustes e/ou substituições dos objetos que compõem o objeto deste termo.

14. DA SUBCONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

14.1. A CONTRATADA não poderá **SUBCONTRATAR** os serviços estabelecidos neste Temo de Referência.

15. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

15.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16. DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

16.1. Após homologada a licitação, a **CONTRATANTE** convocará a licitante vencedora para a assinatura da Ata de Registro de Preços, dentro do prazo de **até 5 (cinco)úteis**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções constantes neste Termo de Referência e do previsto no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 49 do Decreto Federal n° 10.024/19.

16.2. É facultado à Administração, quando o convocado não apresentar situação regular na assinatura do contrato ou se recusar a assinar o referido documento, no prazo e condições estabelecidas, chamar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições de suas propostas, ou conforme negociação, podendo ainda, revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Federal n° 8.666/93.

16.3. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido pela **CONTRATANTE**, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

16.4. Os contratos terão suas vigências submetidas ao que determina o art. 57 da Lei nº 8.666/93;

16.5. O prazo para recebimento da Nota de Empenho poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
16.6. A emissão da Nota de Empenho está condicionada à verificação da regularidade da habilitação parcial do licitante vencedor no SICAF.

16.7. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** subsequentes à entrega definitiva dos itens, mediante a apresentação da Fatura (Nota Fiscal) devidamente atestada e visada pelo setor competente, após conferência das quantidades e da qualidade do mesmo.

17. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

17.1. Nos termos do art. 58, inciso III combinado com o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

17.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Federal nº 8.666/93;

17.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

18. REAJUSTE

18.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

18.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

18.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

18.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

18.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

18.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

18.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

18.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

19. FONTE DE RECURSO ORÇAMENTÁRIO

19.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da Ata de Registro de Preço, serão arcadas através das dotações orçamentárias próprias, indicadas antes da formalização do (s) contrato (s), conforme previsões/suplementações no Orçamento da SESMA/PMB.

20. DAS PENALIDADES

20.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar- se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeitas às sanções previstas na Lei nº 8.666/93, 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/19.

Belém, 25 de março de 2022.

_____
Kleyffson Alves de Miranda
Referência Técnica de Laboratório – NUPS/SESMA

_____
Juliana Lavareda Sales
Diretora NUPS/SESMA

ANEXOA
ESPECIFICAÇÕESTÉCNICASEQUANTITATIVOS

LOTE			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE ANUAL**
01	**PRODUTO: (4x12)** Cartão Anti IgG-C3d **Especificação:** Cartão contendo anti-imunoglobulinapoliespecífico (antiIgG de coelho, anti-C3d onoclonal) suspensos no gel destinado à pesquisa de anticorpos irregulares (Coombs Indireto), pesquisa de autoanticorpos (Coombs Direto). O cartão deve vir acompanhado de Certificado de Análise. Rótulo deverá conter todas as informações em Língua Portuguesa exigidas pelo código do consumidor e ANVISA para a bula e embalagem. **Apresentação:** Caixa com 48 cartões e seis microtubos, com prazo de validade igual ou superior a 6 (seis) meses. Com a mesma marca e procedência dos cartões de fenotipagem eritrocitária e hemácias utilizadas para pesquisa e identificação de anticorpos irregulares. **Validade do Produto: 12 meses** **Registro ANVISA:**	**CAIXA**	**96**
02	**Hemácias I e II:** **Especificação**: Hemácias I e II contendo 2 frascos, fenotipadas, sendo que uma delas deve conter o antígeno DIA na concentração de 0,8 a -1,0% destinadas à pesquisa de anticorpos irregulares pela técnica de Gel Centrifugação. Rótulo contendo nome do produto, número de lote e data de fabricação e validade. Embalagem original deverá ser apresentada em caixa com frascos de suspensão. Armazenamento em temperatura de 2º a 8º C, bula em Língua Portuguesa com instruções de uso e composição. **Apresentação:** Caixa contendo 2 Frascos de 10mL cada, suficientes para 200 testes. **Validade do Produto: 28 dias** **Registro ANVISA:**	**CAIXA**	**60**
03	**PRODUTO:** Solução de diluente LISS (BFI) **Especificação:** Solução de (LISS modificado) para preparo de suspensões de hemácias pronto para uso, estável por um ano a uma temperatura de 2º a 8ºC, reagente acompanhado de certificado de análise. Rótulo deverá conter as informações em Língua nacional, exigidas pelo código do consumidor e ANVISA (idem para bula e embalagem). **Apresentação:** Caixa contendo 2 Frascos de 100mL. **Validade do Produto: 12 meses.** **Registro ANVISA:**	**CAIXA**	**48**

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

04	**PRODUTO: ABO/D + PROVA REVERSA (4 x 12)** **Especificação:** Cartão ABO/D, contendo anticorpos monoclonais anti-A, anti-B, antiD, respectivamente, suspensos no gel. O microtubo (cti) é o controle negativo. Dois microtubos com gel neutro servem para realização da prova reversa. Cartão destinado à classificação sanguínea direta e reversa. Rótulo contendo nome do produto, fabricante, marca, registro no MS, data de fabricação e validade mínima de 6 (seis) meses, armazenamento em temperatura de 2º a 8ºC, material sujeito à aprovação técnica, apresentar amostra para controle interno de qualidade quando solicitado, bula em Língua Portuguesa) com instruções de uso e composição. **Apresentação:** Caixa contendo 48 cartões**.** **Validade do Produto: 10 meses.** **Registro ANVISA:**	**CAIXA**	**108**
5	**PRODUTO: ABO A1 e B (2 x 10mL)** **Especificação** Suspensão de Hemácias **(Hemácias A1 e B)** na concentração de 0,8% a 1%, destinadas à tipagem sanguínea reversa pela técnica de Gel Centrifugação. Rótulo contendo nome do produto, fabricante, marca, registro no MS, data de fabricação e validade. Embalagem original deverá ser apresentada em caixa com frascos contendo suspensão, ou seja, 1 frasco de hemácia A1 e 1 frasco de hemácia B, armazenamento em temperatura de 2º a 8ºC, bula em Língua Portuguesa com instruções de uso e composição. **Apresentação:** Caixa contendo 2 Frascos de 10mL cada. **Validade do Produto: 28 dias** **Registro ANVISA:**	**CAIXA**	**60**
06	**PRODUTO: ABD-Confirmação (4x12)** **Especificação:** Cartão com 6 microtubos, fundo em “V”, sendo os microtubos 1, 2 e 3 contendo, respectivamente, anticorpos de origem monoclonal anti-A, anti-B e anti-D suspensos em gel superfino. Com microtubos 4, 5 e 6 são idênticos aos microtubosanteriores.Rótulo contendo nome do produto, fabricante, marca, registro no MS, data de fabricação e validade, deve estar em Língua Portuguesa, validade mínima de 6 (seis) meses. Material sujeito a aprovação técnica, apresentar amostra para controle interno de qualidade quando solicitado, armazenamento em temperatura de 2º a 8ºC, bula com instruções de uso e composição. **Apresentação:** Caixa contendo 48 cartões. **Validade do Produto: 08 meses** **Registro ANVISA:**	**CAIXAS**	**108**
07	**Controle de Qualidade Interno** **Produto: ID-CQI (Controle de Qualidade Interno)** **Especificação:** Conjunto para controle interno de qualidade para imunohematologia contendo: - 05 frascos de 4ml contendo suspensão 5% de hemácias – teste discriminadas a seguir: Hemácias teste 1-AB Rho D positivo Hemácias teste 2-O, Kell positivo, R_1R_1 Hemácias teste 3-O Rho D negativo Hemácias teste 4-O Rho D fraco	**CAIXAS**	**24**

	Hemácias teste 5-Teste de Coombs direto positivo - 03 frascos de 3 ml de soro de origem humana com a seguinte especificação: Soro teste 1-Contendo anticorpos irregulares (teste de coombs indireto) Soro teste 2-Contendo anticorpos irregulares (teste enzimático) Soro teste 3-Sem anticorpos irregulares **Apresentação:** Kit com (5x4ml – 3x3ml) **Validade do Produto: 28 dias** **Registro ANVISA:**		
08	**PRODUTO: ID PONTEIRA PLÁSTICA (1x 1000)** **Especificação:** Ponteiras plásticas, descartáveis com anéis de vedação com capacidade volumétrica aproximadamente 300 microlitros, para uso no pipetador especifico ao desenvolvimento da técnica de gel centrifugação. **Apresentação:** Pacote contendo 1.000 unidades **Validade do Produto: 12 meses** **Registro ANVISA: Isento.**	**CAIXAS**	**24**

Itens: 1, 3, 4, 6, 7 e 8 = Entregasmensais
Itens 2 e 5 = Entregas a cada 28 dias.

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

ANEXOB
CRONOGRAMA DE ENTREGA

CRONOGRAMA DE ENTREGA 1:

1.1- HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO MUNICIPAL - HUMBERTO MARADEI PEREIRA PARA 04 MESES (março/abril/maio/junho/2023)

CRONOGRAMA DE ENTREGA REFERENTE NOTA DE EMPENHO Nº									
Item	Código	Produto	Procedência	Validade Produto	Entrega 10/03/2023	Entrega 10/04/2023	Entrega 10/05/2023	Entrega 09/06/2023	Total
1	004014V	Cartão Anti IgG-C3d	Nacional	12 meses	03 CXs	03 CXs	03 CXs	03 CXs	12 CXs
2	003613V	Hemácias I e II	Nacional	28 dias	02 CXs	02 CXs	02 CXs	02 CXs	08 CXs
3	009260V	Solução de diluente LISS (BFI)	Nacional	12 meses	02 CXs	02 CXs	02 CXs	02 CXs	08 CXs
4	001234V	ABO/D + PROVA REVERSA (4x12)	Nacional	10 meses	04 CXs	04 CXs	04 CXs	04 CXs	16 CXs
5	003624V	ABO A1 e B (2 x 10mL)	Nacional	28 dias	02 CXs	02 CXs	02 CXs	02 CXs	08 CXs
6	001134V	ABD-confirmação (4x12)	Nacional	8 meses	04 CXs	04 CXs	04 CXs	04 CXs	16 CXs
7	009925V	Controle de QualidadeInterno	Nacional	28 dias	01 CX	01 CX	01 CX	01 CX	04 CXs
8	009622V	Ponteiras (1x1000)	Nacional	12 meses	01 PCT	01 PCT	01 PCT	01 PCT	04 PCT

1.2- HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO MUNICIPAL – MARIO PINOTTI
PARA 04 MESES (março/abril/maio/junho/2023)

CRONOGRAMA DE ENTREGA REFERENTE NOTA DE EMPENHO Nº									
Item	Código	Produto	Procedência	Validade Produto	Entrega 10/03/2023	Entrega 10/04/2023	Entrega 10/05/2023	Entrega 09/06/2023	TOTAL
1	004014V	Cartão Anti IgG-C3d	Nacional	12 meses	05 CXs	05 CXs	05 CXs	05 CXs	20 CXs
2	003613V	Hemácias I e II	Nacional	28 dias	02 CXs	02 CXs	02 CXs	02 CXs	08 CXs
3	009260V	Solução de diluente LISS (BFI)	Nacional	12 meses	03 CXs	03 CXs	03 CXs	03 CXs	12 CXs
4	001234V	ABO/D + PROVA REVERSA (4x12)	Nacional	10 meses	05 CXs	05 CXs	05 CXs	05 CXs	20 CXs
5	003624V	ABO A1 e B (2 x 10mL)	Nacional	28 dias	02 CXs	02 CXs	02 CXs	02 CXs	08 CXs
6	001134V	ABD-confirmação (4x12)	Nacional	8 meses	05 CXs	05 CXs	05 CXs	05 CXs	20 CXs
7	009925V	Controle de QualidadeInterno	Nacional	28 dias	01 CX	01 CX	01 CX	01 CX	01 CX
8	009622V	Ponteiras (1x1000)	Nacional	12 meses	01 PCT	01 PCT	01 PCT	01 PCT	04 PCT

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

CRONOGRAMA DE ENTREGA 2:

1.1-HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO MUNICIPAL - HUMBERTO MARADEI PEREIRA PARA 04 MESES (julho/agosto/setembro/outubro/2023)

CRONOGRAMA DE ENTREGA REFERENTE NOTA DE EMPENHO Nº									
Item	Código	Produto	Procedência	Validade Produto	Entrega 10/07/2023	Entrega 10/08/2023	Entrega 11/09/2023	Entrega 10/10/2023	Total
1	004014V	Cartão Anti IgG-C3d	Nacional	12 meses	03 CXs	03 CXs	03 CXs	03 CXs	12 CXs
2	003613V	Hemácias I e II	Nacional	28 dias	02 CXs	02 CXs	02 CXs	02 CXs	08 CXs
3	009260V	Solução de diluente LISS (BFI)	Nacional	12 meses	02 CXs	02 CXs	02 CXs	02 CXs	08 CXs
4	001234V	ABO/D + PROVA REVERSA (4x12)	Nacional	10 meses	04 CXs	04 CXs	04 CXs	04 CXs	16 CXs
5	003624V	ABO A1 e B (2 x 10mL)	Nacional	28 dias	02 CXs	02 CXs	02 CXs	02 CXs	08 CXs
6	001134V	ABD-confirmação (4x12)	Nacional	8 meses	04 CXs	04 CXs	04 CXs	04 CXs	16 CXs
7	009925V	Controle de QualidadeInterno	Nacional	28 dias	01 CX	01 CX	01 CX	01 CX	04 CXs
8	009622V	Ponteiras (1x1000)	Nacional	12 meses	01 PCT	01 PCT	01 PCT	01 PCT	04 PCT

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

1.2- HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO MUNICIPAL – MARIO PINOTTI
PARA 04 MESES (julho/agosto/setembro/outubro/2023)

CRONOGRAMA DE ENTREGA REFERENTE NOTA DE EMPENHO Nº									
Item	Código	Produto	Procedência	Validade Produto	Entrega 10/07/2023	Entrega 10/08/2023	Entrega 11/09/2023	Entrega 10/10/2023	TOTAL
1	004014V	Cartão Anti IgG-C3d	Nacional	12 meses	05 CXs	05 CXs	05 CXs	05 CXs	20 CXs
2	003613V	Hemácias I e II	Nacional	28 dias	02 CXs	02 CXs	02 CXs	02 CXs	08 CXs
3	009260V	Solução de diluente LISS (BFI)	Nacional	12 meses	03 CXs	03 CXs	03 CXs	03 CXs	12 CXs
4	001234V	ABO/D + PROVA REVERSA (4x12)	Nacional	10 meses	05 CXs	05 CXs	05 CXs	05 CXs	20 CXs
5	003624V	ABO A1 e B (2 x 10mL)	Nacional	28 dias	02 CXs	02 CXs	02 CXs	02 CXs	08 CXs
6	001134V	ABD-confirmação (4x12)	Nacional	8 meses	05 CXs	05 CXs	05 CXs	05 CXs	20 CXs
7	009925V	Controle de QualidadeInterno	Nacional	28 dias	01 CX	01 CX	01 CX	01 CX	01 CX
8	009622V	Ponteiras (1x1000)	Nacional	12 meses	01 PCT	01 PCT	01 PCT	01 PCT	04 PCT

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

CRONOGRAMA DE ENTREGA 3:

1.1- HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO MUNICIPAL - HUMBERTO MARADEI PEREIRA PARA 04 MESES (novembro/dezembro/2023 e janeiro/fevereiro/2024)

CRONOGRAMA DE ENTREGA REFERENTE NOTA DE EMPENHO Nº									
Item	Código	Produto	Procedência	Validade Produto	Entrega 10/11/2023	Entrega 11/12/2023	Entrega 10/01/2024	Entrega 09/02/2024	Total
1	004014V	Cartão Anti IgG-C3d	Nacional	12 meses	03 CXs	03 CXs	03 CXs	03 CXs	12 CXs
2	003613V	Hemácias I e II	Nacional	28 dias	02 CXs	02 CXs	02 CXs	02 CXs	08 CXs
3	009260V	Solução de diluente LISS (BFI)	Nacional	12 meses	02 CXs	02 CXs	02 CXs	02 CXs	08 CXs
4	001234V	ABO/D + PROVA REVERSA (4x12)	Nacional	10 meses	04 CXs	04 CXs	04 CXs	04 CXs	16 CXs
5	003624V	ABO A1 e B (2 x 10mL)	Nacional	28 dias	02 CXs	02 CXs	02 CXs	02 CXs	08 CXs
6	001134V	ABD-confirmação (4x12)	Nacional	8 meses	04 CXs	04 CXs	04 CXs	04 CXs	16 CXs
7	009925V	Controle de QualidadeInterno	Nacional	28 dias	01 CX	01 CX	01 CX	01 CX	04 CXs
8	009622V	Ponteiras (1x1000)	Nacional	12 meses	01 PCT	01 PCT	01 PCT	01 PCT	04 PCT

1.2- HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO MUNICIPAL – MARIO PINOTTI
PARA 04 MESES (novembro/dezembro/2023 e janeiro/fevereiro/2024)

CRONOGRAMA DE ENTREGA REFERENTE NOTA DE EMPENHO Nº									
Item	Código	Produto	Procedência	Validade Produto	Entrega 10/11/2023	Entrega 11/12/2023	Entrega 10/01/2024	Entrega 09/02/2024	TOTAL
1	004014V	Cartão Anti IgG-C3d	Nacional	12 meses	05 CXs	05 CXs	05 CXs	05 CXs	20 CXs
2	003613V	Hemácias I e II	Nacional	28 dias	02 CXs	02 CXs	02 CXs	02 CXs	08 CXs
3	009260V	Solução de diluente LISS (BFI)	Nacional	12 meses	03 CXs	03 CXs	03 CXs	03 CXs	12 CXs
4	001234V	ABO/D + PROVA REVERSA (4x12)	Nacional	10 meses	05 CXs	05 CXs	05 CXs	05 CXs	20 CXs
5	003624V	ABO A1 e B (2 x 10mL)	Nacional	28 dias	02 CXs	02 CXs	02 CXs	02 CXs	08 CXs
6	001134V	ABD-confirmação (4x12)	Nacional	8 meses	05 CXs	05 CXs	05 CXs	05 CXs	20 CXs
7	009925V	Controle de QualidadeInterno	Nacional	28 dias	01 CX	01 CX	01 CX	01 CX	01 CX
8	009622V	Ponteiras (1x1000)	Nacional	12 meses	01 PCT	01 PCT	01 PCT	01 PCT	04 PCT

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

ANEXO II

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA,QUANTITATIVOESTIMADO E VALOR MÁXIMO ADMISSÍVEL

LOTE ÚNICO					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**QTD ANUAL**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL R$**
1	**PRODUTO: (4x12)** Cartão Anti IgG-C3d **Especificação:** Cartão contendo anti-imunoglobulinapoliespecífico (antiIgG de coelho, anti-C3d onoclonal) suspensos no gel destinado à pesquisa de anticorpos irregulares (Coombs Indireto), pesquisa de autoanticorpos (Coombs Direto). O cartão deve vir acompanhado de Certificado de Análise. Rótulo deverá conter todas as informações em Língua Portuguesa exigidas pelo código do consumidor e ANVISA para a bula e embalagem. **Apresentação:** Caixa com 48 cartões e seis microtubos, com prazo de validade igual ou superior a 6 (seis) meses. Com a mesma marca e procedência dos cartões de fenotipagem eritrocitária e hemácias utilizadas para pesquisa e identificação de anticorpos irregulares. **Validade do Produto: 12 meses** **Registro ANVISA**	**CAIXAS**	**96**	**786,92**	**75.544,32**
2	**Hemácias I e II:** **Especificação**: Hemácias I e II contendo 2 frascos, fenotipadas, sendo que uma delas deve conter o antígeno DIA na concentração de 0,8 a -1,0% destinadas à pesquisa de anticorpos irregulares pela técnica de Gel Centrifugação. Rótulo contendo nome do produto, número de lote e data de fabricação e validade. Embalagem original deverá ser apresentada em caixa com frascos de suspensão. Armazenamento em temperatura de 2º a 8º C, bula em Língua Portuguesa com instruções de uso e composição. **Apresentação:** Caixa contendo 2 Frascos de 10mL cada, suficientes para 200 testes. **Validade do Produto: 28 dias** **Registro ANVISA**	**CAIXAS**	**60**	**264,18**	**15.850,80**
3	**PRODUTO:** Solução de diluente LISS (BFI) **Especificação:** Solução de (LISS modificado) para preparo de suspensões de hemácias pronto para uso, estável por um ano a uma temperatura de 2º a 8ºC, reagente acompanhado de certificado de análise. Rótulo deverá conter as informações em Língua nacional, exigidas pelo código do consumidor e ANVISA (idem para bula e embalagem). **Apresentação:** Caixa contendo 2 Frascos de 100mL. **Validade do Produto: 12 meses.** **Registro ANVISA**	**CAIXAS**	**48**	**217,80**	**10.454,40**

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

4	**PRODUTO: ABO/D + PROVA REVERSA (4 x 12)** **Especificação:** Cartão ABO/D, contendo anticorpos monoclonais anti-A, anti-B, antiD, respectivamente, suspensos no gel. O microtubo (cti) é o controle negativo. Dois microtubos com gel neutro servem para realização da prova reversa. Cartão destinado à classificação sanguínea direta e reversa. Rótulo contendo nome do produto, fabricante, marca, registro no MS, data de fabricação e validade mínima de 6 (seis) meses, armazenamento em temperatura de 2º a 8ºC, material sujeito à aprovação técnica, apresentar amostra para controle interno de qualidade quando solicitado, bula em Língua Portuguesa) com instruções de uso e composição. **Apresentação:** Caixa contendo 48 cartões**.** **Validade do Produto: 10 meses.** **Registro ANVISA**	**CAIXAS**	**108**	**1.032,48**	**111.507,84**
5	**PRODUTO: ABO A1 e B (2 x 10mL)** **Especificação** Suspensão de Hemácias **(Hemácias A1 e B)** na concentração de 0,8% a 1%, destinadas à tipagem sanguínea reversa pela técnica de Gel Centrifugação. Rótulo contendo nome do produto, fabricante, marca, registro no MS, data de fabricação e validade. Embalagem original deverá ser apresentada em caixa com frascos contendo suspensão, ou seja, 1 frasco de hemácia A1 e 1 frasco de hemácia B, armazenamento em temperatura de 2º a 8ºC, bula em Língua Portuguesa com instruções de uso e composição. **Apresentação:** Caixa contendo 2 Frascos de 10mL cada. **Validade do Produto: 28 dias** **Registro ANVISA**	**CAIXAS**	**60**	**270,35**	**16.221,00**
6	**PRODUTO: ABD-Confirmação (4x12)** **Especificação:** Cartão com 6 microtubos, fundo em “V”, sendo os microtubos 1, 2 e 3 contendo, respectivamente, anticorpos de origem monoclonal anti-A, anti-B e anti-D suspensos em gel superfino. Com microtubos 4, 5 e 6 são idênticos aos microtubosanteriores.Rótulo contendo nome do produto, fabricante, marca, registro no MS, data de fabricação e validade, deve estar em Língua Portuguesa, validade mínima de 6 (seis) meses. Material sujeito a aprovação técnica, apresentar amostra para controle interno de qualidade quando solicitado, armazenamento em temperatura de 2º a 8ºC, bula com instruções de uso e composição. **Apresentação:** Caixa contendo 48 cartões. **Validade do Produto: 08 meses** **Registro ANVISA**	**CAIXAS**	**108**	**650,00**	**70.200,00**

7	**Controle de Qualidade Interno** **Produto: ID-CQI (Controle de Qualidade Interno)** **Especificação:** Conjunto para controle interno de qualidade para imunohematologia contendo: - 05 frascos de 4ml contendo suspensão 5% de hemácias – teste discriminadas a seguir: Hemácias teste 1-AB Rho D positivo Hemácias teste 2-O, Kell positivo, R_1R_1 Hemácias teste 3-O Rho D negativo Hemácias teste 4-O Rho D fraco Hemácias teste 5-Teste de Coombs direto positivo - 03 frascos de 3 ml de soro de origem humana com a seguinte especificação: Soro teste 1-Contendo anticorpos irregulares (teste de coombs indireto) Soro teste 2-Contendo anticorpos irregulares (teste enzimático) Soro teste 3-Sem anticorpos irregulares **Apresentação:** Kit com (5x4ml – 3x3ml) **Validade do Produto: 28 dias** **Registro ANVISA**	**CAIXAS**	**24**	**492,87**	**11.828,88**
8	**PRODUTO: ID PONTEIRA PLÁSTICA (1x 1000)** **Especificação:** Ponteiras plásticas, descartáveis com anéis de vedação com capacidade volumétrica aproximadamente 300 microlitros, para uso no pipetador especifico ao desenvolvimento da técnica de gel centrifugação. **Apresentação:** Pacote contendo 1.000 unidades **Validade do Produto: 12 meses** **Registro ANVISA: Isento.**	**CAIXAS**	**24**	**170,00**	**4.080,00**
**VALOR TOTAL DO LOTE R$>>>

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

ANEXO III
MODELO
DEPROPOSTACOMERCIAL

(Empapeltimbrado,contendoCNPJ,endereço,telefoneedemaisdadosnecessáriosa formulação do contrato)

A**SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE –SESMA**
AoPregoeiro

Processo nº_____Edital nº_____/202X-SRP.

ApresentamosaV.Sª,nossapropostadepreçosdepreçosdefornecimentodosseguintesitens,nos termos do Editale seus Anexos,conforme abaixo relacionado:

LOTE					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃOCLARAEDETALHADA DO PRODUTOOFERTADO, E AINDA INFORMAÇÃO DE: MARCA; FABRICANTE; PAÍS DE PROCEDÊNCIA; Nº DO REGISTRO NAANVISA,E GARANTIA/VALIDADE.**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
01					
				VALOR TOTAL R$	
Valor porextenso:					

IMPORTANTE:Nopreçoofertadojádeverãoestarinclusososvalorescorrespondentesaofrete, taxas,impostos edemaisdespesas, tudode responsabilidadedaCONTRATADA.

PrazodevalidadedaPropostadePreços:nãoinferiora120(centoevinte)dias,contadosdadata de suaapresentação.

Garantia/validade dos produtos, devendo ser de acordo com a discrição no **anexo A e II.**

Prazodeentrega:Prazodeentrega:15 (quinze) dias úteis após o recebimento da nota de empenho e de acordo com a solicitação formal do órgão no seguinte endereço: **ALMOXARIFADO CENTRAL – TRAVESSA TIMBÓ, Nº 2303 – ENTRE AVENIDA DUQUE DE CAXIAS E AVENIDA RÔMULO MAIORANA, BAIRRO: MARCO – BELÉM/PA, NO HORÁRIO DE 08H ÀS 17H, DE 2ª A 6ª-FEIRA.**

Todos os produtos cuja especificação assim o requerer deverão vir acompanhados dos respectivos **MANUAIS ou INSTRUÇÕES DE USO**.

INFORME TÉCNICO DO PRODUTO ATUALIZADO, com descrição compatível com a registrada no MS, em caso de produtos importados que apresentem tradução ao idioma português. Deverão ser apresentadas as instruções de uso em língua portuguesa, conforme o artigo 31 da Lei nº 8.078 de 11/09/90 (Código de Defesa do Consumidor);

Declaramos,sob as penas da lei:

- NoscomprometemosafornecerokitsobjetodesteEdital,nascondiçõeseexigências estabelecidasno Edital,Termo deReferência - AnexoIeAnexos Ae II;
- Declaramosqueo(s)objeto(s)será(ão)entregue(s)estritamentedeacordocomas especificações,condições,exigênciasconstantesnoEdital,TermodeReferência–AnexoIe AnexosAeII,bemcomo,nosseusdemaisAnexos,sobpenadenãoseremaceitospeloórgão licitante;
- QueestamosdeplenoacordocomtodasascondiçõeseexigênciasestabelecidasnoEditale

seusAnexos,bemcomoaceitamostodasasobrigaçõeseresponsabilidadesespecificadasno Edital,Termode Referência einstrumentode Contrato;

- Estarcientesdaresponsabilidadeadministrativa,civilepenal,bemcomotertomado conhecimentodetodasasinformaçõesecondiçõesnecessáriasàcorretacotaçãodoobjeto licitado;

Queospreçospropostosestãoincluídostodosos***custosedespesas***,inclusivefrete,taxas, impostos,tributos,contribuiçõessociais,parafiscais,comerciaiseoutrosinerentesaoobjeto relativo procedimentolicitatório **PREGÃO ELETRONICO SRP Nº/202X**,inclusive despesasnecessáriasaocumprimentointegraldoobjeto,nãosendoconsideradospleitosdeacréscimosaesse ouaqualquertítuloposteriormente,observadasaindaasisençõesprevistasna legislação;

- Que os valores ofertados na proposta serão***fixos e irreajustáveis***;

Declaração de que se responsabilizará quando da entrega do medicamento, apresentar em sua embalagem externa a expressão ***"PROIBIDA VENDA NO COMÉRCIO"***;

Declaração de que no ato da entrega o medicamento não poderá conter prazo de validade ***"INFERIOR a 75% (setenta e cinco por cento)"*** da validade total do medicamento ofertado;

Declaração de que o ***"TRANSPORTE"*** do medicamento ofertado deverá estar de acordo com as especificações do fabricante.

- Caso nosseja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documentode convocação,e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

Razão Social:_____
CNPJ/MF:_____
Endereço:_____
CEP:_____
Tel./Fax:_____
EndereçoEletrônico(e-mail):_____
Cidade:_____
UF:_____
Banco:_____
Agência:_____
C/C:_____

Dados do Representante Legal da Empresa:
Nome:_____
Endereço:_____
CEP:_____Cidade:_____UF:_ CPF/MF: _____Cargo/Função:_____
RG nº:_____Expedidopor:_____
Naturalidade:_____Nacionalidade:_____

OBS:*AempresapoderáutilizaroAnexoIIIcomomodeloparaapropostadepreços,devendo apresentaraespecificação decada ITEM que compõem o LOTE detalhadamente.*

Locale data

_____
Assinatura ecarimbo
(representante legal daempresa)

ANEXO IV

MINUTA DAATADE REGISTRO DEPREÇOSNº XXX/202X-SESMA

Aos ..... dias domês de..... doano de 202X,o**MUNICÍPIO DEBELÉM**,por intermédio da **SECRETARIAMUNICIPALDESAÚDE–SESMA**,porseurepresentantelegal,nostermosdaLeiFederal nº10.520/02,DecretosFederalnº10.024/19,nº7.892/01enº8.538/15,LeiMunicipalnº9.209A/16, DecretosMunicipalnº47.429/05,nº48.804A/05,nº49.191/05,nº75.004/13enº80.456/14,aplicando-se subsidiariamente,aLeiFederalnº8.666/93e,dasdemaisnormaslegaisaplicáveis,emfaceda classificaçãodaspropostasapresentadasnoPregão EletrônicoparaRegistrodePreçosnº...../202X-SESMA, doprocessonºXXX/202X,homologado pela**SECRETÁRIAMUNICIPAL DE SAÚDE– SESMA**, em...../...../202X, registrou-se o preço oferecido pela empresa _____, CNPJ nº_____, com sede na Av. _____, nº_____, bairro:_____, CEP:_____-_____, _cidade/estado_,telefone:(xx)_____-_____,fax(xx)_____-_____,e-mail:_____, representado

CLÁUSULAPRIMEIRA –DO OBJETO

1.1–Apresente**AtadeRegistrodePreços**estabeleceascláusulase condiçõesgeraisparaoregistro depreçosobjetivandoaeventual**"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTODE INSUMOS E REAGENTES TRANSFUSIONAIS COM CESSÃO EM REGIME DE COMODATO DOS EQUIPAMENTOS",** objetivandoa realização de testes pré-transfusionais, garantindo o abastecimento da **Secretaria Municipal de Saúde do Município de Belém - SESMA/PMB**,,cujosquantitativos,especificações,preçosefornecedoresforampreviamentedefinidosatravé sdoprocedimentolicitatório em epígrafe.

CLÁUSULASEGUNDA –DOS ÓRGÃOSINTEGRANTES

2.1–IntegraapresenteAtadeRegistrodePreços,a**SECRETARIAMUNICIPALDESAÚDE–SESMA**, na qualidadede **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Parágrafo único–Qualquer órgão ouentidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presenteAtade Registrode Preços independentementeda participação ounãona licitação emepígrafe, observadas as exigênciascontidas na legislação aplicável.

CLÁUSULATERCEIRA–DOS PREÇOSREGISTRADOS

3.1–Apartirdestadataficamregistradosna**SECRETARIAMUNICIPALDESAÚDE–SESMA**o(s) preço(s)dofornecedoraseguirrelacionado,objetivandoocompromissodaeventual**"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTODE INSUMOS E REAGENTES TRANSFUSIONAIS COM CESSÃO EM REGIME DE COMODATO DOS EQUIPAMENTOS",** objetivandoa realização de testes pré-transfusionais, garantindo o abastecimento da **Secretaria Municipal de Saúde do Município de Belém - SESMA/PMB**,nascondições estabelecidas no atoconvocatório:

LOTE					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃOCLARAEDETALHADA DO PRODUTOOFERTADO, E AINDA INFORMAÇÃO DE: MARCA; FABRICANTE; PAÍS DE PROCEDÊNCIA; Nº DO REGISTRO NAANVISA,E GARANTIA/VALIDADE.**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
01					
				VALOR TOTAL R$	
Valor porextenso:					

CLÁUSULAQUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1–Oajustecom ofornecedorregistradoseráformalizadopela**SESMA/PMB**mediante aformalização deinstrumentodecontratoeemissão/recebimentodarespectivaNotadeEmpenho,observadasas

disposiçõescontidas no Editaldo Pregão Eletrônico.

Parágrafoprimeiro–Ocompromissodeentregasóestarácaracterizadomedianteocomprovado recebimentoda Nota de Empenho peloFornecedor.

Parágrafosegundo–Ofornecedorregistradoficaobrigadoaatendertodosospedidosefetuados durantea validade destaAtade Registro de Preços.

Parágrafoterceiro–Ofornecedorseobrigaamanter,duranteoprazodevigênciadoRegistrodePreços, todas as condições de habilitação exigidas no Editaldo PregãoEletrônico.

CLÁUSULAQUINTA –DA READEQUAÇÃODOSPREÇOSREGISTRADOS

5.1–Aqualquertempo,opreçoregistradopoderáserrevistoemdecorrênciadeeventualredução dos preçosexistentesnomercado,cabendoà**SESMA/PMB**convocarofornecedorregistradoparanegociar o novovalor.

CLÁUSULASEXTA –DOCANCELAMENTO DO REGISTRO DEPREÇOS

6.1–O fornecedor registradoterá oseuregistro**CANCELADO** quando:

a) Descumpriras condiçõesda Atade Registro de Preços;

b) Nãoaceitarreduzirseuspreçosregistradosnahipótesedesetornaremsuperioresaospraticadosno mercado;

c) Nãoreceber Nota de Empenho;

d) Houver razões de interesse público.

Parágrafoprimeiro–Ocancelamentoderegistro,nashipótesesprevistas,asseguradosocontraditório e aampla defesaserá formalizado por despacho da autoridade competente.

Parágrafosegundo–Ofornecedorregistradopoderásolicitarocancelamentodeseuregistrodepreço na ocorrênciade caso fortuitoou de forçamaior devidamente comprovado.

CLÁUSULASÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1–ApresenteAtadeRegistrodePreçosterá**vigênciade12(doze)meses**,apartirdadatadesua assinatura,comeficácia após asua publicação no DOM.

CLÁUSULAOITAVA –DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRODE PREÇOS

8.1–ApresenteAtadeRegistrodePreçosserádivulgadanositeda**PrefeituraMunicipaldeBelém: www.belem.pa.gov.br**

CLÁUSULANONA –DASOBRIGAÇÕESDOSÓRGÃOSPARTICIPANTESENÃO PARTICIPANTES

9.1 –Competeao **ÓRGÃOPARTICIPANTE**da presente Ata de Registro de Preços:

a) Encaminharofíciocientificandoo**ÓRGÃOGERENCIADOR**daefetivaçãodacontrataçãodecorrente da presenteAta de Registro dePreços;

b) Encaminharcópiada(s)nota(s)deempenhoemitida(s)emdecorrênciadapresenteAtadeRegistro dePreços,paracontroleeacompanhamentodo**ÓRGÃOGERENCIADOR**daobservânciados quantitativosmáximos registrados;

c) Zelar,apósreceberaindicaçãodofornecedor,pelosdemaisatosrelativosaocumprimento,pelo mesmo,dasobrigaçõescontratualmenteassumidas,etambém,emcoordenaçãocomo**ÓRGÃO GERENCIADOR**,pelaaplicaçãodeeventuaispenalidadesdecorrentesdodescumprimentodecláusulas contratuais;

d) Informarao**ÓRGÃOGERENCIADOR**,quandodesuaocorrência,erecusadofornecedorematender àscondiçõesestabelecidasemedital,firmadasnaAtadeRegistrodePreços,asdivergênciasrelativasàentrega,a scaracterísticaseorigemdosbenslicitadosearecusadomesmoemassinarcontratopara fornecimento.

9.2 –Competeao **ÓRGÃONÃO PARTICIPANTE**:

a) Consultarpreviamenteo**ÓRGÃOGERENCIADOR**nointuitodeobterasinformaçõesnecessáriasà aquisiçãopretendida,e,emespecial,oteordapresenteAtadeRegistrodePreçoseeventuaisalterações;

b) AcompanharefiscalizarofielcumprimentodasobrigaçõescontidasnoEditaldelicitaçãoenapresente AtadeRegistrodePreços,informandoao**ÓRGÃOGERENCIADOR**qualquerirregularidadeou inadimplementodo particular,a fimde que sejam aplicadas as penalidadescabíveis àespécie.

CLÁUSULADÉCIMA–DOREGISTRONOTRIBUNALDECONTASDOMUNICÍPIODAATADE REGISTRO DEPREÇOS

10.1. ApresenteAtadeRegistrodePreçosdeveráserregistradano**TRIBUNALDECONTASDO MUNICÍPIO**nadatadapublicaçãodoseuextrato,conformeprescreveoart.6°,incisoVIIdaResolução n° 11.535/2014-TCM.

CLÁUSULADÉCIMA-PRIMEIRA –DISPOSIÇÕESFINAIS

11.1 –NaocasiãodaassinaturadaATADEREGISTRODEPREÇOS,aCONTRATADAdeverádispor de "CERTIFICAÇÃO DIGITAL", nostermosda resoluçãon° 11.536/2014-TCM.

11.2 –IntegramapresenteAtadeRegistrodePreços,independentedetranscrição,oEditaldoPregão Eletrônico SRPnº_____/202Xe apropostada empresa.

Parágrafo único–Oscasosomissosserãoresolvidoscombasenalegislaçãoadministrativapertinente, emespecialdaLeiFederalnº10.520/02,LeiFederalnº8.666/93,DecretoMunicipalnº4.884A/05-PMB, aplicando-seao presenteinstrumento as regras dispostas no Editale seus Anexos.

CLÁUSULADÉCIMA-SEGUNDA – DO FORO

12.1–FicaeleitooForodacidadedeBelém,CapitaldoEstadodoPará,comrenúnciaaqualquerque sejaparadirimirasquestõesqueporventurasurgiremnaexecuçãodapresenteAtadeRegistrode Preços.

E,porestaremdeacordocomasdisposiçõescontidasnapresenteAtadeRegistrodePreços,éassinada eletronicamentepelosrepresentanteslegaisda**SECRETARIAMUNICIPALDESAÚDE–SESMA**eo fornecedorregistrado,napessoadoseurepresentantelegal,quevaiassinadaem02(duas)viasdeigual teor e forma,para todos osfins de direito,semrasuras ouemendas.

Belém/PA,..... de.....de202X.

_____
SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE
SESMA

_____
Representante daEmpresa

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DEPREÇOS
N° XXX/202X-SESMA

AtadeRegistrodePreços,decorrentedo**PREGÃOELETRÔNICONºXXX/202X-SESMA**,Processonº XXX/202X,cujahomologação foipublicadano**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM**, nº _____,do dia_____/____/202X,pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE –SESMA**.

OBJETO:RegistrodePreçosparaeventual**"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE INSUMOS E REAGENTES TRANSFUSIONAIS COM CESSÃO EM REGIME DE COMODATO DOS EQUIPAMENTOS",**objetivando a realização de testes pré-transfusionais, garantindo o abastecimento da**Secretaria Municipal de Saúde do Município de Belém - SESMA/PMB,** nas condiçõesestabelecidasnoatoconvocatório,cujosquantitativos,especificações,preçosefornecedoresforam previamentedefinidosatravésdoprocedimentolicitatórioemepígrafe,deacordocomascondiçõesestabelecida sno Editale seus Anexos.

IntegraapresenteAtadeRegistrodePreços,a**SECRETARIAMUNICIPALDESAÚDE–SESMA**,na qualidade de**ÓRGÃO GERENCIADOR**.

VIGÊNCIA: Apresente Atade Registro de Preçosterá validade pelo prazode 12 (doze) meses, acontar da datadesuaassinatura.

ENCARTE

Empresa01:_____,CNPJn°_____,com sedena_____,nº_,bairro:_,CEP: _____-_____, (cidade/estado) ,telefone:(xx)_____-_____,fax(xx)_____-_____,e-mail: _____,representadopeloSr(a)._____,RGnº _____,CPFnº_____,cujapropostafoiclassificadaem1°lugarnocertame supracitado para o(s) item(ns)____.

LOTE					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃOCLARAEDETALHADA DO PRODUTOOFERTADO, E AINDA INFORMAÇÃO DE: MARCA; FABRICANTE; PAÍS DE PROCEDÊNCIA; Nº DO REGISTRO NAANVISA,E GARANTIA/VALIDADE.**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
01					
				VALOR TOTAL R$	
Valor porextenso:					

_____
ORDENADOR DE DESPESA

ANEXOV
MINUTA DECONTRATO

CONTRATO Nº____/202X.

CONTRATOQUEENTRESICELEBRAMOMUNICÍPIO DEBELÉMDOPARÁ,REPRESENTADOPELO (ÓRGÃOCONTRATANTE)EAEMPRESA (CONTRATADA)

O**MUNICÍPIODEBELÉM**,representadopelo(a)**(ÓRGÃOCONTRATANTE)**,comsedeà(...)nº(...), Bairro(...),CEP:(...),inscritonoCNPJ/MFsobonº(...),nestacidade,doravantedenominado **CONTRATANTE,**nesteatorepresentadoporseutitular,Exmo.Sr.(...),(qualificação:nacionalidadee estadocivil),portadordoRGnº(...)einscritonoMinistériodaFazendasoboCPFnº(...),residentee domiciliadonestacapital,edeoutroladoaempresa**(RAZÃOSOCIAL)**,empresacomsedeestabelecida à(...)nº(...),Bairro(...),CEP:(...),inscritanoCNPJ/MFsobonº(...),doravantedenominada **CONTRATADA**enesteatorepresentadaporseusócio-administrador/procurador(nome),(qualificação: nacionalidade,estadocivil),portadordoRGnº(...)einscritonoMinistériodaFazendasoboCPFnº(...), residenteedomiciliadonestacapital,**resolvemcelebraropresenteCONTRATONº_____/202X**,com fundamentonaLeiFederalnº8.666/93ealteraçõessubsequentes,resultantedoPregãoEletrônicoSRP nº(...)/202XedaAtadeRegistrodePreçosnº(...)/202X,consoanteo**Processonº_____/202X-(órgão),** mediante ascláusulas econdições quereciprocamentese outorgame se obrigam:

CLÁUSULAPRIMEIRA –DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

1.1. OpresenteContratoseráregidopelodispostonasLeisFederaisn°8.666/93en°10.520/02, DecretosFederalnº10.024/19,nº7.892/13enº8.538/15esuasalteraçõesposteriores,LeiMunicipalnº 9.209-A/16,DecretosMunicipalnº47.429/05,nº48.804A/05,nº49.191/05,nº75.004/13enº80.456/14,e suas alterações posteriores,e demais legislações aplicáveis ao assunto.

CLÁUSULASEGUNDA –DA VINCULAÇÃOAO EDITAL

2.1. OpresenteContratovincula-seàsregrasdispostasnoEditaldelicitaçãon°XX/202X(Pregão Eletrônico SRP) eaos termos da proposta vencedora.

CLÁUSULATERCEIRA–DA APROVAÇÃODA MINUTA

3.1. AminutadesteContratofoiaprovadapelaAssessoriaJurídicada**SECRETARIAMUNICIPALDE SAÚDE–SESMA**,conformeparecerjurídico n° XXX/202X, nostermosdo Parágrafo Único doart. 38,da Lei Federal nº 8.666/93 einciso X,do art.10,doDecretoMunicipalnº47.429/05.

CLÁUSULAQUARTA – DO OBJETO

4.1. OpresenteContratotemcomoobjetoaeventual**"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTODE INSUMOS E REAGENTES TRANSFUSIONAIS COM CESSÃO EM REGIME DE COMODATO DOS EQUIPAMENTOS",** objetivandoa realização de testes pré-transfusionais, garantindo o abastecimento da **Secretaria Municipal de Saúde do Município de Belém - SESMA/PMB**, consoante com o quadro que segue:

LOTE					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃOCLARAEDETALHADA DO PRODUTOOFERTADO, E AINDA INFORMAÇÃO DE: MARCA; FABRICANTE; PAÍS DE PROCEDÊNCIA; Nº DO REGISTRO NAANVISA,E GARANTIA/VALIDADE.**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
01					
				VALOR TOTAL R$	
Valor porextenso:					

4.2. PassamafazerparteintegrantedesteContrato,sobaformadeanexos,comosenelefossem transcritos, os seguintes documentos:

4.2.1. Termode Referência –AnexoI, Anexos AeII,Edital e Proposta de Preços.

CLÁUSULAQUINTA –DO FORNECIMENTO

5.1. Osprodutosdeverãoser**entregue:15 (quinze) dias úteis** após o recebimento da nota de empenho e de acordo com a solicitação formal do órgão no seguinte endereço: **ALMOXARIFADO CENTRAL – TRAVESSA TIMBÓ, Nº 2303 – ENTRE AVENIDA DUQUE DE CAXIAS E AVENIDA RÔMULO MAIORANA, BAIRRO: MARCO – BELÉM/PA, NO HORÁRIO DE 08H ÀS 17H, DE 2ª A 6ª-FEIRA**.

5.1.1. A empresa vencedora deverá comunicar a data e o horário previsto para a entrega à SESMA/PMB, no horário de expediente, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência;

5.1.2. Noregimede**comodato**,àempresavencedoraseresponsabilizapelamanutenção preventivaecorretivadosaparelhos,substituiçãodepeças,insumosinclusive,substituiçãode aparelhossefornecessário,assimcomofornecimentodosinsumosereagentesqueserão utilizados;

5.2. A critério da **CONTRATANTE** poderá ser modificado o local de entrega, para outro endereço no Município de Belém, sem qualquer tipo de ônus adicionais;

5.3. O recebimento e a aceitação dos itens estarão condicionados após avaliação pelo responsável técnico da **SESMA/PMB**, sendo atestados, mediante avaliação técnica favorável;

5.4. A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes deste termo de referência;

5.5. Os itens deste edital a serem adquiridos deverão ser novos e de primeiro uso e que estejam na linha de produção atual do fabricante e, em perfeitas condições de uso, nos termos da legislação vigente;

5.6. No **ATO DA ENTREGA DOS REAGENTES** não poderá conter prazo de validade **INFERIOR A 75% (setenta e cinco por cento)** de sua validade total. Deverá ser apresentado os reagentes Transfusionais em sua embalagem externa a expressão **"PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO"**, e que o **TRANSPORTE** do reagente ofertado deverá estar de acordo com as especificações do fabricante;

5.7. Não serão aceitos produtos diferentes dos especificados neste edital, fora dos prazos mínimos estipulados, em mau estado de conservação, de qualidade inferior, com a embalagem danificada ou com os lacres de segurança rompidos;

5.8. Apresentar o produto com a embalagem em perfeito estado, nas condições de temperatura exigidas no rótulo, sendo que todos os dados (rótulo e bula) devem estar em língua portuguesa. Deverá,

ainda, estar separado por lotes e prazos de validade, com seus respectivos quantitativos impressos na nota fiscal;

5.9. O transporte dos produtos deverá ser feito por transportadora que detenha autorização de funcionamento emitida pela ANVISA e deverá obedecer a critérios de modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade e, quando for o caso, esterilidade do mesmo. Os produtos deveram ser acondicionados em caixas que evitem a entrada de luminosidade;

5.9.1. Em se tratando de produtos termolábeis, entregar os produtos com a validade de 28 (vinte e oito) dias após a data do recebimento do empenho, acondicionado em caixas térmicas (isopor ou equivalente) em temperatura entre 2º a 8º C, com nome do produto, instruções de uso e composição e, no caso dos outros reagentes, estes deverão ser acondicionados em caixas que evitem a entrada de luminosidade;

5.10. Caso, durante o prazo de garantia, seja constatado quaisquer defeitos ou divergências nas características dos produtos, o Contratante, comunicará o fato, por escrito, ao Fornecedor, **sendo de até 5 (cinco) dias úteis o prazo para correção dos defeitos e/ou troca dos produtos**, contadas a partir da solicitação efetuada, sem qualquer ônus à Administração Pública.

5.11. Orecebimentoeaaceitaçãodoobjetolicitadodar-se-áporcomissãoouservidorresponsável,sendo atestados,mediantetermocircunstanciado,eserão aceitos:

a) Provisoriamente:noatodaentrega,paraposteriorverificaçãodaconformidadedoobjetocom asespecificaçõescontidasnoTermodeReferência,medianteaemissãodotermodeRecebimento Provisório; e,

b) Definitivamente:noprazomáximode**até05(cinco)diasúteis**,contadosapartirdaassinatura dotermoderecebimentoprovisórioeapósaverificaçãodesuacompatibilidadecomas especificaçõesdo objeto desta licitação,mediante a emissão de Termode Recebimento Definitivo assinado pelas partes.

CLÁUSULASEXTA–DAMANUTENÇÃOPELACONTRATADADASCONDIÇÕESDEHABILITAÇÃO:

6.1. Obriga-sea**CONTRATADA**amanter,duranteavigênciacontratual,todasascondições demonstradasparahabilitaçãonalicitaçãoefetuada,demodoagarantirocumprimentodasobrigações assumidas,e,deveráatualizarosdocumentoscujavalidadeexpireduranteavigênciacontratual,bem como garantirocumprimentodas obrigações assumidas.

6.2. Previamenteà**emissãodeNotadeEmpenho**,àcontrataçãoeacadapagamento,a **CONTRATANTE**deverárealizarconsultaao**SICAF**paraidentificarpossíveissuspensãotemporáriade participaçãoemlicitação,noâmbitodoórgãoouentidade,proibiçãodecontratarcomoPoderPúblico, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

6.3. A**CONTRATANTE**deveráserinformadasemprequehouveralteraçãodoContratoSocialda Empresa **CONTRATADA**,através do envio de cópia do contrato atualizado.

CLÁUSULASÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTEECONTRATADA

7.1. Sãoobrigações da**CONTRATANTE:**

7.1.1. Proporcionartodasasfacilidadesparaqueofornecedorpossacumprirsuasobrigações dentro dascondições estabelecidasnoEdital eseus Anexos;

7.1.2. Rejeitaroskitscujasespecificaçõesnãoatendamaosrequisitosmínimosconstantesnos **Anexos A eII**;

7.1.3. AcompanharefiscalizaraexecuçãodoContratoporintermédiodacomissãoougestor, designado para este fim,de acordocomoart.67da Lei Federal nº 8.666/93;

7.1.4. Efetuaro(s)pagamento(s)da(s)Nota(s)Fiscal(ais)/Fatura(s)da**CONTRATADA**,apósa efetiva

entrega dos itens eemissão dosTermos deRecebimentosProvisório eDefinitivo;

7.1.5. Designarcomissãoouservidor,paraprocederàavaliaçãodecadaumdositensque compõem o objeto deste Editale Anexos a seremrecebidos;

7.1.6. Notificaraempresa,porescrito,sobreimperfeições,falhasouirregularidadesconstantes decadaumdositensquecompõemoobjetodesteEditaleAnexos,paraquesejamadotadasas medidas corretivas necessárias;

7.1.7. Estabelecernormaseprocedimentosdeacessoàssuasinstalaçõesparaajustese/ou substituições dos objetos que compõemo objetodeste Editale Anexos.

7.2. Sãoobrigações da**CONTRATADA:**

7.2.1. Forneceroobjetocontratadodeacordocomosparâmetrosestabelecidosnesteedital, atendidos osrequisitos e observadas ànsnormas constantes neste instrumento;

7.2.2. Colocaràdisposiçãoda**SESMA/PMB**,osmeiosnecessáriosàcomprovaçãodaqualidade dositens,permitindoaverificaçãodasespecificaçõesemconformidade como descritono**Anexos A e II;**

7.2.3. Assumirosônuseresponsabilidadespelorecolhimentodetodosostributosfederais, estaduais e municipais que incidam ouvenham aincidir sobreo objeto desteedital;

7.2.4. Responsabilizar-sepelasgarantiasdoserviçoobjetodalicitaçãodentrodospadrõesde certificaçãodequalidade,segurança,durabilidadeedesempenho,conformeprevistonalegislação em vigor;

7.2.5. Arcarcomtodasasdespesas,diretasouindiretas,decorrentesdocumprimentodas obrigações assumidas, inclusive aquelas comdeslocamentos;

7.2.6. Emnenhumahipótesepoderáveicularpublicidadeacercadosserviçoscontratados,sem préviaautorização;

7.2.7. Prestartodososesclarecimentosqueforemsolicitadospela**SESMA/PMB**,oupeloórgão participante,durantea vigência do contrato;

7.2.8. Manter, durante toda a execução do contrato,em compatibilidadecom asobrigaçõespor ele assumidas,todas ascondições de habilitação e qualificação exigidas nalicitação;

7.2.9. Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para aquisição dos objetos em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93;

7.2.10. Prover a capacitação técnica aos servidores para utilização dos acessórios nas instituições destino dos respectivos produtos, em horário e data a critério da instituição;

7.2.11. Responsabilizar-se pela substituição dos equipamentos antigos e ainda a troca e manutenção das baterias quando informado pela **CONTRATANTE.**

7.2.12. A contratada deverá fornecer a **SESMA/PMB**, através de comodato **EQUIPAMENTO** novo e de primeiro uso, indicando marca e anexando catálogos em original, com a observância de que assumirá o compromisso de oferecer suporte técnico, incluindo instalação, manutenção do aparelho e assistência técnica local em horário de 24 horas ininterruptas, inclusive, sábados, domingos e feriados, e que ao ser chamado, deverá comparecer com prazo de no máximo 2 (duas) horas, sem ônus para a **SESMA/PMB**;

7.2.13. É responsabilidade da contratadaa entrega dos insumos e reagentes, com **validade mínima conforme o infomadonos anexos A e II deste edital**, a partir da data de entrega dos

mesmos, comprometendo-se as Empresas e/ou Distribuidoras, a substituí-los no prazo de **05 (cinco)** dias, no caso de não conformidade com os requisitos deste termo;

7.2.14. É obrigação da contratada ofertar equipamentos novos de último modelo da marca oferecida, além dos mesmos aparelhos serem fornecidos com licença em sistema de Gerenciamento Laboratório interfaceamento, já licenciado, que seja compatível ao Sistema utilizado;

7.2.15. A contratada deverá entregarentregar o **EQUIPAMENTO** em **comodato** em **até 15 dias** e fazer a instalação em até 30 dias a contar da data do recebimento da ordem de serviço, além de substituir o aparelho em comodato, caso o mesmo venha a apresentar problemas técnicos que não sejam solucionados em até **72 (setenta e duas) horas** após acionada a assistência técnica;

7.2.16. A contratada deverá oferecer **treinamento gratuito** aos técnicos que irão operacionalizar o equipamento e os produtos, durante o tempo necessário para o bom uso do mesmo, tempo esse que deverá ficar a critério da Chefia do Laboratório. O treinamento deverá ser feito no Laboratório, incluindo o fornecimento dos produtos necessários à sua realização;

7.2.17. A contratada fornecerá todo o material para a execução da **ANÁLISE TRANSFUSIONAL**, tais como: papel, descartáveis, fitas para impressora, etiquetas para impressora zebra e fita de impressora etc., sem ônus para a contratante, além do material necessário para operação otimizada do equipamento e sua estação de tratamento de água;

7.2.18. É responsabilidade da contratada repor as peças dos aparelhos, sempre que houver necessidade, sem ônus para o contratante;

7.2.19. A empresa vencedora deverá possuir em seu quadro técnico pessoas certificadas em treinamento técnico ou científico pelo fabricante para atender as necessidades de **manutenção dos equipamentos** cotados, treinamento e capacitação da equipe técnica da SESMA/PMB durante todo o contrato;

7.2.20. A empresa deverá possuir em seu quadro de funcionários **pelo menos 02 (dois) funcionários para Assistência Técnica e de pelo menos 02 (dois), Assessores Científicos com experiência comprovada pelo fabricante da marca oferecida e contrato de trabalho**; além de certificado de treinamento emitido pelo fabricante do equipamento em tela. Apresentar o plano de logística em atendimento ao chamado de manutenção corretiva que deve ser disponibilizado para cobrir a necessidade durante as 24 horas ininterruptas;

7.2.21. Fornecer equipamentos compatíveis com à leitura dos **REAGENTES EM REGIME DE COMODATO** durante o período de fornecimento, conforme descrito pelo solicitante.

ITENS	EQUIPAMENTO	QUANTIDADE
01	**CENTRÍFUGA** Centrífuga automática, temporizada, funciona em baixa rotação (905 a 1180rpm) com velocidade fixa, coroa própria para cartão. Tampa em acrílico, display de cristal líquido com registro de velocidade e tempo, potência de 110V-240V, 50/60HZ, com capacidade para 12 cartões, devendo ser fornecida em regime de comodato.	02 (UM PARA CADA PS)
02	**PIPETADOR MANUAL** Pipeta manual cujo funcionamento segue o princípio do deslocamento de ar para distribuição de líquidos. Apenas com 01(um) enchimento (300 microlitros) do pipetador pode-se distribuir, subsequentemente, em uma etapa, 12,5 microlitros em 24 microtubos, 25 microlitros ou 50 microlitros em 6	04(DOIS PARA CADA PS)

	microtubos. Possui: - Sistema de ejeção de ponteiras permite o descarte seguro das ponteiras utilizadas - Haste de ejeção não metálica permitindo o acesso fácil ao fundo dos tubos usualmente utilizados - Baixo peso e o desenho elaborado permitem o fácil manuseio O equipamento deverá ser fornecido em regime de comodato.	
03	**DISPENSER** Dispensadores de diluentes com volumes prefixados de 500 microlitros ou 1.000 microlitros para diluição de amostras, devendo ser fornecido em regime de comodato.	02(UM PARA CADA PS)
04	**INCUBADORA** Incubadora temporizada, display de cristal líquido com registro de temperatura e tempo, potência de 120V-240V,50/60HZ, com capacidade para 24 cartões, devendo ser fornecida em regime de comodato.	02(UM PARA CADA PS)
05	**SUPORTE PARA DISPENSER** Suporte para diluentes com capacidade para duas unidades de diluente de 500 ml, com base em acrílico para prender os dispenderes com os respectivos diluentes. Devendo ser fornecido em regime de comodato	02(UM PARA CADA PS)
06	**ESTAÇÃO DE TRABALHO PARA TUBOS E CARTÕES** Suporte para tubos e cartões em acrílico conectável a outras unidades, devendo ser fornecido em regime de comodato	02(UM PARA CADA PS)

7.2.22. A **CONTRATADA** deverá dispor de representação na Região Metropolitana de Belém-PA, informando o responsável, endereço e telefone fixo ou celular para atender a quaisquer necessidades da **SESMA/PMB**, inclusive finais de semana e feriados, para casos excepcionais que porventura venham a ocorrer no contrato de prestação de serviços, comprometendo-se em mantê-la durante toda a sua vigência contratual, a fim de realizar a eficaz supervisão e execução do Contrato.

7.2.23. Na ocasião da assinatura do CONTRATO, a CONTRATADA deverá dispor de "CERTIFICAÇÃO DIGITAL",nos termosda Resolução n° 11.536/2014-TCM.

CLÁUSULAOITAVA –DA FISCALIZAÇÃO

8.1. Nostermosdoart.58,incisoIIIcominadocomoartigo67daLeiFederalnº8.666/93,será designado representante para acompanhare fiscalizar a entrega dosbens, anotando em registropróprio todas asocorrências relacionadas com a execução e determinando o quefor necessário à regularização de falhas oudefeitos observados.

8.2. O**CONTRATANTE**,através defuncionárioou comissão,doravantedesignadocomo**FISCALDO CONTRATO**,efetuaráafiscalizaçãoeoacompanhamentodaexecuçãodoobjetocontratado,poderáa qualquertempoexigirquealicitante**CONTRATADA**forneçaoselementosnecessáriosaoesclarecimento de dúvidas relativas aofornecimento,tais como demonstrativos de custos,notas fiscais, etc.

8.3. Oskitsfornecidosestarãosujeitosaaceitaçãopelo**FISCALDOCONTRATO**,aquemcaberádireito derecusacasoosmesmosnãoestejamdeacordocomasespecificaçõesconstantesnos**AnexosAeII**, ou casose constate,nosmesmos,existência de vícios ou defeitos.

8.4. Oaceitedoobjetoseráformalizadopela**FISCALDOCONTRATO**através doaceiteouatestona respectivanotafiscal.NãoobstanteoAceite/Atesto,a**CONTRATADA**seráresponsávelpeloperfeito fornecimentodoobjetocontratado,nostermosdalegislaçãocivil,penaleprofissional.Afiscalizaçãodo fornecimentodos objetos não diminui ousubstituia responsabilidade da **CONTRATADA**.

8.5. Afiscalizaçãodequetrata esteitem nãoexcluinemreduzaresponsabilidadeda**CONTRATADA**, inclusive perantetercеiros,por qualquer irregularidade,ainda que resultante de imperfeições técnicas ou víciosredibitórios,e,naocorrênciadesta,nãoimplicaemcorresponsabilidadedaAdministraçãooude seus agentese prepostos, de conformidade como art.70 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.6. OrepresentantedaAdministraçãoanotaráemregistropróprioтodasasocorrênciasrelacionadas comaexecuçãodocontrato,indicandodia,mêseano,bemcomoonomedosfuncionárioseventualmente envolvidos,determinandooquefornecessárioàregularizaçãodasfalhasoudefeitosobservadose encaminhando os apontamentos à autoridadecompetenteparaasprovidênciascabíveis.

8.7. Quaisquertolerâncias,concessõesouliberalidadesdo**FISCALDOCONTRATO**paracoma **CONTRATADA**,quandonãoformalizadasmediantetermoaditivo,nãoconstituirãoprecedentes invocáveis enão terão o poder de alterar as obrigações estabelecidas.

CLÁUSULANONA –DOPAGAMENTO

9.1. Apóshomologadaalicitação,a**CONTRATANTE**convocaráalicitantevencedoraparaaassinatura daAtadeRegistrodePreços,dentrodoprazodeaté**5(cinco)diasúteis**,sobpenadedecairodireitoà contratação,semprejuízodassançõesconstantesnesteEditaledoprevistonoart.81da Lei nº 8.666/93 e art.49 do DecretoFederal nº 10.024/19.

9.2. Éfacultado àAdministração,quando oconvocado não apresentarsituação regular na assinatura do contratoouserecusaraassinaroreferidodocumento,noprazoecondiçõesestabelecidas,chamaros licitantesremanescentes,obedecidaaordemdeclassificação,parafazê-loemigualprazo,nascondições desuaspropostas,ouconformenegociação,podendoainda,revogaralicitaçãoindependentementeda cominação previstano art.81 da Lei n° 8.666/93.

9.3. Arecusainjustificadadalicitantevencedoraemassinaroontrato,dentrodoprazoestabelecido pela**CONTRATANTE**,caracterizaráodescumprimentototaldaobrigaçãoassumida,sujeitando-oàs penalidades legalmenteestabelecidas.

9.4. Os contratosterão suas vigências submetidas ao que determinao art.57da Lei nº8.666/93.

9.5. OprazopararecebimentodaNotadeEmpenhopoderáserprorrogadoumaúnicavez,porigual período,quandosolicitadopelolicitantevencedordurante oseutranscurso,desdequeocorramotivo justificadoe aceitopela Administração.

9.6. AemissãodaNotadeEmpenhoestácondicionadaàverificaçãodaregularidadedahabilitação parcial do licitante vencedor no SICAF.

9.7. Opagamentoseráefetuadoematé30(trinta)diassubsequentesàentregadefinitivadositens, mediante aapresentação daFatura(NotaFiscal)devidamenteatestadaevisadapelosetorcompetente, após conferência das quantidades e daqualidade do mesmo.

CLÁUSULADECIMA- DO REAJUSTE

10.1 Os preçossão fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentaçãodas propostas.

10.1.1 Dentrodoprazodevigênciadocontrato emediantesolicitaçãoda contratada,ospreços contratadospoderãosofrerreajusteapósointerregnodeumano,aplicando-seoIPCA–Índice NacionaldePreçosaoConsumidorAmplo,calculadopeloInstitutoBrasileirodeGeografiae Estatística,exclusivamenteparaas obrigações iniciadaseconcluídas apósa ocorrênciada anualidade.

10.2 Nosreajustessubsequentesaoprimeiro,ointerregnomínimodeumanoserácontadoapartir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.3 Nocasodeatrasoounãodivulgaçãodoíndicedereajustamento,o**CONTRATANTE**pagaráà **CONTRATADA**aimportânciacalculadapelaúltimavariaçãoconhecida,liquidandoadiferença correspondentetãologosejadivulgadooíndicedefinitivo.Ficaa**CONTRATADA**obrigadaaapresentar memóriadecálculoreferenteaoreajustamentodepreçosdovalorremanescente,semprequeeste ocorrer.

10.4 Nas aferiçõesfinais,o índiceutilizado para reajuste será,obrigatoriamente,o definitivo.

10.5 Casooíndiceestabelecidopararеajustamentovenhaaserextintooudequalquerformanão possamaisserutilizado,seráadotado,emsubstituição,oquevieraserdeterminadopelalegislação então emvigor.

10.6 Na ausênciade previsão legal quanto ao índicesubstituto,as partes elegerão novoíndiceoficial, pararеajustamentodo preço do valor remanescente,por meio de termo aditivo.

10.7 O reajusteserá realizado por apostilamento.

CLÁUSULADÉCIMA-PRIMEIRA – DAATESTAÇÃO DANOTAFISCAL/FATURA

11.1 Caberáaotitulardo**ÓRGÃOCONTRATANTE**,ouservidorexpressamentedesignado,aatestação dasNotas Fiscais, Faturase Recibos, objetodestalicitação,para efeitode pagamento.

CLÁUSULADÉCIMA-SEGUNDA – DA DOTAÇÃOORÇAMENTÁRIA

12.1 Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da Administração estão assegurados na seguintefuncional:

Funcional Programática:.....

Fonte de Recurso:.....

Elemento deDespesa:.....

12.2 Asdespesasparaoexercíciofuturocorrerãoàcontadasdotaçõesorçamentáriasindicadasem termo aditivoou apostilamento.

CLÁUSULADÉCIMA-TERCEIRA – DO PREÇO

13.1 O valor docontratoé de**R$ xxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxx).**

13.2 Novaloracimaestãoincluídastodasasdespesasordináriasdiretaseindiretasdecorrentesda execuçãocontratual,inclusivetributose/ouimpostos,encargossociais,trabalhistas,previdenciários, fiscaisecomerciaisincidentes,taxadeadministração,materiaisdeconsumo,seguroeoutrosnecessários ao cumprimentointegral do objetocontratado.

CLÁUSULADÉCIMA-QUARTA – DAALTERAÇÃODO CONTRATO

14.1 Eventuaisalteraçõescontratuaisreger-se-ãopeladisciplinadoartigo65daLeiFederalnº8.666/93.

14.1.1 A**CONTRATADA**ficaobrigada,aaceitarnasmesmascondiçõescontratuais,os acréscimosousupressõesquesefizeremnecessários,atéolimitede25%(vinteecincoporcento) do valor inicialatualizado da contratação;

14.1.2 Assupressõesresultantesdeacordoscelebradosentreos**CONTRATANTES**poderão exceder olimitede 25%(vintee cinco por cento).

14.2 A**CONTRATANTE**poderásolicitarmodificações,acréscimosoureduçõesnofornecimentodos kits,objetodestecontrato,desdeque,apósconsultaà**CONTRATADA,**asmesmassejamconsideradas viáveis.

14.3 SetaismodificaçõesoualteraçõesrepercutiremnopreçopactuadonaCláusulaDécimaTerceira ounoprazodaexecuçãodocontratoserãoacordadosajustesapropriados,quedeverãoserformalizados, atravésdoTermoAditivo,obedecendoaoprazodeconvocaçãoestipuladopelaAdministração,consoante o

Art.64da Lei Federal nº8.666/93.

CLÁUSULADÉCIMA-QUINTA –DASSANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 A**CONTRATADA**que,apresentardocumentaçãofalsa,falharoufrustraraexecuçãodocontrato, fraudardequalquerforma oprocedimentodestalicitação,que convocadodentrodoprazo devalidadeda proposta,deixardeentregardocumentaçãoexigidanoEdital,ficarásujeitaasinfraçõesadministrativas, nostermosdaLeiFederalnº10.520/02,eaindaàsseguintespenalidades,segundoaextensãodafalta cometida,emobservânciaao direito à préviadefesa,que:

Ocorrência	Penalidadesque poderãoseraplicadas
NãoassinaraAtadeRegistrode PreçosouContrato,ounãoretirara NotadeEmpenho,quandoconvocada dentrodo prazo de validade de sua proposta.	**1.** ImpedimentodelicitarcomoMunicípiodeBelémpelo período de 2(dois) anos, e/ou, **2.** Multade10%(dezporcento)sobreovalorregistrado naAtadeRegistrodePreços/Contrato,ajuízoda Administração.
Entregar o objeto fora do prazo estabelecido.	**3.**Multade1%(umporcento)pordiadeatraso,aplicada sobreovalordoobjetonãofornecido,limitadaa20(vinte) dias.Apósovigésimodiaeacritériodaadministração, poderáserconsideradainexecuçãototalouparcialdo objeto.
Nãoefetuaratrocadoobjeto,quando notificado.	**4.** ImpedimentodelicitarcomoMunicípiodeBelémpelo período de 1(um) ano,e/ou, **5.** Multade10%(dezporcento)dovalordoContrato/Nota de Empenho.
Substituir o objeto fora do prazo estabelecido.	**6.**Multade1%(umporcento)pordiadeatraso,aplicada sobreovalordoobjetonãosubstituído,limitadaa20(vinte) dias.Apósovigésimodiaeacritériodaadministração, poderáserconsideradainexecuçãototalouparcialdo objeto.
Deixar de entregar documentação exigida neste Edital.	**7.** ImpedimentodelicitarcomoMunicípiodeBelémpelo período de 1(um) ano,e/ou, **8.** Multade10%(dezporcento)dovalordoContrato/Nota de Empenho/valor totalestimado para oitem.
Comportar-sede modo inidôneo.	**9.** ImpedimentodelicitarcomoMunicípiodeBelémpelo período de 2(dois) anos, e/ou, **10.** Multade10%(dezporcento)sobreovalorestimado da contratação,ajuízo daAdministração.
Fizerdeclaraçãofalsa.	**11.** ImpedimentodelicitarcomoMunicípiodeBelémpelo período de 2(dois) anos, e/ou, **12.** Multade10%(dezporcento)sobreovalorestimado da contratação,ajuízo daAdministração
Apresentardocumentaçãofalsa.	**13.** ImpedimentodelicitarcomaAdministraçãoPública pelo períodode 5 (cinco) anos,e/ou, **14.** Multa de 30%(trinta por cento) do valor do Contrato/Nota de Empenho. **15.** Comunicar ao Ministério Público Estadual.
Cometerfraudefiscal.	**16.** ImpedimentodelicitarcomaAdministraçãoPública pelo períodode 5 (cinco) anos,e/ou, **17.** Multa de 30%(trinta por cento) do valor do Contrato/Nota de Empenho. **18.** Comunicar ao Ministério Público Estadual.

Deixardeexecutarqualquerobrigação pactuadaouprevistaemleienoEdital eseusAnexos,emquenãosecomine outra penalidade.	**19.**Multade0,5%(meioporcento)pordiadeatraso, aplicadasobreovalordoinstrumentocontratual,limitadaa 20(vinte)dias.Apósovigésimodiaeacritérioda Administração,poderáserconsideradainexecuçãototalou parcial do objeto.
Inexecuçãototal.	**20.** ImpedimentodelicitarcomoMunicípiodeBelémpelo período de 2(dois) anos, e/ou, **21.** Multade20%(vinteporcento)sobreovalorda Atade Registro de Preços.
Inexecuçãoparcial do objeto.	**22.** ImpedimentodelicitarcomaPrefeituraMunicipalde Belém pelo período de 1 (um) ano,e/ou, **23.** Multa de 10%(dez por cento) sobre o valor correspondentea parte não executada.

15.2 Nahipótesedamultaatingiropercentualde10%(dezporcento)sobreovalordofornecimentodos kits,oCONTRATANTEpoderáprocederarescisãounilateraldocontrato,hipóteseemquea CONTRATADAtambémsesujeitará àssanções administrativasprevistas neste Edital.

15.3 As multasporventura aplicadasserão descontadasdospagamentosdevidospeloCONTRATANTE oucobradasdiretamentedaempresapenalizada,amigáveloujudicialmente,epoderãoseraplicadas cumulativamente às demais sanções previstas nestacláusula.

15.4 Adefesaaquealudeocaputdesteitemdeveráserexercidapelointeressadonorespectivoprocesso no prazode 05 (cinco) diasúteis acontar dasua notificação, podendo ocorrer ajuntada de documentose serem arroladas até 03 (três) testemunhas.

15.5 Serãoconsideradosinjustificados,osatrasosnãocomunicadostempestivamenteeindevidamente fundamentados,e,aaceitaçãodajustificativaficará acritériodoCONTRATANTEquedeveráexaminara legalidadedaconduta daCONTRATADA.

15.6 Comprovadoimpedimentoureconhecidaforçamaior,devidamentejustificadoeaceitopelo ÓRGÃO,conformeprocedimentoesboçadonosubitemanterior,aCONTRATADAficaráisentadas penalidadesmencionadasno **subitem 15.1.**

15.7 Aspenalidadesserãoobrigatoriamenteregistradasno**SistemadeCadastramentoUnificadode Fornecedores–SICAF**,enocasodeimpedimentodelicitaredecontratarcomaAdministraçãoPública, alicitanteserádescredenciadaporigualperíodo,semprejuízodasmultasprevistasnesteEdital,seus Anexos, enas demais cominações legais.

CLÁUSULADÉCIMA-SEXTA– DA FRAUDE EDA CORRUPÇÃO

16.1 A**CONTRATADA**deveobservarefazerobservar,porseusfornecedores,omaisaltopadrãode ética durantetodo oprocesso delicitação eexecuçãodoobjeto.

16.1.1 Para os propósitos deste caput definem-se as **seguintes práticas:**

I. "práticacorrupta":oferecer,dar,receberousolicitar,diretaouindiretamente,qualquer vantagemcomoobjetivodeinfluenciaraaçãodeservidorpúbliconoprocessodelicitaçãoou na execuçãode contrato;

II. "práticafraudulenta":afalsificaçãoouomissãodosfatos,comoobjetivodeinfluenciaro processode licitação ou de execução de contrato;

III. "práticaconluiada":esquematizarouestabelecerumacordoentredoisoumaislicitantes, comousemoconhecimentoderepresentantesouprepostosdoórgãolicitador,visando estabelecer preços emníveis artificiaise não-competitivos;

IV. "práticacoercitiva":causardanosouameaçarcausardano,diretaouindiretamente,às pessoasousuapropriedade,visando influenciarsuaparticipaçãoemumprocessolicitatórioou afetar aexecução do contrato;

V. "práticaobstrutiva":

(i) destruir,falsificar,alterarouocultarprovaseminspeçõesoufazerdeclaraçõesfalsasaos representantesdaAdministraçãoPúblicadoBrasiloudepaísesestrangeiros,comoobjetivo de impedir materialmentea apuração de alegaçõesde prática prevista acima;

(ii) atoscujaintençãosejaimpedirmaterialmenteoexercícíododireitodaAdministração Pública do Brasilou de países estrangeiros a promover inspeção.

16.2 Considerandoospropósitosacimaelencados,a**CONTRATADA**concordaeautorizaquea AdministraçãoPúblicadoBrasilpossainspecionarolocaldesuaexecuçãoetodososdocumentos,contas e registros aele relacionados,aplicando-seas disposições da Leinº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

CLÁUSULADÉCIMA-SETIMA – DA RESCISÃO

17.1 Constituemmotivosparaarescisãoainexecuçãototalouparcialdo Contrato,alémdashipóteses legalmenteprevistasnoart.78daLeiFederalnº8.666/93,semprejuízodeoutrasdisposiçõeslegais aplicáveis.

Parágrafoprimeiro-Arescisão,devidamentemotivadanosautos,seráprecedidadeprocedimento administrativo,asseguradoocontraditórioeaampladefesa.Assegura-seao**CONTRATANTE**,nocaso derescisãoculposa,semprejuízodassançõescabíveis,osdireitosestabelecidosnoart.80daLei Federal nº8.666/93.

Parágrafo segundo- Arescisãoadministrativa ouamigáveldeveráserprecedida deautorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

Parágrafoterceiro-Quandoarescisãoocorrercombasenosincisos XIIaXVIIdoart.78daLeiFederal nº8.666/93,semquehajaculpada**CONTRATADA**,seráestaressarcidadosprejuízosquehouver sofrido,comprovadosmedianteprocessoadministrativo,tendoaindadireitoaospagamentosdevidospelo fornecimentoefetivado prestado em decorrência daaexecuçãodoContratoatéa data da rescisão.

Parágrafoquarto-Arescisãopordescumprimentodascláusulascontratuaisacarretaráaretençãodos créditosdecorrentesdesteContrato,atéolimitedosprejuízoscausadosao**CONTRATANTE**,alémdas sanções previstas nesteInstrumento.

CLÁUSULADÉCIMA-OITAVA– DOSCASOSOMISSOS

18.1 AexecuçãodopresenteContrato,bemcomooscasosomissos,regular-se-ãopelasCláusulas ContratuaisepelospreceitosdeDireitoPúblico,aplicando-se-lhes,supletivamente,osPrincípiosda TeoriaGeraldosContratoseasdisposiçõesdeDireitoPrivado,naformadoArtigo54daLeiFederalnº 8.666/93,combinado comInciso XIIdoArtigo55 domesmo diploma legal.

CLÁUSULADÉCIMA-NONA –DA SUBCONTRATAÇÃO

19.1 Nãoserá admitida a **SUBCONTRATAÇÃO**do objetolicitado.

CLÁUSULAVIGÉSIMA –DAALTERAÇÃOSUBJETIVA

20.1Éadmissívelafusão,**cisãoouincorporaçãodaCONTRATADA**,desdequesejamobservados pelanovapessoajurídicatodososrequisitosdehabilitaçãoexigidosnalicitaçãooriginal;sejammantidas asdemaiscláusulasecondiçõesdocontrato;nãohajaprejuízoàexecuçãodoobjetopactuadoehajaa anuência expressa da Administração àcontinuidadedocontrato.

CLÁUSULAVIGÉSIMA-PRIMEIRA –DA VIGÊNCIA

22.1 AvigênciadoContratoseráde**12(doze)meses**,contadosapartirdadatadesuaassinatura, podendoserprorrogadoporiguaisperíodos,limitadosa60(sessenta)messes,desdequeconfiguradasa vantajosidade,submetidasaoquedeterminaoart.57,daLeiFederalnº8.666/93,conformea especificidadeeanecessidadedeatendimentodagarantiadosserviçoscontratado,comeficáciaapósa publicação do seu extratono **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**.

CLÁUSULAVIGÉSIMA-SEGUNDA–DOREGISTRONOTRIBUNALDECONTASDOMUNICÍPIODO CONTRATO

22.1 OpresenteContratodeveráserregistradono**TRIBUNALDECONTASDOMUNICÍPIO**,nadata da publicação do seu extrato,conformeprescreveoart.6°,incisoVIIda Resolução nº 11.535/2014-TCM.

CLÁUSULAVIGÉSIMA-TERCEIRA –DA PUBLICAÇÃO

23.1 A**CONTRATANTE**providenciaráapublicaçãodesteContrato,porextrato,no**DIÁRIOOFICIALDO MUNICÍPIO**,em observância aos prazos legais.

CLÁUSULAVIGÉSIMA-QUARTA –DOFORO

24.1 AsparteselegemoforodaJustiçadoEstadodoPará,nacidadedeBelém,paradirimirquaisquer dúvidas quesurgirem na execução do presente Instrumento.

E,parafirmezaecomoprovadeassimhaverem,entresi,ajustadoepactuado,lavrou-seopresente Contratoem02(duas)viasdeigualteor,paratodososfinsdedireito,semrasurasouemendas,quedepois delidoeachadoemordem,tambéméassinadaeletronicamentepeloscontraentes,napresençade02 (duas)testemunhas.

Belém/PA, ...de.....de 202X.

_____
(órgão)
CONTRATANTE

_____
(razãosocial)
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.
NOME:

RG:

_____

CPF:_____

2.
NOME:

RG:_____

CPF:_____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2023 – SESMA

Aos **16 (dezesseis) dias do mês de fevereiro do ano de 2023**, o **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA**, com sede na Av. Governador José Malcher, 2821 (entre Av. Almirante Barroso e Av. José Bonifácio), bairro: São Brás, CEP: 66.090-100, Belém/PA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.917.818/0001-12, neste ato representado por seu Secretário, Sr. **PEDRO RIBEIRO ANAISSE**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 2377948 SEGUP/PA e inscrito no CPF nº 184.227.302-78, residente e domiciliado nesta capital, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Federal nº 10.024/19, nº 7.892/01 e nº 8.538/15, Lei Municipal nº 9.209A/16, Decretos Municipal nº 47.429/05, nº 48.804A/05, nº 49.191/05, nº 75.004/13 e nº 80.456/14, aplicando-se subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2022 - SESMA, DO PROCESSO Nº 4699/2022, HOMOLOGADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA, EM 11/01/2023**, registrou-se o preço oferecido pela empresa **DIAMED LATINO AMERICA S.A**, CNPJ n° 71.015.853/0001-45, com sede na Rua Alfredo Albano da Costa, nº 100, bairro: Distrito Industrial Genesco Aparecido de Oliveira, CEP: 33.240-095 Lagoa Santa/MG, telefone: (31) 3689-6600, fax (55) 31 3689-6611, e-mail: **licitações@expansao-mg.com.br**, representado pelo **Sr (a) IOLEDA MARIA DO NASCIMENTO**, brasileira, casada, advogada, OAB/MG sob nº 123.353-OAB/MG e o CPF sob o nº 863.996.916,72, e pelo **Sr. MARCO TULIO DE SOUZA MOURÃO,** RG nº 8.884.328-SSP-MG e o CPF 040.935.566-60, cuja proposta foi classificada em 1° lugar no certame supracitado para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8 do Grupo 01:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Apresente **Ata de Registro de Preços** estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preço subjetivando a eventual **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE INSUMOS E REAGENTES TRANSFUSIONAIS COM CESSÃO EM REGIME DE COMODATO DOS EQUIPAMENTOS",** objetivando a realização de testes pré-transfusionais, garantindo o abastecimento da **Secretaria Municipal de Saúde do Município de Belém - SESMA/PMB**, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

2.1 – Integra apresente Ata de Registro de Preços, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA**, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Parágrafo único – Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente Ata de Registro de Preços independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas na legislação aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 – A partir desta data ficam registrados na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA** o (s) preço(s) do fornecedor a seguir relacionado, objetivando o compromisso da eventual **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE INSUMOS E REAGENTES TRANSFUSIONAIS COM CESSÃO EM REGIME DE COMODATO DOS EQUIPAMENTOS",** objetivando a realização de testes pré-transfusionais, garantindo o abastecimento da **Secretaria Municipal de Saúde do Município de Belém - SESMA/PMB**,nas condições estabelecidas no ato convocatório:

GRUPO 01					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO CLARA E DETALHADA DO PRODUTO OFERTADO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ID-LISS/Coombs (4x12) Especificação: Cartão contendo anti-imunoglobulina poliespecífico (anti-IgG de coelho, anti-C3d monoclonal) suspensos no gel destinado à pesquisa de anticorpos irregulares (Coombs Indireto), pesquisa de autoanticorpos (Coombs Direto) e provas de compatibilidade sanguínea. Apresentação: Caixa contendo 48 Cartões. Marca: Bio-Rad. Fabricante: DiaMed Latino América S/A. Procedência: Nacional Validade do Produto: 12 meses Registro ANVISA: 80004040170	caixa	96	R$ 701,00	R$ 67.296,00
02	ID-DiaCell I-II(2x10ml)Especificação: Hemácias I e II fenotipadas, na concentração de 0,8 a -1,0% destinadas à pesquisa de anticorpos irregulares pela técnica de Gel Centrifugação. Apresentação: Caixa contendo 2 Frascos de 10ml cada. Marca: Bio-Rad. Fabricante: DiaMed Latino América S/A. Procedência: Nacional Validade do Produto: 28 dias Registro ANVISA: 80004040131	caixa	60	R$ 237,00	R$ 14.220,00
03	ID-Diluent 2 (2x100ml) Especificação: Solução de baixa força iônica (LISS modificado) para preparo de suspensões de hemácias, pronta para uso, estável por um ano a uma temperatura de 2 a 8oC. Apresentação: Caixa contendo 2 Frascos de 100ml cada. Marca: Bio-Rad. Fabricante: DiaMed Latino América S/A. Procedência: Nacional Validade do Produto: 12 meses Registro ANVISA: 80004040135	caixa	48	R$ 192,00	R$ 9.216,00
04	ID-DiaClon ABO/D + Prova Reversa (4x12) Especificação: Cartão contendo anticorpos monoclonais anti-A, anti-B, anti-D, rtrole negativo. Dois microtubos com gel neutro servem para realização da prova reversa. Cartão destinado à classificação sanguínea direta e reversa. Apresentação: Caixa contendo 48 Cartões. Marca: Bio-Rad. Fabricante: DiaMed Latino América S/A. Procedência: Nacional Validade do Produto: 10 meses Registro ANVISA: 80004040061	caixa	108	R$ 909,00	R$ 98.172,00

05	ID-DiaCell ABO (A1-B) (2x10ml) Especificação: Hemácias reagentes A1 e B, na concentração de 0,8% a 1%, destinadas à tipagem sanguínea reversa pela técnica de Gel Centrifugação. Apresentação: Caixa contendo 2 Frascos de 10ml cada. Marca: Bio-Rad. Fabricante: DiaMed Latino América S/A. Procedência: Nacional Validade do Produto: 28 dias Registro ANVISA: 80004040131	caixa	60	R$ 237,00	R$ 14.220,00
06	ID-DiaClon ABD-Confirmação (4x12) Especificação: Cartão com 6 microtubos, fundo em "V", sendo os microtubos 1, 2 e 3 contendo, respectivamente, anticorpos de origem monoclonal anti-A, anti-B e anti-D suspensos em gel sephadex superfino. Os microtubos 4, 5 e 6 são idênticos aos microtubos anteriores. Apresentação: Caixa contendo 48 Cartões. Marca: Bio-Rad. Fabricante: DiaMed Latino América S/A. Procedência: Nacional Validade do Produto: 08 meses Registro ANVISA: 80004040020	caixa	108	R$ 576,00	R$ 62.208,00
07	ID-Controle de Qualidade Interno (5x4ml - 3x3ml) Especificação: - Conjunto para controle interno de qualidade para imunohematologia contendo suspensão 5% de hemácias – teste discriminadas a seguir: Hemácias teste 1-AB Rho D positivo, Hemácias teste 2-O, Kell positivo, R1R1, Hemácias teste 3-O Rho D negativo, Hemácias teste 4-O Rho D fraco e Hemácias teste 5-Teste de Coombs direto positivo. - Frascos de soro de origem humana com a seguinte especificação: Soro teste 1-Contendo anticorpos irregulares (teste de coombs indireto), Soro teste 2-Contendo anticorpos irregulares (teste enzimático) e Soro teste 3-Sem anticorpos irregulares. Apresentação: Conjunto de 5 x 4 mL de glóbulos vermelhos e 3 x 3 mL de soro Marca: Bio-Rad. Fabricante: DiaMed Latino América S/A. Procedência: Nacional Validade do Produto: 28 dias Registro ANVISA: 80004040184	caixa	24	R$ 441,16	R$ 10.587,84
08	ID-Ponteiras (1x1000) Especificação: Ponteiras plásticas com anéis de vedação e capacidade volumétrica aproximadamente300 microlitros, destinadas ao uso no pipetador específico ao desenvolvimento da técnica de gel centrifugação. Apresentação: Pacote contendo 1.000 unidades Marca: Bio-Rad. Fabricante: DiaMed Latino América S/A. Procedência: Nacional Registro ANVISA: Isento	Pacote	24	R$ 170,00	R$ 4.080,00
				VALOR	**R$ 279.999,84**

Valor por extenso: Duzentos e setenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1 – O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela **SESMA/PMB** mediante a formalização de instrumento de contrato e emissão/recebimento da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico.

Parágrafo primeiro – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento da Nota de Empenho pelo Fornecedor.

Parágrafo segundo – O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo terceiro – O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico.

CLÁUSULA QUINTA – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços existentes no mercado, cabendo à **SESMA/PMB** convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O fornecedor registrado terá o seu registro **CANCELADO** quando:

a) Descumpridas condições da Ata de Registro de Preços;

b) Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de serem superiores aos praticados no mercado;

c) Não receber Nota de Empenho;

d) Houver razões de interesse público.

Parágrafo primeiro – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da autoridade competente.

Parágrafo segundo – O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá **vigência de 12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a sua publicação no DOM.

CLÁUSULA OITAVA – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – A presente Ata de Registro de Preços será divulgada no site da **Prefeitura Municipal de Belém:** **www.belem.pa.gov.br**

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES

9.1 – Compete ao **ÓRGÃO PARTICIPANTE** da presente Ata de Registro de Preços:

a) Encaminhar ofício cientificando o **ÓRGÃO GERENCIADOR** da efetivação da contratação decorrente da presente Ata de Registro de Preços;

b) Encaminhar cópia da (s) nota (s) de empenho emitida (s) em decorrência da presente Ata de Registro de Preços, para controle e acompanhamento do **ÓRGÃO GERENCIADOR** da observância dos quantitativos máximos registrados;

c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo,das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação como **ÓRGÃO GERENCIADOR**, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;

d) Informar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando de sua ocorrência, e recusado fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusado mesmo em assinar contrato para fornecimento.

9.2 – Compete ao **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**:

a) Consultar previamente o **ÓRGÃO GERENCIADOR** no intuito de obter as informações necessárias à aquisição pretendida, e, em especial,o teor da presente Ata de Registro de Preços e eventuais alterações;

b) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no Edital de licitação e na presente Ata de Registro de Preços, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular, a fim de que sejam aplicadas as penalidades cabíveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REGISTRO NO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços deverá ser registrada no **TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO** na data da publicação do seu extrato, conforme prescreve o art. 6°, inciso VII da Resolução n° 11.535/2014 -TCM.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – Na ocasião da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a CONTRATADA deverá dispor de "CERTIFICAÇÃO DIGITAL", nos termos da resolução n° 11.536/2014 -TCM.

11.2 Integram a presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o **Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 137/2022** e a proposta da empresa.

Parágrafo único – Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação administrativa pertinente, em especial da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 4.884A/05-PMB, aplicando-se ao presente instrumento as regras dispostas no Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 – Fica eleito o Foro da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, com renúncia a qualquer que seja para dirimir as questões que por ventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata de Registro de Preços, é assinada eletronicamente pelos representantes legais da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA** e o fornecedor registrado, na pessoa do seu representante legal, que vai assinar em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, sem rasuras ou emendas.

Belém/PA, 16 de fevereiro de 2023.

PEDRO RIBEIRO ANAISSE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE- SESMA

IOLEDA MARIA DO NASCIMENTO
DIAMED LATINO AMERICA S.A

MARCO TULIO DE SOUZA MOURÃO
DIAMED LATINO AMERICA S.A

CONTRATO Nº 284/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELÉM DO PARÁ, REPRESENTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE–SESMA E A EMPRESA DIAMED LATINO AMERICA S.A.

O **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE–SESMA**, com sede na Av. Governador José Malcher, 2821 (entre Av. Almirante Barroso e Av. José Bonifácio), bairro: São Brás, CEP: 66.090-100, Belém/PA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **07.917.818/0001-12**, doravante denominado **CONTRATANTE,** neste ato representado por seu titular, Exmo. Sr **PEDRO RIBEIRO ANAISSE**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 2377948 SEGUP/PA e inscrito no CPF nº 184.227.302-78, residente e domiciliado nesta capital, e de outro lado a empresa **DIAMED LATINO AMERICA S.A**, CNPJ n° **71.015.853/0001- 45**, com sede na Rua Alfredo Albano da Costa, nº100, bairro: Distrito Industrial Genesco Aparecido de Oliveira, CEP: 33.240-095 Lagoa Santa/MG, telefone: (31) 3689-6600, fax (55) 31 3689-6611, e-mail: **licitacoes@expansao-mg.com.br**,doravante denominada **CONTRATADA** e neste ato representada por seu sócio-administrador/procurador **HELOISA DE OLIVEIRA MALETTA**, brasileira, solteira, farmacêutica, portadora da RG nº m6872749, inscrita no CPF/MF sob o nº 024.647.896-90, residente e domiciliada na Rua Olegário Maciel, nº 271, Bairro Bela Vista, na Cidade de Lagoa Santa e **MARCO TULIO DE SOUZA MOURÃO** Brasileiro, Casado , Contador , portador da Carteira de Identidade: MG-8.884.328 SSP/MG inscrito no CPF/MF sob o CPF: 040.935.566-60 - residente e domiciliado na Rua Mário Coutinho, nº 310, apartamento nº 304, Bairro Buritis, na cidade e Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, resolvem celebrar o presente **CONTRATO Nº 284/2023**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes, resultante do **Pregão Eletrônico SRP nº 137/2022 e da Ata de Registro de Preços nº 038/2023, consoante o Processo nº 4699/2022-(SESMA),** mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

1.1. O presente Contrato será regido pelo disposto nas Leis Federais n°8.666/93 e n° 10.520/02, Decretos Federal nº 10. 024/19, nº 7.892/13 e nº 8.538/15 e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº 9.209-A/16, Decretos Municipal nº 47.429/05, nº 48.804A/05, nº 49.191/05, nº 75.004/13 e nº 80.456/14, e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis ao assunto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃOAO EDITAL

2.1. O presente Contrato vincula-se às regras dispostas no **EDITAL DE LICITAÇÃO N° 137/2022 (PREGÃO ELETRÔNICO SRP)** e aos termos da proposta vencedora.

CLÁUSULATERCEIRA– DA APROVAÇÃO DA MINUTA

3.1. A minuta deste Contrato foi aprovada pela Assessoria Jurídica da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE–SESMA**, conforme **PARECER JURÍDICO N° 1731/2022**, nos termos do Parágrafo Único do art. 38, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso X, do art.10, do Decreto Municipal nº 47.429/05.

CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO

4.1. O presente Contrato tem como objeto a eventual **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTODE INSUMOS E REAGENTES TRANSFUSIONAIS COM**

CESSÃO EM REGIME DE COMODATO DOS EQUIPAMENTOS", objetivando a realização de testes pré-transfusionais, garantindo o abastecimento da **Secretaria Municipal de Saúde do Município de Belém - SESMA/PMB**, consoante com o quadro que segue:

GRUPO 01					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃOCLARAEDETALHADA DOPRODUTOOFERTADO**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	ID-LISS/Coombs (4x12) Especificação: Cartão contendo anti-imunoglobulinapoliespecífico (anti-IgG de coelho, anti-C3d monoclonal) suspensos no gel destinado à pesquisa de anticorpos irregulares (Coombs Indireto), pesquisa de autoanticorpos (Coombs Direto) e provas de compatibilidade sanguínea. Apresentação: Caixa contendo 48 Cartões. Marca: Bio-Rad. Fabricante: DiaMed Latino América S/A. Procedência: Nacional Validade do Produto: 12 meses Registro ANVISA: 80004040170	caixa	96	R$ 701,00	R$ 67.296,00
02	ID-DiaCell I-II (2x10ml) Especificação: Hemácias I e II fenotipadas, na concentração de 0,8 a -1,0% destinadas à pesquisa de anticorpos irregulares pela técnica de Gel Centrifugação. Apresentação: Caixa contendo 2 Frascos de 10ml cada. Marca: Bio-Rad. Fabricante: DiaMed Latino América S/A. Procedência: Nacional Validade do Produto: 28 dias Registro ANVISA: 80004040131	caixa	60	R$ 237,00	R$ 14.220,00
03	ID-Diluent2 (2x100ml) Especificação: Solução de baixa força iônica (LISS modificado) para preparo de suspensões de hemácias, pronta para uso, estável por um ano a uma temperatura de 2 a 8oC. Apresentação: Caixa contendo 2 Frascos de 100ml cada. Marca: Bio-Rad. Fabricante: DiaMed Latino América S/A. Procedência: Nacional Validade do Produto: 12 meses Registro ANVISA: 80004040135	caixa	48	R$ 192,00	R$ 9.216,00
04	ID-DiaClon ABO/D + Prova Reversa (4x12) Especificação: Cartão contendo anticorpos monoclonais anti-A, anti-B, anti-D, rtrole negativo. Dois microtubos com gel neutro servem para realização da prova reversa. Cartão destinado à classificação sanguínea direta e reversa. Apresentação: Caixa contendo 48 Cartões. Marca: Bio-Rad. Fabricante: DiaMed Latino América S/A. Procedência: Nacional Validade do Produto: 10 meses Registro ANVISA: 80004040061	caixa	108	R$ 909,00	R$ 98.172,00

05	ID-DiaCell ABO (A1-B) (2x10ml) Especificação: Hemácias reagentes A1 e B, na concentração de 0,8% a 1%, destinadas à tipagem sanguínea reversa pela técnica de Gel Centrifugação. Apresentação: Caixa contendo 2 Frascos de 10ml cada. Marca: Bio-Rad. Fabricante: DiaMed Latino América S/A. Procedência: Nacional Validade do Produto: 28 dias Registro ANVISA: 80004040131	caixa	60	R$ 237,00	R$ 14.220,00
06	ID-DiaClon ABD-Confirmação (4x12) Especificação: Cartão com 6microtubos, fundo em "V", sendo os microtubos 1, 2 e 3 contendo, respectivamente, anticorpos de origem monoclonal anti-A, anti-B e anti-D suspensos em gel sephadex superfino. Os microtubos 4, 5 e 6 são idênticos aos microtubos anteriores. Apresentação: Caixa contendo 48 Cartões. Marca: Bio-Rad. Fabricante: DiaMed Latino América S/A. Procedência: Nacional Validade do Produto: 08 meses Registro ANVISA: 80004040020	caixa	108	R$ 576,00	R$ 62.208,00
07	ID-Controle de Qualidade Interno (5x4ml - 3x3ml) Especificação: - Conjunto para controle interno de qualidade para imunohematologia contendo suspensão 5% de hemácias – teste discriminadas a seguir: Hemácias teste 1-AB Rho D positivo, Hemácias teste 2-O, Kell positivo, R1R1, Hemácias teste 3-O Rho D negativo, Hemácias teste 4-O Rho D fraco e Hemácias teste 5-Teste de Coombs direto positivo. - Frascos de soro de origem humana com a seguinte especificação: Soro teste 1-Contendo anticorpos irregulares (teste de coombs indireto), Soro teste 2-Contendo anticorpos irregulares (teste enzimático) e Soro teste 3-Sem anticorpos irregulares. Apresentação: Conjunto de 5 x 4 mL de glóbulos vermelhos e 3 x 3 mL de soro Marca: Bio-Rad. Fabricante: DiaMed Latino América S/A. Procedência: Nacional Validade do Produto: 28 dias Registro ANVISA: 80004040184	caixa	24	R$ 441,16	R$ 10.587,84
08	ID-Ponteiras (1x1000) Especificação: Ponteiras plásticas com anéis de vedação e capacidade volumétrica aproximadamente 300 microlitros, destinadas ao uso no pipetador específico ao desenvolvimento da técnica de gel centrifugação. Apresentação: Pacote contendo 1.000 unidades Marca: Bio-Rad. Fabricante: DiaMed Latino América S/A. Procedência: Nacional Registro ANVISA: Isento	caixa	24	R$ 170,00	R$ 4.080,00
				VALOR	**R$ 279.999,84**
VALOR POR EXTENSO: DUZENTOS E SETENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).					

4.2. Passam a fazer parte integrante deste Contrato, sob a forma de anexos, como se nele fossem transcritos, os seguintes documentos:

4.2.1. Termo de Referência – Anexo I, Anexos A e II, Edital e Proposta de Preços.

CLÁUSULAQUINTA – DO FORNECIMENTO

5.1. Os produtos deverão ser **entregue: 15 (quinze) dias úteis** após o recebimento da nota de empenho e de acordo com a solicitação formal do órgão no seguinte endereço: **ALMOXARIFADO CENTRAL – TRAVESSA TIMBÓ, Nº 2303 – ENTRE AVENIDA DUQUE DE CAXIAS E AVENIDA RÔMULO MAIORANA, BAIRRO: MARCO – BELÉM/PA, NO HORÁRIO DE 08H ÀS 17H, DE 2ª A 6ª-FEIRA**.

5.1.1. A empresa vencedora deverá comunicar a data e o horário previsto para a entrega à SESMA/PMB, no horário de expediente, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência;

5.1.2. No regime de **comodato**, à empresa vencedoras e responsabiliza pela manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos, substituição de peças, insumos inclusive,substituição de aparelhos se for necessário, assim como fornecimento dos insumos e reagentes que serão utilizados;

5.2. A critério da **CONTRATANTE** poderá ser modificado o local de entrega, para outro endereço no Município de Belém, sem qualquer tipo de ônus adicionais;

5.3. O recebimento e a aceitação dos itens estarão condicionados após avaliação pelo responsável técnico da **SESMA/PMB**, sendo atestados, mediante avaliação técnica favorável;

5.4. A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes deste termo de referência;

5.5. Os itens deste edital a serem adquiridos deverão ser novos e de primeiro uso e que estejam na linha de produção atual do fabricante e, em perfeitas condições de uso, nos termos da legislação vigente;

5.6. No **ATO DA ENTREGA DOS REAGENTES** não poderá conter prazo de validade **INFERIOR A 75% (setenta e cinco por cento)** de sua validade total. Deverá ser apresentado os reagentes Transfusionais em sua embalagem externa a expressão **"PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO"**, e que o **TRANSPORTE** do reagente ofertado deverá estar de acordo com as especificações do fabricante;

5.7. Não serão aceitos produtos diferentes dos especificados neste edital, fora dos prazos mínimos estipulados, em mau estado de conservação, de qualidade inferior, com a embalagem danificada ou com os lacres de segurança rompidos;

5.8. Apresentar o produto com a embalagem em perfeito estado, nas condições de temperatura exigidas no rótulo, sendo que todos os dados (rótulo e bula) devem estar em língua portuguesa. Deverá, ainda, estar separado por lotes e prazos de validade, com seus respectivos quantitativos impressos na nota fiscal;

5.9. O transporte dos produtos deverá ser feito por transportadora que detenha autorização de funcionamento emitida pela ANVISA e deverá obedecer a critérios de modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade e, quando for o caso, esterilidade do mesmo. Os produtos deveram ser acondicionados em caixas que evitem a entrada de luminosidade;

5.9.1. Em se tratando de produtos termolábeis, entregar os produtos com a validade de 28 (vinte e oito) dias após a data do recebimento do empenho, acondicionado em caixas térmicas (isopor ou equivalente) em temperatura entre 2º a 8º C, com nome do produto, instruções de uso e composição e, no caso dos outros reagentes, estes deverão ser acondicionados em caixas que evitem a entrada de luminosidade;

5.10. Caso, durante o prazo de garantia, seja constatado quaisquer defeitos ou divergências nas características dos produtos, o Contratante, comunicará o fato, por escrito, ao Fornecedor, **sendo de até**

5 (cinco) dias úteis o prazo para correção dos defeitos e/ou troca dos produtos, contadas a partir da solicitação efetuada, sem qualquer ônus à Administração Pública.

5.11. O recebimento e a aceitação do objeto licitado dar-se-á por comissão ou servidor responsável, sendo atestados, mediante termo circunstanciado, e serão aceitos:

a) Provisoriamente: no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações contidas no Termo de Referência, mediante a emissão do termo de Recebimento Provisório; e,

b) Definitivamente: no prazo máximo de **até 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da assinatura do termo de recebimento provisório e após averificação de sua compatibilidade comas especificações do objeto desta licitação,mediante a emissão de Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes.

CLÁUSULA SEXTA–DA MANUTENÇÃO PELA CONTRATADA DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:

6.1. Obriga-se a **CONTRATADA** a manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para habilitação na licitação efetuada, de modo a garantir o cumprimento das obrigações assumidas, e, deverá atualizar os documentos cuja validade expire durante a vigência contratual, bem como garantir o cumprimento das obrigações assumidas.

6.2. Previamente à **emissão de Nota de Empenho**, à contratação e a cada pagamento, a **CONTRATANTE** deverá realizar consulta ao **SICAF** para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

6.3. A **CONTRATANTE** deverá ser informada sempre que houver alteração do Contrato Social da Empresa **CONTRATADA**, através do envio de cópia do contrato atualizado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

7.1. São obrigações da **CONTRATANTE:**

7.1.1. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no Edital e seus Anexos;

7.1.2. Rejeitar os kits cujas especificações não atendam aos requisitos mínimos constantes nos **Anexos A e II**;

7.1.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio da comissão ou gestor, designado para este fim, de acordo com o art.67da Lei Federal nº 8.666/93;

7.1.4. Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal (ais) /Fatura(s) da **CONTRATADA**, após a efetiva entrega dos itens e emissão dos Termos de Recebimentos Provisório e Definitivo;

7.1.5. Designar comissão ou servidor, para proceder à avaliação de cada um dos itens que compõem o objeto deste Edital e Anexos a serem recebidos;

7.1.6. Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste Edital e Anexos, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

7.1.7. Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para ajustes e/ou substituições dos objetos que compõem o objeto deste Edital e Anexos.

7.2. São obrigações da **CONTRATADA:**

7.2.1. Fornecer o objeto contratado de acordo com os parâmetros estabelecidos neste edital, atendidos os requisitos e observadas às normas constantes neste instrumento;

7.2.2. Colocar à disposição da **SESMA/PMB**, os meios necessários à comprovação da qualidade dos itens, permitindo a verificação das especificações em conformidade como descrito no **Anexos A e II;**

7.2.3. Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste edital;

7.2.4. Responsabilizar-se pelas garantias do serviço objeto da licitação dentro dos padrões de certificação de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor;

7.2.5. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamentos;

7.2.6. Em nenhuma hipótese poderá veicular publicidade acerca dos serviços contratados, sem prévia autorização;

7.2.7. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **SESMA/PMB**, ou pelo órgão participante, durante a vigência do contrato;

7.2.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas,todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.2.9. Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para aquisição dos objetos em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93;

7.2.10. Prover a capacitação técnica aos servidores para utilização dos acessórios nas instituições destino dos respectivos produtos, em horário e data a critério da instituição;

7.2.11. Responsabilizar-se pela substituição dos equipamentos antigos e ainda a troca e manutenção das baterias quando informado pela **CONTRATANTE.**

7.2.12. A contratada deverá fornecer a **SESMA/PMB**, através de comodato **EQUIPAMENTO** novo e de primeiro uso, indicando marca e anexando catálogos em original, com a observância de que assumirá o compromisso de oferecer suporte técnico, incluindo instalação, manutenção do aparelho e assistência técnica local em horário de 24 horas ininterruptas, inclusive, sábados, domingos e feriados, e que ao ser chamado, deverá comparecer com prazo de no máximo 2 (duas) horas, sem ônus para a **SESMA/PMB**;

7.2.13. É responsabilidade da contratada a entrega dos insumos e reagentes, com **validade mínima conforme o informado nos anexos A e II deste edital**, a partir da data de entrega dos mesmos, comprometendo-se as Empresas e/ou Distribuidoras, a substituí-los no prazo de **05 (cinco)** dias, no caso de não conformidade com os requisitos deste termo;

7.2.14. É obrigação da contratada ofertar equipamentos novos de último modelo da marca oferecida, além dos mesmos aparelhos serem fornecidos com licença em sistema de Gerenciamento Laboratório interfaceamento, já licenciado, que seja compatível ao Sistema utilizado;

7.2.15. A contratada deverá entregar o **EQUIPAMENTO** em **comodato** em **até 15 dias** e fazer a instalação em até 30 dias a contar da data do recebimento da ordem de serviço, além de substituir o aparelho em comodato, caso o mesmo venha a apresentar problemas técnicos que não sejam solucionados em até **72 (setenta e duas) horas** após acionada a assistência técnica;

7.2.16. A contratada deverá oferecer **treinamento gratuito** aos técnicos que irão operacionalizar o equipamento e os produtos, durante o tempo necessário para o bom uso do mesmo, tempo esse que deverá ficar a critério da Chefia do Laboratório. O treinamento deverá ser feito no Laboratório,

incluindo o fornecimento dos produtos necessários à sua realização;

7.2.17. A contratada fornecerá todo o material para a execução da **ANÁLISE TRANSFUSIONAL**, tais como: papel, descartáveis, fitas para impressora, etiquetas para impressora zebra e fita de impressora etc., sem ônus para a contratante, além do material necessário para operação otimizada do equipamento e sua estação de tratamento de água;

7.2.18. É responsabilidade de a contratada repor as peças dos aparelhos, sempre que houver necessidade, sem ônus para o contratante;

7.2.19. A empresa vencedora deverá possuir em seu quadro técnico pessoas certificadas em treinamento técnico ou científico pelo fabricante para atender as necessidades de **manutenção dos equipamentos** cotados, treinamento e capacitação da equipe técnica da SESMA/PMB durante todo o contrato;

7.2.20. A empresa deverá possuir em seu quadro de funcionários **pelo menos 02 (dois) funcionários para Assistência Técnica e de pelo menos 02 (dois), Assessores Científicos com experiência comprovada pelo fabricante da marca oferecida e contrato de trabalho**; além de certificado de treinamento emitido pelo fabricante do equipamento em tela. Apresentar o plano de logística em atendimento ao chamado de manutenção corretiva que deve ser disponibilizado para cobrir a necessidade durante as 24 horas ininterruptas;

7.2.21. Fornecer equipamentos compatíveis com à leitura dos **REAGENTES EM REGIME DE COMODATO** durante o período de fornecimento, conforme descrito pelo solicitante.

ITENS	EQUIPAMENTO	QUANTIDADE
01	**CENTRÍFUGA** Centrífuga automática, temporizada, funciona em baixa rotação (905 a 1180rpm) com velocidade fixa, coroa própria para cartão. Tampa em acrílico, display de cristal líquido com registro de velocidade e tempo, potência de 110V-240V, 50/60HZ, com capacidade para 12 cartões, devendo ser fornecida em regime de comodato.	02 (UM PARA CADA PS)
02	**PIPETADOR MANUAL** Pipeta manual cujo funcionamento segue o princípio do deslocamento de ar para distribuição de líquidos. Apenas com 01(um) enchimento (300 microlitros) do pipetador pode-se distribuir, subsequentemente, em uma etapa, 12,5 microlitros em 24 microtubos, 25 microlitros ou 50 microlitros em 6 microtubos. Possui: - Sistema de ejeção de ponteiras permite o descarte seguro das ponteiras utilizadas - Haste de ejeção não metálica permitindo o acesso fácil ao fundo dos tubos usualmente utilizados - Baixo peso e o desenho elaborado permitem o fácil manuseio O equipamento deverá ser fornecido em regime de comodato.	04 (DOIS PARA CADA PS)
03	**DISPENSER** Dispensadores de diluentes com volumes prefixados de 500 microlitros ou 1.000 microlitros para diluição de amostras, devendo ser fornecido em regime de comodato.	02(UM PARA CADA PS)
04	**INCUBADORA** Incubadora temporizada, display de cristal líquido com	02(UM PARA CADA PS)

	registro de temperatura e tempo, potência de 120V-240V,50/60HZ, com capacidade para 24 cartões, devendo ser fornecida em regime de comodato.	
05	**SUPORTE PARA DISPENSER** Suporte para diluentes com capacidade para duas unidades de diluente de 500 ml, com base em acrílico para prender os dispenderes com os respectivos diluentes. Devendo ser fornecido em regime de comodato	02 (UM PARA CADA PS)
06	**ESTAÇÃO DE TRABALHO PARA TUBOS E CARTÕES** Suporte para tubos e cartões em acrílico conectável a outras unidades, devendo ser fornecido em regime de comodato	02 (UM PARA CADA PS)

7.2.22. A **CONTRATADA** deverá dispor de representação na Região Metropolitana de Belém-PA, informando o responsável, endereço e telefone fixo ou celular para atender a quaisquer necessidades da **SESMA/PMB**, inclusive finais de semana e feriados, para casos excepcionais que porventura venham a ocorrer no contrato de prestação de serviços, comprometendo-se em mantê-la durante toda a sua vigência contratual, a fim de realizar a eficaz supervisão e execução do Contrato.

7.2.23. **Na ocasião da assinatura do CONTRATO, a CONTRATADA deverá dispor de "CERTIFICAÇÃO DIGITAL",nos termos da Resolução n° 11.536/2014-TCM.**

CLÁUSULAOITAVA –DA FISCALIZAÇÃO

8.1. Nos termos do art.58, inciso III cominado com o artigo67 da Lei Federal nº 8.666/93, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou de feitos observados.

8.2. O **CONTRATANTE**, através de funcionário ou comissão, doravante designado como **FISCAL DO CONTRATO**,efetuará a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto contratado,poderá a Qualquer tempo exigir que a licitante **CONTRATADA** forneça os elementos necessários ao esclarecimento de dúvidas relativas ao fornecimento, tais como demonstrativos de custos, notas fiscais, etc.

8.3. Os kits fornecidos estarão sujeitos a aceitação pelo **FISCAL DO CONTRATO**, a quem caberá direito de recusa caso os mesmos não estejam de acordo com as especificações constantes nos **Anexos A e II**, ou caso se constate, nos mesmos, existência de vícios ou defeitos.

8.4. O aceite do objeto será formaliza do pela **FISCAL DO CONTRATO** através do aceite ou atesto na respectiva nota fiscal. Não obstante o Aceite/Atesto, a **CONTRATADA** será responsável pelo perfeito fornecimento do objeto contratado, nos termos da legislação civil, penal e profissional. A fiscalização do

8.5. Fornecimento dos objetos não diminui ou substituia responsabilidade da **CONTRATADA**.

8.6. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduza responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, não ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade como art.70 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.7. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem com o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8.8. Quaisquer tolerâncias, concessões ou liberalidades do **FISCAL DO CONTRATO** para com a **CONTRATADA**, quando não formalizadas mediante termo aditivo, não constituirão precedentes

invocáveis e não terão o poder de alterar as obrigações estabelecidas.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

9.1. Após homologa da à licitação, a **CONTRATANTE** convocar á a licitante vencedora para a assinatura da Ata de Registro de Preços, dentro do prazo de até **5(cinco) dias úteis**, sob pena de decair o direito à contratação, sempre juízo das sanções constantes neste Edital e do previsto no art.81da Lei nº 8.666/93 e art.49 do Decreto Federal nº 10.024/19.

9.2. É facultado à Administração,quando o convocado não apresentar situação regular na assinatura do contrato ou se recusara assinar o referido documento,no prazo e condições estabelecidas,chamaros licitantesremanescentes,obedecidaaordemdeclassificação,parafazê-loemigualprazo,nascondições desuaspropostas,ouconformenegociação,podendoainda,revogaralicitaçãoindependentementeda cominação prevista no art.81 da Lei n° 8.666/93.

9.3. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido pela **CONTRATANTE**, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

9.4. Os contratos terão suas vigências submetidas ao que determina o art.57da Lei nº 8.666/93.

9.5. O prazo para recebimento da Nota de Empenho poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período,quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

9.6. AemissãodaNotadeEmpenhoestácondicionadaàverificaçãodaregularidadedahabilitação parcial do licitante vencedor no SICAF.

9.7. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequentes à entrega definitiva dos itens, mediante a apresentação da Fatura (Nota Fiscal) devidamente atestada e visada pelo setor competente, após conferência das quantidades e da qualidade do mesmo.

CLÁUSULA DECIMA- DO REAJUSTE

10.1 Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

10.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada,os preços contratadospoderãosofrerreajusteapósointerregnodeumano,aplicando-se o IPCA–Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

10.2 Nos reajustes subseqüentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.3 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a **CONTRATADA** obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

10.4 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente,o definitivo.

10.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

10.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.7 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DA ATESTAÇÃO DA NOTA FISCAL/FATURA

11.1 Caberá ao titular do **ÓRGÃO CONTRATANTE**, ou servidor expressamente designado, a atestação das Notas Fiscais, Fatura se Recibos, objeto desta licitação, para efeito de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da Administração estão assegurados na seguinte funcional:

Funcional Programática: 2.09.22.10.305.0001

Fonte de Recurso: 1500100200

Elemento de Despesa: 33.90.30

12.2 As despesas para o exercício futuro correrão à contadas dotações orçamentárias indicada sem termo aditivo ou apostilamento.

CLÁUSULADÉCIMA-TERCEIRA – DO PREÇO

13.1 O valor do contrato é de **R$ 279.999,84 (Duzentos e setenta nove mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos).**

13.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.1.1 A **CONTRATADA** fica obrigada, a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação;

14.1.2 As supressões resultantes de acordos celebrados entre os **CONTRATANTES** poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

14.2 A **CONTRATANTE** poderá solicitar modificações, acréscimos ou reduções no fornecimento dos kits, objeto deste contrato, desde que, após consulta à **CONTRATADA,** as mesmas sejam consideradas viáveis.

14.3 Se tais modificações ou alterações repercutir em no preço pactuado na Cláusula Décima Terceira ou no prazo da execução do contrato serão acordados ajustes apropriados, que deverão ser formalizados, através do Termo Aditivo, obedecendo ao prazo de convocação estipulado pela

Administração, consoante o Art.64da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 A **CONTRATADA** que, apresentar documentação falsa, falhar ou frustrar a execução do contrato, fraudar de qualquer forma o procedimento desta licitação, que convocado dentro do prazo de validade da proposta, deixar de entregar documentação exigida no Edital, ficará sujeita as infrações administrativas, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, e ainda às seguintes penalidades, segundo a extensão da falta cometida, em observância ao direito à prévia defesa, que:

Ocorrência	Penalidades que poderão ser aplicadas
Não assinara Ata de Registro de Preços ou Contrato, ou não retirara Nota de Empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.	Impedimento de licitar como Município de Belém pelo período de 2(dois) anos, e/ou, Multade10% (dez por cento) sobre o valor registrado na Ata de Registro de Preços/Contrato, ajuízo da Administração.
Entregar o objeto fora do prazo estabelecido.	Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do objeto não fornecido, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.
Não efetuar a troca do objeto, quando notificado.	Impedimento de licitar como Município de Belém pelo período de 1 (um) ano,e/ou, Multa de10% (dez por cento) do valor do Contrato/Nota de Empenho.
Substituir o objeto fora do prazo estabelecido.	Multa de1% (um por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do objeto não substituído, limitada a 20(vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considera da inexecução total ou parcial do objeto.
Deixar de entregar documentação exigida neste Edital.	Impedimento de licitar como Município de Belém pelo período de 1(um) ano,e/ou, Multa de 10% (dez por cento) do valor do Contrato/Nota de Empenho/valor total estimado para o item.
Comportar-se de modo inidôneo.	Impedimento de licitar como Município de Belém pelo período de 2 (dois) anos, e/ou, Multa de10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação a juízo da Administração.
Fizer declaração falsa.	Impedimento de licitar como Município de Belém pelo período de 2 (dois) anos, e/ou, Multa de10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação, ajuízo da Administração
Apresentar documentação falsa.	Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 5 (cinco) anos,e/ou, Multa de 30%(trinta por cento) do valor do Contrato/Nota de Empenho. **15.** Comunicar ao Ministério Público Estadual.
Cometer fraude fiscal.	Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 5 (cinco) anos,e/ou, Multa de 30%(trinta por cento) do valor do Contrato/Nota de Empenho. **18.** Comunicar ao Ministério Público Estadual.

Deixar de executar qualquer obrigação pactuada ou prevista em lei e no Edital e seus Anexos, em que não se comine outra penalidade.	Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do instrumento contratual, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.
Inexecução total.	Impedimento de licitar com o Município de Belém pelo período de 2(dois) anos, e/ou, Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços.
Inexecução parcial do objeto.	Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de Belém pelo período de 1 (um) ano,e/ou, Multa de 10%(dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não executada.

15.2 Na hipótese da multa atingir o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento dos kits, o CONTRATANTE poderá proceder a rescisão unilateral do contrato, hipótese em que a CONTRATADA também se sujeitará às sanções administrativas previstas neste Edital.

15.3 As multas por ventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ou cobradas diretamente da empresa penalizada, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções previstas nesta cláusula.

15.4 A defesa a que alude o caput deste item deverá ser exercida pelo interessado no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, podendo ocorrer ajuntada de documentos e serem arroladas até 03 (três) testemunhas.

15.5 Serão considerados injustificados, os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e,a aceitação da justificativa ficará a critério do CONTRATANTE que deverá examinara legalidade da conduta da CONTRATADA.

15.6 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo ÓRGÃO, conforme procedimento esboçado no subitem anterior, a CONTRATADA ficará isentadas penalidades mencionadas no **subitem 15.1.**

15.7 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF**, e no caso de impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, a licitante será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, seus Anexos, e nas demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

16.1 A **CONTRATADA** deve observar e fazer observar, por seus fornecedores, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação e execução do objeto.

16.1.1 Para os propósitos deste caput definem-se as **seguintes práticas:**

I. "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem como objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

II. "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, como objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

III. **"prática conluiada":** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, como usem o conhecimento de representante sou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

IV. **"prática coercitiva":** causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

V. **"prática obstrutiva":**

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar prova sem inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes da Administração Pública do Brasil ou de país estrangeiros, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima;

(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito da Administração Pública do Brasil ou de países estrangeiros a promover inspeção.

16.2 Considerando os propósitos acima elencados, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que a Administração Publicada Brasil possa inspecionar o local de sua execução e todos os documentos, contas e registros a ele relacionados, aplicando-se as disposições da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

CLÁUSULA DÉCIMA-SETIMA – DA RESCISÃO

17.1 Constituem motivos para a rescisão a inexecução total ou parcial do Contrato, além das hipóteses legalmente previstas no n art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras disposições legais aplicáveis.

Parágrafo primeiro- A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. Assegura-se ao **CONTRATANTE**, no caso de rescisão culposa, sem prejuízo das sanções cabíveis, os direitos estabelecidos no art. 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo segundo- A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

Parágrafo terceiro- Quando a rescisão ocorrer com base nos Incisos XII a XVII, do art.78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos que houver sofrido comprovados mediante processo administrativo, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pelo fornecimento efetivado prestado em decorrência da execução do Contrato até a data da rescisão.

Parágrafo quarto- A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causa do são **CONTRATANTE**, além das sanções previstas neste Instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

18.1 A execução do presente Contrato, bem como os casos omissos,regular-se-ão pelas Cláusulas Contratuais e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, na formado Artigo 54 da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com Inciso XII do Artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULADÉCIMA- NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO

19.1 Não será admitida a **SUBCONTRATAÇÃO** do objeto licitado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

20.1É admissível a fusão, **cisão ou incorporação da CONTRATADA**, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato;não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

CLÁUSULAVIGÉSIMA-PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

22.1A vigência do Contrato será de **12(doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos, limitadosa60(sessenta) meses, desde que configuradas a vantajosidade, submetidas ao que determina o art.57, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme a especificidade e a necessidade de atendimento da garantia dos serviços contratado, com eficácia após a publicação do seu extrato no **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**.

CLÁUSULAVIGÉSIMA-SEGUNDA–DOREGISTRONOTRIBUNALDECONTASDOMUNICÍPIODO CONTRATO

22.1 O presente Contrato deverá ser registrado no **TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO**, na data da publicação do seu extrato, conforme prescreve o art.6°, inciso VII da Resolução nº 11.535/2014-TCM.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

23.1 A **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Contrato, por extrato, no **DIÁRIOOFICIALDO MUNICÍPIO**,em observância aos prazos legais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-QUARTA – DO FORO

24.1 As partes elegem o foro da Justiça do Estado do Pará, na cidade de Belém, para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem na execução do presente Instrumento.

E, para firmeza e como prova de assim haver em, entre si, ajustado e pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor, para todos os fins de direito, sem rasuras ou emendas, que depois de lido e achado em ordem, também é assinada eletronicamente pelos contra entes, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Belém, (PA), 24 de maio de 2023.

PEDRO RIBEIRO ANAISSE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA E A EMPRESA.

HELOISA DE OLIVEIRA MALETTA **MARCO TULIO DE SOUZA MOURÃO**
DIAMED LATINO AMERICA S.A

TESTEMUNHAS:

1. NOME:

RG:

CPF:

2. NOME:

RG:

CPF:

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 284/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELÉM DO PARÁ, REPRESENTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE–SESMA E A EMPRESA DIAMED LATINO AMERICA S.A.

O **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE–SESMA**, com sede na Av. Governador José Malcher, 2821 (entre Av. Almirante Barroso e Av. José Bonifácio), bairro: São Brás, CEP: 66.090-100, Belém/PA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **07.917.818/0001-12**, doravante denominado **CONTRATANTE,** neste ato representado por seu titular, Exmo. Sr **PEDRO RIBEIRO ANAISSE**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 2377948 SEGUP/PA e inscrito no CPF nº 184.227.302-78, residente e domiciliado nesta capital, e de outro lado a empresa **DIAMED LATINO AMERICA S.A**, CNPJ n° **71.015.853/0001- 45**, com sede na Rua Alfredo Albano da Costa, nº100, bairro: Distrito Industrial Genesco Aparecido de Oliveira, CEP: 33.240-095 Lagoa Santa/MG, telefone: (31) 3689-6600, fax (55) 31 3689-6611, e-mail: licitacoes@expansao-mg.com.br,doravante denominada **CONTRATADA** e neste ato representada por seu sócio-administrador/procurador **FLAVIO TEIXEIRA DE SOUZA,** brasileiro, biomédico, maior, casado, portador da Carteira de Identidade nº 28.458.5981 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 268.288.468-77, residente e domiciliado na Estrada Municipal Walter Steurer nº 388, casa 07, Bairro Chácara Pavoeiro, CEP 06.710-500, Cotia, São Paulo, inscrita no CPF/MF sob o nº 024.647.896-90, residente e domiciliada na Rua Olegário Maciel, nº 271, Bairro Bela Vista, na Cidade de Lagoa Santa e **MARCO TULIO DE SOUZA MOURÃO** brasileiro, casado, Contador, portador da Carteira de Identidade: MG-8.884.328 SSP/MG inscrito no CPF/MF sob o CPF: 040.935.566-60 - residente e domiciliado na Rua Mário Coutinho, nº 310, apartamento nº 304, Bairro Buritis, na cidade e Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 284/2023**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subseqüentes, resultante do **Pregão Eletrônico SRP nº 137/2022 e da Ata de Registro de Preços nº 038/2023, consoante o Processo nº 4699/2022-(SESMA),** mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

1.1 O presente Contrato decorre do processo **Pregão Eletrônico SRP nº 137/2022**, com fundamento na Lei nº 8.666/93, cujo objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTODE INSUMOS E REAGENTES TRANSFUSIONAIS COM CESSÃO EM REGIME DE COMODATO DOS EQUIPAMENTOS.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 65, §1º da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA APROVAÇÃO DA MINUTA

3.1. A minuta deste termo aditivo foi aprovada pela Assessoria Jurídica da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme **PARECER NSAJ N° 695/2024,** nos termos do Parágrafo Único do art. 38, da Lei n° 8.666/1993 e inciso X, do art. 10, do Decreto n° 47.429/2005.

CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO

4.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o **acréscimo de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento)** ao valor original do **Contrato nº 284/2023**, conforme solicitado através do **MEMORANDO nº 515/2024,** nos seguintes termos:

GRUPO 01				
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM PARA ADITIVAR**	**QTD A ADITIV**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR Á ADITIVAR**
01	ID-LISS/Coombs (4x12) Especificação: Cartão contendo anti-imunoglobulinapoliespecífico (anti-IgG de coelho, anti-C3d monoclonal) suspensos no gel destinado à pesquisa de anticorpos irregulares (Coombs Indireto), pesquisa de autoanticorpos (Coombs Direto) e provas de compatibilidade sanguínea. Apresentação: Caixa contendo 48 Cartões. Marca: Bio-Rad. Fabricante: DiaMed Latino América S/A. Procedência: Nacional Validade do Produto: 12 meses Registro ANVISA: 80004040170	24 CAIXAS	R$ 701,00	R$ 16.824,00
02	ID-DiaCell I-II (2x10ml) Especificação: Hemácias I e II fenotipadas, na concentração de 0,8 a -1,0% destinadas à pesquisa de anticorpos irregulares pela técnica de Gel Centrifugação. Apresentação: Caixa contendo 2 Frascos de 10ml cada. Marca: Bio-Rad. Fabricante: DiaMed Latino América S/A. Procedência: Nacional Validade do Produto: 28 dias Registro ANVISA: 80004040131	15 CAIXAS	R$ 237,00	R$ 3.555,00
03	ID-Diluent2 (2x100ml) Especificação: Solução de baixa força iônica (LISS modificado) para preparo de suspensões de hemácias, pronta para uso, estável por um ano a uma temperatura de 2 a 8oC. Apresentação: Caixa contendo 2 Frascos de 100ml cada. Marca: Bio-Rad. Fabricante: DiaMed Latino América S/A. Procedência: Nacional Validade do Produto: 12 meses Registro ANVISA: 80004040135	12 CAIXAS	R$ 192,00	R$ 2.304,00

04	ID-DiaClon ABO/D + Prova Reversa (4x12) Especificação: Cartão contendo anticorpos monoclonais anti-A, anti-B, anti-D, rtrole negativo. Dois microtubos com gel neutro servem para realização da prova reversa. Cartão destinado à classificação sanguínea direta e reversa. Apresentação: Caixa contendo 48 Cartões. Marca: Bio-Rad. Fabricante: DiaMed Latino América S/A. Procedência: Nacional Validade do Produto: 10 meses Registro ANVISA: 80004040061	27 CAIXAS	R$ 909,00	R$ 24.534,00
05	ID-DiaCell ABO (A1-B) (2x10ml) Especificação: Hemácias reagentes A1 e B, na concentração de 0,8% a 1%, destinadas à tipagem sanguínea reversa pela técnica de Gel Centrifugação. Apresentação: Caixa contendo 2 Frascos de 10ml cada. Marca: Bio-Rad. Fabricante: DiaMed Latino América S/A. Procedência: Nacional Validade do Produto: 28 dias Registro ANVISA: 80004040131	15 CAIXAS	R$ 237,00	R$ 3.555,00
06	ID-DiaClon ABD - Confirmação (4x12) Especificação: Cartão com 6microtubos, fundo em "V", sendo os microtubos 1, 2 e 3 contendo, respectivamente, anticorpos de origem monoclonal anti-A, anti-B e anti-D suspensos em gel sephadex superfino. Os microtubos 4, 5 e 6 são idênticos aos microtubos anteriores. Apresentação: Caixa contendo 48 Cartões. Marca: Bio-Rad. Fabricante: DiaMed Latino América S/A. Procedência: Nacional Validade do Produto: 08 meses Registro ANVISA: 80004040020	27 CAIXAS	R$ 576,00	R$ 15.552,00
07	ID-Controle de Qualidade Interno (5x4ml - 3x3ml) Especificação: - Conjunto para controle interno de qualidade para imunohematologia contendo suspensão 5% de hemácias – teste discriminadas a seguir: Hemácias teste 1-AB Rho D positivo, Hemácias teste 2-O, Kell positivo, R1R1, Hemácias teste 3-O Rho D negativo, Hemácias teste 4-O Rho D fraco e Hemácias teste 5-Teste de Coombs direto positivo. - Frascos de soro de origem humana com a seguinte especificação: Soro teste 1-Contendo anticorpos irregulares (teste de coombs indireto), Soro teste 2-Contendo anticorpos irregulares (teste enzimático) e Soro teste 3-Sem anticorpos irregulares. Apresentação: Conjunto de 5 x 4 mL de glóbulos vermelhos e 3 x 3 mL de soro Marca: Bio-Rad. Fabricante: DiaMed Latino América S/A. Procedência: Nacional Validade do Produto: 28 dias Registro ANVISA: 80004040184	06 CAIXAS	R$ 441,16	R$ 2.646,96

08	ID-Ponteiras (1x1000) Especificação: Ponteiras plásticas com anéis de vedação e capacidade volumétrica aproximadamente 300 microlitros, destinadas ao uso no pipetador específico ao desenvolvimento da técnica de gel centrifugação. Apresentação: Pacote contendo 1.000 unidades Marca: Bio-Rad. Fabricante: DiaMed Latino América S/A. Procedência: Nacional Registro ANVISA: Isento	06 CAIXAS	R$ 170,00	R$ 1.020,00
VALOR TOTAL A ADITIVAR				**R$ 69.999,96**
VALOR TOTAL A ADITIVAR POR EXTENSO				Sessenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos
VALOR GLOBAL DO CONTRATO COM ADITIVO DE 25%				**R$ 349,999,80**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO COM ADITIVO DE 25%, POR EXTENSO.				Trezentos e quarenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

5.1. Com o acréscimo, o valor global que era de **R$ 279.999,84** (**duzentos e setenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos)**, passará ao importe de **R$ 349.999,80 (trezentos e quarenta e nove reais e novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).**

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da CONTRATANTE, correrão a conta dos seguintes créditos orçamentários:

Funcional Programática: 2.09.22.10.302.0001
Atividade: 2217
Fonte: 1600020000
Elemento: 33.90.30

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO JUNTO AO TCM/PA

7.1 O presente Termo Aditivo, após ser firmado pelas partes, será publicado resumidamente no Diário Oficial do Município de Belém, para que tenha eficácia, nos justos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93 e cadastrado junto ao TCM, conforme a Instrução Normativa nº 04/2003/TCM/PA e Resolução nº 11.535.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

8.1 Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do contrato originário, não modificadas por este instrumento.

Belém (PA), 30 de abril de 2024.

PEDRO RIBEIRO ANAISSE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SESMA

FLAVIO TEIXEIRA DE SOUZA **MARCO TULIO DE SOUZA MOURÃO**
DIAMED LATINO AMERICA S.A

TESTEMUNHAS*:*

Nome:_____ Nome: _____

CPF Nº. _____ CPF: Nº. _____

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 284/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELÉM DO PARÁ, REPRESENTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE–SESMA E A EMPRESA DIAMED LATINO AMERICA S.A.

O **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE–SESMA**, com sede na Av. Governador José Malcher, 2821 (entre Av. Almirante Barroso e Av. José Bonifácio), bairro: São Brás, CEP: 66.090-100, Belém/PA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **07.917.818/0001-12**, doravante denominado **CONTRATANTE,** neste ato representado por seu titular, Exmo. Sr **PEDRO RIBEIRO ANAISSE**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 2377948 SEGUP/PA e inscrito no CPF nº 184.227.302-78, residente e domiciliado nesta capital, e de outro lado a empresa **DIAMED LATINO AMERICA S.A**, CNPJ n° **71.015.853/0001- 45**, com sede na Rua Alfredo Albano da Costa, nº100, bairro: Distrito Industrial Genesco Aparecido de Oliveira, CEP: 33.240-095 Lagoa Santa/MG, telefone: (31) 3689-6600, fax (55) 31 3689-6611, e-mail: **licitacoes@expansao-mg.com.br**,doravante denominada **CONTRATADA** e neste ato representada por seu sócio- dministrador/procurador **FLAVIO TEIXEIRA DE SOUZA,** brasileiro, biomédico, maior, casado, portador da Carteira de Identidade nº 28.458.5981 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 268.288.468-77, residente e omiciliado na Estrada Municipal Walter Steurer nº 388, casa 07, Bairro Chácara Pavoeiro, CEP 06.710-500, Cotia, São Paulo e **MARCO TULIO DE SOUZA MOURÃO** brasileiro, casado, Contador , portador da Carteira de Identidade: MG-8.884.328 SSP/MG inscrito no CPF/MF sob o CPF: 040.935.566-60 - residente e domiciliado na Rua Mário Coutinho, nº 310, apartamento nº 304, Bairro Buritis, na cidade e Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 284/2023**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subseqüentes, resultante do **Pregão Eletrônico SRP nº 137/2022 e da Ata de Registro de Preços nº 038/2023, consoante o Processo nº 4699/2022-(SESMA),** mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

1.1 O presente Contrato decorre do processo **Pregão Eletrônico SRP nº 137/2022**, com fundamento na Lei nº 8.666/93, cujo objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTODE INSUMOS E REAGENTES TRANSFUSIONAIS COM CESSÃO EM REGIME DE COMODATO DOS EQUIPAMENTOS.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 O presente Termo Aditivo tem fundamento no art.. Art. 2, 3 e 40, inciso XI, c/c art.. 57, II, da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA APROVAÇÃO DA MINUTA

3.1. A minuta deste termo aditivo foi aprovada pela Assessoria Jurídica da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme **PARECER NSAJ N° 1212/2024,** nos termos do Parágrafo Único do art. 38, da Lei n° 8.666/1993 e inciso X, do art. 10, do Decreto n° 47.429/2005.

CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO

4.1. O Presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar do dia **24/05/2024 até 24/05/2025.**

4.2. Também constitui objeto do presente termo aditivo a aplicação do reajuste solicitado pela empresa, calculado de acordo com o índice do IPCA (IBGE), nos seguintes termos;

GRUPO 01				
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM PARA ADITIVAR**	**QTD REAJUSTADA**	**VALOR UNITÁRIO (REAJUSTADO)**	**VALOR REAJUSTADO.**
01	ID-LISS/Coombs (4x12) Especificação: Cartão contendo anti-imunoglobulinapoliespecífico (anti-IgG de coelho, anti-C3d monoclonal) suspensos no gel destinado à pesquisa de anticorpos irregulares (Coombs Indireto), pesquisa de autoanticorpos (Coombs Direto) e provas de compatibilidade sanguínea. Apresentação: Caixa contendo 48 Cartões. Marca: Bio-Rad. Fabricante: DiaMed Latino América S/A. Procedência: Nacional Validade do Produto: 12 meses Registro ANVISA: 80004040170	120 CAIXAS	R$ 724,10	R$ 86.892,00
02	ID-DiaCell I-II (2x10ml) Especificação: Hemácias I e II fenotipadas, na concentração de 0,8 a -1,0% destinadas à pesquisa de anticorpos irregulares pela técnica de Gel Centrifugação. Apresentação: Caixa contendo 2 Frascos de 10ml cada. Marca: Bio-Rad. Fabricante: DiaMed Latino América S/A. Procedência: Nacional Validade do Produto: 28 dias Registro ANVISA: 80004040131	75 CAIXAS	R$ 244,81	R$ 18.360,75

03	ID-Diluent2 (2x100ml) Especificação: Solução de baixa força iônica (LISS modificado) para preparo de suspensões de hemácias, pronta para uso, estável por um ano a uma temperatura de 2 a 8oC. Apresentação: Caixa contendo 2 Frascos de 100ml cada. Marca: Bio-Rad. Fabricante: DiaMed Latino América S/A. Procedência: Nacional Validade do Produto: 12 meses Registro ANVISA: 80004040135	60 CAIXAS	R$ 198,33	R$ 11.899,80
04	ID-DiaClon ABO/D + Prova Reversa (4x12) Especificação: Cartão contendo anticorpos monoclonais anti-A, anti-B, anti-D, rtrole negativo. Dois microtubos com gel neutro servem para realização da prova reversa. Cartão destinado à classificação sanguínea direta e reversa. Apresentação: Caixa contendo 48 Cartões. Marca: Bio-Rad. Fabricante: DiaMed Latino América S/A. Procedência: Nacional Validade do Produto: 10 meses Registro ANVISA: 80004040061	135 CAIXAS	R$ 938,96	R$ 126.759,60
05	ID-DiaCell ABO (A1-B) (2x10ml) Especificação: Hemácias reagentes A1 e B, na concentração de 0,8% a 1%, destinadas à tipagem sanguínea reversa pela técnica de Gel Centrifugação. Apresentação: Caixa contendo 2 Frascos de 10ml cada. Marca: Bio-Rad. Fabricante: DiaMed Latino América S/A. Procedência: Nacional Validade do Produto: 28 dias Registro ANVISA: 80004040131	75 CAIXAS	R$ 244,81	R$ 18.360,75
06	ID-DiaClon ABD - Confirmação (4x12) Especificação: Cartão com 6microtubos, fundo em "V", sendo os microtubos 1, 2 e 3 contendo, respectivamente, anticorpos de origem monoclonal anti-A, anti-B e anti-D suspensos em gel sephadex superfino. Os microtubos 4, 5 e 6 são idênticos aos microtubos anteriores. Apresentação: Caixa contendo 48 Cartões. Marca: Bio-Rad. Fabricante: DiaMed Latino América S/A. Procedência: Nacional Validade do Produto: 08 meses Registro ANVISA: 80004040020	135 CAIXAS	R$ 594,98	R$ 80.322,30

07	ID-Controle de Qualidade Interno (5x4ml - 3x3ml) Especificação: - Conjunto para controle interno de qualidade para imunohematologia contendo suspensão 5% de hemácias – teste discriminadas a seguir: Hemácias teste 1-AB Rho D positivo, Hemácias teste 2-O, Kell positivo, R1R1, Hemácias teste 3-O Rho D negativo, Hemácias teste 4-O Rho D fraco e Hemácias teste 5-Teste de Coombs direto positivo. - Frascos de soro de origem humana com a seguinte especificação: Soro teste 1-Contendo anticorpos irregulares (teste de coombs indireto), Soro teste 2-Contendo anticorpos irregulares (teste enzimático) e Soro teste 3-Sem anticorpos irregulares. Apresentação: Conjunto de 5 x 4 mL de glóbulos vermelhos e 3 x 3 mL de soro Marca: Bio-Rad. Fabricante: DiaMed Latino América S/A. Procedência: Nacional Validade do Produto: 28 dias Registro ANVISA: 80004040184	30 CAIXAS	R$ 455,70	R$ 13.671,00
08	ID-Ponteiras (1x1000) Especificação: Ponteiras plásticas com anéis de vedação e capacidade volumétrica aproximadamente 300 microlitros, destinadas ao uso no pipetador específico ao desenvolvimento da técnica de gel centrifugação. Apresentação: Pacote contendo 1.000 unidades Marca: Bio-Rad. Fabricante: DiaMed Latino América S/A. Procedência: Nacional Registro ANVISA: Isento	30 CAIXAS	R$ 175,60	R$ 5.268,00
VALOR TOTAL				**R$ 361.534,20**
VALOR TOTAL POR EXTENSO				**Trezentos e sessenta e um mil quinhentos e trinta e quarto reais e vinte centavos**

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

5.1. O valor global estimado, já aditivado, no importe de **R$ 349.999,80 (trezentos e quarenta e nove reais e novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)**, passará ao importe de **R$ 361.534,20 (Trezentos e sessenta e um mil quinhentos e trinta e quarto reais e vinte centavos).**

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da CONTRATANTE, correrão a conta dos seguintes créditos orçamentários:

Funcional Programática: 2.09.22.10.302.0001
Atividade: 2217
Fonte:1600.020.000
Elemento: 33.90.39

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO JUNTO AO TCM/PA

7.1 O presente Termo Aditivo, após ser firmado pelas partes, será publicado resumidamente no Diário Oficial do Município de Belém, para que tenha eficácia, nos justos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93 e cadastrado junto ao TCM, conforme a Instrução Normativa nº 04/2003/TCM/PA e Resolução nº 11.535.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

8.1 Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do contrato originário, não modificadas por este instrumento.

Belém (PA), 23 de maio de 2024.

PEDRO RIBEIRO ANAISSE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SESMA

FLAVIO TEIXEIRA DE SOUZA **MARCO TULIO DE SOUZA MOURÃO**
DIAMED LATINO AMERICA S.A

TESTEMUNHAS*:*

Nome:_____ Nome: _____

CPF Nº. _____ CPF: Nº. _____

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 284/2023

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELÉM DO PARÁ, REPRESENTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE–SESMA E A EMPRESA DIAMED LATINO AMERICA S.A.

O **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE–SESMA**, com sede na Av. Governador José Malcher, 2821 (entre Av. Almirante Barroso e Av. José Bonifácio), bairro: São Brás, CEP: 66.090-100, Belém/PA, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 07.917.818/0001-12,** doravante denominado **CONTRATANTE,** neste ato representado por seu titular, Exmo. **Sr. RÔMULO SIMÃO NINA DE AZEVEDO,** brasileiro, casado médico, portador do RG n° 3277610, Órgão Expeditor: SSP-PA e inscrito no CPF n° 612.568.112-20, residente e domiciliado nesta capital, e de outro lado a empresa **DIAMED LATINO AMERICA S.A**, **CNPJ n° 71.015.853/0001- 45,** com sede na Rua Alfredo Albano da Costa, nº100, bairro: Distrito Industrial Genesco Aparecido de Oliveira, CEP: 33.240-095 Lagoa Santa/MG, telefone: (31) 3689-6600, fax (55) 31 3689-6611, e-mail: **licitacoes@expansao-mg.com.br**, doravante denominada **CONTRATADA** e neste ato representada por seu sócio- administrador/procurador **FLAVIO TEIXEIRA DE SOUZA,** brasileiro, biomédico, maior, casado, portador da Carteira de Identidade nº 28.458.5981 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 268.288.468-77, residente e domiciliado na Estrada Municipal Walter Steurer nº 388, casa 07, Bairro Chácara Pavoeiro, CEP 06.710-500, Cotia, São Paulo e **MARCO TULIO DE SOUZA MOURÃO** brasileiro, casado, Contador , portador da Carteira de Identidade: MG-8.884.328 SSP/MG inscrito no CPF/MF sob o CPF: 040.935.566-60 - residente e domiciliado na Rua Mário Coutinho, nº 310, apartamento nº 304, Bairro Buritis, na cidade e Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, resolvem celebrar o presente **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 284/2023**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subseqüentes, resultante do **Pregão Eletrônico SRP nº 137/2022 e da Ata de Registro de Preços nº 038/2023, consoante o Processo nº 4699/2022-(SESMA),** mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ORIGEM

1.1 O Presente Termo Aditivo decorre do processo **Pregão Eletrônico SRP nº 137/2022**, com fundamento na Lei nº 8.666/93, cujo objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTODE INSUMOS E REAGENTES TRANSFUSIONAIS COM CESSÃO EM REGIME DE COMODATO DOS EQUIPAMENTOS.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 O Presente Termo Aditivo tem fundamento no **art. 57, II da lei 8.666/93** e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA APROVAÇÃO DA MINUTA

3.1. A minuta deste termo aditivo foi aprovada pela Assessoria Jurídica da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme **PARECER NSAJ N° 1881/2025,** nos termos do Parágrafo Único do art. 38, da Lei n° 8.666/1993 e inciso X, do art. 10, do Decreto n° 47.429/2005.

CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO

4.1. O Presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato por mais **12 (doze) meses**, a contar do dia **24/05/2025** até **24/05/2026.**

GRUPO 01				
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM PARA ADITIVAR**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR**
01	ID-LISS/Coombs (4x12) Especificação: Cartão contendo anti-imunoglobulinapoliespecífico (anti-IgG de coelho, anti-C3d monoclonal) suspensos no gel destinado à pesquisa de anticorpos irregulares (Coombs Indireto), pesquisa de autoanticorpos (Coombs Direto) e provas de compatibilidade sanguínea. Apresentação: Caixa contendo 48 Cartões. Marca: Bio-Rad. Fabricante: DiaMed Latino América S/A. Procedência: Nacional Validade do Produto: 12 meses Registro ANVISA: 80004040170	120 CAIXAS	R$ 724,10	R$ 86.892,00
02	ID-DiaCell I-II (2x10ml) Especificação: Hemácias I e II fenotipadas, na concentração de 0,8 a -1,0% destinadas à pesquisa de anticorpos irregulares pela técnica de Gel Centrifugação. Apresentação: Caixa contendo 2 Frascos de 10ml cada. Marca: Bio-Rad. Fabricante: DiaMed Latino América S/A. Procedência: Nacional Validade do Produto: 28 dias Registro ANVISA: 80004040131	75 CAIXAS	R$ 244,81	R$ 18.360,75
03	ID-Diluent2 (2x100ml) Especificação: Solução de baixa força iônica (LISS modificado) para preparo de suspensões de hemácias, pronta para uso, estável por um ano a uma temperatura de 2 a 8oC. Apresentação: Caixa contendo 2 Frascos de 100ml cada. Marca: Bio-Rad. Fabricante: DiaMed Latino América S/A. Procedência: Nacional Validade do Produto: 12 meses Registro ANVISA: 80004040135	60 CAIXAS	R$ 198,33	R$ 11.899,80
04	ID-DiaClon ABO/D + Prova Reversa (4x12) Especificação: Cartão contendo anticorpos monoclonais anti-A, anti-B, anti-D, rtrole negativo. Dois microtubos com gel neutro servem para realização da prova reversa. Cartão destinado à classificação sanguínea direta e reversa. Apresentação: Caixa contendo 48 Cartões. Marca: Bio-Rad. Fabricante: DiaMed Latino América S/A. Procedência: Nacional Validade do Produto: 10 meses Registro ANVISA: 80004040061	135 CAIXAS	R$ 938,96	R$ 126.759,60

05	ID-DiaCell ABO (A1-B) (2x10ml) Especificação: Hemácias reagentes A1 e B, na concentração de 0,8% a 1%, destinadas à tipagem sanguínea reversa pela técnica de Gel Centrifugação. Apresentação: Caixa contendo 2 Frascos de 10ml cada. Marca: Bio-Rad. Fabricante: DiaMed Latino América S/A. Procedência: Nacional Validade do Produto: 28 dias Registro ANVISA: 80004040131	75 CAIXAS	R$ 244,81	R$ 18.360,75
06	ID-DiaClon ABD - Confirmação (4x12) Especificação: Cartão com 6microtubos, fundo em "V", sendo os microtubos 1, 2 e 3 contendo, respectivamente, anticorpos de origem monoclonal anti-A, anti-B e anti-D suspensos em gel sephadex superfino. Os microtubos 4, 5 e 6 são idênticos aos microtubos anteriores. Apresentação: Caixa contendo 48 Cartões. Marca: Bio-Rad. Fabricante: DiaMed Latino América S/A. Procedência: Nacional Validade do Produto: 08 meses Registro ANVISA: 80004040020	135 CAIXAS	R$ 594,98	R$ 80.322,30
07	ID-Controle de Qualidade Interno (5x4ml - 3x3ml) Especificação: - Conjunto para controle interno de qualidade para imunohematologia contendo suspensão 5% de hemácias – teste discriminadas a seguir: Hemácias teste 1-AB Rho D positivo, Hemácias teste 2-O, Kell positivo, R1R1, Hemácias teste 3-O Rho D negativo, Hemácias teste 4-O Rho D fraco e Hemácias teste 5-Teste de Coombs direto positivo. - Frascos de soro de origem humana com a seguinte especificação: Soro teste 1-Contendo anticorpos irregulares (teste de coombs indireto), Soro teste 2-Contendo anticorpos irregulares (teste enzimático) e Soro teste 3-Sem anticorpos irregulares. Apresentação: Conjunto de 5 x 4 mL de glóbulos vermelhos e 3 x 3 mL de soro Marca: Bio-Rad. Fabricante: DiaMed Latino América S/A. Procedência: Nacional Validade do Produto: 28 dias Registro ANVISA: 80004040184	30 CAIXAS	R$ 455,70	R$ 13.671,00
08	ID-Ponteiras (1x1000) Especificação: Ponteiras plásticas com anéis de vedação e capacidade volumétrica aproximadamente 300 microlitros, destinadas ao uso no pipetador específico ao desenvolvimento da técnica de gel centrifugação. Apresentação: Pacote contendo 1.000 unidades Marca: Bio-Rad. Fabricante: DiaMed Latino América S/A. Procedência: Nacional Registro ANVISA: Isento	30 CAIXAS	R$ 175,60	R$ 5.268,00
VALOR TOTAL		**R$ 361.534,20**		
VALOR TOTAL POR EXTENSO		**Trezentos e sessenta e um mil quinhentos e trinta e quarto reais e vinte centavos**		

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

5.1. O Presente Termo Aditivo permanecera no importe de **R$ 361.534,20 (Trezentos e sessenta e um mil quinhentos e trinta e quarto reais e vinte centavos).**

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da CONTRATANTE, correrão a conta dos seguintes créditos orçamentários:

Funcional Programática: 2.09.22.10.302.0001
Atividade: 2217
Fonte: 1600.020.000
Elemento: 33.90.30

Funcional Programática: 2.09.22.10.302.0001
Atividade: 2217
Fonte: 1659.020.000
Elemento: 33.91.30

Funcional Programática: 2.09.22.10.302.0001
Atividade: 2217
Fonte: 1500.100.200
Elemento: 33.90.30

CLÁUSULA- SÉTIMA- DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO JUNTO AO TCM/PA

7.1 O presente Termo Aditivo, após ser firmado pelas partes, será publicado resumidamente no Diário Oficial do Município de Belém, para que tenha eficácia, nos justos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93 e cadastrado junto ao TCM, conforme a Instrução Normativa nº 04/2003/TCM/PA e Resolução nº 11.535.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

8.1 Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do contrato originário, não modificadas por este instrumento.

Belém (PA), 23 de maio de 2025.

RÔMULO SIMÃO NINA DE AZEVEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SESMA

FLAVIO TEIXEIRA DE SOUZA **MARCO TULIO DE SOUZA MOURÃO**
DIAMED LATINO AMERICA S.A

TESTEMUNHAS:

Nome:_____ Nome: _____

CPF Nº. _____ CPF: Nº. _____

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31208627966	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: BIO - RAD LABORATORIOS BRASIL LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGP2500239341

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		027	1	ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

LAGOA SANTA
Local

12 MARÇO 2025
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12606397 em 26/03/2025 da Empresa BIO - RAD LABORATORIOS BRASIL LTDA, Nire 31208627966 e protocolo 251746607 - 13/03/2025. Efeitos do registro: 12/03/2025. Autenticação: 23FB58394B4214FBD3EF9F65A4B657E65B711C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/174.660-7 e o código de segurança vERh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/03/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/174.660-7	MGP2500239341	13/03/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
040.935.566-60	MARCO TULIO DE SOUZA MOURAO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12606397 em 26/03/2025 da Empresa BIO - RAD LABORATORIOS BRASIL LTDA, Nire 31208627966 e protocolo 251746607 - 13/03/2025. Efeitos do registro: 12/03/2025. Autenticação: 23FB58394B4214FBD3EF9F65A4B657E65B711C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/174.660-7 e o código de segurança vERh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/03/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

16ª ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL DE BIO-RAD LABORATÓRIOS BRASIL LTDA.

_____

CNPJ nº 03.188.198/0001-77
NIRE nº 31.208.627.966

Lagoa Santa, 12 de março 2025.

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo:

1. **BIO-RAD LABORATORIES, INC.**, sociedade devidamente constituída e existente de acordo com as leis do Estado de Delaware, Estados Unidos da América, com sede em 1000 Alfred Nobel Drive, na Cidade de Hercules, Estado da Califórnia, 94547, Estados Unidos da América, inscrita no CNPJ sob o nº 05.713.204/0001-93, neste ato, representada por seu procurador, Sr. **Marco Túlio de Souza Mourão**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade "RG" nº MG-8.884.328 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 040.935.566-60, residente e domiciliado na Rua Lauro Ferreira, 101, apto. 902, Bloco 3, Buritis, CEP 30.575-080, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais; e

2. **BIO-RAD EXPORT LLC**, sociedade devidamente constituída e existente de acordo com as leis do Estado de Delaware, Estados Unidos da América, com sede em 1000 Alfred Nobel Drive, na Cidade de Hercules, Estado da Califórnia, 94547, Estados Unidos da América, inscrita no CNPJ sob o nº 06.313.891/0001-12, neste ato representada por seu procurador, Sr. **Marco Túlio de Souza Mourão**, acima qualificado;

únicas sócias da **BIO–RAD LABORATÓRIOS BRASIL LTDA**. ("**Sociedade**"), sociedade empresária limitada, com sede na Rua Alfredo Albano da Costa, nº 100, salas 1, 2 e 3, Distrito Industrial Genesco Aparecido de Oliveira, na Cidade de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais, CEP 33240-095, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Estado de Minas Gerais ("JUCEMG") sob o NIRE 31.208.627.966, com 15ª Alteração Contratual da Sociedade datada de 23 de dezembro de 2024, registrada na JUCEMG sob o nº 12307774 em sessão de 3 de janeiro de 2025, resolvem alterar o Contrato Social da Sociedade da seguinte forma:

I. As sócias da Sociedade, de mútuo e comum acordo, resolvem alterar o endereço da sede da Sociedade **da** Rua Alfredo Albano da Costa, nº 100, salas 1, 2 e 3, Distrito Industrial Genesco Aparecido de Oliveira, na Cidade de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais, CEP

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12606397 em 26/03/2025 da Empresa BIO - RAD LABORATORIOS BRASIL LTDA, Nire 31208627966 e protocolo 251746607 - 13/03/2025. Efeitos do registro: 12/03/2025. Autenticação: 23FB58394B4214FBD3EF9F65A4B657E65B711C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/174.660-7 e o código de segurança vERh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/03/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

33240-095, **para** Rua Alfredo Albano da Costa, nº 100, Distrito Industrial Genesco Aparecido de Oliveira, na Cidade de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais, CEP 33240-095.

II. Além disso, as sócias da Sociedade também resolvem alterar o endereço da filial da Sociedade inscrita no CNPJ nº 03.188.198/0005-09 e NIRE 35.902.348.648 **da** Avenida Portugal, nº 1.100, Bairro Itaqui, na Cidade de Itapevi, Estado de São Paulo, CEP 06696-060, **para** Avenida Caio Cotrim, 1.100, parte C-26, Bairro Itaqui, Município de Itapevi, Estado de São Paulo, CEP 06696-060.

III. Em virtude das deliberações acima, a Cláusula 1ª do Contrato Social da Sociedade é alterada e passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Cláusula 1ª – A Sociedade é denominada **BIO-RAD LABORATÓRIOS BRASIL LTDA.**, e tem sede na Rua Alfredo Albano da Costa, nº 100, Distrito Industrial Genesco Aparecido de Oliveira, na Cidade de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais, CEP 33240-095. A Sociedade poderá abrir e fechar filiais, agências, depósitos, escritórios e qualquer outro estabelecimento em qualquer lugar em território nacional, bem como mudar sua sede social e domicílio legal mediante decisão de sócios representando, no mínimo, 3/4 do capital social da Sociedade.*

*Parágrafo Único – A Sociedade tem as seguintes filiais: **(i)** na Avenida Caio Cotrim, 1.100, parte C-26, Bairro Itaqui, Município de Itapevi, Estado de São Paulo, CEP 06696-060, inscrita no CNPJ sob o nº 03.188.198/0005-09 e NIRE 35.902.348.648; **(ii)** na Avenida Dr. Chucri Zaidan, 1240, 19º andar, conjuntos 1902 e 1904, Edifício Morumbi Corporate, Vila São Francisco, CEP 04711-130, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 03.188.198/0004-10 e NIRE 35.902.348.930; e **(iii)** na Estrada Municipal Luiz Lopes Neto, nº 756, Galpão 300, Parte C, Distrito Industrial Tenentes, na Cidade de Extrema, Estado de Minas Gerais, CEP 37645-050, inscrita no CNPJ sob o nº 03.188.198/0006-81 e NIRE 31.903.068.881."*

IV. Ainda, as sócias da Sociedade resolvem alterar o objeto social da Sociedade para incluir as seguintes novas atividades: (i) distribuição, importação, exportação e comercialização de equipamentos e outros produtos para as áreas de ciências da vida e de diagnóstico clínico; (ii) pesquisa e desenvolvimento tecnológico; e (iii) produção de reagentes.

V. Com base na deliberação acima, a Cláusula 3ª do Contrato Social da Sociedade é alterada e passa a vigorar com a seguinte nova redação:

"Cláusula 3ª – O objeto social da Sociedade é o seguinte:

(i) distribuição, importação, exportação e comercialização de equipamentos e outros produtos para as áreas de ciências da vida e de diagnóstico clínico;

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12606397 em 26/03/2025 da Empresa BIO - RAD LABORATORIOS BRASIL LTDA, Nire 31208627966 e protocolo 251746607 - 13/03/2025. Efeitos do registro: 12/03/2025. Autenticação: 23FB58394B4214FBD3EF9F65A4B657E65B711C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/174.660-7 e o código de segurança vERh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/03/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

(ii) pesquisa e desenvolvimento tecnológico;

(iii) produção de reagentes;

(iv) consultoria, assistência, divulgação, compra, venda, importação, exportação, representação comercial e distribuição por si ou por terceiros de:

(a) produtos radio diagnósticos e diagnósticos em geral, produtos para pesquisa, controle analítico e purificação de sistemas industriais biológicos;

(b) materiais, equipamentos, máquinas, acessórios, aparatos e peças relacionadas com os produtos mencionados no item precedente; e

(c) comercialização de programas de informática para acompanhamento de controle de qualidade de produtos.

(v) publicação de materiais didáticos, informativos e educacionais de caráter técnico científico relacionados com a área de atuação da Sociedade;

(vi) prestação de serviços relacionados às atividades mencionadas nos itens acima, incluindo venda, marketing e gerenciamento;

(vii) participação em outras sociedades como sócia ou acionista;

(viii) desenvolvimento e comercialização de software;

(ix) manutenção e reparação dos produtos e equipamentos vendidos pela Sociedade; e

(x) prestação de serviço educacional de qualificação e/ou requalificação profissional."

VI. Por fim, resolvem as sócias alterar e consolidar o Contrato Social da Sociedade para incluir as deliberações acima, bem como outras julgadas necessárias, da seguinte forma:

"CONTRATO SOCIAL DE
BIO-RAD LABORATÓRIOS BRASIL LTDA.

DENOMINAÇÃO, SEDE E DOMICÍLIO LEGAL

Cláusula 1ª – A Sociedade é denominada **BIO-RAD LABORATÓRIOS BRASIL LTDA.**, e tem sede na Rua Alfredo Albano da Costa, nº 100, Distrito Industrial Genesco Aparecido de Oliveira, na Cidade de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais, CEP 33240-095. A Sociedade poderá abrir e fechar filiais, agências, depósitos, escritórios e qualquer outro

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12606397 em 26/03/2025 da Empresa BIO - RAD LABORATORIOS BRASIL LTDA, Nire 31208627966 e protocolo 251746607 - 13/03/2025. Efeitos do registro: 12/03/2025. Autenticação: 23FB58394B4214FBD3EF9F65A4B657E65B711C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/174.660-7 e o código de segurança vERh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/03/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

estabelecimento em qualquer lugar em território nacional, bem como mudar sua sede social e domicílio legal mediante decisão de sócios representando, no mínimo, 3/4 do capital social da Sociedade.

Parágrafo Único – A Sociedade tem as seguintes filiais: **(i)** na Avenida Caio Cotrim, 1.100, parte C-26, Bairro Itaqui, Município de Itapevi, Estado de São Paulo, CEP 06696-060, inscrita no CNPJ sob o nº 03.188.198/0005-09 e NIRE 35.902.348.648; **(ii)** na Avenida Dr. Chucri Zaidan, 1240, 19º andar, conjuntos 1902 e 1904, Edifício Morumbi Corporate, Vila São Francisco, CEP 04711-130, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 03.188.198/0004-10 e NIRE 35.902.348.930; e **(iii)** na Estrada Municipal Luiz Lopes Neto, nº 756, Galpão 300, Parte C, Distrito Industrial Tenentes, na Cidade de Extrema, Estado de Minas Gerais, CEP 37645-050, inscrita no CNPJ sob o nº 03.188.198/0006-81 e NIRE 31.903.068.881.

PRAZO

Cláusula 2ª – O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

OBJETO SOCIAL

Cláusula 3ª – O objeto social da Sociedade é o seguinte:

(i) distribuição, importação, exportação e comercialização de equipamentos e outros produtos para as áreas de ciências da vida e de diagnóstico clínico;

(ii) pesquisa e desenvolvimento tecnológico;

(iii) produção de reagentes;

(iv) consultoria, assistência, divulgação, compra, venda, importação, exportação, representação comercial e distribuição por si ou por terceiros de:

(a) produtos radio diagnósticos e diagnósticos em geral, produtos para pesquisa, controle analítico e purificação de sistemas industriais biológicos;

(b) materiais, equipamentos, máquinas, acessórios, aparatos e peças relacionadas com os produtos mencionados no item precedente; e

(c) comercialização de programas de informática para acompanhamento de controle de qualidade de produtos.

(v) publicação de materiais didáticos, informativos e educacionais de caráter técnico

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12606397 em 26/03/2025 da Empresa BIO - RAD LABORATORIOS BRASIL LTDA, Nire 31208627966 e protocolo 251746607 - 13/03/2025. Efeitos do registro: 12/03/2025. Autenticação: 23FB58394B4214FBD3EF9F65A4B657E65B711C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/174.660-7 e o código de segurança vERh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/03/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

científico relacionados com a área de atuação da Sociedade;

(vi) prestação de serviços relacionados às atividades mencionadas nos itens acima, incluindo venda, marketing e gerenciamento;

(vii) participação em outras sociedades como sócia ou acionista;

(viii)desenvolvimento e comercialização de software;

(ix) manutenção e reparação dos produtos e equipamentos vendidos pela Sociedade; e

(x) prestação de serviço educacional de qualificação e/ou requalificação profissional.

CAPITAL SOCIAL

Cláusula 4ª – O capital da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado em bens e moeda corrente nacional, é de R$ 79.566.260,00 (setenta e nove milhões quinhentos e sessenta e seis mil duzentos e sessenta reais), dividido em 79.566.260 (setenta e nove milhões quinhentas e sessenta e seis mil duzentas e sessenta) quotas, com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, distribuídas entre as sócias da seguinte forma:

SÓCIA	QUOTAS	R$
BIO–RAD LABORATORIES, INC.	79.566.259	79.566.259,00
BIO–RAD EXPORT LLC	1	1,00
TOTAL	79.566.260	79.566.260,00

Parágrafo Primeiro – A responsabilidade das sócias é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social nos termos do artigo 1.052 do Código Civil.

Parágrafo Segundo – Cada quota dará direito a um voto nas deliberações sociais.

Parágrafo Terceiro – As sócias, de acordo com quórum estabelecido neste Contrato Social, poderão aumentar o capital social da Sociedade, desde que as quotas já subscritas estejam totalmente integralizadas.

Parágrafo Quarto – Os aumentos de capital deverão ser decididos em reuniões de sócias, nas quais: (a) os termos e condições do aumento de capital deverão ser definidos; (b) o prazo de 30 (trinta) dias para exercício do direito de preferência deverá ser fixado; (c) será convocada uma reunião de sócias para aprovar a correspondente alteração do Contrato Social, a menos que a totalidade das sócias se pronuncie, nesse momento, com relação ao seu direito de preferência para subscrever novas quotas no correspondente aumento de capital. Nesta

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12606397 em 26/03/2025 da Empresa BIO - RAD LABORATORIOS BRASIL LTDA, Nire 31208627966 e protocolo 251746607 - 13/03/2025. Efeitos do registro: 12/03/2025. Autenticação: 23FB58394B4214FBD3EF9F65A4B657E65B711C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/174.660-7 e o código de segurança vERh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/03/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

última hipótese, a alteração do Contrato Social será aprovada no mesmo ato.

Parágrafo Quinto – As reuniões de sócias mencionadas nesta Cláusula serão dispensadas caso a totalidade das sócias assine a correspondente alteração do Contrato Social da Sociedade.

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Cláusula 5ª – As sócias poderão ceder e/ou transferir, total ou parcialmente, suas quotas no capital social, ou seus direitos de preferência na subscrição de novas quotas, à sócia ou a terceiro estranho à Sociedade, desde que não haja oposição de sócias representando mais de ¼ (um quarto) do capital social. As sócias que concordarem com a cessão e/ou transferência de quotas deverão assinar todos os documentos necessários à comprovação da transferência e/ou cessão de quotas, inclusive a alteração do presente Contrato Social.

Parágrafo Único – Não obstante o disposto na Cláusula anterior, as quotas representativas do capital social poderão ser cedidas e/ou transferidas a terceiros somente após terem sido oferecidas às outras sócias, que terão o direito de preferência na aquisição das referidas quotas, pelo prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento do aviso, por escrito, da sócia disposta a transferir ou ceder suas quotas. Decorrido esse prazo sem o exercício do direito de preferência acima, a sócia disposta a ceder e/ou transferir suas quotas poderá fazê-lo a terceiros, desde que nos mesmos termos e condições oferecidos às outras sócias.

ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 6ª – A Sociedade será administrada por uma ou mais pessoas físicas residentes no Brasil, sócios ou não, cada uma delas designadas, individualmente, como "Administrador Geral". O Administrador Geral será nomeado pelas sócias representando, no mínimo, 3/4 do capital social da Sociedade, se suas quotas estiverem totalmente integralizadas, e por unanimidade se estiverem parcialmente integralizadas. O Administrador Geral estará investido de amplos poderes para praticar atos em nome da Sociedade e representá-la em todas e quaisquer circunstâncias e terá todos os poderes para administrar a Sociedade, observado o disposto no Parágrafo Primeiro e com exceção dos atos indicados no Parágrafo Terceiro desta Cláusula.

Parágrafo Primeiro – As sócias, neste ato, ratificam a nomeação para o cargo de Administrador Geral da Sociedade: **(a)** do Sr. **Marco Túlio de Souza Mourão**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade "RG" nº MG-8.884.328 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 040.935.566-60, residente e domiciliado na Rua Lauro Ferreira, 101, apto. 902, Bloco 3, Bairro Buritis, CEP 30.575-080, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais; **(b)** da Srta. **Heloisa de Oliveira Maletta**, brasileira, solteira, farmacêutica, portadora da Cédula de Identidade "RG" nº MG-6.872.749 SSP/MG, inscrita

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12606397 em 26/03/2025 da Empresa BIO - RAD LABORATORIOS BRASIL LTDA, Nire 31208627966 e protocolo 251746607 - 13/03/2025. Efeitos do registro: 12/03/2025. Autenticação: 23FB58394B4214FBD3EF9F65A4B657E65B711C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/174.660-7 e o código de segurança vERh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/03/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

no CPF sob o nº 024.647.896-90, residente e domiciliada na Rua Olegário Maciel, nº 271, Bela Vista, CEP 33239-196, na Cidade de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais; **(c)** da Sra. **Ioleda Maria do Nascimento**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/MG sob o nº 123.353 e no CPF sob o nº 863.996.916-72, residente e domiciliada na Av. Álvaro Brandão Apocalypse, 315, Condados de Bougainville, CEP 33.240-010, na Cidade de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais; e **(d)** do Sr. **Fabio Lopes Montera**, brasileiro, casado, farmacêutico, portador da Cédula de Identidade "RG" nº 18.735.478 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n° 135.839.778-31, residente e domiciliado na Alameda Iguatemi, 11, Jardim Paulista 2, CEP 13280-454, na Cidade de Vinhedo, Estado de São Paulo. Os Administradores Gerais **Marco Túlio de Souza Mourão**, **Heloisa de Oliveira Maletta**, **Ioleda Maria do Nascimento** e **Fabio Lopes Montera** terão poderes para administrar e representar a Sociedade sempre em conjunto de dois deles, agindo sempre de acordo com os termos do presente Contrato Social da Sociedade.

Parágrafo Segundo – O Administrador Geral terá mandato por tempo indeterminado, e poderá ser substituído a qualquer momento. Ao Administrador Geral caberá a remuneração que lhe for atribuída em reunião de sócios.

Parágrafo Terceiro – Sem consentimento prévio, por escrito, da sócia **BIO-RAD LABORATORIES, INC.**, que poderá ser comprovada por carta simples, fax ou e-mail, o Administrador Geral não poderá realizar os seguintes atos:

(a) Adquirir, vender, hipotecar ou de qualquer outra forma onerar, gravar ou alienar os bens imóveis da Sociedade;

(b) Empenhar, hipotecar ou de qualquer outra forma onerar ativos da Sociedade;

(c) Garantir empréstimos ou outras obrigações da Sociedade ou de terceiros, incluindo a oferta de garantia, títulos ou outras obrigações de terceiros, a qualquer pessoa, empresa ou outra entidade em nome da Sociedade;

(d) Licenciar, transferir ou transmitir o direito de usar de qualquer maneira ou acessar a tecnologia, dados técnicos, know-how, dados de marketing, informações de vendas, listas de clientes ou qualquer outra informação confidencial, marcas, informações de propriedade da Sociedade, ou quaisquer empresas afiliadas;

(e) Vender a Sociedade, fundir ou incorporar a Sociedade com qualquer outra empresa;

(f) Adquirir ações de outros negócios ou de empresas públicas ou privadas, e onerar, adquirir ou vender participações da Sociedade em negócios, sociedades ou outros emprendimentos; e

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12606397 em 26/03/2025 da Empresa BIO - RAD LABORATORIOS BRASIL LTDA, Nire 31208627966 e protocolo 251746607 - 13/03/2025. Efeitos do registro: 12/03/2025. Autenticação: 23FB58394B4214FBD3EF9F65A4B657E65B711C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/174.660-7 e o código de segurança vERh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/03/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

(g) Pedir falência, liquidar, designar liquidante, cindir, incorporar, dissolver, liquidar ou fechar subsidiárias ou a Sociedade.

EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO PATRIMONIAL

Cláusula 7ª – O exercício social terá início em 01 de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, a partir de quando serão preparadas as demonstrações financeiras obrigatórias, segundo a legislação aplicável.

Parágrafo Primeiro – A Sociedade poderá levantar balanços intermediários ou balancetes a qualquer momento e distribuir lucros intermediários ou intercalares e/ou declarar e pagar juros sobre o capital próprio com base neles, mediante a decisão de sócias representando a maioria do capital social da Sociedade.

Parágrafo Segundo – Os lucros apurados com base no balanço levantado no fim do exercício social da Sociedade serão alocados, conforme decidido pelas sócias representando a maioria do capital social, inclusive a criação de reservas. Nenhuma das sócias terá direito a qualquer parcela do lucro até que a deliberação expressa sobre a sua utilização seja feita.

Parágrafo Terceiro – Nos termos do Artigo 1.007 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, os lucros e juros sobre capital próprio poderão ser distribuídos e pagos desproporcionalmente à participação das sócias no capital social da Sociedade, mediante aprovação das sócias representando a maioria do capital social.

LIQUIDAÇÃO E DIREITO DE RETIRADA

Cláusula 8ª – Em caso de liquidação, os haveres da Sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, rateado entre as sócias na proporção da respectiva participação no capital social.

Parágrafo Primeiro – A retirada, extinção, falência ou recuperação judicial de qualquer sócia não acarretará a dissolução da Sociedade, que prosseguirá com a sócia remanescente tornando-se uma sociedade limitada unipessoal.

Parágrafo Segundo – Os haveres da sócia retirante serão calculados com base no balanço patrimonial especialmente preparado para esse fim, e a quantia respectiva será paga a ela ou às suas sucessoras no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

REUNIÃO DAS SÓCIAS

Cláusula 9ª – As resoluções das sócias serão tomadas em reuniões, obedecendo a regras de convocação e quórum dispostas nesta Cláusula.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12606397 em 26/03/2025 da Empresa BIO - RAD LABORATORIOS BRASIL LTDA, Nire 31208627966 e protocolo 251746607 - 13/03/2025. Efeitos do registro: 12/03/2025. Autenticação: 23FB58394B4214FBD3EF9F65A4B657E65B711C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/174.660-7 e o código de segurança vERh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/03/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

Parágrafo Primeiro – A reunião será dispensada quando todas as sócias decidirem, por escrito, sobre matéria objeto da deliberação.

Parágrafo Segundo – De acordo com a legislação em vigor, a transcrição de ata de reunião de sócios em livro próprio é dispensada. As atas de reuniões de sócias e as resoluções de sócias poderão ser registradas dentro do prazo de 30 dias contados da sua assinatura perante a competente Junta Comercial, quando as sócias julgarem conveniente e/ou necessário.

Parágrafo Terceiro – As reuniões de sócias serão realizadas sempre que necessário e deverão ser convocadas por 1 (um) Administrador Geral ou pelas sócias detentoras da maioria do capital social, ressalvadas as demais hipóteses previstas na legislação aplicável.

Parágrafo Quarto – A convocação das sócias dar-se por escrito através de carta com 8 (oito) dias de antecedência da realização da reunião por carta registrada ou e-mail no endereço informado pela sócia à Sociedade, ou nos termos da lei.

Parágrafo Quinto – As formalidades de convocação serão dispensadas quando todos os sócios comparecerem ou declararem, por escrito, estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Sexto – A reunião das sócias será instalada com a presença, em primeira convocação de sócias detentoras de ¾ (três quartos) do capital social e, em segunda convocação, com qualquer número.

Parágrafo Sétimo – As reuniões serão presididas e secretariadas pelas sócias, procuradores ou eleitos entre os presentes na reunião.

Parágrafo Oitavo – As deliberações das sócias serão tomadas por votos correspondentes a, no mínimo, 3/4 (três quartos) do capital social da Sociedade.

Parágrafo Nono – As deliberações tomadas em conformidade com a lei ou com este Contrato Social vinculam todas as sócias, ainda que dissidentes ou ausentes.

Parágrafo Décimo – Dependem da deliberação das sócias, além de outras matérias indicadas na lei ou no presente Contrato Social:

(i) A aprovação anual das contas da administração;

(ii) A designação e a destituição do Administrador Geral;

(iii) O modo de remuneração do Administrador Geral;

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12606397 em 26/03/2025 da Empresa BIO - RAD LABORATORIOS BRASIL LTDA, Nire 31208627966 e protocolo 251746607 - 13/03/2025. Efeitos do registro: 12/03/2025. Autenticação: 23FB58394B4214FBD3EF9F65A4B657E65B711C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/174.660-7 e o código de segurança vERh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/03/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

(iv) As modificações do contrato social;

(v) A incorporação, fusão, cisão, transformação e a dissolução da Sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;

(vi) A nomeação e a destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas; e

(vii) Pedido de falência e recuperação judicial ou extrajudicial da Sociedade.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Cláusula 10ª – A Sociedade será regida pelas disposições legais específicas sobre sociedades limitadas, por este contrato social e, supletivamente, pela legislação relativa à sociedade por ações.

FORO

Cláusula 11ª – Para todas as questões oriundas deste contrato, fica desde já eleito o Foro da Comarca de Lagoa Santa – MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja".

E por estarem assim juntas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento digitalmente em 1 (uma) via.

Lagoa Santa, 12 de março 2025.

_____ _____

BIO–RAD LABORATORIES, INC.
p.p. Marco Túlio de Souza Mourão

BIO–RAD EXPORT LLC
p.p. Marco Túlio de Souza Mourão

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12606397 em 26/03/2025 da Empresa BIO - RAD LABORATORIOS BRASIL LTDA, Nire 31208627966 e protocolo 251746607 - 13/03/2025. Efeitos do registro: 12/03/2025. Autenticação: 23FB58394B4214FBD3EF9F65A4B657E65B711C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/174.660-7 e o código de segurança vERh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/03/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/174.660-7	MGP2500239341	13/03/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
040.935.566-60	MARCO TULIO DE SOUZA MOURAO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12606397 em 26/03/2025 da Empresa BIO - RAD LABORATORIOS BRASIL LTDA, Nire 31208627966 e protocolo 251746607 - 13/03/2025. Efeitos do registro: 12/03/2025. Autenticação: 23FB58394B4214FBD3EF9F65A4B657E65B711C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/174.660-7 e o código de segurança vERh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/03/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

ANA LAURA JUNQUEIRA FONSECA
TRADUTORA PÚBLICA E INTÉRPRETE COMERCIAL - SWORN TRANSLATOR
Idiomas: INGLÊS/PORTUGUÊS - ENGLISH/PORTUGUESE / Matrícula JUCEMG N° 874
Tel: +55 (31)2534-1055 / 3287-1935 - Cel: 9 7113-6800
analaura@traducaojuramentadabh.com.br -www.traducaojuramentadabh.com.br
8° Ofício de Notas - Rua Curitiba, 1665 – Lourdes
6° Ofício de Notas - Praça Milton Campos, 217-Serra
9° Ofício de Notas - Rua São Paulo, 1115 – Centro
Jaguarão - 2° Tabelionato de Notas - Rua da Bahia, 1000 – Centro
1° Ofício de Notas - Cartório Ferraz - Rua Goiás, 187 – Centro

TRADUÇÃO N°	32105	LIVRO N°	293	FOLHA N°	349 a 351
TRANSLATION N°		BOOK N°		PAGE N°	

A abaixo assinada, Tradutora Pública e Intérprete Comercial, em exercício nesta cidade de Belo Horizonte, nomeada nos termos da lei para o inglês e português, pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG, sob o número 874, certifica que lhe foi apresentado documento exarado em língua inglesa a ser traduzido para o vernáculo, o que cumpre em razão de seu ofício na forma abaixo. ----------
O DOCUMENTO A MIM APRESENTADO ERA UMA PROCURAÇÃO. LIA-SE.----------

PROCURAÇÃO

A Bio-Rad Laboratories, Inc., uma sociedade constituída e existente de acordo com as leis dos Estados Unidos da América, Estado de Delaware, com escritório em 1000 Alfred Nobel Drive, Hercules, Califórnia 94547 EUA (doravante denominada "Outorgante"), por meio deste instrumento, nomeia como seu fiel e bastante procurador nos termos e formas exigidos por lei, o Sr. Marco Tulio de Souza Mourão, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade “RG" número MG-8.884.328 SSP/MG, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o número 040.935.566-60, residente e domiciliado na Rua Lauro Ferreira, 101, apto. 902, Bloco 3, Bairro Buritis, CEP 30.575-080, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais (doravante denominado "Outorgante"), investindo-lhe de poderes para que possa:
(i) representar o Outorgante como quotista da Bio-Rad Laboratories Brasil Ltda., sociedade de responsabilidade limitada brasileira, devidamente constituída e existente de acordo com as leis do Brasil, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o número 03.188.198/0001-77 e na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o Número de Identificação Empresarial ("NIRE") 3120862796-6 (doravante denominada "Sociedade"), lavrando atas de todas as reuniões e deliberações de quotistas, bem como de todas as alterações ao contrato social da Sociedade, inclusive no que estiver relacionado à aquisição ou alienação de quotas, seja por venda, compra, cessão, doação ou de qualquer outra forma;
(ii) representar a Outorgante como quotista da Sociedade, celebrando protocolos de fusão e cisão e quaisquer outros atos societários relacionados a esses atos, bem como assinar o Distrato Social, e os documentos relacionados à liquidação da Sociedade, incluindo a nomeação do liquidante da Sociedade;
(iii) representar a Outorgante perante o Banco Central do Brasil e as Juntas Comerciais do Estado, assinando, protocolando e retirando cartas, petições, formulários e documentos;
(iv) praticar quaisquer atos e assinar quaisquer documentos que se façam necessários para o registro da Outorgante e para a manutenção do registro da Outorgante no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda do Brasil ("CNPJ"), bem como atualizar, cancelar ou suspender tal registro; receber citação em nome do Outorgante em processos instaurados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil; discutir e resolver definitivamente quaisquer questões perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil; elaborar, assinar e protocolar declarações de imposto de renda de pessoas jurídicas isentas de imposto de renda; bem como atuar como administrador dos

FEDERATIVE REPUBLIC OF BRAZIL
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Este documento foi assinado digitalmente pelo(s) signatário(s) na lista de protocolo de assinatura(s). Para validar as assinaturas acesse: https://sdocs.safeweb.com.br/portal/Validador?publicID=d26edd77-f612-411e-969c-14b9c6a2d63e
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12606397 em 26/03/2025 da Empresa BIO - RAD LABORATORIOS BRASIL LTDA, Nire 31208627966 e protocolo 251746607 - 13/03/2025. Efeitos do registro: 12/03/2025. Autenticação: 23FB58394B4214FBD3EF9F65A4B657E65B711C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/174.660-7 e o código de segurança vERh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/03/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

bens e direitos do Outorgante que se encontrem no Brasil para a finalidade estrita e específica prevista na legislação em vigor;
(v) receber citação em nome da Outorgante para o único e exclusivo fim do artigo 119 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada;
(vi) de forma geral, praticar e executar qualquer ato legal necessário e conveniente para cumprir com o acima exposto, tão completamente quanto a Outorgante poderia fazer se realmente estivesse presente; e
(vii) substabelecer, no todo ou em parte, os poderes ora concedidos e revogar tais substabelecimentos.
A Outorgante declara que esta procuração foi concedida em conformidade com a legislação dos Estados Unidos da América.
A menos que rescindido antecipadamente conforme previsto na lei local, esta procuração permanecerá em vigor por 3 (três) anos a partir desta data: 19 de dezembro de 2024.
Esta procuração revoga expressamente a procuração concedida pelo Outorgante a Cristiane Locateli Todeschini em 1º de fevereiro de 2022.
Bio-Rad Laboratories, Inc.
Assinado: [ASSINATURA ILEGÍVEL]
Nome: Norman Schwartz
Cargo: Diretor Executivo.
-.-.-.

ANA LAURA JUNQUEIRA FONSECA
TRADUTORA PÚBLICA E INTÉRPRETE COMERCIAL - SWORN TRANSLATOR
Idiomas: INGLÊS/PORTUGUÊS - ENGLISH/PORTUGUESE / Matrícula JUCEMG N° 874
Tel: +55 (31)2534-1055 / 3287-1935 - Cel: 9 7113-6800
analaura@traducaojuramentadabh.com.br -www.traducaojuramentadabh.com.br
8° Ofício de Notas - Rua Curitiba, 1665 – Lourdes **Jaguarão - 2° Tabelionato de Notas - Rua da Bahia, 1000 – Centro**
6° Ofício de Notas - Praça Milton Campos, 217-Serra **1° Ofício de Notas - Cartório Ferraz - Rua Goiás, 187 – Centro**
9° Ofício de Notas - Rua São Paulo, 1115 – Centro

TRADUÇÃO N°	**32105**	**LIVRO N°**	**293**	**FOLHA N°**	**349 a 351**
TRANSLATION N°		**BOOK N°**		**PAGE N°**	

2. foi assinado por Katherine A. Day
3. atuando na qualidade de Tabeliã Pública, Estado da Califórnia
4. contém o selo/carimbo de Katherine A. Day, Tabeliã Pública do Estado da Califórnia

Certificado

5. em Sacramento, Califórnia
6. neste dia 24 de dezembro de 2024
7. pelo Secretário de Estado do Estado da Califórnia
8. Nº: 14644
9. Selo/carimbo: [CONSTAM O SELO OFICIAL DO ESTADO DA CALIFÓRNIA E O SELO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO.]
10. Assinatura: [ASSINATURA ILEGÍVEL]

Esta *Apostille* certifica somente a autenticidade da assinatura e a capacidade do signatário do documento público, e, se apropriado, a identidade do selo ou carimbo que consta no documento público.
Esta *Apostille* não certifica o teor do documento para o qual foi emitida.
Para confirmar a emissão desta *Apostille*, acesse: apostille-search.sos.ca.gov
Este certificado não constituirá uma *Apostille* ao amparo da Convenção de Haia de 05 de outubro de 1961, quando apresentado em um país que não faz parte da Convenção. Em tal caso, o certificado deverá ser apresentado ao setor consular da missão que representa tal país.
[**NOTA DO TRADUTOR:** OS ITENS EM BRANCO E/OU NÃO APLICÁVEIS NÃO FORAM POR MIM TRADUZIDOS.]

ESTA TRADUÇÃO NÃO IMPLICA JULGAMENTO SOBRE A FORMA, A AUTENTICIDADE E/OU CONTEÚDO DO DOCUMENTO TRADUZIDO. ASSIM, EXPEÇO A PRESENTE TRADUÇÃO, FEITA NESTA CIDADE DE BELO HORIZONTE, ESTADO DE MINAS GERAIS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. EM TESTEMUNHO DO QUE FIRMO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

ANA LAURA JUNQUEIRA FONSECA
26530627634
ACT-Safeweb 02/01/2025 14:33:27

Este documento foi assinado digitalmente por ANA LAURA JUNQUEIRA FONSECA via certificado digital em conformidade com o Art. 24 da INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI N° 72.

ANA LAURA JUNQUEIRA FONSECA has digitally signed this document via digital certificate, pursuant to Art. 24 of the INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI N° 72 [DREI NORMATIVE INSTRUCTION Nº 72].

FEDERATIVE REPUBLIC OF BRAZIL
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Este documento foi assinado digitalmente pelo(s) signatário(s) na lista de protocolo de assinatura(s). Para validar as assinaturas acesse: https://sdocs.safeweb.com.br/portal/Validador?publicID=d26edd77-f612-411e-969c-14b9c6a2d63e

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12606397 em 26/03/2025 da Empresa BIO - RAD LABORATORIOS BRASIL LTDA, Nire 31208627966 e protocolo 251746607 - 13/03/2025. Efeitos do registro: 12/03/2025. Autenticação: 23FB58394B4214FBD3EF9F65A4B657E65B711C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/174.660-7 e o código de segurança vERh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/03/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

RELATÓRIO DE ASSINATURAS

Este documento foi assinado de forma digital ou eletrônica na plataforma Portal de Assinaturas sDoc.

Certificação digital da autenticidade dos documentos mantidos na página própria, emitida por uma autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil).

Verifique as assinaturas em:
https://sdocs.safeweb.com.br/portal/Validador?publicID=d26edd77-f612-411e-969c-14b9c6a2d63e

Chave de acesso: d26edd77-f612-411e-969c-14b9c6a2d63e

Hash do documento
6f0e4c52bc6d51b1fa1a41e949e4843eeb97822db19e66be78afb52cd5d43979

Documento disponível em

Documento(s) gerado(s) em 02-01-2025, com o(s) seguinte(s) participante(s):

ANA LAURA JUNQUEIRA FONSECA - 265.306.276-34 em 02/01/2025 14:33:28 UTC-03:00
Tipo de Participante: Assinatura Digital
Identificação: Por e-mail: analaura@traducaojuramentadabh.com.br
Geolocalização: Latitude: -19.9426048 Longitude: -43.9353344
IP: 177.116.78.101

Assinatura

ANA LAURA JUNQUEIRA FONSECA
26530627634
ACT-Safeweb 02/01/2025 14:33:27

Documento eletrônico assinado digitalmente.
Validade jurídica assegurada conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a ICP-Brasil.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12606397 em 26/03/2025 da Empresa BIO - RAD LABORATORIOS BRASIL LTDA, Nire 31208627966 e protocolo 251746607 - 13/03/2025. Efeitos do registro: 12/03/2025. Autenticação: 23FB58394B4214FBD3EF9F65A4B657E65B711C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/174.660-7 e o código de segurança vERh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/03/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/174.660-7	MGP2500239341	13/03/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
040.935.566-60	MARCO TULIO DE SOUZA MOURAO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12606397 em 26/03/2025 da Empresa BIO - RAD LABORATORIOS BRASIL LTDA, Nire 31208627966 e protocolo 251746607 - 13/03/2025. Efeitos do registro: 12/03/2025. Autenticação: 23FB58394B4214FBD3EF9F65A4B657E65B711C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/174.660-7 e o código de segurança vERh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/03/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

ANA LAURA JUNQUEIRA FONSECA
TRADUTORA PÚBLICA E INTÉRPRETE COMERCIAL - SWORN TRANSLATOR
Idiomas: INGLÊS/PORTUGUÊS - ENGLISH/PORTUGUESE / Matrícula JUCEMG N° 874
Tel: +55 (31)2534-1055 / 3287-1935 - Cel: 9 7113-6800
analaura@traducaojuramentadabh.com.br -www.traducaojuramentadabh.com.br
8° Ofício de Notas - Rua Curitiba, 1665 – Lourdes
6° Ofício de Notas - Praça Milton Campos, 217-Serra
9° Ofício de Notas - Rua São Paulo, 1115 – Centro
Jaguarão - 2° Tabelionato de Notas - Rua da Bahia, 1000 – Centro
1° Ofício de Notas - Cartório Ferraz - Rua Goiás, 187 – Centro

TRADUÇÃO N°	32104	LIVRO N°	293	FOLHA N°	346 a 348
TRANSLATION N°		BOOK N°		PAGE N°	

A abaixo assinada, Tradutora Pública e Intérprete Comercial, em exercício nesta cidade de Belo Horizonte, nomeada nos termos da lei para o inglês e português, pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG, sob o número 874, certifica que lhe foi apresentado documento exarado em língua inglesa a ser traduzido para o vernáculo, o que cumpre em razão de seu ofício na forma abaixo. ----------
O DOCUMENTO A MIM APRESENTADO ERA UMA PROCURAÇÃO. LIA-SE.----------

PROCURAÇÃO

A Bio-Rad Export LLC, uma sociedade constituída e existente de acordo com as leis dos Estados Unidos da América, Estado de Delaware, com escritório em 1000 Alfred Nobel Drive, Hercules, Califórnia 94547 EUA (doravante denominada "Outorgante"), por meio deste instrumento, nomeia como seu fiel e bastante procurador nos termos e formas exigidos por lei, o Sr. Marco Tulio de Souza Mourão, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade “RG" número MG-8.884.328 SSP/MG, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o número 040.935.566-60, residente e domiciliado na Rua Lauro Ferreira, 101, apto. 902, Bloco 3, Bairro Buritis, CEP 30.575-080, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais (doravante denominado "Outorgante"), investindo-lhe de poderes para que possa:
(i) representar o Outorgante como quotista da Bio-Rad Laboratories Brasil Ltda., sociedade de responsabilidade limitada brasileira, devidamente constituída e existente de acordo com as leis do Brasil, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o número 03.188.198/0001-77 e na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o Número de Identificação Empresarial ("NIRE") 3120862796-6 (doravante denominada "Sociedade"), lavrando atas de todas as reuniões e deliberações de quotistas, bem como de todas as alterações ao contrato social da Sociedade, inclusive no que estiver relacionado à aquisição ou alienação de quotas, seja por venda, compra, cessão, doação ou de qualquer outra forma;
(ii) representar a Outorgante como quotista da Sociedade, celebrando protocolos de fusão e cisão e quaisquer outros atos societários relacionados a esses atos, bem como assinar o Distrato Social, e os documentos relacionados à liquidação da Sociedade, incluindo a nomeação do liquidante da Sociedade;
(iii) representar a Outorgante perante o Banco Central do Brasil e as Juntas Comerciais do Estado, assinando, protocolando e retirando cartas, petições, formulários e documentos;
(iv) praticar quaisquer atos e assinar quaisquer documentos que se façam necessários para o registro da Outorgante e para a manutenção do registro da Outorgante no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda do Brasil ("CNPJ"), bem como atualizar, cancelar ou suspender tal registro; receber citação em nome do Outorgante em processos instaurados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil; discutir e resolver definitivamente quaisquer questões perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil; elaborar, assinar e protocolar declarações de imposto de renda de pessoas jurídicas isentas de imposto de renda; bem como atuar como administrador dos

FEDERATIVE REPUBLIC OF BRAZIL
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Este documento foi assinado digitalmente pelo(s) signatário(s) na lista de protocolo de assinatura(s). Para validar as assinaturas acesse: https://sdocs.safeweb.com.br/portal/Validador?publicID=4afc71ca-fadb-43af-bd34-d068691ceb41

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12606397 em 26/03/2025 da Empresa BIO - RAD LABORATORIOS BRASIL LTDA, Nire 31208627966 e protocolo 251746607 - 13/03/2025. Efeitos do registro: 12/03/2025. Autenticação: 23FB58394B4214FBD3EF9F65A4B657E65B711C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/174.660-7 e o código de segurança vERh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/03/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

bens e direitos do Outorgante que se encontrem no Brasil para a finalidade estrita e específica prevista na legislação em vigor;
(v) receber citação em nome da Outorgante para o único e exclusivo fim do artigo 119 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada;
(vi) de forma geral, praticar e executar qualquer ato legal necessário e conveniente para cumprir com o acima exposto, tão completamente quanto a Outorgante poderia fazer se realmente estivesse presente; e
(vii) substabelecer, no todo ou em parte, os poderes ora concedidos e revogar tais substabelecimentos.
A Outorgante declara que esta procuração foi concedida em conformidade com a legislação dos Estados Unidos da América.
A menos que rescindido antecipadamente conforme previsto na lei local, esta procuração permanecerá em vigor por 3 (três) anos a partir desta data: 19 de dezembro de 2024.
Esta procuração revoga expressamente a procuração concedida pelo Outorgante a Cristiane Locateli Todeschini em 1º de fevereiro de 2022.
Bio-Rad Export LLC
Assinado: [ASSINATURA ILEGÍVEL]
Nome: Norman Schwartz
Cargo: Presidente.
-.-.-.

ANA LAURA JUNQUEIRA FONSECA
TRADUTORA PÚBLICA E INTÉRPRETE COMERCIAL - SWORN TRANSLATOR
Idiomas: INGLÊS/PORTUGUÊS - ENGLISH/PORTUGUESE / Matrícula JUCEMG N° 874
Tel: +55 (31)2534-1055 / 3287-1935 - Cel: 9 7113-6800
analaura@traducaojuramentadabh.com.br -www.traducaojuramentadabh.com.br
8° Ofício de Notas - Rua Curitiba, 1665 – Lourdes **Jaguarão - 2° Tabelionato de Notas - Rua da Bahia, 1000 – Centro**
6° Ofício de Notas - Praça Milton Campos, 217-Serra **1° Ofício de Notas - Cartório Ferraz - Rua Goiás, 187 – Centro**
9° Ofício de Notas - Rua São Paulo, 1115 – Centro

TRADUÇÃO N°	**32104**	**LIVRO N°**	**293**	**FOLHA N°**	**346 a 348**
TRANSLATION N°		**BOOK N°**		**PAGE N°**	

2. foi assinado por Katherine A. Day
3. atuando na qualidade de Tabeliã Pública, Estado da Califórnia
4. contém o selo/carimbo de Katherine A. Day, Tabeliã Pública do Estado da Califórnia

Certificado

5. em Sacramento, Califórnia
6. neste dia 24 de dezembro de 2024
7. pelo Secretário de Estado do Estado da Califórnia
8. Nº: 86378
9. Selo/carimbo: [CONSTAM O SELO OFICIAL DO ESTADO DA CALIFÓRNIA E O SELO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO.]
10. Assinatura: [ASSINATURA ILEGÍVEL]

Esta *Apostille* certifica somente a autenticidade da assinatura e a capacidade do signatário do documento público, e, se apropriado, a identidade do selo ou carimbo que consta no documento público.
Esta *Apostille* não certifica o teor do documento para o qual foi emitida.
Para confirmar a emissão desta *Apostille*, acesse: apostille-search.sos.ca.gov
Este certificado não constituirá uma *Apostille* ao amparo da Convenção de Haia de 05 de outubro de 1961, quando apresentado em um país que não faz parte da Convenção. Em tal caso, o certificado deverá ser apresentado ao setor consular da missão que representa tal país.
[**NOTA DO TRADUTOR:** OS ITENS EM BRANCO E/OU NÃO APLICÁVEIS NÃO FORAM POR MIM TRADUZIDOS.]

ESTA TRADUÇÃO NÃO IMPLICA JULGAMENTO SOBRE A FORMA, A AUTENTICIDADE E/OU CONTEÚDO DO DOCUMENTO TRADUZIDO. ASSIM, EXPEÇO A PRESENTE TRADUÇÃO, FEITA NESTA CIDADE DE BELO HORIZONTE, ESTADO DE MINAS GERAIS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. EM TESTEMUNHO DO QUE FIRMO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

ANA LAURA JUNQUEIRA FONSECA
26530627634
ACT-Safeweb 02/01/2025 14:33:23

Este documento foi assinado digitalmente por ANA LAURA JUNQUEIRA FONSECA via certificado digital em conformidade com o Art. 24 da INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI N° 72.

ANA LAURA JUNQUEIRA FONSECA has digitally signed this document via digital certificate, pursuant to Art. 24 of the INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI N° 72 [DREI NORMATIVE INSTRUCTION Nº 72].

FEDERATIVE REPUBLIC OF BRAZIL
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Este documento foi assinado digitalmente pelo(s) signatário(s) na lista de protocolo de assinatura(s). Para validar as assinaturas acesse: https://sdocs.safeweb.com.br/portal/Validador?publicID=4afc71ca-fadb-43af-bd34-d068691ceb41

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12606397 em 26/03/2025 da Empresa BIO - RAD LABORATORIOS BRASIL LTDA, Nire 31208627966 e protocolo 251746607 - 13/03/2025. Efeitos do registro: 12/03/2025. Autenticação: 23FB58394B4214FBD3EF9F65A4B657E65B711C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/174.660-7 e o código de segurança vERh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/03/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETARIA GERAL

RELATÓRIO DE ASSINATURAS

Este documento foi assinado de forma digital ou eletrônica na plataforma Portal de Assinaturas sDoc.

Certificação digital da autenticidade dos documentos mantidos na página própria, emitida por uma autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil).

Verifique as assinaturas em:
https://sdocs.safeweb.com.br/portal/Validador?publicID=4afc71ca-fadb-43af-bd34-d068691ceb41

Chave de acesso: 4afc71ca-fadb-43af-bd34-d068691ceb41

Hash do documento
6d9d32a3b2d7f68af3d142bb2e824d2d201dfb5697a4ef126358034a84d96a67

Documento disponível em

Documento(s) gerado(s) em 02-01-2025, com o(s) seguinte(s) participante(s):

ANA LAURA JUNQUEIRA FONSECA - 265.306.276-34 em 02/01/2025 14:33:24 UTC-03:00
Tipo de Participante: Assinatura Digital
Identificação: Por e-mail: analaura@traducaojuramentadabh.com.br
Geolocalização: Latitude: -19.9426048 Longitude: -43.9353344
IP: 177.116.78.101

Assinatura

ANA LAURA JUNQUEIRA FONSECA
26530627634
ACT-Safeweb 02/01/2025 14:33:23

Documento eletrônico assinado digitalmente.
Validade jurídica assegurada conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a ICP-Brasil.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12606397 em 26/03/2025 da Empresa BIO - RAD LABORATORIOS BRASIL LTDA, Nire 31208627966 e protocolo 251746607 - 13/03/2025. Efeitos do registro: 12/03/2025. Autenticação: 23FB58394B4214FBD3EF9F65A4B657E65B711C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/174.660-7 e o código de segurança vERh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/03/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/174.660-7	MGP2500239341	13/03/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
040.935.566-60	MARCO TULIO DE SOUZA MOURAO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12606397 em 26/03/2025 da Empresa BIO - RAD LABORATORIOS BRASIL LTDA, Nire 31208627966 e protocolo 251746607 - 13/03/2025. Efeitos do registro: 12/03/2025. Autenticação: 23FB58394B4214FBD3EF9F65A4B657E65B711C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/174.660-7 e o código de segurança vERh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/03/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE
REGISTRO DIGITAL

Eu, IOLEDA MARIA DO NASCIMENTO, com inscrição ativa no(a) OAB/(MG) sob o nº 123353, expedida em 12/05/2010, inscrito no CPF nº 863.996.916-72, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. CNH - 1 página(s)
2. PROCURACAO INC - 4 página(s)
3. PROCURACAO LCC - 4 página(s)

Lagoa Santa/MG , 13 de março de 2025.

Nome do declarante que assina digitalmente: IOLEDA MARIA DO NASCIMENTO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12606397 em 26/03/2025 da Empresa BIO - RAD LABORATORIOS BRASIL LTDA, Nire 31208627966 e protocolo 251746607 - 13/03/2025. Efeitos do registro: 12/03/2025. Autenticação: 23FB58394B4214FBD3EF9F65A4B657E65B711C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/174.660-7 e o código de segurança vERh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/03/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BIO - RAD LABORATORIOS BRASIL LTDA, de NIRE 3120862796-6 e protocolado sob o número 25/174.660-7 em 13/03/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 12606397, em 26/03/2025. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Wilson Luiz de Freitas Dias.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
040.935.566-60	MARCO TULIO DE SOUZA MOURAO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
040.935.566-60	MARCO TULIO DE SOUZA MOURAO

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
040.935.566-60	MARCO TULIO DE SOUZA MOURAO

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
040.935.566-60	MARCO TULIO DE SOUZA MOURAO

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
863.996.916-72	IOLEDA MARIA DO NASCIMENTO

Belo Horizonte. quarta-feira, 26 de março de 2025

Documento assinado eletrônicamente por Wilson Luiz de Freitas Dias, Servidor(a) Público(a), em 26/03/2025, às 10:58 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 25/174.660-7.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12606397 em 26/03/2025 da Empresa BIO - RAD LABORATORIOS BRASIL LTDA, Nire 31208627966 e protocolo 251746607 - 13/03/2025. Efeitos do registro: 12/03/2025. Autenticação: 23FB58394B4214FBD3EF9F65A4B657E65B711C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/174.660-7 e o código de segurança vERh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/03/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e chancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)
Nome
MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. quarta-feira, 26 de março de 2025

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12606397 em 26/03/2025 da Empresa BIO - RAD LABORATORIOS BRASIL LTDA, Nire 31208627966 e protocolo 251746607 - 13/03/2025. Efeitos do registro: 12/03/2025. Autenticação: 23FB58394B4214FBD3EF9F65A4B657E65B711C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/174.660-7 e o código de segurança vERh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/03/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31208627966	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: BIO - RAD LABORATORIOS BRASIL LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGE2501387816

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		027	1	ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF

LAGOA SANTA
Local

10 ABRIL 2025
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12667548 em 22/04/2025 da Empresa BIO - RAD LABORATORIOS BRASIL LTDA, Nire 31208627966 e protocolo 252528280 - 14/04/2025. Efeitos do registro: 10/04/2025. Autenticação: C7B91DF15741A1EFA6A6121541F07BB2DE468544. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/252.828-0 e o código de segurança mA33 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/04/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/252.828-0	MGE2501387816	14/04/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
040.935.566-60	MARCO TULIO DE SOUZA MOURAO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12667548 em 22/04/2025 da Empresa BIO - RAD LABORATORIOS BRASIL LTDA, Nire 31208627966 e protocolo 252528280 - 14/04/2025. Efeitos do registro: 10/04/2025. Autenticação: C7B91DF15741A1EFA6A6121541F07BB2DE468544. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/252.828-0 e o código de segurança mA33 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/04/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

17ª ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL DE BIO-RAD LABORATÓRIOS BRASIL LTDA.

_____

CNPJ nº 03.188.198/0001-77
NIRE nº 31.208.627.966

Lagoa Santa, 10 de abril 2025.

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo:

1. **BIO-RAD LABORATORIES, INC.**, sociedade devidamente constituída e existente de acordo com as leis do Estado de Delaware, Estados Unidos da América, com sede em 1000 Alfred Nobel Drive, na Cidade de Hercules, Estado da Califórnia, 94547, Estados Unidos da América, inscrita no CNPJ sob o nº 05.713.204/0001-93, neste ato, representada por seu procurador, Sr. **Marco Túlio de Souza Mourão**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade "RG" nº MG-8.884.328 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 040.935.566-60, residente e domiciliado na Rua Lauro Ferreira, 101, apto. 902, Bloco 3, Buritis, CEP 30.575-080, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais; e

2. **BIO-RAD EXPORT LLC**, sociedade devidamente constituída e existente de acordo com as leis do Estado de Delaware, Estados Unidos da América, com sede em 1000 Alfred Nobel Drive, na Cidade de Hercules, Estado da Califórnia, 94547, Estados Unidos da América, inscrita no CNPJ sob o nº 06.313.891/0001-12, neste ato representada por seu procurador, Sr. **Marco Túlio de Souza Mourão**, acima qualificado;

únicas sócias da **BIO–RAD LABORATÓRIOS BRASIL LTDA**. ("**Sociedade**"), sociedade empresária limitada, com sede na Rua Alfredo Albano da Costa, nº 100, Distrito Industrial Genesco Aparecido de Oliveira, na Cidade de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais, CEP 33240-095, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Estado de Minas Gerais ("JUCEMG") sob o NIRE 31.208.627.966, com 16ª Alteração Contratual da Sociedade datada de 12 de março de 2025, registrada na JUCEMG sob o nº 12606397 em sessão de 26 de março de 2025, resolvem alterar o Contrato Social da Sociedade da seguinte forma:

I. As sócias da Sociedade, de mútuo e comum acordo, resolvem alterar o endereço da filial da Sociedade inscrita no CNPJ nº 03.188.198/0005-09 e NIRE 35.902.348.648 **da** Avenida Caio Cotrim, 1.100, parte C-26, Bairro Itaqui, Município de Itapevi, Estado de São Paulo,

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12667548 em 22/04/2025 da Empresa BIO - RAD LABORATORIOS BRASIL LTDA, Nire 31208627966 e protocolo 252528280 - 14/04/2025. Efeitos do registro: 10/04/2025. Autenticação: C7B91DF15741A1EFA6A6121541F07BB2DE468544. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/252.828-0 e o código de segurança mA33 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/04/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

CEP 06696-060, **para** Avenida Caio Cotrim, 1.100, parte C-4, Bairro Itaqui, Município de Itapevi, Estado de São Paulo, CEP 06696-060.

II. Em virtude da deliberação acima, a Cláusula 1ª do Contrato Social da Sociedade é alterada e passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Cláusula 1ª – A Sociedade é denominada **BIO-RAD LABORATÓRIOS BRASIL LTDA.**, e tem sede na Rua Alfredo Albano da Costa, nº 100, Distrito Industrial Genesco Aparecido de Oliveira, na Cidade de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais, CEP 33240-095. A Sociedade poderá abrir e fechar filiais, agências, depósitos, escritórios e qualquer outro estabelecimento em qualquer lugar em território nacional, bem como mudar sua sede social e domicílio legal mediante decisão de sócios representando, no mínimo, 3/4 do capital social da Sociedade.*

*Parágrafo Único – A Sociedade tem as seguintes filiais: **(i)** na Avenida Caio Cotrim, 1.100, parte C-4, Bairro Itaqui, Município de Itapevi, Estado de São Paulo, CEP 06696-060, inscrita no CNPJ sob o nº 03.188.198/0005-09 e NIRE 35.902.348.648; **(ii)** na Avenida Dr. Chucri Zaidan, 1240, 19º andar, conjuntos 1902 e 1904, Edifício Morumbi Corporate, Vila São Francisco, CEP 04711-130, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 03.188.198/0004-10 e NIRE 35.902.348.930; e **(iii)** na Estrada Municipal Luiz Lopes Neto, nº 756, Galpão 300, Parte C, Distrito Industrial Tenentes, na Cidade de Extrema, Estado de Minas Gerais, CEP 37645-050, inscrita no CNPJ sob o nº 03.188.198/0006-81 e NIRE 31.903.068.881."*

III. Por fim, resolvem as sócias alterar e consolidar o Contrato Social da Sociedade para incluir as deliberações acima da seguinte forma:

"CONTRATO SOCIAL DE
BIO-RAD LABORATÓRIOS BRASIL LTDA.

DENOMINAÇÃO, SEDE E DOMICÍLIO LEGAL

Cláusula 1ª – A Sociedade é denominada **BIO-RAD LABORATÓRIOS BRASIL LTDA.**, e tem sede na Rua Alfredo Albano da Costa, nº 100, Distrito Industrial Genesco Aparecido de Oliveira, na Cidade de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais, CEP 33240-095. A Sociedade poderá abrir e fechar filiais, agências, depósitos, escritórios e qualquer outro estabelecimento em qualquer lugar em território nacional, bem como mudar sua sede social e domicílio legal mediante decisão de sócios representando, no mínimo, 3/4 do capital social da Sociedade.

Parágrafo Único – A Sociedade tem as seguintes filiais: **(i)** na Avenida Caio Cotrim, 1.100, parte C-4, Bairro Itaqui, Município de Itapevi, Estado de São Paulo, CEP 06696-060, inscrita

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12667548 em 22/04/2025 da Empresa BIO - RAD LABORATORIOS BRASIL LTDA, Nire 31208627966 e protocolo 252528280 - 14/04/2025. Efeitos do registro: 10/04/2025. Autenticação: C7B91DF15741A1EFA6A6121541F07BB2DE468544. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/252.828-0 e o código de segurança mA33 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/04/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

no CNPJ sob o nº 03.188.198/0005-09 e NIRE 35.902.348.648; **(ii)** na Avenida Dr. Chucri Zaidan, 1240, 19º andar, conjuntos 1902 e 1904, Edifício Morumbi Corporate, Vila São Francisco, CEP 04711-130, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 03.188.198/0004-10 e NIRE 35.902.348.930; e **(iii)** na Estrada Municipal Luiz Lopes Neto, nº 756, Galpão 300, Parte C, Distrito Industrial Tenentes, na Cidade de Extrema, Estado de Minas Gerais, CEP 37645-050, inscrita no CNPJ sob o nº 03.188.198/0006-81 e NIRE 31.903.068.881.

PRAZO

Cláusula 2ª – O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

OBJETO SOCIAL

Cláusula 3ª – O objeto social da Sociedade é o seguinte:

(i) distribuição, importação, exportação e comercialização de equipamentos e outros produtos para as áreas de ciências da vida e de diagnóstico clínico;

(ii) pesquisa e desenvolvimento tecnológico;

(iii) produção de reagentes;

(iv) consultoria, assistência, divulgação, compra, venda, importação, exportação, representação comercial e distribuição por si ou por terceiros de:

(a) produtos radio diagnósticos e diagnósticos em geral, produtos para pesquisa, controle analítico e purificação de sistemas industriais biológicos;

(b) materiais, equipamentos, máquinas, acessórios, aparatos e peças relacionadas com os produtos mencionados no item precedente; e

(c) comercialização de programas de informática para acompanhamento de controle de qualidade de produtos.

(v) publicação de materiais didáticos, informativos e educacionais de caráter técnico científico relacionados com a área de atuação da Sociedade;

(vi) prestação de serviços relacionados às atividades mencionadas nos itens acima, incluindo venda, marketing e gerenciamento;

(vii) participação em outras sociedades como sócia ou acionista;

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12667548 em 22/04/2025 da Empresa BIO - RAD LABORATORIOS BRASIL LTDA, Nire 31208627966 e protocolo 252528280 - 14/04/2025. Efeitos do registro: 10/04/2025. Autenticação: C7B91DF15741A1EFA6A6121541F07BB2DE468544. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/252.828-0 e o código de segurança mA33 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/04/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

(viii)desenvolvimento e comercialização de software;

(ix) manutenção e reparação dos produtos e equipamentos vendidos pela Sociedade; e

(x) prestação de serviço educacional de qualificação e/ou requalificação profissional.

CAPITAL SOCIAL

Cláusula 4ª – O capital da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado em bens e moeda corrente nacional, é de R$ 79.566.260,00 (setenta e nove milhões quinhentos e sessenta e seis mil duzentos e sessenta reais), dividido em 79.566.260 (setenta e nove milhões quinhentas e sessenta e seis mil duzentas e sessenta) quotas, com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, distribuídas entre as sócias da seguinte forma:

SÓCIA	QUOTAS	R$
BIO–RAD LABORATORIES, INC.	79.566.259	79.566.259,00
BIO–RAD EXPORT LLC	1	1,00
TOTAL	79.566.260	79.566.260,00

Parágrafo Primeiro – A responsabilidade das sócias é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social nos termos do artigo 1.052 do Código Civil.

Parágrafo Segundo – Cada quota dará direito a um voto nas deliberações sociais.

Parágrafo Terceiro – As sócias, de acordo com quórum estabelecido neste Contrato Social, poderão aumentar o capital social da Sociedade, desde que as quotas já subscritas estejam totalmente integralizadas.

Parágrafo Quarto – Os aumentos de capital deverão ser decididos em reuniões de sócias, nas quais: (a) os termos e condições do aumento de capital deverão ser definidos; (b) o prazo de 30 (trinta) dias para exercício do direito de preferência deverá ser fixado; (c) será convocada uma reunião de sócias para aprovar a correspondente alteração do Contrato Social, a menos que a totalidade das sócias se pronuncie, nesse momento, com relação ao seu direito de preferência para subscrever novas quotas no correspondente aumento de capital. Nesta última hipótese, a alteração do Contrato Social será aprovada no mesmo ato.

Parágrafo Quinto – As reuniões de sócias mencionadas nesta Cláusula serão dispensadas caso a totalidade das sócias assine a correspondente alteração do Contrato Social da Sociedade.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12667548 em 22/04/2025 da Empresa BIO - RAD LABORATORIOS BRASIL LTDA, Nire 31208627966 e protocolo 252528280 - 14/04/2025. Efeitos do registro: 10/04/2025. Autenticação: C7B91DF15741A1EFA6A6121541F07BB2DE468544. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/252.828-0 e o código de segurança mA33 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/04/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Cláusula 5ª – As sócias poderão ceder e/ou transferir, total ou parcialmente, suas quotas no capital social, ou seus direitos de preferência na subscrição de novas quotas, à sócia ou a terceiro estranho à Sociedade, desde que não haja oposição de sócias representando mais de ¼ (um quarto) do capital social. As sócias que concordarem com a cessão e/ou transferência de quotas deverão assinar todos os documentos necessários à comprovação da transferência e/ou cessão de quotas, inclusive a alteração do presente Contrato Social.

Parágrafo Único – Não obstante o disposto na Cláusula anterior, as quotas representativas do capital social poderão ser cedidas e/ou transferidas a terceiros somente após terem sido oferecidas às outras sócias, que terão o direito de preferência na aquisição das referidas quotas, pelo prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento do aviso, por escrito, da sócia disposta a transferir ou ceder suas quotas. Decorrido esse prazo sem o exercício do direito de preferência acima, a sócia disposta a ceder e/ou transferir suas quotas poderá fazê-lo a terceiros, desde que nos mesmos termos e condições oferecidos às outras sócias.

ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 6ª – A Sociedade será administrada por uma ou mais pessoas físicas residentes no Brasil, sócios ou não, cada uma delas designadas, individualmente, como "Administrador Geral". O Administrador Geral será nomeado pelas sócias representando, no mínimo, 3/4 do capital social da Sociedade, se suas quotas estiverem totalmente integralizadas, e por unanimidade se estiverem parcialmente integralizadas. O Administrador Geral estará investido de amplos poderes para praticar atos em nome da Sociedade e representá-la em todas e quaisquer circunstâncias e terá todos os poderes para administrar a Sociedade, observado o disposto no Parágrafo Primeiro e com exceção dos atos indicados no Parágrafo Terceiro desta Cláusula.

Parágrafo Primeiro – As sócias, neste ato, ratificam a nomeação para o cargo de Administrador Geral da Sociedade: **(a)** do Sr. **Marco Túlio de Souza Mourão**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade "RG" nº MG-8.884.328 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 040.935.566-60, residente e domiciliado na Rua Lauro Ferreira, 101, apto. 902, Bloco 3, Bairro Buritis, CEP 30.575-080, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais; **(b)** da Srta. **Heloisa de Oliveira Maletta**, brasileira, solteira, farmacêutica, portadora da Cédula de Identidade "RG" nº MG-6.872.749 SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 024.647.896-90, residente e domiciliada na Rua Olegário Maciel, nº 271, Bela Vista, CEP 33239-196, na Cidade de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais; **(c)** da Sra. **Ioleda Maria do Nascimento**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/MG sob o nº 123.353 e no CPF sob o nº 863.996.916-72, residente e domiciliada na Av. Álvaro Brandão Apocalypse, 315, Condados de Bougainville, CEP 33.240-010, na Cidade de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais; e **(d)** do Sr. **Fabio Lopes Montera**, brasileiro, casado,

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12667548 em 22/04/2025 da Empresa BIO - RAD LABORATORIOS BRASIL LTDA, Nire 31208627966 e protocolo 252528280 - 14/04/2025. Efeitos do registro: 10/04/2025. Autenticação: C7B91DF15741A1EFA6A6121541F07BB2DE468544. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/252.828-0 e o código de segurança mA33 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/04/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

farmacêutico, portador da Cédula de Identidade "RG" nº 18.735.478 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n° 135.839.778-31, residente e domiciliado na Alameda Iguatemi, 11, Jardim Paulista 2, CEP 13280-454, na Cidade de Vinhedo, Estado de São Paulo. Os Administradores Gerais **Marco Túlio de Souza Mourão**, **Heloisa de Oliveira Maletta**, **Ioleda Maria do Nascimento** e **Fabio Lopes Montera** terão poderes para administrar e representar a Sociedade sempre em conjunto de dois deles, agindo sempre de acordo com os termos do presente Contrato Social da Sociedade.

Parágrafo Segundo – O Administrador Geral terá mandato por tempo indeterminado, e poderá ser substituído a qualquer momento. Ao Administrador Geral caberá a remuneração que lhe for atribuída em reunião de sócios.

Parágrafo Terceiro – Sem consentimento prévio, por escrito, da sócia **BIO-RAD LABORATORIES, INC.**, que poderá ser comprovada por carta simples, fax ou e-mail, o Administrador Geral não poderá realizar os seguintes atos:

(a) Adquirir, vender, hipotecar ou de qualquer outra forma onerar, gravar ou alienar os bens imóveis da Sociedade;

(b) Empenhar, hipotecar ou de qualquer outra forma onerar ativos da Sociedade;

(c) Garantir empréstimos ou outras obrigações da Sociedade ou de terceiros, incluindo a oferta de garantia, títulos ou outras obrigações de terceiros, a qualquer pessoa, empresa ou outra entidade em nome da Sociedade;

(d) Licenciar, transferir ou transmitir o direito de usar de qualquer maneira ou acessar a tecnologia, dados técnicos, know-how, dados de marketing, informações de vendas, listas de clientes ou qualquer outra informação confidencial, marcas, informações de propriedade da Sociedade, ou quaisquer empresas afiliadas;

(e) Vender a Sociedade, fundir ou incorporar a Sociedade com qualquer outra empresa;

(f) Adquirir ações de outros negócios ou de empresas públicas ou privadas, e onerar, adquirir ou vender participações da Sociedade em negócios, sociedades ou outros emprendimentos; e

(g) Pedir falência, liquidar, designar liquidante, cindir, incorporar, dissolver, liquidar ou fechar subsidiárias ou a Sociedade.

EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO PATRIMONIAL

Cláusula 7ª – O exercício social terá início em 01 de janeiro e terminará em 31 de dezembro

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12667548 em 22/04/2025 da Empresa BIO - RAD LABORATORIOS BRASIL LTDA, Nire 31208627966 e protocolo 252528280 - 14/04/2025. Efeitos do registro: 10/04/2025. Autenticação: C7B91DF15741A1EFA6A6121541F07BB2DE468544. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/252.828-0 e o código de segurança mA33 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/04/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

de cada ano, a partir de quando serão preparadas as demonstrações financeiras obrigatórias, segundo a legislação aplicável.

Parágrafo Primeiro – A Sociedade poderá levantar balanços intermediários ou balancetes a qualquer momento e distribuir lucros intermediários ou intercalares e/ou declarar e pagar juros sobre o capital próprio com base neles, mediante a decisão de sócias representando a maioria do capital social da Sociedade.

Parágrafo Segundo – Os lucros apurados com base no balanço levantado no fim do exercício social da Sociedade serão alocados, conforme decidido pelas sócias representando a maioria do capital social, inclusive a criação de reservas. Nenhuma das sócias terá direito a qualquer parcela do lucro até que a deliberação expressa sobre a sua utilização seja feita.

Parágrafo Terceiro – Nos termos do Artigo 1.007 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, os lucros e juros sobre capital próprio poderão ser distribuídos e pagos desproporcionalmente à participação das sócias no capital social da Sociedade, mediante aprovação das sócias representando a maioria do capital social.

LIQUIDAÇÃO E DIREITO DE RETIRADA

Cláusula 8ª – Em caso de liquidação, os haveres da Sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, rateado entre as sócias na proporção da respectiva participação no capital social.

Parágrafo Primeiro – A retirada, extinção, falência ou recuperação judicial de qualquer sócia não acarretará a dissolução da Sociedade, que prosseguirá com a sócia remanescente tornando-se uma sociedade limitada unipessoal.

Parágrafo Segundo – Os haveres da sócia retirante serão calculados com base no balanço patrimonial especialmente preparado para esse fim, e a quantia respectiva será paga a ela ou às suas sucessoras no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

REUNIÃO DAS SÓCIAS

Cláusula 9ª – As resoluções das sócias serão tomadas em reuniões, obedecendo a regras de convocação e quórum dispostas nesta Cláusula.

Parágrafo Primeiro – A reunião será dispensada quando todas as sócias decidirem, por escrito, sobre matéria objeto da deliberação.

Parágrafo Segundo – De acordo com a legislação em vigor, a transcrição de ata de reunião de sócios em livro próprio é dispensada. As atas de reuniões de sócias e as resoluções de

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12667548 em 22/04/2025 da Empresa BIO - RAD LABORATORIOS BRASIL LTDA, Nire 31208627966 e protocolo 252528280 - 14/04/2025. Efeitos do registro: 10/04/2025. Autenticação: C7B91DF15741A1EFA6A6121541F07BB2DE468544. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/252.828-0 e o código de segurança mA33 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/04/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

sócias poderão ser registradas dentro do prazo de 30 dias contados da sua assinatura perante a competente Junta Comercial, quando as sócias julgarem conveniente e/ou necessário.

Parágrafo Terceiro – As reuniões de sócias serão realizadas sempre que necessário e deverão ser convocadas por 1 (um) Administrador Geral ou pelas sócias detentoras da maioria do capital social, ressalvadas as demais hipóteses previstas na legislação aplicável.

Parágrafo Quarto – A convocação das sócias dar-se por escrito através de carta com 8 (oito) dias de antecedência da realização da reunião por carta registrada ou e-mail no endereço informado pela sócia à Sociedade, ou nos termos da lei.

Parágrafo Quinto – As formalidades de convocação serão dispensadas quando todos os sócios comparecerem ou declararem, por escrito, estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Sexto – A reunião das sócias será instalada com a presença, em primeira convocação de sócias detentoras de ¾ (três quartos) do capital social e, em segunda convocação, com qualquer número.

Parágrafo Sétimo – As reuniões serão presididas e secretariadas pelas sócias, procuradores ou eleitos entre os presentes na reunião.

Parágrafo Oitavo – As deliberações das sócias serão tomadas por votos correspondentes a, no mínimo, 3/4 (três quartos) do capital social da Sociedade.

Parágrafo Nono – As deliberações tomadas em conformidade com a lei ou com este Contrato Social vinculam todas as sócias, ainda que dissidentes ou ausentes.

Parágrafo Décimo – Dependem da deliberação das sócias, além de outras matérias indicadas na lei ou no presente Contrato Social:

(i) A aprovação anual das contas da administração;

(ii) A designação e a destituição do Administrador Geral;

(iii) O modo de remuneração do Administrador Geral;

(iv) As modificações do contrato social;

(v) A incorporação, fusão, cisão, transformação e a dissolução da Sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12667548 em 22/04/2025 da Empresa BIO - RAD LABORATORIOS BRASIL LTDA, Nire 31208627966 e protocolo 252528280 - 14/04/2025. Efeitos do registro: 10/04/2025. Autenticação: C7B91DF15741A1EFA6A6121541F07BB2DE468544. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/252.828-0 e o código de segurança mA33 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/04/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

(vi) A nomeação e a destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas; e

(vii) Pedido de falência e recuperação judicial ou extrajudicial da Sociedade.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Cláusula 10ª – A Sociedade será regida pelas disposições legais específicas sobre sociedades limitadas, por este contrato social e, supletivamente, pela legislação relativa à sociedade por ações.

FORO

Cláusula 11ª – Para todas as questões oriundas deste contrato, fica desde já eleito o Foro da Comarca de Lagoa Santa – MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja".

E por estarem assim juntas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento digitalmente em 1 (uma) via.

Lagoa Santa, 10 de abril de 2025.

_____	_____
BIO–RAD LABORATORIES, INC.	**BIO–RAD EXPORT LLC**
p.p. Marco Túlio de Souza Mourão	p.p. Marco Túlio de Souza Mourão

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12667548 em 22/04/2025 da Empresa BIO - RAD LABORATORIOS BRASIL LTDA, Nire 31208627966 e protocolo 252528280 - 14/04/2025. Efeitos do registro: 10/04/2025. Autenticação: C7B91DF15741A1EFA6A6121541F07BB2DE468544. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/252.828-0 e o código de segurança mA33 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/04/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/252.828-0	MGE2501387816	14/04/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
040.935.566-60	MARCO TULIO DE SOUZA MOURAO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12667548 em 22/04/2025 da Empresa BIO - RAD LABORATORIOS BRASIL LTDA, Nire 31208627966 e protocolo 252528280 - 14/04/2025. Efeitos do registro: 10/04/2025. Autenticação: C7B91DF15741A1EFA6A6121541F07BB2DE468544. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/252.828-0 e o código de segurança mA33 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/04/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE
REGISTRO DIGITAL

Eu, IOKLEDA MARIA DO NASCIMENTO, com inscrição ativa no(a) OAB/(MG) sob o nº 123353, expedida em 12/05/2010, inscrito no CPF nº 863.996.916-72, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. OAB - 9 página(s)

Lagoa Santa/MG , 14 de abril de 2025.

Nome do declarante que assina digitalmente: IOKLEDA MARIA DO NASCIMENTO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12667548 em 22/04/2025 da Empresa BIO - RAD LABORATORIOS BRASIL LTDA, Nire 31208627966 e protocolo 252528280 - 14/04/2025. Efeitos do registro: 10/04/2025. Autenticação: C7B91DF15741A1EFA6A6121541F07BB2DE468544. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/252.828-0 e o código de segurança mA33 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/04/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

ANA LAURA JUNQUEIRA FONSECA
TRADUTORA PÚBLICA E INTÉRPRETE COMERCIAL - SWORN TRANSLATOR
Idiomas: INGLÊS/PORTUGUÊS - ENGLISH/PORTUGUESE / Matrícula JUCEMG N° 874
Tel: +55 (31)2534-1055 / 3287-1935 - Cel: 9 7113-6800
analaura@traducaojuramentadabh.com.br -www.traducaojuramentadabh.com.br
8° Ofício de Notas - Rua Curitiba, 1665 – Lourdes
6° Ofício de Notas - Praça Milton Campos, 217-Serra
9° Ofício de Notas - Rua São Paulo, 1115 – Centro
Jaguarão - 2° Tabelionato de Notas - Rua da Bahia, 1000 – Centro
1° Ofício de Notas - Cartório Ferraz - Rua Goiás, 187 – Centro

TRADUÇÃO N°	32105	LIVRO N°	293	FOLHA N°	349 a 351
TRANSLATION N°		BOOK N°		PAGE N°	

A abaixo assinada, Tradutora Pública e Intérprete Comercial, em exercício nesta cidade de Belo Horizonte, nomeada nos termos da lei para o inglês e português, pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG, sob o número 874, certifica que lhe foi apresentado documento exarado em língua inglesa a ser traduzido para o vernáculo, o que cumpre em razão de seu ofício na forma abaixo. ----------
O DOCUMENTO A MIM APRESENTADO ERA UMA PROCURAÇÃO. LIA-SE.----------

PROCURAÇÃO

A Bio-Rad Laboratories, Inc., uma sociedade constituída e existente de acordo com as leis dos Estados Unidos da América, Estado de Delaware, com escritório em 1000 Alfred Nobel Drive, Hercules, Califórnia 94547 EUA (doravante denominada "Outorgante"), por meio deste instrumento, nomeia como seu fiel e bastante procurador nos termos e formas exigidos por lei, o Sr. Marco Tulio de Souza Mourão, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade “RG" número MG-8.884.328 SSP/MG, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o número 040.935.566-60, residente e domiciliado na Rua Lauro Ferreira, 101, apto. 902, Bloco 3, Bairro Buritis, CEP 30.575-080, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais (doravante denominado "Outorgante"), investindo-lhe de poderes para que possa:
(i) representar o Outorgante como quotista da Bio-Rad Laboratories Brasil Ltda., sociedade de responsabilidade limitada brasileira, devidamente constituída e existente de acordo com as leis do Brasil, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o número 03.188.198/0001-77 e na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o Número de Identificação Empresarial ("NIRE") 3120862796-6 (doravante denominada "Sociedade"), lavrando atas de todas as reuniões e deliberações de quotistas, bem como de todas as alterações ao contrato social da Sociedade, inclusive no que estiver relacionado à aquisição ou alienação de quotas, seja por venda, compra, cessão, doação ou de qualquer outra forma;
(ii) representar a Outorgante como quotista da Sociedade, celebrando protocolos de fusão e cisão e quaisquer outros atos societários relacionados a esses atos, bem como assinar o Distrato Social, e os documentos relacionados à liquidação da Sociedade, incluindo a nomeação do liquidante da Sociedade;
(iii) representar a Outorgante perante o Banco Central do Brasil e as Juntas Comerciais do Estado, assinando, protocolando e retirando cartas, petições, formulários e documentos;
(iv) praticar quaisquer atos e assinar quaisquer documentos que se façam necessários para o registro da Outorgante e para a manutenção do registro da Outorgante no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda do Brasil ("CNPJ"), bem como atualizar, cancelar ou suspender tal registro; receber citação em nome do Outorgante em processos instaurados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil; discutir e resolver definitivamente quaisquer questões perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil; elaborar, assinar e protocolar declarações de imposto de renda de pessoas jurídicas isentas de imposto de renda; bem como atuar como administrador dos

FEDERATIVE REPUBLIC OF BRAZIL
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Este documento foi assinado digitalmente pelo(s) signatário(s) na lista de protocolo de assinatura(s). Para validar as assinaturas acesse: https://sdocs.safeweb.com.br/portal/Validador?publicID=d26edd77-f612-411e-969c-14b9c6a2d63e

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12667548 em 22/04/2025 da Empresa BIO - RAD LABORATORIOS BRASIL LTDA, Nire 31208627966 e protocolo 252528280 - 14/04/2025. Efeitos do registro: 10/04/2025. Autenticação: C7B91DF15741A1EFA6A6121541F07BB2DE468544. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/252.828-0 e o código de segurança mA33 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/04/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

FEDERATIVE REPUBLIC OF BRAZIL
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

bens e direitos do Outorgante que se encontrem no Brasil para a finalidade estrita e específica prevista na legislação em vigor;
(v) receber citação em nome da Outorgante para o único e exclusivo fim do artigo 119 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada;
(vi) de forma geral, praticar e executar qualquer ato legal necessário e conveniente para cumprir com o acima exposto, tão completamente quanto a Outorgante poderia fazer se realmente estivesse presente; e
(vii) substabelecer, no todo ou em parte, os poderes ora concedidos e revogar tais substabelecimentos.
A Outorgante declara que esta procuração foi concedida em conformidade com a legislação dos Estados Unidos da América.
A menos que rescindido antecipadamente conforme previsto na lei local, esta procuração permanecerá em vigor por 3 (três) anos a partir desta data: 19 de dezembro de 2024.
Esta procuração revoga expressamente a procuração concedida pelo Outorgante a Cristiane Locateli Todeschini em 1º de fevereiro de 2022.
Bio-Rad Laboratories, Inc.
Assinado: [ASSINATURA ILEGÍVEL]
Nome: Norman Schwartz
Cargo: Diretor Executivo.
-.-.-.

ANA LAURA JUNQUEIRA FONSECA
TRADUTORA PÚBLICA E INTÉRPRETE COMERCIAL - SWORN TRANSLATOR
Idiomas: INGLÊS/PORTUGUÊS - ENGLISH/PORTUGUESE / Matrícula JUCEMG N° 874
Tel: +55 (31)2534-1055 / 3287-1935 - Cel: 9 7113-6800
analaura@traducaojuramentadabh.com.br -www.traducaojuramentadabh.com.br
8° Ofício de Notas - Rua Curitiba, 1665 – Lourdes **Jaguarão - 2° Tabelionato de Notas - Rua da Bahia, 1000 – Centro**
6° Ofício de Notas - Praça Milton Campos, 217-Serra **1° Ofício de Notas - Cartório Ferraz - Rua Goiás, 187 – Centro**
9° Ofício de Notas - Rua São Paulo, 1115 – Centro

TRADUÇÃO N°	**32105**	**LIVRO N°**	**293**	**FOLHA N°**	**349 a 351**
TRANSLATION N°		**BOOK N°**		**PAGE N°**	

2. foi assinado por Katherine A. Day
3. atuando na qualidade de Tabeliã Pública, Estado da Califórnia
4. contém o selo/carimbo de Katherine A. Day, Tabeliã Pública do Estado da Califórnia

Certificado

5. em Sacramento, Califórnia
6. neste dia 24 de dezembro de 2024
7. pelo Secretário de Estado do Estado da Califórnia
8. Nº: 14644
9. Selo/carimbo: [CONSTAM O SELO OFICIAL DO ESTADO DA CALIFÓRNIA E O SELO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO.]
10. Assinatura: [ASSINATURA ILEGÍVEL]

Esta *Apostille* certifica somente a autenticidade da assinatura e a capacidade do signatário do documento público, e, se apropriado, a identidade do selo ou carimbo que consta no documento público.
Esta *Apostille* não certifica o teor do documento para o qual foi emitida.
Para confirmar a emissão desta *Apostille*, acesse: apostille-search.sos.ca.gov
Este certificado não constituirá uma *Apostille* ao amparo da Convenção de Haia de 05 de outubro de 1961, quando apresentado em um país que não faz parte da Convenção. Em tal caso, o certificado deverá ser apresentado ao setor consular da missão que representa tal país.
[**NOTA DO TRADUTOR:** OS ITENS EM BRANCO E/OU NÃO APLICÁVEIS NÃO FORAM POR MIM TRADUZIDOS.]

ESTA TRADUÇÃO NÃO IMPLICA JULGAMENTO SOBRE A FORMA, A AUTENTICIDADE E/OU CONTEÚDO DO DOCUMENTO TRADUZIDO. ASSIM, EXPEÇO A PRESENTE TRADUÇÃO, FEITA NESTA CIDADE DE BELO HORIZONTE, ESTADO DE MINAS GERAIS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. EM TESTEMUNHO DO QUE FIRMO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

ANA LAURA JUNQUEIRA FONSECA
26530627634
ACT-Safeweb 02/01/2025 14:33:27

Este documento foi assinado digitalmente por ANA LAURA JUNQUEIRA FONSECA via certificado digital em conformidade com o Art. 24 da INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI N° 72.

ANA LAURA JUNQUEIRA FONSECA has digitally signed this document via digital certificate, pursuant to Art. 24 of the INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI N° 72 [DREI NORMATIVE INSTRUCTION Nº 72].

FEDERATIVE REPUBLIC OF BRAZIL
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Este documento foi assinado digitalmente pelo(s) signatário(s) na lista de protocolo de assinatura(s). Para validar as assinaturas acesse: https://sdocs.safeweb.com.br/portal/Validador?publicID=d26edd77-f612-411e-969c-14b9c6a2d63e

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12667548 em 22/04/2025 da Empresa BIO - RAD LABORATORIOS BRASIL LTDA, Nire 31208627966 e protocolo 252528280 - 14/04/2025. Efeitos do registro: 10/04/2025. Autenticação: C7B91DF15741A1EFA6A6121541F07BB2DE468544. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/252.828-0 e o código de segurança mA33 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/04/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

RELATÓRIO DE ASSINATURAS

Este documento foi assinado de forma digital ou eletrônica na plataforma Portal de Assinaturas sDoc.

Certificação digital da autenticidade dos documentos mantidos na página própria, emitida por uma autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil).

Verifique as assinaturas em:
https://sdocs.safeweb.com.br/portal/Validador?publicID=d26edd77-f612-411e-969c-14b9c6a2d63e

Chave de acesso: d26edd77-f612-411e-969c-14b9c6a2d63e

Hash do documento
6f0e4c52bc6d51b1fa1a41e949e4843eeb97822db19e66be78afb52cd5d43979

Documento disponível em

Documento(s) gerado(s) em 02-01-2025, com o(s) seguinte(s) participante(s):

ANA LAURA JUNQUEIRA FONSECA - 265.306.276-34 em 02/01/2025 14:33:28 UTC-03:00
Tipo de Participante: Assinatura Digital
Identificação: Por e-mail: analaura@traducaojuramentadabh.com.br
Geolocalização: Latitude: -19.9426048 Longitude: -43.9353344
IP: 177.116.78.101

Assinatura

ANA LAURA JUNQUEIRA FONSECA
26530627634
ACT-Safeweb 02/01/2025 14:33:27

Documento eletrônico assinado digitalmente. Validade jurídica assegurada conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a ICP-Brasil.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12667548 em 22/04/2025 da Empresa BIO - RAD LABORATORIOS BRASIL LTDA, Nire 31208627966 e protocolo 252528280 - 14/04/2025. Efeitos do registro: 10/04/2025. Autenticação: C7B91DF15741A1EFA6A6121541F07BB2DE468544. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/252.828-0 e o código de segurança mA33 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/04/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/252.828-0	MGE2501387816	14/04/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
040.935.566-60	MARCO TULIO DE SOUZA MOURAO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12667548 em 22/04/2025 da Empresa BIO - RAD LABORATORIOS BRASIL LTDA, Nire 31208627966 e protocolo 252528280 - 14/04/2025. Efeitos do registro: 10/04/2025. Autenticação: C7B91DF15741A1EFA6A6121541F07BB2DE468544. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/252.828-0 e o código de segurança mA33 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/04/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

ANA LAURA JUNQUEIRA FONSECA
TRADUTORA PÚBLICA E INTÉRPRETE COMERCIAL - SWORN TRANSLATOR
Idiomas: INGLÊS/PORTUGUÊS - ENGLISH/PORTUGUESE / Matrícula JUCEMG N° 874
Tel: +55 (31)2534-1055 / 3287-1935 - Cel: 9 7113-6800
analaura@traducaojuramentadabh.com.br -www.traducaojuramentadabh.com.br
8° Ofício de Notas - Rua Curitiba, 1665 – Lourdes
6° Ofício de Notas - Praça Milton Campos, 217-Serra
9° Ofício de Notas - Rua São Paulo, 1115 – Centro
Jaguarão - 2° Tabelionato de Notas - Rua da Bahia, 1000 – Centro
1° Ofício de Notas - Cartório Ferraz - Rua Goiás, 187 – Centro

TRADUÇÃO N°	32104	LIVRO N°	293	FOLHA N°	346 a 348
TRANSLATION N°		BOOK N°		PAGE N°	

A abaixo assinada, Tradutora Pública e Intérprete Comercial, em exercício nesta cidade de Belo Horizonte, nomeada nos termos da lei para o inglês e português, pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG, sob o número 874, certifica que lhe foi apresentado documento exarado em língua inglesa a ser traduzido para o vernáculo, o que cumpre em razão de seu ofício na forma abaixo. ----------
O DOCUMENTO A MIM APRESENTADO ERA UMA PROCURAÇÃO. LIA-SE.----------

PROCURAÇÃO

A Bio-Rad Export LLC, uma sociedade constituída e existente de acordo com as leis dos Estados Unidos da América, Estado de Delaware, com escritório em 1000 Alfred Nobel Drive, Hercules, Califórnia 94547 EUA (doravante denominada "Outorgante"), por meio deste instrumento, nomeia como seu fiel e bastante procurador nos termos e formas exigidos por lei, o Sr. Marco Tulio de Souza Mourão, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade “RG" número MG-8.884.328 SSP/MG, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o número 040.935.566-60, residente e domiciliado na Rua Lauro Ferreira, 101, apto. 902, Bloco 3, Bairro Buritis, CEP 30.575-080, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais (doravante denominado "Outorgante"), investindo-lhe de poderes para que possa:
(i) representar o Outorgante como quotista da Bio-Rad Laboratories Brasil Ltda., sociedade de responsabilidade limitada brasileira, devidamente constituída e existente de acordo com as leis do Brasil, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o número 03.188.198/0001-77 e na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o Número de Identificação Empresarial ("NIRE") 3120862796-6 (doravante denominada "Sociedade"), lavrando atas de todas as reuniões e deliberações de quotistas, bem como de todas as alterações ao contrato social da Sociedade, inclusive no que estiver relacionado à aquisição ou alienação de quotas, seja por venda, compra, cessão, doação ou de qualquer outra forma;
(ii) representar a Outorgante como quotista da Sociedade, celebrando protocolos de fusão e cisão e quaisquer outros atos societários relacionados a esses atos, bem como assinar o Distrato Social, e os documentos relacionados à liquidação da Sociedade, incluindo a nomeação do liquidante da Sociedade;
(iii) representar a Outorgante perante o Banco Central do Brasil e as Juntas Comerciais do Estado, assinando, protocolando e retirando cartas, petições, formulários e documentos;
(iv) praticar quaisquer atos e assinar quaisquer documentos que se façam necessários para o registro da Outorgante e para a manutenção do registro da Outorgante no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda do Brasil ("CNPJ"), bem como atualizar, cancelar ou suspender tal registro; receber citação em nome do Outorgante em processos instaurados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil; discutir e resolver definitivamente quaisquer questões perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil; elaborar, assinar e protocolar declarações de imposto de renda de pessoas jurídicas isentas de imposto de renda; bem como atuar como administrador dos

FEDERATIVE REPUBLIC OF BRAZIL
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Este documento foi assinado digitalmente pelo(s) signatário(s) na lista de protocolo de assinatura(s). Para validar as assinaturas acesse: https://sdocs.safeweb.com.br/portal/Validador?publicID=4afc71ca-fadb-43af-bd34-d068691ceb41

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12667548 em 22/04/2025 da Empresa BIO - RAD LABORATORIOS BRASIL LTDA, Nire 31208627966 e protocolo 252528280 - 14/04/2025. Efeitos do registro: 10/04/2025. Autenticação: C7B91DF15741A1EFA6A6121541F07BB2DE468544. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/252.828-0 e o código de segurança mA33 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/04/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

bens e direitos do Outorgante que se encontrem no Brasil para a finalidade estrita e específica prevista na legislação em vigor;
(v) receber citação em nome da Outorgante para o único e exclusivo fim do artigo 119 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada;
(vi) de forma geral, praticar e executar qualquer ato legal necessário e conveniente para cumprir com o acima exposto, tão completamente quanto a Outorgante poderia fazer se realmente estivesse presente; e
(vii) substabelecer, no todo ou em parte, os poderes ora concedidos e revogar tais substabelecimentos.
A Outorgante declara que esta procuração foi concedida em conformidade com a legislação dos Estados Unidos da América.
A menos que rescindido antecipadamente conforme previsto na lei local, esta procuração permanecerá em vigor por 3 (três) anos a partir desta data: 19 de dezembro de 2024.
Esta procuração revoga expressamente a procuração concedida pelo Outorgante a Cristiane Locateli Todeschini em 1º de fevereiro de 2022.
Bio-Rad Export LLC
Assinado: [ASSINATURA ILEGÍVEL]
Nome: Norman Schwartz
Cargo: Presidente.
-.-.-.

ANA LAURA JUNQUEIRA FONSECA
TRADUTORA PÚBLICA E INTÉRPRETE COMERCIAL - SWORN TRANSLATOR
Idiomas: INGLÊS/PORTUGUÊS - ENGLISH/PORTUGUESE / Matrícula JUCEMG N° 874
Tel: +55 (31)2534-1055 / 3287-1935 - Cel: 9 7113-6800
analaura@traducaojuramentadabh.com.br -www.traducaojuramentadabh.com.br
8° Ofício de Notas - Rua Curitiba, 1665 – Lourdes **Jaguarão - 2° Tabelionato de Notas - Rua da Bahia, 1000 – Centro**
6° Ofício de Notas - Praça Milton Campos, 217-Serra **1° Ofício de Notas - Cartório Ferraz - Rua Goiás, 187 – Centro**
9° Ofício de Notas - Rua São Paulo, 1115 – Centro

TRADUÇÃO N°	**32104**	**LIVRO N°**	**293**	**FOLHA N°**	**346 a 348**
TRANSLATION N°		**BOOK N°**		**PAGE N°**	

2. foi assinado por Katherine A. Day
3. atuando na qualidade de Tabeliã Pública, Estado da Califórnia
4. contém o selo/carimbo de Katherine A. Day, Tabeliã Pública do Estado da Califórnia

Certificado

5. em Sacramento, Califórnia
6. neste dia 24 de dezembro de 2024
7. pelo Secretário de Estado do Estado da Califórnia
8. Nº: 86378
9. Selo/carimbo: [CONSTAM O SELO OFICIAL DO ESTADO DA CALIFÓRNIA E O SELO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO.]
10. Assinatura: [ASSINATURA ILEGÍVEL]

Esta *Apostille* certifica somente a autenticidade da assinatura e a capacidade do signatário do documento público, e, se apropriado, a identidade do selo ou carimbo que consta no documento público.
Esta *Apostille* não certifica o teor do documento para o qual foi emitida.
Para confirmar a emissão desta *Apostille*, acesse: apostille-search.sos.ca.gov
Este certificado não constituirá uma *Apostille* ao amparo da Convenção de Haia de 05 de outubro de 1961, quando apresentado em um país que não faz parte da Convenção. Em tal caso, o certificado deverá ser apresentado ao setor consular da missão que representa tal país.
[**NOTA DO TRADUTOR:** OS ITENS EM BRANCO E/OU NÃO APLICÁVEIS NÃO FORAM POR MIM TRADUZIDOS.]

ESTA TRADUÇÃO NÃO IMPLICA JULGAMENTO SOBRE A FORMA, A AUTENTICIDADE E/OU CONTEÚDO DO DOCUMENTO TRADUZIDO. ASSIM, EXPEÇO A PRESENTE TRADUÇÃO, FEITA NESTA CIDADE DE BELO HORIZONTE, ESTADO DE MINAS GERAIS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. EM TESTEMUNHO DO QUE FIRMO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

ANA LAURA JUNQUEIRA FONSECA
26530627634
ACT-Safeweb 02/01/2025 14:33:23

Este documento foi assinado digitalmente por ANA LAURA JUNQUEIRA FONSECA via certificado digital em conformidade com o Art. 24 da INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI N° 72.

ANA LAURA JUNQUEIRA FONSECA has digitally signed this document via digital certificate, pursuant to Art. 24 of the INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI N° 72 [DREI NORMATIVE INSTRUCTION Nº 72].

FEDERATIVE REPUBLIC OF BRAZIL
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Este documento foi assinado digitalmente pelo(s) signatário(s) na lista de protocolo de assinatura(s). Para validar as assinaturas acesse: https://sdocs.safeweb.com.br/portal/Validador?publicID=4afc71ca-fadb-43af-bd34-d068691ceb41

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12667548 em 22/04/2025 da Empresa BIO - RAD LABORATORIOS BRASIL LTDA, Nire 31208627966 e protocolo 252528280 - 14/04/2025. Efeitos do registro: 10/04/2025. Autenticação: C7B91DF15741A1EFA6A6121541F07BB2DE468544. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/252.828-0 e o código de segurança mA33 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/04/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

RELATÓRIO DE ASSINATURAS

Este documento foi assinado de forma digital ou eletrônica na plataforma Portal de Assinaturas sDoc.

Certificação digital da autenticidade dos documentos mantidos na página própria, emitida por uma autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil).

Verifique as assinaturas em:
https://sdocs.safeweb.com.br/portal/Validador?publicID=4afc71ca-fadb-43af-bd34-d068691ceb41

Chave de acesso: 4afc71ca-fadb-43af-bd34-d068691ceb41

Hash do documento
6d9d32a3b2d7f68af3d142bb2e824d2d201dfb5697a4ef126358034a84d96a67

Documento disponível em

Documento(s) gerado(s) em 02-01-2025, com o(s) seguinte(s) participante(s):

ANA LAURA JUNQUEIRA FONSECA - 265.306.276-34 em 02/01/2025 14:33:24 UTC-03:00
Tipo de Participante: Assinatura Digital
Identificação: Por e-mail: analaura@traducaojuramentadabh.com.br
Geolocalização: Latitude: -19.9426048 Longitude: -43.9353344
IP: 177.116.78.101

Assinatura

ANA LAURA JUNQUEIRA FONSECA
26530627634
ACT-Safeweb 02/01/2025 14:33:23

Documento eletrônico assinado digitalmente.
Validade jurídica assegurada conforme
MP 2.200-2/2001, que instituiu a ICP-Brasil.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12667548 em 22/04/2025 da Empresa BIO - RAD LABORATORIOS BRASIL LTDA, Nire 31208627966 e protocolo 252528280 - 14/04/2025. Efeitos do registro: 10/04/2025. Autenticação: C7B91DF15741A1EFA6A6121541F07BB2DE468544. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/252.828-0 e o código de segurança mA33 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/04/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/252.828-0	MGE2501387816	14/04/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
040.935.566-60	MARCO TULIO DE SOUZA MOURAO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12667548 em 22/04/2025 da Empresa BIO - RAD LABORATORIOS BRASIL LTDA, Nire 31208627966 e protocolo 252528280 - 14/04/2025. Efeitos do registro: 10/04/2025. Autenticação: C7B91DF15741A1EFA6A6121541F07BB2DE468544. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/252.828-0 e o código de segurança mA33 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/04/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE
REGISTRO DIGITAL

Eu, IOLEDA MARIA DO NASCIMENTO, com inscrição ativa no(a) OAB/(MG) sob o nº 123353, expedida em 12/05/2010, inscrito no CPF nº 863.996.916-72, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. PROCURACAO LCC - 4 página(s)

2. PROCURACAO ICN - 4 página(s)

3. CNH - 1 página(s)

Lagoa Santa/MG , 14 de abril de 2025.

Nome do declarante que assina digitalmente: IOLEDA MARIA DO NASCIMENTO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12667548 em 22/04/2025 da Empresa BIO - RAD LABORATORIOS BRASIL LTDA, Nire 31208627966 e protocolo 252528280 - 14/04/2025. Efeitos do registro: 10/04/2025. Autenticação: C7B91DF15741A1EFA6A6121541F07BB2DE468544. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/252.828-0 e o código de segurança mA33 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/04/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BIO - RAD LABORATORIOS BRASIL LTDA, de NIRE 3120862796-6 e protocolado sob o número 25/252.828-0 em 14/04/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 12667548, em 22/04/2025. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Viviane Oliveira Duarte.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
040.935.566-60	MARCO TULIO DE SOUZA MOURAO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
040.935.566-60	MARCO TULIO DE SOUZA MOURAO

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
040.935.566-60	MARCO TULIO DE SOUZA MOURAO

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
040.935.566-60	MARCO TULIO DE SOUZA MOURAO

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
863.996.916-72	IOLEDA MARIA DO NASCIMENTO

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
863.996.916-72	IOLEDA MARIA DO NASCIMENTO

Belo Horizonte. terça-feira, 22 de abril de 2025

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 25/252.828-0.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12667548 em 22/04/2025 da Empresa BIO - RAD LABORATORIOS BRASIL LTDA, Nire 31208627966 e protocolo 252528280 - 14/04/2025. Efeitos do registro: 10/04/2025. Autenticação: C7B91DF15741A1EFA6A6121541F07BB2DE468544. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/252.828-0 e o código de segurança mA33 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/04/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Documento assinado eletrônicamente por Viviane Oliveira Duarte, Servidor(a) Público(a), em 22/04/2025, às 11:30 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 25/252.828-0.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12667548 em 22/04/2025 da Empresa BIO - RAD LABORATORIOS BRASIL LTDA, Nire 31208627966 e protocolo 252528280 - 14/04/2025. Efeitos do registro: 10/04/2025. Autenticação: C7B91DF15741A1EFA6A6121541F07BB2DE468544. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/252.828-0 e o código de segurança mA33 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/04/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e chancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)
Nome
MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. terça-feira, 22 de abril de 2025

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12667548 em 22/04/2025 da Empresa BIO - RAD LABORATORIOS BRASIL LTDA, Nire 31208627966 e protocolo 252528280 - 14/04/2025. Efeitos do registro: 10/04/2025. Autenticação: C7B91DF15741A1EFA6A6121541F07BB2DE468544. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/252.828-0 e o código de segurança mA33 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/04/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.090, DE 3 DE JUNHO DE 2025

O GERENTE-GERAL DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 140, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, e o art. 6º, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Adotar as medidas preventivas constantes no ANEXO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO MIRANDA DE ARAÚJO

ANEXO

1. Empresa: ADINOR INDUSTRIA E COMERCIO DE ADITIVOS LTDA - CNPJ: 13457189000198
Produto - (Lote): ANTIMOFO LÍQUIDO PRONTO PARA USO DA MARCA ADILONG (TODOS);
Tipo de Produto: Alimento
Expediente nº: 0737453/25-4
Assunto: 70351 - Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária
Ações de fiscalização: Recolhimento
Suspensão - Comercialização, Distribuição, Fabricação, Propaganda, Uso
Motivação: "Considerando que o uso de álcool não é autorizado como aditivo alimentar ou coadjuvante de tecnologia em pães, que a denominação do produto está incorreta (antimofo), que não há garantias de que não restam resíduos de álcool no produto acabado e que não há menção desse ingrediente no rótulo desses produtos. Foram infringidos os dispositivos legais: arts. 10, 21 e inciso IV do art. 48 do Decreto-Lei nº 986/1969; inciso VIII do art. 3º, inciso I do art 4º, inciso II do art. 7º e inciso I do art. 9º da RESOLUÇÃO - RDC Nº 727, DE 1° DE JULHO DE 2022; arts. 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º e 9º da RESOLUÇÃO - RDC Nº 778, DE 1° DE MARÇO DE 2023; arts. 2º e 3º da INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN N° 211, DE 1° DE MARÇO DE 2023; tendo em vista o inciso XV, art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999."
2. Empresa: PMAN SERVIÇOS REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E INDUSTRIAL LTDA - CNPJ: 01047581000180
Produto - (Lote): CONSERVANTE LÍQUIDO DILUÍDO PARA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS MARCA SHELF LIFE DILUÍDO PMAN (TODOS);
Tipo de Produto: Alimento
Expediente nº: 0737533/25-6
Assunto: 70351 - Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária
Ações de fiscalização: Recolhimento
Suspensão - Comercialização, Distribuição, Fabricação, Propaganda, Uso
Motivação: "Considerando que o uso de álcool não é autorizado como aditivo alimentar ou coadjuvante de tecnologia em pães, que a denominação do produto está incorreta (antimofo), que não há garantias de que não restam resíduos de álcool no produto acabado e que não há menção desse ingrediente no rótulo desses produtos. Foram infringidos os dispositivos legais: arts. 10, 21 e inciso IV do art. 48 do Decreto-Lei nº 986/1969; inciso VIII do art. 3º, inciso I do art 4º, inciso II do art. 7º e inciso I do art. 9º da RESOLUÇÃO - RDC Nº 727, DE 1° DE JULHO DE 2022; arts. 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º e 9º da RESOLUÇÃO - RDC Nº 778, DE 1° DE MARÇO DE 2023; arts. 2º e 3º da INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN N° 211, DE 1° DE MARÇO DE 2023; tendo em vista o inciso XV, art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999."

RETIFICAÇÃO

Na Resolução nº 2.063, de 30 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 102, de 02 junho de 2025, Seção 1, pág. 173, referente à Medida Preventiva nº 1 do Anexo.

Onde se lê:

"1.Produto - (Lote): PO PARA O PREPARO DE BEBIDA SABOR CAFE (TODOS);"

Leia-se:

"1. Produto - (Lote): PO PARA O PREPARO DE BEBIDA SABOR CAFE MARCA OFICIAL DO BRASIL (TODOS);""

COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.082, DE 3 DE JUNHO DE 2025

O COORDENADOR SUBSTITUTO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria n°. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CLAUDIO GOMES DA SILVA JUNIOR

ANEXO

HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA S.A. / 63.554.067/0044-28
25351.075259/2025-11 / 1408371
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO
761 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - ARMAZENADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0636313255

FARMA NORTE LTDA / 47.401.028/0001-02
25351.073084/2025-16 / 1407054
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0621548251

T. RIBEIRO SANTOS E CIA LTDA / 31.586.143/0003-12
25351.073309/2025-26 / 1408400
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0623272253

LAUTO CARGO TRANSPORTE RODOVIÁRIO S/A / 07.189.259/0029-72
25351.082804/2025-26 / 1408489
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO
7176 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0696927250

UNIDOCKS ASSESSORIA E LOGISTICA DE MATERIAIS LTDA / 00.233.065/0086-76
25351.078129/2025-31 / 1407449
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO
7176 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0655812253

NOBELLE BRASIL LTDA / 58.246.145/0001-57
25351.085183/2025-32 / 1408123
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 0707200253

ONCOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E IMPORTACAO LTDA / 60.411.380/0001-89
25351.082048/2025-35 / 1408444
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0688597254

ROSODI COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 54.515.257/0001-05
25351.082968/2025-53 / 1408413
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 0697474259

FORTCARGO TRANSPORTES LTDA / 17.803.300/0002-92
25351.079146/2025-95 / 1408398
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
7176 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0662586255

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.083, DE 3 DE JUNHO DE 2025

O COORDENADOR SUBSTITUTO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º. Indeferir o Pedido de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria n°. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CLAUDIO GOMES DA SILVA JUNIOR

ANEXO

TRANSFARMA SERVICOS DE ENTREGAS RAPIDAS LTDA / 14.723.271/0007-75
25351.034683/2025-14 /
7176 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0319176258
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
O documento apresentado, emitido pela autoridade sanitária competente, não atesta o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

GLOBAL PHARMA HUMAN E VET III MANIPULACAO DE MEDICAMENTOS LTDA / 50.883.614/0001-37
25351.083080/2025-38 /
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 0697870251
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação dos documentos de instrução exigidos nos incisos III e IV do art. 11 da RDC nº 275/2019.

SUELEN SARTORI DE LIMA / 46.550.124/0001-41
25351.049013/2025-94 / 1405330
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 0449410251
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não cumprimento da exigência formulada sob o número de notificação 0641765/25-8, contrariando os artigos 6º e 11 da RDC nº 204/2005. A AFE da empresa, nº 7.92294-2, não contempla a atividade de dispensação de medicamentos contendo substâncias sujeitas a controle especial.

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.085, DE 3 DE JUNHO DE 2025

O COORDENADOR SUBSTITUTO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CLAUDIO GOMES DA SILVA JUNIOR

ANEXO

AUTO BALSAS TINTAS LTDA / 06.335.107/0001-77
25351.081919/2025-01 / 8318792
COMÉRCIO VAREJISTA: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - COMÉRCIO VAREJISTA / 0687434254

RF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 22.545.722/0001-64
25351.082856/2025-01 / 2108454
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ) / 0697100251

A JUNIOR P SILVA / 59.271.289/0001-26
25351.090297/2025-02 / 5187454
COMÉRCIO
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0741274256

DENTAL MAEJO LTDA / 55.952.911/0001-00
25351.082662/2025-05 / 1408504
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ) / 0695231251

SINTIA APARECIDA QUINTINO / 59.891.451/0001-09
25351.072011/2025-07 / 5184566
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0613761251

MEDICAL HOUSE INSUMOS COMERCIO E SERVICOS LTDA / 31.545.010/0001-36
25351.079105/2025-07 /
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIR / 0662229258

DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0741536251

FARMACIA CAMPO GRANDE LTDA / 61.023.710/0001-21
25351.090291/2025-27 / 5187437
COMÉRCIO
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0741241251

WOLFF & FURTADO LTDA / 60.023.911/0001-66
25351.089366/2025-27 / 5187332
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0734985258

DROGARIA OMEGA MAIS POPULAR LTDA / 60.688.534/0001-84
25351.090388/2025-30 / 5187514
COMÉRCIO
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0741593254

PROCLINICAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA / 09.016.630/0001-29
25351.073096/2025-32 / 8317169
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIR / 0621639257

TS DROGARIAS LTDA / 60.215.180/0001-50
25351.070112/2025-35 / 5184461
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0599173254

MEDICAL SHOPPING MATERIAL MEDICO LTDA / 11.375.489/0001-00
25351.078312/2025-36 / 8317613
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIR / 0656503254

LABS & FARMA LTDA / 60.128.708/0001-54
25351.090444/2025-36 / 5187528
COMÉRCIO
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0741815257

F A M MORAES COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA / 12.278.864/0001-59
25351.081615/2025-36 / 2108423
ARMAZENAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ) / 0684410257

DROGARIA MOULIN COMERCIO LTDA / 57.880.926/0001-36
25351.069970/2025-37 / 5184431
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0598241256

MARCOMED MATERIAIS MEDICOS LTDA / 45.682.287/0001-15
25351.073233/2025-39 / 8318775
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIR / 0622442252

ALTAGENE DELIVERY DE MEDICAMENTOS DE ALTA COMPLEXIDADE LTDA / 58.004.209/0001-03
25351.069217/2025-41 / 5184400
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0590641255

JACINEIDE FERREIRA GOMES / 39.982.572/0001-59
25351.089450/2025-41 / 5187346
COMÉRCIO
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0735206252

THAMARA G A CAVALCANTE / 59.981.789/0001-51
25351.068206/2025-44 / 5184305
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0584732252

RODUART TRANSPORTE DE CARGAS LTDA / 22.879.707/0001-52
25351.081589/2025-46 / 8318804
TRANSPORTAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTAR / 0683929259

FARMACIA MAIS + SAUDE LTDA / 60.311.059/0001-22
25351.072118/2025-47 / 5184570
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0614350255

POLIANA RAMOS ALVARENGA OLIVEIRA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 60.229.619/0001-02
25351.090876/2025-47 / 5187636
COMÉRCIO
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0745217257

RF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 22.545.722/0001-64
25351.082857/2025-47 / 3142550
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ) / 0697101258

CARLOS E S LINS FARMACIA RECANTO DAS CORES / 55.112.597/0001-58
25351.090296/2025-50 / 5187441
COMÉRCIO
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0741273250
---
farmacia tribarato nh / 19.920.876/0009-31
25351.064087/2025-51 / 5187423
COMÉRCIO
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0562787259

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS GALDINO LTDA / 08.208.024/0001-42
25351.078622/2025-51 / 3142836
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ) / 0658269259

BRASIL COLOMBO LTDA / 42.872.977/0001-49
25351.078492/2025-56 / 3142407
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.
712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - FABRICAR (SOMENTE MATRIZ) / 0657138258

ARAUJO EMPREENDIMENTOS LTDA / 53.496.096/0001-97
25351.090514/2025-56 / 5187545
COMÉRCIO
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0742091252

ARK MED COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA / 57.884.175/0001-26
25351.078319/2025-58 / 8317627
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIR / 0656531258

BIO-RAD LABORATORIOS BRASIL LTDA. / 03.188.198/0006-81
25351.078238/2025-58 / 8317600
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
IMPORTAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTAR / 0656285257

PLANETA - IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE BRINQUEDOS LTDA / 13.434.272/0001-41
25351.073141/2025-59 / 2108039
ARMAZENAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ) / 0621802255

FARMAX DROGARIA LTDA / 43.001.815/0001-06
25351.070126/2025-59 / 5184475
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0599253258

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 13/06/2025 | Edição: 111 | Seção: 1 | Página: 178

Órgão: Ministério da Saúde/Agência Nacional de Vigilância Sanitária/4ª Diretoria/Gerência-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária/Coordenação de Autorização de Funcionamento de Empresas

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.195, DE 12 DE JUNHO DE 2025

O COORDENADOR SUBSTITUTO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º. Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CLAUDIO GOMES DA SILVA JUNIOR

ANEXO

BETA MEDICAL DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. / 60.399.340/0001-69

25351.079264/2025-01 / 2108332

ARMAZENAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE

EXPEDIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE

IMPORTAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE

70935 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0701293250

FARMACIA CECHINEL LTDA / 22.813.774/0001-74

25351.735589/2015-04 / 7426857

COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)

DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0789472252

DROGARIA UNIAO SAUDE & BEM ESTAR LTDA / 31.482.243/0001-37

25351.335790/2014-04 / 7205382

COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)

DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL

DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0779777255

7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0785778250

ATMOSPHERA HOSPITALAR LTDA / 47.152.315/0001-18

25351.672180/2022-91 / 4053123

ARMAZENAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE

EXPEDIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE

751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 0704489252

URBANO E FERREIRA DISTRIBUIDORA LTDA / 58.359.767/0001-91

25351.459001/2024-93 / 3138005

ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.

DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.

EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

714 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - ENDEREÇO MATRIZ / 0704480255

KEDRION BRASIL LTDA. / 09.284.952/0001-59

25351.312206/2008-96 / 1075778

ARMAZENAR: INSUMO / MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: INSUMO / MEDICAMENTO

EXPEDIR: INSUMO / MEDICAMENTO

IMPORTAR: INSUMO / MEDICAMENTO

70800 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E/OU INSUMOS FARMACÊUTICOS - RAZÃO SOCIAL / 0697406253

BIO-RAD LABORATORIOS BRASIL LTDA. / 03.188.198/0001-77

25351.000615/00-97 / 8002069

ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)

DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)

EMBALAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)

EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)

EXPORTAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)

FABRICAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)

IMPORTAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)

REEMBALAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)

866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0728555255

25351.000615/00-97 / 8002069

ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)

DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)

EMBALAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)

EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)

EXPORTAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)

FABRICAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)

IMPORTAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)

REEMBALAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)

70933 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0728815257

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
BIO-RAD LABORATORIOS BRASIL LTDA.

CNPJ
03.188.198/0001-77

Nome Fantasia
Bio-Rad

Endereço na Internet

SAC

Endereço Completo
RUA ALFREDO ALBANO DA COSTA, Nº 100 - DIST. IND. GENESCO APARECIDO D CEP: 33.240-095

Cidade/UF
LAGOA SANTA/MG

Responsável Técnico
CRISTIANE AFONSO NASCIMENTO GONTIJO

Responsável Legal
MARCO TULIO DE SOUZA MOURÃO

Dados do Cadastro

Nº da Autorização
8.00206-9

Data da Autorização
29/03/2000

Situação
Ativa

Nº do Processo
25351.000615/0097

Autorização
Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Distribuir

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Embalar

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Expedir

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Exportar

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Fabricar

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Importar

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Reembalar

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Dados de Inspeção
Nenhum registro encontrado

Voltar

Dados de Inspeção
Nenhum registro encontrado

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
BIO-RAD LABORATORIOS BRASIL LTDA.

CNPJ
03.188.198/0006-81

Nome Fantasia

Endereço na Internet

SAC

Endereço Completo
ESTRADA MUNICIPAL LUIZ LOPES NETO, 756, GALPAO300 PARTE C - DISTRITO INDUSTRIAL TENENTES CEP: 37.645-050

Cidade/UF
EXTREMA/MG

Responsável Técnico
FERNANDA FERREIRA MARTINS

Responsável Legal
MARCO TULIO DE SOUZA MOURÃO

Dados do Cadastro

Nº da Autorização
8.31760-0 (G6H286M4928L)

Data da Autorização
04/06/2025

Situação
Ativa

Nº do Processo
25351.078238/2025-58

Autorização
Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Expedir

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Importar

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

Voltar

Dados de Inspeção
Nenhum registro encontrado

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO

Gerência da Fazenda

ALVARÁ SANITÁRIO
Nº 426/2025

DADOS FISCAIS DA INSCRIÇÃO:

Nome Empresarial: BIO-RAD LABORATORIOS BRASIL LTDA.
Nome da fantasia:
Endereço: Estrada Municipal LUIZ LOPES NETO Nº756GALPAO300 PARTE C - DISTRITO INDUSTRIAL TENENTES - Extrema-MG CEP: 37645-050
Insc. Municipal: 0023972
CNPJ: 03.188.198/0006-81
Horário De Funcionamento: 07:30:00 ÀS 18:00:00.
Data de Emissão: 04/06/2025
Validade: 31/12/2025
Data de Inscrição Municipal: 05/11/2024

ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

CNAE - Descrição da Atividade

004645101-Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

004618402-Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e mate
004751201-Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
007739002-Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador

OBSERVAÇÃO:

A Bio-Rad Laboratórios Brasil Ltda possui Autorização de Funcionamento de Empresa/ANVISA para as atividades de armazenagem, expedição e importação de Produtos para Saúde (dispositivos médicos), conforme publicação no D.O.U. RE nº 2085 de 03 de junho de 2025. Responsável técnica: Fernanda Ferreira Martins - CRFMG nº 51.998.

Lei Complementar 003/2001 (Código Tributário Municipal)- Artigo 142- Paragrafo Único: Alvará de Localização e funcionamento expedido pelo Órgão Fazendário, deverá ser afixado em local visível, no respectivo estabelecimento.

CHAVE VALIDAÇÃO: a710eaf9
Emissão realizada por ALESSANDRA CRESCENTE OLIVOTTI

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31300014151	2054	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: DIAMED LATINO AMERICA S/A
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGE2501486530

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	008			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA
		223	1	BALANCO

LAGOA SANTA
Local

25 ABRIL 2025
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12716434 em 13/05/2025 da Empresa DIAMED LATINO AMERICA S/A, Nire 31300014151 e protocolo 252882075 - 01/05/2025. Efeitos do registro: 25/04/2025. Autenticação: 10857BC25A66D1EB7F21741BFB5BC42976043. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/288.207-5 e o código de segurança MT9q
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/288.207-5	MGE2501486530	01/05/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
040.935.566-60	MARCO TULIO DE SOUZA MOURAO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12716434 em 13/05/2025 da Empresa DIAMED LATINO AMERICA S/A, Nire 31300014151 e protocolo 252882075 - 01/05/2025. Efeitos do registro: 25/04/2025. Autenticação: 10857BC25A66D1EB7F21741BFB5BC42976043. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/288.207-5 e o código de segurança MT9q
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

DIAMED LATINO AMÉRICA S.A.

CNPJ nº 71.015.853/0001-45

NIRE 31.300.014.151

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 25 DE ABRIL DE 2025

1. DATA, HORA E LOCAL: 25 de abril de 2025 às 10h00, na sede da **Diamed Latino América S.A.** ("**Companhia**"), localizada na Rua Alfredo Albano da Costa, 100, Distrito Industrial Genesco Aparecido de Oliveira, na Cidade de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais, CEP 33.240-095.

2. MESA: A Sra. **Ioleda Maria do Nascimento**, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade "RG" nº M3.261.497 PC/MG, inscrita no CPF sob o nº 863.996.916-72, residente e domiciliada na Cidade de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais, na Av. Álvaro Brandão Apocalypse, nº 315, Condados de Bougainville, CEP 33.240-010, foi nomeada como Presidente, e o Sr. **Marco Túlio de Souza Mourão**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade "RG" nº MG-8.884.328 SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 040.935.566-60, residente e domiciliado na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Lauro Ferreira, 101, apto. 902, Bloco 3, Bairro Buritis, CEP 30.575-080, foi nomeado como Secretário.

3. PRESENÇA: Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas no Livro de Registro de Presença de Acionistas da Companhia.

4. CONVOCAÇÃO: Ficam dispensadas as formalidades de convocação face ao que faculta o Artigo 124, parágrafo 4º, da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada.

5. ORDEM DO DIA: Analisar e decidir sobre os seguintes assuntos: **Em Assembleia Geral Ordinária: (i)** a aprovação das contas dos administradores da Companhia, o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; **(ii)** a destinação do resultado da Companhia com relação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; e **(iii)** reeleger os membros do Conselho de Administração da Companhia. **Em Assembleia Geral Extraordinária: (iv)** a reorganização societária do Grupo Bio-Rad envolvendo a Companhia.

6. DECISÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE DE VOTOS DAS ACIONISTAS PRESENTES: Após discutir e votar a Ordem do Dia da presente assembleia, as Acionistas presentes decidiram, por unanimidade de votos e sem restrições:

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12716434 em 13/05/2025 da Empresa DIAMED LATINO AMERICA S/A, Nire 31300014151 e protocolo 252882075 - 01/05/2025. Efeitos do registro: 25/04/2025. Autenticação: 10857BC25A66D1EB7F21741BFB5BC42976043. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/288.207-5 e o código de segurança MT9q
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Em Assembleia Geral Ordinária:

(i) aprovar as contas dos administradores da Companhia, o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, publicados em 11 de abril de 2025 no jornal Diário do Comércio de Belo Horizonte, na versão digital na página 1, e página 13 na versão impressa. As assinaturas digitais podem ser verificadas no link: diariodocomercio.com.br/publicidade-legal/11-04-2025-p11/

(ii) considerando que as contas de reserva legal e de reserva especial da Companhia já atingiram o limite de 20% do capital social da Companhia, não haverá a destinação de qualquer montante para tais contas. Adicionalmente, as Acionistas da Companhia aprovaram a retenção integral dos lucros disponíveis apurados com relação ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, com o objetivo de resguardar a saúde financeira da Companhia e promover reforço de caixa para suas operações.

(iii) reeleger para compor o Conselho de Administração da Companhia, os seguintes indivíduos: **(a) NORMAN DAVID SCHWARTZ**, cidadão norte-americano, casado, administrador de empresas, portador do passaporte n° 540747157, residente e domiciliado em 3277 Surmont Drive, Lafayette, CA 94549, Estados Unidos da América, para o cargo de Presidente do Conselho de Administração; **(b) ANTHONY BRIAN FONG**, cidadão norte-americano, casado, advogado, portador do passaporte n° 662977663, residente e domiciliado em 38 California Avenue, na Cidade de Orinda, CA 94563, Estados Unidos da América, para o cargo de Vice-Presidente do Conselho de Administração; e **(c) JOHN JAY CASSINGHAM**, cidadão norte-americano, casado, advogado, portador do passaporte n° 667339295, residente e domiciliado em 743 Vermont Street, São Francisco, CA 94107, Estados Unidos da América, como membro do Conselho de Administração. O mandato dos membros do Conselho de Administração, ora reeleitos, vigorará por dois (2) anos a contar da presente data. Os membros do Conselho de Administração reeleitos, acima qualificados, aceitaram os respectivos cargos com base nos Termos de Posse, os quais foram lidos pelo Secretário a pedido da Presidente, e mediante assinatura do termo próprio a ser lavrado no livro de atas respectivo, tendo sido por eles declarado no Termo de Posse, quanto à sua idoneidade moral, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração da Companhia e nem condenados ou sob os efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o seu acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Os membros do Conselho de Administração renunciaram expressamente com base em carta assinada por eles, esta recebida e lida às Acionistas pelo Secretário, ao recebimento de qualquer remuneração para o exercício do cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12716434 em 13/05/2025 da Empresa DIAMED LATINO AMERICA S/A, Nire 31300014151 e protocolo 252882075 - 01/05/2025. Efeitos do registro: 25/04/2025. Autenticação: 10857BC25A66D1EB7F21741BFB5BC42976043. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/288.207-5 e o código de segurança MT9q
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETARIA GERAL

Em Assembleia Geral Extraordinária:

(iv) aprovar que sejam tomadas medidas e tratativas iniciais com terceiros, principalmente clientes, fornecedores e órgãos públicos, com relação à incorporação da Companhia com e em outra entidade do Grupo Bio-Rad denominada **BIO-RAD LABORATÓRIOS BRASIL LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 03.188.198/0001-77 e NIRE 31.208.627.966, com implementação prevista para agosto de 2025.

7. **LAVRATURA E LEITURA DA ATA**: Nada mais havendo a ser tratado, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata no livro próprio. Uma vez reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada pela unanimidade dos presentes e assinada digitalmente pela Presidente e Secretário da Mesa, bem como pelas Acionistas presentes.

8. **ACIONISTAS PRESENTES NA REUNIÃO:** DiaMed Holding GmbH (p.p. Marco Túlio de Souza Mourão) e Bio-Rad Export LLC (p.p. Marco Túlio de Souza Mourão).

Certificamos que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

Lagoa Santa, 25 de abril de 2025.

Mesa:

_____	_____
Ioleda Maria do Nascimento	**Marco Túlio de Souza Mourão**
Presidente	Secretário

Acionistas:

_____	_____
DiaMed Holding GmbH	**Bio-Rad Export LLC**
p.p. Marco Túlio de Souza Mourão	p.p. Marco Túlio de Souza Mourão

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12716434 em 13/05/2025 da Empresa DIAMED LATINO AMERICA S/A, Nire 31300014151 e protocolo 252882075 - 01/05/2025. Efeitos do registro: 25/04/2025. Autenticação: 10857BC25A66D1EB7F21741BFB5BC42976043. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/288.207-5 e o código de segurança MT9q
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETARIA GERAL

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/288.207-5	MGE2501486530	01/05/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
040.935.566-60	MARCO TULIO DE SOUZA MOURAO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12716434 em 13/05/2025 da Empresa DIAMED LATINO AMERICA S/A, Nire 31300014151 e protocolo 252882075 - 01/05/2025. Efeitos do registro: 25/04/2025. Autenticação: 10857BC25A66D1EB7F21741BFB5BC42976043. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/288.207-5 e o código de segurança MT9q
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

LIASA
LIGAS DE ALUMÍNIO S/A – LIASA
CNPJ 17.221.771/0001-01

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretoria da Ligas de Alumínio S.A – LIASA ("LIASA") convoca os acionistas da Companhia para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("AGE"), a ser realizada no dia 22 de abril de 2025, às 14:00 horas, por videoconferência, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) a autorização para a contratação de empréstimo, pela Companhia, no montante de até R$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais) junto à Comerc Energia S.A. ("Comerc"), no âmbito do "Instrumento Particular de Contrato de Empréstimo e Outras Avenças" ("Mútuo"), a ser celebrado entre a Comerc, na qualidade de mutuante e a Companhia; (ii) a autorização para que seja constituída em favor da Comerc, em garantia ao fiel, integral e pontual cumprimento das Obrigações Garantidas (conforme definido no Mútuo) da Companhia, cessão fiduciária de determinados recebíveis da Companhia ("Cessão Fiduciária"), mediante a assinatura do "Instrumento Particular de Cessão Fiduciária e Outras Avenças", a ser celebrado entre a Companhia e a Comerc; (iii) a autorização à Diretoria da Companhia a tomar todas as medidas e praticar todos os atos necessários para assinar todos os documentos necessários à formalização do Mútuo e da Cessão Fiduciária, bem como o exercício de todos os seus direitos e cumprimento de todas as suas obrigações, e pelos relacionados. ID de acesso à reunião, via Microsoft Teams: ID da Reunião: 290 239 486 60. Os acionistas deverão enviar solicitação de recebimento de acesso à citada reunião e eventuais documentos de representação (procurações com firma reconhecida por autenticidade ou assinadas via certificação digital), para o seguinte e-mail: juridico@liasa.com.br até o dia 21 de abril de 2025, às 14:00 horas. A Companhia não poderá ser responsabilizada por problemas decorrentes dos equipamentos de informática ou do conexão à rede mundial de computadores dos sócios, assim como por quaisquer outras situações que não estejam sob o seu controle. A ata da reunião do sócios será lavrada em forma de sumário das deliberações tomadas, e para todos os fins legais, as reuniões digitais serão consideradas como realizadas na sede da sociedade.

Pirapora, 09 de abril de 2025.

(a) Marcos Canam Patrus (a) Fernando Canam Patrus

LIASA
LIGAS DE ALUMÍNIO S/A – LIASA
CNPJ 17.221.771/0001-01

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretoria da Ligas de Alumínio S.A – LIASA ("LIASA") convoca os acionistas da Companhia para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("AGE"), a ser realizada no dia 22 de abril de 2025, às 14:30 horas, por videoconferência, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: Deliberação sobre a renegociação do contrato de pré-pagamento de exportação firmado em 05 de junho de 2023 e aditado em 22 de novembro de 2024, que tem o Banco Citibank S/A como Agente de Garantia, para que reflita as negociações entre as Partes, para permitir a venda de ativos biológicos dados em garantia, com a consequente celebração de instrumentos necessários para as formalizações necessárias para as negociações, podendo os Diretoria da Companhia celebrar, negociar, executar, assinar, registrar e formalizar todos e quaisquer documentos, títulos e contratos necessários à sua realização, incluindo os documentos registros sob Lei de Nova Iorque. ID de acesso à reunião, via Reunião: 241 053 952 63. Os sócios deverão enviar solicitação de recebimento de senha de acesso à reunião e eventuais documentos de representação (procurações com firma reconhecida por autenticidade ou assinadas via certificação digital), para o seguinte e-mail: juridico@liasa.com.br até o dia 21 de abril de 2025, às 14:30 horas. A Companhia não poderá ser responsabilizada por problemas decorrentes dos equipamentos de informática ou do conexão à rede mundial de computadores dos sócios, assim como por quaisquer outras situações que não estejam sob o seu controle. A ata da reunião do sócios será lavrada em forma de sumário das deliberações tomadas, e para todos os fins legais, as reuniões digitais serão consideradas como realizadas na sede da sociedade.

Pirapora, 09 de abril de 2025.

(a) Marcos Canam Patrus (a) Fernando Canam Patrus

BIO-RAD
DIAMED LATINO AMÉRICA S.A.
CNPJ: 13.017.871/0001-47

Balanço Patrimonial em 31 de dezembro - Em Milhares de reais

Ativo	2024	2023
Circulante		
Caixa e bancos	31.169	34.325
Contas a Receber	11.447	12.139
Estoques	12.980	11.347
Impostos a Recuperar	1.151	1.473
Adiantamento a Fornecedores	1.218	1.067
Despesas Antecipadas	1.010	404
Outros Ativos Circulantes	1.004	1.263
	59.980	63.023
Não Circulante		
Depósitos Judiciais	1.470	1.317
Impostos a Restituir	1.909	1.767
	3.380	3.085
Permanente		
Ativo Imobilizado	37.108	38.084
	37.108	38.084

Passivo	2024	2023
Circulante		
Fornecedores	678	827
Comissões a Pagar	190	2.727
Contas a Pagar e Obrigações	3.150	1.823
Obrigações Sociais e Tributárias	1.569	1.829
Provisão para Perda Nos Lucros	1.200	1.200
Adiantamento de Clientes	169	169
Provisão de Férias e 13º	786	821
Impostos e Taxas a Pagar	1.930	1.817
Provisão de Fornecedores	404	72
Provisão Comissões	428	778
Outras Provisões	467	767
Imposto de 2º ano anos posterior	1.171	1.464
Outras Obrigações	71	90
	12.331	12.370
Não Circulante		
Contas a Pagar e Obrigações	4.097	4.052
Outras Obrigações	4.541	4.541
	8.638	8.592
Patrimônio Líquido		
Capital Social	6.000	6.000
Reserva de Reavaliação	1.709	1.709
Reserva Legal	1.200	1.200
Reserva Estatutária	1.200	1.200
Reserva de Lucro	67.511	60.005
Resultado do Exercício	4.499	4.240
	82.119	74.354
TOTAL DO ATIVO	99.701	84.478
TOTAL DO PASSIVO	99.701	84.478

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido - Em Milhares de reais

	Capital Social	Reserva de reavaliação	Reserva Legal	Reserva Estatutária	Reserva de lucros	Total
Em 31 de dezembro de 2022	6.000	1.709	1.200	1.200	67.511	77.620
Resultado do exercício					4.499	4.499
em 31 de dezembro de 2023	6.000	1.709	1.200	1.200	67.877	77.686
Resultado do exercício					4.240	4.240
em 31 de dezembro de 2024	6.000	1.709	1.200	1.200	72.005	81.926

Demonstrações do Resultado - Exercício findo em 31 de dezembro - Em Milhares de reais, exceto lucro por ação

	2024	2023
Receita líquida das vendas	73.357	68.230
(-) Custo dos Produtos Vendidos	(22.451)	(23.469)
(-) Despesa custos de produtos vendidos		
(-) custos de Serviços Prestados	(3.385)	(2.826)
LUCRO BRUTO	**47.521**	**41.935**
Receitas (despesas) operacionais		
Gerais e Administrativas	(18.801)	(18.317)
Comerciais	(19.095)	(18.369)
Impostos	(307)	(128)
Provisões	(1.389)	(528)
Outras Receitas e operacionais	228	278
(Prejuízo) Lucro operacional antes do resultado financeiro e dos tributos sobre o lucro	**7.784**	**4.897**
Resultado financeiro		
Receitas Financeiras	1.247	333
Despesas Financeiras	(207)	(369)
Variações cambiais, líquidas	(82)	(60)
(Prejuízo) Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	**8.742**	**4.098**
Imposto de renda e contribuição social	(3.240)	(1.404)
LUCRO/PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	**5.502**	**4.854**
Lucro Líquido por ação do capital social final do exercício - Em R$	**0,90**	**0,76**

Demonstração do Fluxo de Caixa - Exercício findo em 31 de dezembro - Em Milhares de reais, exceto quando indicado

	2024	2023
Fluxo de caixa das Atividades Operacionais		
Lucro Líquido antes do IR e CSLL	5.605	4.336
Ajustes por:		
(+) Depreciação	5.173	4.949
(+/-) Variação cambial	82	60
(+/-) Provisões de ações	4.871	1.248
Lucro líquido ajustado antes IR e CSLL	**14.894**	**11.314**
Contas a receber e outros	(779)	(2.747)
Estoques	(1.347)	268
Impostos a recuperar	(70)	(342)
Adiantamento a fornecedores	(720)	169
Outros ativos	(964)	(1.471)
Fornecedores	(482)	68
Contas a Pagar e Obrigações CP	1.751	1.750
Obrigações Tributárias e Sociais a pagar	(324)	700
Obrigações Trabalhistas a pagar	(1.241)	(2.914)
Outros passivos	111	(242)
Caixa gerado pelas operações	**11.030**	**6.895**
Juros pagos	(4.123)	(4.329)
Imposto de renda e Contribuição Social pagos	(2.799)	(1.746)
Caixa Líq. gerado pelas atividades operacionais	**4.108**	**820**
Fluxos de caixa das atividade de investimentos		
Compra de ativo imobilizado	(4.123)	(4.329)
Baixa de imobilizado	(128)	(1)
Juros recebidos	1.247	333
	(4.004)	**(3.997)**
Aumento (Redução) das disponibilidades	**4.104**	**(3.177)**
Disponibilidades no início do Exercício	31.163	26.823
Disponibilidades ao final do Exercício	**35.267**	**34.325**
Aumento (Redução) das disponibilidades	**4.104**	**(3.177)**

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (Em milhares de Reais)

Descrição	Capital Social	Reserva de Reavaliação	Reserva Legal	Reserva Estatutária	Reserva de Lucros	Lucros (Prejuízos) acumulados	Total
Saldos em 31.12.22	1.000	1.709	200	200	67.511		70.620
Reconhecimento do Equity - Abertura					(1.634)		(1.634)
Lucro do exercício						4.499	4.499
Destinação de lucros					4.499	(4.499)	
Reservas					(4.499)		(4.499)
Saldos em 31.12.23	1.000	1.709	200	200	65.877		68.986
Lucro do exercício						4.240	4.240
Destinação de lucros	5.000					(5.000)	
Reservas			1.000	1.000	(3.000)		(1.000)
Lucro sobre o capital próprio						(760)	(760)
Saldos em 31.12.24	**6.000**	**1.709**	**1.200**	**1.200**	**67.877**		**77.686**

As demonstrações contábeis completas, com as notas explicativas, o parecer dos auditores independentes, encontram-se disponíveis na sociedade.

Diretoria Executiva: Carlos Roberto Barbosa Ribeiro - Diretor; Flávio Barbosa da Silva Ribeiro - Diretor
Contador Responsável: Joaquim Pereira da Silva - Contador CRC/MG - 000925/O-0

Tangará Importadora e Exportadora S.A.
CNPJ/NIRE nº 30.787.096/0001-70 NIRE nº 3130036403

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os acionistas da Tangará Importadora e Exportadora S.A. a Companhia, a reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 11/04/2025, às 09h, em sua sede social na Avenida Rua Bahuaba nº 1.988, Bairro Gutierrez, Belo Horizonte/MG, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (i) eleição da Diretoria e do Conselho de Administração para o triênio 2025/2028; alteração do Objeto Social da Companhia para que, após a eleição do Conselho de Administração seja um Conselho Consultivo; (ii) Consolidação do Estatuto Social, se aprovada a alteração do item (ii); e (iii) eleição do Conselho Consultivo, se aprovada a alteração do item (ii).

HOSPITAL SOCOR S/A - CNPJ 17.312.612/0001-12
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA (AGO) e ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA (AGE)

Ficam os senhores acionistas do HOSPITAL SOCOR S.A. convocados a se reunirem em AGO e AGE designadas para o dia 28/04/2025, às 14:00 horas, em sua sede localizada na Avenida do Contorno nº 10.500, bairro Prado, Belo Horizonte/MG, a fim de deliberarem sobre a eleição dos membros do Conselho de Administração para mandato de 2025/2028; alteração do Caput do artigo 5º do Estatuto Social envolvendo a redução do número de Diretores e a modificação da sua denominação, isso seus poderes e atribuições; exclusão das ações preferenciais atualmente do sua composição e retirada de circulação, sem o redução do capital social, com a consequente alteração do valor nominal das ações ordinárias; e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstrações Financeiras e demais documentos relativos ao exercício findo em 31/12/2024. Os documentos referidos no Art. 133 da Lei 6.404/76 estão à disposição dos senhores acionistas para exame no endereço acima. Belo Horizonte, 11/04/2025. A DIRETORIA.

ipsemg
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS - IPSEMG
Aviso de Abertura de Licitação

Pregão Eletrônico nº 2011100/2025/04 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL COMPRA DE SUPRIMENTOS DESCRITOS/DESCRITOS. Data da sessão pública: 29/04/2025, às 09h00m (nove horas), horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.compras.mg.gov.br. O cadastramento de propostas inicia-se no momento em que for publicado o edital no Portal de Compras do estado de Minas Gerais e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O edital poderá ser obtido nos sites www.compras.mg.gov.br ou PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas. Belo Horizonte, 10 de abril de 2025. Maisi Maisiti Cardoso Anselmo – Gerente de Compras e Contratos do IPSEMG.

TABOCAS PARTICIPAÇÕES EMPREENDIMENTOS S.A.
CNPJ nº 20.126.193/0001-45

BALANÇO PATRIMONIAL (Em milhares de Reais)

ATIVO	Nota Explicativa	Exercício findo em 31.12.24	31.12.23
CIRCULANTE			
Caixa e equivalentes	4	228.345	41.720
Créditos tributários	5	28.877	26.235
Maneio de a futurar	6	141.775	66.107
Tributos a recuperar	7	3.274	2.500
Adiantamento a Fornecedores		1.898	2.457
Despesas Antecipadas		21.078	1.780
Estoques	7	47.120	50.140
Outros créditos		1.000	1.000
		473.367	191.939
NÃO CIRCULANTE			
Realizável a longo prazo			
Créditos diferidos de PIS e COFINS		141.808	144.992
Custos a receber		165.816	166.117
Outros créditos		1.000	1.000
		308.840	312.117
Investimentos			
Imobilizado	8	94.914	91.910
Intangível		1.000	1.000
		413.861	404.027
Total do Ativo		887.228	595.966

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Nota Explicativa	Exercício findo em 31.12.24	31.12.23
PASSIVO CIRCULANTE			
Fornecedores	10	54.088	50.629
Adiantamentos de clientes	11	34.261	30.045
Obrigações sociais e trabalhistas		2.311	1.830
Empréstimos e financiamentos	9	63.000	71.530
Impostos e contribuições		1.000	1.000
Parcelamentos tributários	13	24.621	13.086
		179.281	168.120
PASSIVO NÃO CIRCULANTE			
Fornecedores	10	19.082	28.539
Empréstimos e financiamentos	9	197.253	206.330
Parcelamento tributários	13	232.220	178.233
Provisão para contingências	12	6.472	6.472
Obrigações sociais		12.572	13.545
Impostos diferidos		1.000	1.000
Adiantamentos de clientes	11	110.460	2.000
Débitos com acionistas		1.000	1.000
		709.059	497.119
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	14		
Capital social		16.500	16.500
Ajuste de avaliação patrimonial		10.080	10.080
Reserva de lucros		52.181	44.246
		78.761	44.246
		887.228	595.966
Total do Passivo		887.228	595.966

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO (Em milhares de Reais)

	Nota Explicativa	Exercício findo em 31.12.24	31.12.23
RECEITA BRUTA		49.245	51.512
Impostos sobre vendas			
e deduções		(14.205)	(21.056)
RECEITA LÍQUIDA		35.040	30.456
Custo dos produtos vendidos	15	(20.853)	(24.456)
LUCRO BRUTO		121.111	84.324
Receitas (despesas) operacionais			
Administrativas e gerais	17	(25.403)	(20.462)
Outras receitas operacionais			
líquidas		6.777	2.995
LUCRO ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO		102.485	66.857
RESULTADO FINANCEIRO			
Receitas financeiras	16	1.917	22.928
Despesas financeiras			
LUCRO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		104.402	89.785
Imposto de renda e contribuição social		(52.065)	(45.604)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		52.337	44.181
Lucro por ação - em R$		3,17	2,68

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (Em milhares de Reais)

	Nota Explicativa	Capital Social	Reservas de lucros - Legal	Reservas de lucros - Retenção	Ajuste de avaliação patrimonial	Lucros (Prejuízos) acumulados	Total
Saldos em 31.12.22		16.500	3.300	40.946	10.080		70.826
Reconhecimento do Equity - Abertura							(26.580)
Lucro do exercício						44.181	44.181
Destinação de lucros						5.733	5.733
Reservas							
Saldos em 31.12.23		16.500	3.300	41.246	10.080	(16.330)	(16.330)
Lucro do exercício						52.337	52.337
Destinação de lucros	14.b					(5.000)	(5.000)
Reservas			1.917	22.928			(24.845)
Lucro sobre o capital próprio						(2.992)	(2.992)
Saldos em 31.12.24		16.500	5.217	46.174	10.080		78.171

As demonstrações contábeis completas, com as notas explicativas, o parecer dos auditores independentes, encontram-se disponíveis na sociedade.

Diretoria Executiva: Carlos Roberto Barbosa Ribeiro - Diretor; Flávio Barbosa da Silva Ribeiro - Diretor
Contador Responsável: Joaquim Pereira da Silva - Contador CRC/MG - 000925/O-0

FRANCO
inter
LEILÃO DE IMÓVEL
Ao lado Posto Ipiranga - Belo Horizonte/MG

1º LEILÃO: 15/05/2025 - 10:30h 2º LEILÃO: 19/05/2025 - 10:30h

EDITAL DE LEILÃO

Fernanda do Melo Franco, Leiloeira Oficial, Matrícula JUCESP nº 1030 e JUCESP nº 1261, devidamente autorizada pelo credor fiduciário abaixo qualificado, na sua Proposta registrada na JUCESP/3 Cia., **na Maria de Belo Pessoa**, CPF: 746.127.276-49, RG: MG-2.889.239, faz saber que, no termos da Lei nº 9.514/97 e do Decreto-lei nº 21.981/32 levará a LEILÃO PÚBLICO de modo online e presencial o seguinte imóvel, com as seguintes condições. **IMÓVEL**: Lote 19, quadra 37, medindo 10m5,00m², situado a Rua 09, no Bairro Jardins das Mangabeiras III, Funilândia-MG. OBS: De acordo com a Prefeitura Municipal de Funilândia, o imóvel está localizado na Rua Milton Nascimento, nº 261, Quadra 37, Lote 9, Jardins das Mangabeiras III. CEP: 35736000. Imóvel objeto da Matrícula nº 36.915 do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Lagoa/MG. **CONDIÇÕES DE VENDA**: Conforme descrição da Cláusula 4ª da Lei nº 9.514/97, com a redação dada pela Lei nº 14.711/2023, **DATA DO LEILÃO**: 1º Leilão: na data/hora, as 10:30 horas do dia **15/05/2025**, **e 19:30 horas**. **LOCAL**: Ao lado Posto Ipiranga de Melo, 7222 – Sala 402 – Estoril – CEP 30494-080 – Belo Horizonte/MG. **DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S)**: ADRIANO DA SILVA RIBEIRO, inscrito no CPF nº 014.759.026-09, residente e domiciliado na Rua Pedro Matheus Nascimento, 251, bairro Jardim das Mangabeiras III, Funilândia-MG, CEP: 35736-000. **CREDOR FIDUCIÁRIO**: Banco Inter S/A, CNPJ nº 00.416.968/0001-01. **DO PAGAMENTO**: À vista, o pagamento será efetuado em até 24 horas, mediante depósito em conta corrente de titularidade do credor fiduciário, ou por meio de cheque administrativo. **DO LANCE MÍNIMO**: Caberá ao arrematante o pagamento de comissão de leiloeira, sendo: 1º Leilão: 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance vencedor; 2º Leilão: 5% (cinco por cento) sobre o valor da avaliação. **DO LEILÃO ONLINE**: Os interessados deverão se cadastrar no site **www.francoleiloes.com.br** e se habilitar acessando a opção "Habilite-se", com antecedência de 01 hora, antes do início do leilão, anexando os documentos de identificação, inclusive de representante legal, quando se tratar de pessoa jurídica, com procuração e(ou) devedor(es) fiduciante(s), para participação e(ou) arrematação do imóvel objeto deste edital. Caso o devedor(es) fiduciante(s) seja(m) comunicado(s) das datas, horários e local de realização dos leilões para, no caso de inadimplemento, exercerem o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27, da Lei 9.514/97, com a redação dada pela Lei nº 14.711/2023.Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão cadastrar-se no site **www.francoleiloes.com.br** e se habilitar acessando a opção "Habilite-se", com antecedência de 01 hora, antes do início do leilão, anexando os documentos de identificação, inclusive de representante legal, quando se tratar de pessoa jurídica, com procuração e(ou) devedor(es) fiduciante(s), para participação e(ou) arrematação do imóvel objeto deste edital. Caso o devedor(es) fiduciante(s) seja(m) comunicado(s) das datas, horários e local de realização dos leilões para, no caso de inadimplemento, exercerem o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27, da Lei 9.514/97, com a redação dada pela Lei nº 14.711/2023.Os interessados em participar do leilão de modo presencial deverão comparecer no endereço, no dia e horário do leilão. **DO PREÇO MÍNIMO**: Do 1º Leilão: Não será aceito lance inferior ao valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). Do 2º Leilão: Não será aceito lance inferior ao valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). **DO PAGAMENTO À VISTA**: O pagamento à vista deverá ser realizado em até 24 horas, mediante depósito em conta corrente de titularidade do credor fiduciário, ou por meio de cheque administrativo. **DO PAGAMENTO PARCELADO**: Não haverá. **DAS DESPESAS**: Todas as despesas de transferência, tributos, emolumentos cartorários, registros e averbações, bem como as despesas e demais encargos, incidentes sobre o imóvel ora ofertado, inclusive os encargos condominiais, após a data da arrematação ficam exclusivamente a cargo do responsabilidade exclusiva do arrematante. A comunicação da Arrematação será exclusivamente via Edital de Intimação. Sendo a transferência da propriedade do imóvel feita por meio de Escritura Pública de Compra e Venda. **Prazo de 30 dias da formalização da arrematação**. O arrematante será responsável por realizar a devida diligence no imóvel de seu interesse para obter informações sobre eventuais ações, ainda que não descritas neste edital. Caso em final de ação judicial relativa ao imóvel arrematado, distribuída antes ou depois da arrematação, seja invalidada a consolidação da propriedade, sejou os leilões publicados anteriormente, o arrematante vencedor será a adjudicação ao lance do vencedor, a arrematação será automaticamente rescindida, após a intimação em julgado do feito, sendo devolvido o valor recebido pela venda, incluindo a comissão do leiloeiro e os valores comprovadamente despendidos pelo arrematante a título de despesas de condomínio e imposto relativo à propriedade imobiliário. Ainda a existência de ação judicial ou decisão de tutela não transitada em julgado, não ensejo ao arrematante o direito à desistência da arrematação. O pagamento vencedor até final do lance ou dois, sob pena de 24 horas, depois do contrato especificamente o dia do leilão, para entrega o pagamento, exclusivamente por meio de TED ou cheques, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. O não pagamento dos valores do arrematante, bem como de comissão do(a) Leiloeiro(a), no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas contados da arrematação, configurará deslealdade ou descumprimento por parte do(s) arrematante, ficando este(a) obrigado(a) a pagar o valor da comissão devida ao(à) Leiloeiro(a), 5% - cinco por cento), sobre o valor da arrematação, perdendo a favor do Vendedor o valor correspondente a 25% (vinte por cento) do lance ou proposta efetivada, dedicado ao vendedor aos despesas incorridas por este. Poderá o(a) Leiloeiro(a) emitir título de crédito para a cobrança do lote vencedor, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, da Decreto nº 21.981/32. Ao colocar para a aquisição do imóvel por meio do presente leilão, ficará caracterizada a aceitação pelo arrematante de todas as condições estipuladas neste edital. As demais condições obedecerão ao que estipula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. Maiores informações: (31)3360.4030 ou pelo e-mail: contato@francoleiloes.com.br. Belo Horizonte/MG, **04/04/2025**.

www.francoleiloes.com.br (31) 3360-4030

Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001. A autenticidade pode ser conferida ao lado

A publicação acima foi assinada e certificada digitalmente no dia 11/04/2025

Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para acessar a página de Publicidade Legal no portal do Jornal Diário do Comércio. Acesse também através do link: https://diariodocomercio.com.br/publicidade-legal/11-04-2025-p11/

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12716434 em 13/05/2025 da Empresa DIAMED LATINO AMERICA S/A, Nire 31300014151 e protocolo 252882075 - 01/05/2025. Efeitos do registro: 25/04/2025. Autenticação: 10857BC25A66D1EB7F21741BFB5BC42976043. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/288.207-5 e o código de segurança MT9q Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/288.207-5	MGE2501486530	01/05/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
040.935.566-60	MARCO TULIO DE SOUZA MOURAO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12716434 em 13/05/2025 da Empresa DIAMED LATINO AMERICA S/A, Nire 31300014151 e protocolo 252882075 - 01/05/2025. Efeitos do registro: 25/04/2025. Autenticação: 10857BC25A66D1EB7F21741BFB5BC42976043. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/288.207-5 e o código de segurança MT9q
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE
REGISTRO DIGITAL

Eu, Ioleda Maria do Nascimento, com inscrição ativa no(a) OAB/(MG) sob o nº 123353, expedida em 12/05/2010, inscrito no CPF nº 863.996.916-72, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. CNH MARCO - 1 página(s)
2. Balanco - 1 página(s)
3. CNH HELOISA - 1 página(s)

Lagoa Santa/MG , 01 de maio de 2025.

Nome do declarante que assina digitalmente: Ioleda Maria do Nascimento

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12716434 em 13/05/2025 da Empresa DIAMED LATINO AMERICA S/A, Nire 31300014151 e protocolo 252882075 - 01/05/2025. Efeitos do registro: 25/04/2025. Autenticação: 10857BC25A66D1EB7F21741BFB5BC42976043. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/288.207-5 e o código de segurança MT9q
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa DIAMED LATINO AMERICA S/A, de NIRE 3130001415-1 e protocolado sob o número 25/288.207-5 em 01/05/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 12716434, em 13/05/2025. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Kenia Mota Santos Machado.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
040.935.566-60	MARCO TULIO DE SOUZA MOURAO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
040.935.566-60	MARCO TULIO DE SOUZA MOURAO

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
040.935.566-60	MARCO TULIO DE SOUZA MOURAO

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
863.996.916-72	IOLEDA MARIA DO NASCIMENTO

Belo Horizonte. terça-feira, 13 de maio de 2025

Documento assinado eletrônicamente por Kenia Mota Santos Machado, Servidor(a) Público(a), em 13/05/2025, às 08:49 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 25/288.207-5.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12716434 em 13/05/2025 da Empresa DIAMED LATINO AMERICA S/A, Nire 31300014151 e protocolo 252882075 - 01/05/2025. Efeitos do registro: 25/04/2025. Autenticação: 10857BC25A66D1EB7F21741BFB5BC42976043. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/288.207-5 e o código de segurança MT9q
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETARIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e chancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)
Nome
MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. terça-feira, 13 de maio de 2025

SANTA MARCELINA
Saúde | Itaquera

São Paulo, 03 de junho de 2022.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **BIO-RAD LABORATÓRIOS BRASIL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n° **03.188.198/0005-09**, localizada na Avenida Portugual n° 1.100 – Parte C1, Itaqui, Itapevi- São Paulo, CEP 06696-060, nos forneceu os seguintes materiais:

Quant.	Unid.	Descritivo	Código	N° NF
1	kit	PLATELIA ASPERGILLUS AG	62794	126.226

Registramos ainda que, a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Equipamentos instalados:

LEITOR DE MICROPLACAS PR41OO COD. 94196B

LAVADORA DE MICROPLACAS PW40 COD. 85499

INCUBADORA DE MICROPLACAS IPS COD. 87530

Tatiana Satie Furuko
Farmacêutica
CRF - SP 44989

Razão Social: Casa de Saúde Santa Marcelina
Nome do Pesquisador / Comprador: Tatiana Satie Furuko
RG: 27584689-1
Função: Coordenadora de laboratório
Telefone: 20706216/ 20706202

SANTA MARCELINA
Saúde | Itaquera

São Paulo, 03 de junho de 2022.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **BIO-RAD LABORATÓRIOS BRASIL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n° **03.188.198/0005-09**, localizada na Avenida Portugual n° 1.100 – Parte C1, Itaqui, Itapevi- São Paulo, CEP 06696-060, nos forneceu os seguintes materiais:

Quant.	Unid.	Descritivo	Código	N° NF
6	KIT	KIT PARA DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICADA VARIANT II	2702101NU	126262
1	KIT	KIT BETA THALASSEMIA DO VARIANT II	2702154	126262

Registramos ainda que, a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Equipamento instalado: 2 VARIANTS II

Tatiana Satie Furuko
Farmacêutica
CRF - SP 44989

Razão Social: Casa de Saúde Santa Marcelina
Nome do Pesquisador / Comprador: Tatiana Satie Furuko
RG: 275846891
Função: Coordenadora de laboratório
Telefone: 20706216/ 20706202

Sede Própria:
Av. Joana D'arc,
nº 1.450 – Bairro Santa Branca

Campo Grande/MS
Brasil

Fundada em 10 de Junho de 1967

Estatuto registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Campo Grande - MS, em 1º de Fevereiro de 1968 sob nº 546

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 70 de 07 de Maio de 1980

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 1.119 de 05 de Março de 1968

Ministério da Saúde, conveniada ao SUS como Unidade Regional: IPED nº 0009830 CER nº 6778623

Filiada a Federação Nacional das APAEs sob nº 107

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **BIO-RAD LABORATÓRIOS BRASIL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n° **03.188.198/0005-09**, localizada na Avenida Portugal n° 1.100 – Parte C1, Itaqui, Itapevi- São Paulo, CEP 06696-060, nos forneceu os seguintes serviços e produtos:

1. Prestação de Serviços:

- Comodato de 01 (um) equipamento VARIANT™ nbs Sistema de Triagem Neonatal, para Análise de hemoglobinas para recém-nascido, pelo período de 12 meses;
- Treinamento técnico-operacional;
- Manutenção preventiva;
- Manutenção corretiva;

2. Fornecimento de Insumos e Reagentes:

- Fornecimento de 33.000 (Trinta e Três mil) testes para equipamento VARIANT™ nbs Sistema de Triagem Neonatal, Ref: VARIANT™nbs Sickle Cell Program destinado à análise por cromatografia líquida de alto desempenho (HPLC) e triagem qualitativa para a presença das hemoglobinas F, A, S, D, C e E, pelo período de 12 meses;
- Soluções de lavagem, suficientes para realização dos 33.000 testes, pelo período de 12 meses;
- Controles de qualidade, suficientes para realização dos 33.000 testes, pelo período de 12 meses.

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Campo Grande - MS, 26 de julho de 2024.

Michelly Zanchin

Razão Social:
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Grande-MS
Nome do Pesquisador: Michelly Zanchin
Função: Responsável Técnica do IPED -
Instituto de Pesquisas Ensino e Diagnósticos /APAE
Telefone: 67-99901-1491

AddLife
Diagnostic Systems
Desde 2002 fazendo a diferença.

Belo Horizonte, 20 de junho de 2022.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **BIO-RAD LABORATÓRIOS BRASIL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n° **03.188.198/0005-09**, localizada na Avenida Portugual n° 1.100 – Parte C1, Itaqui, Itapevi- São Paulo, CEP 06696-060, nos forneceu os seguintes materiais:

Quant.	Unid.	Descritivo	Código
10	KIT	D 10 PACK P/ Hba1c 400 testes – Nota Fiscal 124205 21/03/2022	12000949
17	KIT	Greenscren Ultra HIV - Nota Fiscal: 119356 01/11/2021	72388
06	KIT	Pastorex Meningite – Nota Fiscal: 125518 21/04/2022	61607
01	KIT	Lyphochek Whole Blood Imunosuppressant Control NIVEL 1 Nota Fiscal 110709 – 11/11/2021	274
01	Kit	Liquichek Cardiac Markers Plus Control Nivel 1 NF 125518 21/04/2022	181

Registramos ainda que, a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Razão Social: **ADDLIFE DIAGNÓSTICOS LTDA**
Nome: **MARCELO COMAM DA SILVA**
RG: **MG 11.234.200**
Função: **GERENTE COMERCIAL**
Telefone: **31 3326-1999**

AVCB

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

www.bombeiros.mg.gov.br

Nº: PRJ20240227521 **VALIDADE: 04/11/2029**

O **Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais** certifica que a edificação, ou área de risco, abaixo descrita, possui as medidas de segurança previstas na legislação estadual* de Segurança Contra Incêndio e Pânico vigente, considerando as informações no respectivo Processo de Segurança Contra Incêndio e Pânico **(PSCIP)**.

Endereço: LUIZ LOPES NETO, nº 756

Bairro: TENENTES **Município:** EXTREMA

Ocupação: J-4 **Público:** ******

Proprietário: 39.892.966/0001-16 - AUREA EXTREMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE S/A

Anexo: Lista de estabelecimentos que utilizam a edificação

Área Total: 96309.96 m²

Área Liberada: 92340.99 m²

Emitido em: 04/11/2024

Última Atualização: 04/11/2024 16:30:07

*Lei 14.130/2001 - Dispõe sobre prevenção Contra Incêndio e Pânico do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS

OBSERVAÇÕES

****

- Cabe ao proprietário ou responsável pelo uso, garantir o perfeito funcionamento das medidas de segurança contra incêndio e pânico, bem como manter a ocupação e as características construtivas da edificação, conforme o respectivo **PSCIP.**

- A edificação poderá ser vistoriada para fins de fiscalização pelo CBMMG a qualquer tempo e, caso seja verificada situação de irregularidade, a Corporação tomará as medidas previstas na lesgislação, que incluem advertência, multas e cassação deste **AVCB**, além de interdição da edificação.

- Este é o **AVCB** emitido pelo **INFOSCIP**. Caso haja necessidade de verificar a autenticidade deste documento acesse o link:
https://www.prevencaobombeiros.mg.gov.br/a1ip/f/t/validaravcbman

Chave de Autenticação: 635D-E019-6CB2-F393

AVCB

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

www.bombeiros.mg.gov.br

Nº: PRJ20240227521 **VALIDADE: 04/11/2029**

Anexo: Lista de estabelecimentos:

1 39.892.966/0001-16 AUREA EXTREMA EMPREENDIMENTOS
AV: PRES JUSCELINO KUBITSCHEK, Nº1455, ANDAR 3 SALA 501 VILA NOVA CONCEICAO, SAO PAULO/SP, 04.543-011

********** Fim da lista de estabelecimentos **********

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.2.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
31208627966	03.188.198/0001-77	

NOME EMPRESARIAL
BIO-RAD LABORATORIOS BRASIL LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
SPED CONTABIL	134

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
B8.5F.CE.AF.D6.66.A8.8C.4E.B9.5E.85.E2.A1.DE.D4.FD.B9.45.52

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contabilista	04093556660	MARCO TULIO DE SOUZA MOURAO:04093556660	567378995493315394 3	22/02/2024 a 21/02/2027	Não
Procurador	04093556660	MARCO TULIO DE SOUZA MOURAO:04093556660	567378995493315394 3	22/02/2024 a 21/02/2027	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

B8.5F.CE.AF.D6.66.A8.8C.4E.B9.5E.85
.E2.A1.DE.D4.FD.B9.45.52-2

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 17/05/2024 às 09:39:06

FE.A3.4E.9F.1F.CF.C3.FF
BB.76.8B.CF.3B.A8.AA.B3

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO

Nome Empresarial:	BIO-RAD LABORATORIOS BRASIL LTDA				
CNPJ:	03.188.198/0001-77	Nire:	31208627966	Scp:	
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023				
Forma de Escrituração Contábil:	Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)				
Natureza do Livro:	SPED CONTABIL				
Identificação do arquivo(hash):	B8.5F.CE.AF.D6.66.A8.8C.4E.B9.5E.85.E2.A1.DE.D4.FD.B9.45.52-				

Consulta Realizada em: 17/05/2024 07:54:40

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	BIO-RAD LABORATORIOS BRASIL LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	03.188.198/0001-77
Número de Ordem do Livro:	134		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	BIO-RAD LABORATORIOS BRASIL LTDA
NIRE	31208627966
CNPJ	03.188.198/0001-77
Número de Ordem	134
Natureza do Livro	SPED CONTABIL
Município	LAGOA SANTA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	31/05/1999
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1086651

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	BIO-RAD LABORATORIOS BRASIL LTDA
Natureza do Livro	SPED CONTABIL
Número de ordem	134
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1086651
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B8.5F.CE.AF.D6.66.A8.8C.4E.B9.5E.85.E2.A1.DE.D4.FD.B9.45.52-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	BIO-RAD LABORATORIOS BRASIL LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	03.188.198/0001-77
Número de Ordem do Livro:	134
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 120.897.613,21	R$ 138.620.731,57
ATIVO CIRCULANTE		R$ 78.546.798,79	R$ 95.302.589,58
Caixa e equivalentes de caixa		R$ 7.921.698,09	R$ 16.074.289,26
Aplicacoes Financeiras		R$ 16.563.765,91	R$ 11.824.634,88
Contas a receber		R$ 27.962.023,23	R$ 33.354.679,31
Estoque		R$ 19.957.259,16	R$ 27.066.517,30
Impostos a Recuperar		R$ 3.731.828,34	R$ 3.594.070,91
Adiantamento a funcionarios		R$ 53.530,30	R$ 52.886,51
Despesas Antecipadas		R$ 909.639,57	R$ 839.674,19
Adiantamento a Fornecedores		R$ 1.447.054,19	R$ 2.495.837,22
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 42.350.814,42	R$ 43.318.141,99
Impostos a recuperar		R$ 4.641.637,63	R$ 1.611.362,24
Depositos Judiciais		R$ 68.259,76	R$ 2.853.880,18
Coligadas		R$ 15.996.553,51	R$ 16.641.226,79
Imobilizado		R$ 21.620.330,08	R$ 22.176.444,29
Intangivel		R$ 24.033,44	R$ 35.228,49
PASSIVO		R$ 120.897.612,91	R$ 138.620.731,57
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 59.984.535,80	R$ 97.987.714,33
Adiantamento de Clientes		R$ 348.168,63	R$ 477.109,15
Contas a Pagar a Coligadas		R$ 43.369.409,65	R$ 74.480.280,20
Fornecedores		R$ 1.512.917,91	R$ 1.537.953,00
Obrigações Sociais		R$ 408.695,15	R$ 656.673,21
Obrigações Trabalhistas		R$ 21.292,45	R$ 24.306,07
Obrigações Tributárias		R$ 1.638.993,89	R$ 3.609.069,20
Provisoes		R$ 11.514.853,36	R$ 16.195.416,56
Venda p/Entrega Futura		R$ 170.301,82	R$ 7.004,00
Outras Obrigacoes		R$ 999.902,94	R$ 999.902,94
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 141.627.568,21	R$ 115.946.156,45
Contas a Pagar Coligadas		R$ 141.510.960,91	R$ 115.595.011,80
Outras obrigacoes		R$ 116.607,30	R$ 351.144,65
(-) PATRIMONIO LÍQUIDO		R$ (80.714.491,10)	R$ (75.313.139,21)
(-) Prejuizos Acumulados		R$ (100.280.751,10)	R$ (94.879.399,21)
Capita Social Integralizado		R$ 19.566.260,00	R$ 19.566.260,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B8.5F.CE.AF.D6.66.A8.8C.4E.B9.5E.85.E2.A1.DE.D4.FD.B9.45.52-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	BIO-RAD LABORATORIOS BRASIL LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	03.188.198/0001-77
Número de Ordem do Livro:	134		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta de Vendas		R$ 173.896.347,72	R$ 181.114.919,66
(-) Deduções da Receita Bruta		R$ (40.069.102,04)	R$ (44.659.525,33)
(-) Custo dos Produtos Vendidos		R$ (80.723.333,81)	R$ (74.190.231,82)
(-) Demais Custos de Produtos Vendidos		R$ (545.086,64)	R$ (717.317,74)
(-) Gerais e Administrativas		R$ (40.762.227,29)	R$ (43.052.118,15)
(-) Comerciais		R$ (11.126.682,51)	R$ (11.712.656,63)
(-) Impostos		R$ (754.915,94)	R$ (404.120,19)
(-) Provisões		R$ 4.245.142,50	R$ (1.185.147,91)
Receitas Financeiras		R$ 2.774.460,38	R$ 1.533.860,41
(-) Despesas Financeiras		R$ (284.593,53)	R$ (1.028.065,41)
Variações Cambiais, líquidas		R$ 3.648.376,94	R$ 2.601.335,15
Outros Resultados Operacionais		R$ 384.384,63	R$ 837.309,92
(-) IRPJ /CSLL		R$ (2.293.629,15)	R$ (3.736.890,07)
LUCRO PREJUIZO/EXERCICIO		R$ 7.674.657,83	R$ 5.401.351,89

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B8.5F.CE.AF.D6.66.A8.8C.4E.B9.5E.85.E2.A1.DE.D4.FD.B9.45.52-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Nome: Bio-Rad Laboratórios Brasil Ltda
CNPJ: 03.188.198/0001-77
NIRE: 3120862796-6

Balanço Patrimonial em 31 de Dezembro - 2023

Ativo		Passivo	
Circulante		**Passivo Circulante**	
Caixa e equivalentes de caixa	16.074.289,26	Fornecedores	1.537.953,00
Aplicações Financeiras	11.824.634,88	Contas a Pagar a Coligadas	74.480.280,20
Contas a receber	33.354.679,31	Obrigações Trabalhistas	24.306,07
Estoque	27.066.517,30	Obrigações Sociais	656.673,21
Impostos a recuperar	3.594.070,91	Obrigações Tributárias	3.609.069,20
Adiantamento a fornecedores	2.495.837,22	Adiantamento de Clientes	477.109,15
Adiantamento a funcionários	52.886,51	Provisões	16.195.416,56
Despesas antecipadas	839.674,19	Venda p/Entrega Futura	7.004,00
		Outras Obrigações	999.902,94
Total circulante	**95.302.589,58**	**Total circulante**	**97.987.714,33**
Não circulante		**Não circulante**	
Depósitos Judiciais	2.853.880,18	Contas a Pagar a Coligadas	115.595.011,80
Coligadas	16.641.226,79	Outras Obrigações	351.144,65
Impostos a Recuperar	1.611.362,24	**Total não circulante**	**115.946.156,45**
Imobilizado	22.176.444,29	**Patrimônio Líquido**	
Intangível	35.228,49	Capital Social Integralizado	19.566.260,00
		Prejuizos Acumulados	(100.280.751,10)
Total não circulante	**43.318.141,99**	Resultado do Exercicio	5.401.351,89
		Total do patrimonio líquido	**(75.313.139,21)**
Total do Ativo	**138.620.731,57**	**Total do passivo e do patrimonio líquido**	**138.620.731,57**

MARCO TULIO DE SOUZA MOURAO:04093556660
Assinado de forma digital por MARCO TULIO DE SOUZA MOURAO:04093556660
Dados: 2024.04.18 11:31:52 -03'00'

Marco Túlio de Souza Mourão
CPF: 040.935.566-60
Procurador

MARCO TULIO DE SOUZA MOURAO:04093556660
Assinado de forma digital por MARCO TULIO DE SOUZA MOURAO:04093556660
Dados: 2024.04.18 11:31:59 -03'00'

Marco Túlio de Souza Mourão
CRC MG100459
Contador

Nome: Bio-Rad Laboratorios Brasil Ltda
CNPJ: 03.188.198/0001-77
NIRE: 3120862796-6

Demonstração do Resultado do Exercício
31 de Dezembro de 2023

Receita Bruta de Vendas	181.114.919,66
(-) Deduções da Receita Bruta	(44.659.525,33)
Receita líquida das vendas	**136.455.394,33**
(-) Custo dos Produtos Vendidos	(74.190.231,82)
(-) Custo dos Serviços Prestados	(717.317,74)
Lucro Bruto	**61.547.844,77**
Receitas (despesas) operacionais	
Gerais e Administrativas	(43.052.118,15)
Comerciais	(11.712.656,63)
Impostos	(404.120,19)
Provisões	(1.185.147,91)
Outros Resultados Operacionais	837.309,92
(Prejuizo) Lucro operacional antes do resultado financeiro e dos tributos sobre o lucro	**6.031.111,81**
Resultado financeiro	
Receitas Financeiras	1.533.860,41
Despesas Financeiras	(1.028.065,41)
Variações cambiais, líquidas	2.601.335,15
(Prejuizo) Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	**9.138.241,96**
IRPJ / CSSL	(3.736.890,07)
(Prejuízo) Lucro líquido do exercício	**5.401.351,89**

MARCO TULIO DE SOUZA MOURAO:04093556660
Assinado de forma digital por MARCO TULIO DE SOUZA MOURAO:04093556660
Dados: 2024.04.18 11:31:24 -03'00'

Marco Túlio de Souza Mourão
CPF: 040.935.566-60
Procurador

MARCO TULIO DE SOUZA MOURAO:04093556660
Assinado de forma digital por MARCO TULIO DE SOUZA MOURAO:04093556660
Dados: 2024.04.18 11:31:31 -03'00'

Marco Túlio de Souza Mourão
CRC MG100459
Contador

BIO-RAD

Bio-Rad Laboratórios Brasil Ltda

CNPJ: 03.188.198/001.77

Em Reais

1. ÍNDICES DO BALANÇO ENCERRADO EM 31/12/23

Liquidez Geral:

$$\frac{\text{AC + ARLP}}{\text{PC + PELP}} = \frac{95.302.589,58 + 21.106.469,21}{97.987.714,33 + 115.946.156,45} = \mathbf{0,54}$$

Liquidez Corrente:

$$\frac{\text{AC}}{\text{PC}} = \frac{95.302.589,58}{97.987.714,33} = \mathbf{0,97}$$

Liquidez Seca :

$$\frac{\text{AC - ESTOQUE}}{\text{PC}} = \frac{95.302.589,58 - 27.066.517,30}{97.987.714,33} = \mathbf{0,70}$$

Solvência Geral:

$$\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PC + PELP}} = \frac{138.620.731,57}{97.987.714,33 + 115.946.156,45} = \mathbf{0,65}$$

2. ÍNDICES DO BALANÇO (SEM INTERCOMPANY) ENCERRADO EM 31/12/23

Liquidez Geral:

$$\frac{\text{AC + ARLP}}{\text{PC + PELP}} = \frac{78.289.060,60 + 21.106.469,21}{23.507.434,13 + 351.144,65} = \mathbf{4,17}$$

Liquidez Corrente:

$$\frac{\text{AC}}{\text{PC}} = \frac{78.289.060,60}{23.507.434,13} = \mathbf{3,33}$$

Liquidez Seca :

$$\frac{\text{AC - ESTOQUE}}{\text{PC}} = \frac{78.289.060,60 - 27.066.517,30}{23.507.434,13} = \mathbf{2,18}$$

Solvência Geral:

$$\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PC + PELP}} = \frac{121.607.202,59}{23.507.434,13 + 351.144,65} = \mathbf{5,10}$$

Nota:

1. Índices de balanço considerando os valores a receber e a pagar com a matriz e outras empresas do Grupo Bio-Rad.

2. Índices de balanço desconsiderando os valores a receber e a pagar com a matriz e outras empresas do Grupo Bio-Rad a fim de demonstrar que o principal débito é com empresas do grupo e que não há débitos com terceiros relevantes e/ou que apresentem risco de liquidez.

Lagoa Santa, 09 de Maio 2024

MARCO TULIO DE SOUZA MOURAO:04093556660
Assinado de forma digital por MARCO TULIO DE SOUZA MOURAO:04093556660
Dados: 2024.05.09 15:10:52 -03'00'

Marco Túlio de Souza Mourão
CPF: 040.935.566-60
Controller / Procurador

MARCO TULIO DE SOUZA MOURAO:04093556660
Assinado de forma digital por MARCO TULIO DE SOUZA MOURAO:04093556660
Dados: 2024.05.09 15:11:07 -03'00'

Marco Túlio de Souza Mourão
CRC MG100459
Contador

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	BIO-RAD LABORATORIOS BRASIL LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	03.188.198/0001-77
Número de Ordem do Livro:	135		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	BIO-RAD LABORATORIOS BRASIL LTDA
NIRE	31208627966
CNPJ	03.188.198/0001-77
Número de Ordem	135
Natureza do Livro	SPED CONTABIL
Município	LAGOA SANTA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	31/05/1999
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1117195

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	BIO-RAD LABORATORIOS BRASIL LTDA
Natureza do Livro	SPED CONTABIL
Número de ordem	135
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1117195
Data de inicio	01/01/2024
Data de término	31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C3.4C.F7.CA.60.12.DC.1D.F4.BB.15.9F.96.4C.D8.1F.DF.4D.A2.48-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.2.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
31208627966	03.188.198/0001-77	

NOME EMPRESARIAL
BIO-RAD LABORATORIOS BRASIL LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
SPED CONTABIL	135

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
C3.4C.F7.CA.60.12.DC.1D.F4.BB.15.9F.96.4C.D8.1F.DF.4D.A2.48

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contabilista	04093556660	MARCO TULIO DE SOUZA MOURAO:04093556660	567378995493315394 3	22/02/2024 a 21/02/2027	Não
Procurador	04093556660	MARCO TULIO DE SOUZA MOURAO:04093556660	567378995493315394 3	22/02/2024 a 21/02/2027	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

C3.4C.F7.CA.60.12.DC.1D.F4.BB.15.9F
.96.4C.D8.1F.DF.4D.A2.48-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 24/02/2025 às 10:00:53

8F.80.6A.DD.D0.C0.A5.97
68.33.42.10.FC.74.D1.F0

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Sped CONTÁBIL
DO SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL

A consulta foi realizada na data 26/02/2025 às 11:21:37 e reflete a situação da escrituração neste momento

CNPJ	SCP	NIRE	HASH	PERÍOD
71.015.853/0001-45	Não informado	31300014151	E4EDA62FDC8FEE1FF1C5782BEBBF52A2562A8FE2	01/01/2(a 31/12/2(

NATUREZA:

SITUAÇÃO:

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a altera de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra

Escriturações Ativas

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	BIO-RAD LABORATORIOS BRASIL LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	03.188.198/0001-77
Número de Ordem do Livro:	135
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 138.620.731,57	R$ 142.370.311,00
ATIVO CIRCULANTE		R$ 95.302.589,58	R$ 101.454.732,33
Caixa e equivalentes de caixa		R$ 16.074.289,26	R$ 14.645.762,32
Aplicacoes Financeiras		R$ 11.824.634,88	R$ 19.644.566,04
Contas a receber		R$ 33.354.679,31	R$ 36.501.127,01
Estoque		R$ 27.066.517,30	R$ 24.933.516,90
Impostos a Recuperar		R$ 3.594.070,91	R$ 2.890.154,75
Adiantamento a funcionarios		R$ 52.886,51	R$ 46.070,72
Despesas Antecipadas		R$ 839.674,19	R$ 1.350.669,88
Adiantamento a Fornecedores		R$ 2.495.837,22	R$ 1.442.864,71
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 43.318.141,99	R$ 40.915.578,67
Impostos a recuperar		R$ 1.611.362,24	R$ 2.414.042,02
Depositos Judiciais		R$ 2.853.880,18	R$ 2.742.865,18
Coligadas		R$ 16.641.226,79	R$ 13.496.237,65
Imobilizado		R$ 22.176.444,29	R$ 22.236.816,70
Intangivel		R$ 35.228,49	R$ 25.617,12
PASSIVO		R$ 138.620.731,57	R$ 142.370.311,00
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 97.987.714,33	R$ 40.263.098,47
Adiantamento de Clientes		R$ 477.109,15	R$ 315.799,42
Contas a Pagar a Coligadas		R$ 74.480.280,20	R$ 23.636.314,99
Fornecedores		R$ 1.537.953,00	R$ 1.040.692,76
Obrigações Sociais		R$ 656.673,21	R$ 687.209,89
Obrigações Trabalhistas		R$ 24.306,07	R$ 20.281,51
Obrigações Tributárias		R$ 3.609.069,20	R$ 2.813.458,04
Outras Obrigações		R$ 999.902,94	R$ 999.902,94
Provisoes		R$ 16.195.416,56	R$ 10.687.454,55
Venda p/Entrega Futura		R$ 7.004,00	R$ 61.984,37
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 115.946.156,45	R$ 1.147.103,05
Contas a Pagar Coligadas		R$ 115.595.011,80	R$ 0,00
Outras obrigacoes		R$ 351.144,65	R$ 1.147.103,05
(-) PATRIMONIO LÍQUIDO		R$ (75.313.139,21)	R$ 100.960.109,48
Capital Social Integralizado		R$ 19.566.260,00	R$ 79.566.260,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C3.4C.F7.CA.60.12.DC.1D.F4.BB.15.9F.96.4C.D8.1F.DF.4D.A2.48-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	BIO-RAD LABORATORIOS BRASIL LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	03.188.198/0001-77
Número de Ordem do Livro:	135
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) Prejuizos Acumulados		R$ (94.879.399,21)	R$ 0,00
Resultado do Exercício		R$ 0,00	R$ 21.393.849,48

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	BIO-RAD LABORATORIOS BRASIL LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	03.188.198/0001-77
Número de Ordem do Livro:	135		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta de Vendas		R$ 181.114.919,66	R$ 203.923.251,09
(-) Deduções da Receita Bruta		R$ (44.659.525,33)	R$ (50.148.307,72)
(-) Custo dos Produtos Vendidos		R$ (74.190.231,82)	R$ (74.593.863,94)
(-) Demais Custos de Produtos Vendidos		R$ (717.317,74)	R$ (905.134,53)
(-) Gerais e Administrativas		R$ (43.052.118,15)	R$ (46.426.165,54)
(-) Comerciais		R$ (11.712.656,63)	R$ (11.711.776,72)
(-) Impostos		R$ (404.120,19)	R$ (57.484,84)
Provisões		R$ (1.185.147,91)	R$ 8.162.743,82
Receitas Financeiras		R$ 1.533.860,41	R$ 1.660.109,70
(-) Processo Judiciais Contingencias			R$ (1.000,00)
(-) Despesas Financeiras		R$ (1.028.065,41)	R$ (301.458,99)
(-) Variações Cambiais, líquidas		R$ 2.601.335,15	R$ (4.454.520,67)
Outros Resultados Operacionais		R$ 837.309,92	R$ 1.731.052,98
(-) IRPJ /CSLL		R$ (3.736.890,07)	R$ (5.483.595,16)
LUCRO PREJUIZO/EXERCICIO		R$ 5.401.351,89	R$ 21.393.849,48

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C3.4C.F7.CA.60.12.DC.1D.F4.BB.15.9F.96.4C.D8.1F.DF.4D.A2.48-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Nome: Bio-Rad Laboratórios Brasil Ltda
CNPJ: 03.188.198/0001-77
NIRE: 3120862796-6

Balanço Patrimonial em 31 de Dezembro - 2024

Ativo		**Passivo**	
Circulante		**Passivo Circulante**	
Caixa e equivalentes de caixa	14.645.762,32	Fornecedores	1.040.692,76
Aplicações Financeiras	19.644.566,04	Contas a Pagar a Coligadas	23.636.314,99
Contas a receber	36.501.127,01	Obrigações Trabalhistas	20.281,51
Estoque	24.933.516,90	Obrigações Sociais	687.209,89
Impostos a recuperar	2.890.154,75	Obrigações Tributárias	2.813.458,04
Adiantamento a fornecedores	1.442.864,71	Adiantamento de Clientes	315.799,42
Adiantamento a funcionários	46.070,72	Provisões	10.687.454,55
Despesas antecipadas	1.350.669,88	Venda p/Entrega Futura	61.984,37
		Outras Obrigações	999.902,94
Total circulante	**101.454.732,33**	**Total circulante**	**40.263.098,47**
Não circulante		**Não circulante**	
Depósitos Judiciais	2.742.865,18	Contas a Pagar a Coligadas	-
Coligadas	13.496.237,65	Outras Obrigações	1.147.103,05
Impostos a Recuperar	2.414.042,02	**Total não circulante**	**1.147.103,05**
Imobilizado	22.236.816,70	**Patrimônio Líquido**	
Intangível	25.617,12	Capital Social Integralizado	79.566.260,00
Total não circulante	**40.915.578,67**	Resultado do Exercicio	21.393.849,48
		Total do patrimonio líquido	**100.960.109,48**
Total do Ativo	**142.370.311,00**	**Total do passivo e do patrimonio líquido**	**142.370.311,00**

MARCO TULIO DE SOUZA MOURAO:04093556660
Assinado de forma digital por MARCO TULIO DE SOUZA MOURAO:04093556660
Dados: 2025.02.12 15:48:53 -03'00'

Marco Túlio de Souza Mourão
CPF: 040.935.566-60
Procurador

MARCO TULIO DE SOUZA MOURAO:04093556660
Assinado de forma digital por MARCO TULIO DE SOUZA MOURAO:04093556660
Dados: 2025.02.12 15:49:02 -03'00'

Marco Túlio de Souza Mourão
CRC MG100459
Contador

BIO-RAD

Classificação para Balanco e DRE

Nome: Bio-Rad Laboratorios Brasil Ltda
CNPJ: 03.188.198/0001-77
NIRE: 3120862796-6

Demonstração do Resultado do Exercício
31 de Dezembro de 2024

Receita líquida das vendas	**153.774.943,37**
(-) Custo dos Produtos Vendidos	(74.593.863,94)
(-) Custo dos Serviços Prestados	(905.134,53)
Lucro Bruto	**78.275.944,90**
Receitas (despesas) operacionais	
Gerais e Administrativas	(46.426.165,54)
Comerciais	(11.711.776,72)
Impostos	(57.484,84)
Processo Judiciais Contingencias	(1.000,00)
Provisões	8.162.743,82
Outros Resultados Operacionais	1.731.052,98
(Prejuizo) Lucro operacional antes do resultado financeiro e dos tributos sobre o lucro	**29.973.314,60**
Resultado financeiro	
Receitas Financeiras	1.660.109,70
Despesas Financeiras	(301.458,99)
Variações cambiais, líquidas	(4.454.520,67)
(Prejuizo) Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	**26.877.444,64**
IRPJ / CSSL	(5.483.595,16)
Lucro líquido do exercício	**21.393.849,48**

MARCO TULIO DE SOUZA MOURAO:04093556660
Assinado de forma digital por MARCO TULIO DE SOUZA MOURAO:04093556660
Dados: 2025.02.12 15:36:48 -03'00'

Marco Túlio de Souza Mourão
CPF: 040.935.566-60
Procurador

MARCO TULIO DE SOUZA MOURAO:04093556660
Assinado de forma digital por MARCO TULIO DE SOUZA MOURAO:04093556660
Dados: 2025.02.12 15:36:58 -03'00'

Marco Túlio de Souza Mourão
CRC MG100459
Contador

BIO-RAD

Bio-Rad Laboratórios Brasil Ltda

CNPJ: 03.188.198/001.77

ÍNDICES DO BALANÇO ENCERRADO EM 31/12/24

Liquidez Geral:

$$\frac{AC + ARLP}{PC + PELP} = \frac{101.454.732,33 + 18.653.144,85}{40.263.098,47 + 1.147.103,05} = \mathbf{2,90}$$

Liquidez Corrente:

$$\frac{AC}{PC} = \frac{101.454.732,33}{40.263.098,47} = \mathbf{2,52}$$

Liquidez Seca :

$$\frac{AC - ESTOQUE}{PC} = \frac{101.454.732,33 - 24.933.516,90}{40.263.098,47} = \mathbf{1,90}$$

Solvência Geral:

$$\frac{ATIVO\ TOTAL}{PC + PELP} = \frac{142.370.311,00}{40.263.098,47 + 1.147.103,05} = \mathbf{3,44}$$

Lagoa Santa, 12 de Fevereiro 2025

MARCO TULIO DE SOUZA MOURAO:04093556660

Assinado de forma digital por MARCO TULIO DE SOUZA MOURAO:04093556660
Dados: 2025.02.12 15:35:46 -03'00'

Marco Túlio de Souza Mourão

CPF: 040.935.566-60

Procurador

MARCO TULIO DE SOUZA MOURAO:04093556660

Assinado de forma digital por MARCO TULIO DE SOUZA MOURAO:04093556660
Dados: 2025.02.12 15:36:00 -03'00'

Marco Túlio de Souza Mourão

CRC MG100459

Contador

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **BIO-RAD LABORATORIOS BRASIL LTDA.**

CPF/CNPJ: **03.188.198/0006-81**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:30:25 do dia 06/05/2025 , com validade até o dia 05/06/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: zHjVXIOZUzwO8m8jE1Ad

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

EXTREMA

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: BIO-RAD LABORATORIOS BRASIL LTDA
CNPJ: 03.188.198/0006-81

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 24 de Junho de 2025 às 10:45

EXTREMA, 24 de Junho de 2025 às 10:45

Código de Autenticação: 2506-2410-4557-0787-0209

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS **Negativa**	CERTIDÃO EMITIDA EM: 06/05/2025 CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 04/08/2025

NOME/NOME EMPRESARIAL: BIO-RAD LABORATORIOS BRASIL LTDA.		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 004714566.01-13	CNPJ/CPF: 03.188.198/0006-81	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: ESTM LUIZ LOPES NETO		NÚMERO: 756
COMPLEMENTO: GALPAO300 PARTE C,	BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL TENENTES	CEP: 37645050
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: EXTREMA	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2025000871939396

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM: 10/04/2025

CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 09/07/2025

NOME/NOME EMPRESARIAL: BIO-RAD LABORATORIOS BRASIL LTDA.		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 004714566.01-13	CNPJ/CPF: 03.188.198/0006-81	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: ESTM LUIZ LOPES NETO		NÚMERO: 756
COMPLEMENTO: GALPAO300 PARTE C,	BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL TENENTES	CEP: 37645050
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: EXTREMA	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2025000865219913

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

EXTREMA

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: BIO-RAD LABORATÓRIOS BRASIL LTDA
CNPJ: 03.188.198/0006-81

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 06 de Maio de 2025 às 10:47

EXTREMA, 06 de Maio de 2025 às 10:47

Código de Autenticação: 2505-0610-4741-0541-6105

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BIO-RAD LABORATORIOS BRASIL LTDA.
CNPJ: 03.188.198/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:41:53 do dia 21/05/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/11/2025.
Código de controle da certidão: **9ED3.2BA6.BD69.5774**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.188.198/0006-81
Razão Social: BIO RAD LABORATORIOS BRASIL LTDA
Endereço: ESK LUIZ LOPES NETO 756 GALPAO 300 PARTE C / DISTRITO INDUSTRIAL / EXTREMA / MG / 37645-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:08/06/2025 a 07/07/2025

Certificação Número: 2025060800560863116675

Informação obtida em 17/06/2025 14:33:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

CNPJ: 18.677.591/0001-00 - Estado de Minas Gerais

SETOR DE RECEITA E CADASTRO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 17704/2025

Certifico, para os devido fins que:
BIO-RAD LABORATORIOS BRASIL LTDA.

CPF/CNPJ: **03.188.198/0006-81**

Endereço: **Estrada Municipal LUIZ LOPES NETO Nº756 - GALPAO300 PARTE C - DISTRITO INDUSTRIAL TENENTES - Extrema-MG CEP: 37645-050**

Que em nome do(s) requerentes(s), até a presente data, não existe nesta repartição qualquer dívida referente a tributos municipais. Ressalvando o direito da Fazenda Municipal, de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, conforme artigo 299 da Lei n° 003/001 (Código Tributário Municipal)

Chave de Validação WEB:**3702ea5c**

Prefeitura Municipal de Extrema, Terça-feira, 3 de Junho de 2025

VALIDADE: **90 dias**

SETOR DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BIO-RAD LABORATORIOS BRASIL LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.188.198/0006-81
Certidão nº: 25229513/2025
Expedição: 07/05/2025, às 11:03:08
Validade: 03/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BIO-RAD LABORATORIOS BRASIL LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.188.198/0006-81**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BIO-RAD LABORATORIOS BRASIL LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.188.198/0001-77
Certidão nº: 24078624/2025
Expedição: 30/04/2025, às 21:03:38
Validade: 27/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BIO-RAD LABORATORIOS BRASIL LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.188.198/0001-77**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
03.188.198/0001-77 **MATRIZ**		**31/05/1999**

NOME EMPRESARIAL
BIO-RAD LABORATORIOS BRASIL LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
21.23-8-00 - Fabricação de preparações farmacêuticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ALFREDO ALBANO DA COSTA	**100**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
33.240-095	**DISTRITO INDUSTRIAL GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA**	**LAGOA SANTA**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
BRZ_FISCAL@BIO-RAD.COM	**(31) 3689-6606/ (31) 3689-9420**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**04/10/2003**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/03/2025** às **11:06:16** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
03.188.198/0006-81 **FILIAL**		**05/11/2024**

NOME EMPRESARIAL
BIO-RAD LABORATORIOS BRASIL LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ESTM LUIZ LOPES NETO	**756**	**GALPAO300 PARTE C**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
37.645-050	**DISTRITO INDUSTRIAL TENENTES**	**EXTREMA**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
BRZ_FISCAL@BIO-RAD.COM	**(31) 3689-6606/ (31) 3689-9420**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**05/11/2024**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/01/2025** às **11:15:38** (data e hora de Brasília).

DANILO LOPES COUTINHO
R RIO DE JANEIRO, 00335 BL B COPACABANA APT 191
OSVALDO CRUZ
09540-400 SAO CAETANO DO SUL SP

Código
143/161411510

Vencimento
05/06/2025

Valor
207,98

CPF/CNPJ
328.533.618-88

Forma de Pagamento
DÉBITO AUTOMÁTICO

PARA 2a VIA DA FATURA, DÉBITO AUTOMÁTICO E DÚVIDAS, ACESSE MINHACLARO.COM.BR

Importante:

Mantenha seu e-mail e telefones sempre atualizados. Acesse claro.com.br/minha-claro, faça seu login ou cadastre-se.

Atenção: o cancelamento de seus serviços CLARO, durante o período de permanência mínima, estará sujeito à cobrança de multa contratual.

Claro Informa: Terá início o processo eletivo de renovação do Conselho de Usuários. Participe! Saiba mais em www.conselhodeusuariosclaro.com.br

Minha Claro:

CLARO STREAMING HD

Claro net virtua

Claro clube
Cadastre-se em: www.claro.com.br/claro-clube

descrição	total
Claro net virtua	108,68
SERVIÇO STREAMING	99,30

Valor total
207,98

Claro net virtua

Mensalidade Claro net virtua

01/05/25 A 31/05/25 OFERTA CONJUNTA BANDA LARGA 500 MEGA FIDELIDADE + APLICATIVOS	108,68
Sub-Total Mensalidade Claro net virtua	108,68
Total Claro net virtua	**108,68**

SERVIÇO STREAMING

Mensalidade Serviço Streaming

01/05/25 A 31/05/25 MENSALIDADE STREAMING BOX CLARO STREAMING HD	99,30
Sub-Total Mensalidade Serviço Streaming	99,30
Total SERVIÇO STREAMING	**99,30**



"Para atendimento presencial, consulte o endereço da loja mais próxima em claro.com.br/encontre-uma-loja"
- Evite o desligamento de seu sinal efetuando o pagamento até a data do vencimento. NET filiada ao Serasa/SCPC.
- Para pagamentos após o vencimento serão cobrados juros diários de 0,033% e multa de 2%.
- Caso existam serviços prestados e não cobrados, esses serão inclusos nas suas próximas faturas.

Deficiente auditivo ou surdo acesse claro.com.br/minha-claro.

Ligue 10621 para informações, atendimento técnico, financeiro,compra de serviços, reclamações ou cancelamentos (ligação gratuita).

Ouvidoria 08007010180

REGISTROS DE ATENDIMENTO: 143255075297943, 143254993243212, 143254977170845, 143254921761327, 143254921754363

Autenticação Mecânica

DÉBITO AUTORIZADO -

ATENÇÃO! ESTE EXTRATO É APENAS INFORMATIVO. Caso não ocorra o débito em sua conta corrente, dirija-se a um dos bancos conveniados abaixo ou acesse claro.com.br/minha-claro, faça seu login e efetue o pagamento.

Atenção efetue seus pagamentos nos bancos conveniados a seguir: BANCO BRADESCO S.A., BANCO COOPERATIVO DO BRASIL SA, BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A, BANCO DE BRASILIA SA., BANCO DO BRASIL S.A., BANCO DO ESTADO DO PARA, BANCO INTER S.A., BANCO ITAU S.A., BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A., BANCO ORIGINAL S.A., BANCO SAFRA S/A, BANCO SANTANDER, BANCO TRIANGULO S.A., BANESE, BANRISUL, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CITIBANK, C6 BANK, FATLOJ, MULTIPAGOS, NUBANK S.A., PICPAY

Cliente	Identificação para Débito	Mês Referência	Vencimento	Valor
DANILO LOPES COUTINHO	NET SERVICOS 1431614115106	Maio/2025	05/06/2025	207,98

84660000002-6 07980162202-2 50605143000-3 00313749955-8

Pague com **Pix**
Clique Aqui

Claro NXT Telecomunicações S.A
Rua Henri Dunant,780
Santo Amaro
04709-110 São Paulo - SP
CNPJ: 66.970.229/0001-67
IE: 114166101115

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO - MOD 21 - VIA ÚNICA - SERIE D01

DANILO LOPES COUTINHO
R RIO DE JANEIRO, 00335 BL B COPACABANA APT 191 OSVALDO CRUZ
SAO CAETANO DO SUL SP
CPF/CNPJ 328.533.618-88

Código: **143/161411510** Mês: **Maio/2025**
Número: **0202254738** Emissão: **16/05/2025**
I.E: **ISENTO** Vencimento: **05/06/2025**
CFOP 5.307 - Prestação de serviço de comunicação a não contribuinte

PARA 2a VIA DA FATURA, DÉBITO AUTOMÁTICO E DÚVIDAS, ACESSE MINHACLARO.COM.BR

Discriminação do Serviço

BANDA LARGA		ICMS	
01/05/25 A 31/05/25	MENSALIDADE VIRTUA BANDA LARGA 500 MEGA FIDELIDADE	12,92	71,78
SUB TOTAL	BANDA LARGA		71,78

VALOR DA NOTA FISCAL: **71,78**

ICMS Base de Cálculo: 71,78 Alíquota: 18,00% Valor: 12,92

Reservado ao Fisco
652B.089E.097A.0735.3756.C05D.BC54.3BEF

Reservado ao Fisco

- Contribuição para o Fust 1% e Funttel 0,5% sobre os valores dos serviços de telecomunicações - Não repassados ao cliente./\./- Nota Fiscal Fatura emitida em via única conforme cláusula primeira, inciso II do Convênio ICMS nº 115/2003/Central de Atendimento ANATEL 1331/Emissão autorizada pelo Regime Especial: 095166/2020 / Lei 12.741/12 - Tributos Federais (PIS e COFINS) 3,65% - ICMS TOTAL 12,92 - FUST TOTAL 0,57 - FUNTTEL TOTAL 0,28

A oferta conjunta NET Virtua + e composta pelo seu plano contratado e aplicativos digitais
SVA-SKEELO AUDIO BOOK PREMIUM:R$ 27 / -MINHA BANCA RESIDENCIAL:R$ 9,9

Lei 12.741/12: Streaming Box, Netflix, aplicativos e/ou serviços digitais e Netflix - Tributos Federais (PIS e COFINS - 9.25%); Tributo Municipal (ISS - 2.9%)



Docusign Envelope ID: AEF60A65-5A54-4C0F-8FD5-38C8D1FC52E3

J.P.Morgan

À/Ao *(To)*

BIO-RAD LABORATORIOS BRASIL LTDA, CNPJ *(Tax ID)* 03.188.198/0001-77

RUA ALFREDO ALBANO DA COSTA 100, SALA 1 20E03
DIST. IND. GENESCO. A. DE OLIVEIRA, LAGOA SANTA, MI 33400000 BR

Ref.: BIO-RAD LABORATORIOS BRASIL LTDA – Confirmação de Conta – Brasil

Prezado Cliente,

Em atendimento à sua solicitação, informamos, por meio da presente, que o Cliente mantém conta de depósito à vista junto ao Banco J.P. Morgan S.A ("**JP Morgan**"), código SWIFT CHASBRSP, nº 01.105171-1, agência 0001, banco nº 376, IBAN BR5033172537000010001051711C1, desde 11 de Junho de 2024.

Ressaltamos que as informações aqui contidas são endereçadas exclusivamente ao destinatário, não constituindo garantia ou obrigação de qualquer espécie por parte do JP Morgan. Adicionalmente, o JP Morgan não é responsável pela utilização dada pelo destinatário ao conteúdo da presente ou por informar o destinatário sobre qualquer alteração futura relativa às informações ora prestadas.

Atenciosamente,

BANCO J.P. MORGAN S.A.

DocuSigned by:
Karina Nunes
1E2470B69DB04F6...

Dear Customer,

At your request, we hereby inform that the Customer holds a demand deposit account with the Banco J.P. Morgan S.A ("**JP Morgan**"), SWIFT code CHASBRSP, No. 01.105171-1, branch 0001, bank No. 376, IBAN BR5033172537000010001051711C1, since June 11th, 2024.

The information provided herein is addressed exclusively to the recipient and does not constitute guarantee or liability of any kind to JP Morgan. Additionally, JP Morgan is not responsible for the use of the information contained herein by the recipient nor for informing the recipient about any future changes related to the information provided herein.

Sincerely,

DocuSigned by:
Roberta Porto
FFD79DAAF02D421...

São Paulo, SP
6 de Maio de 2025

Docusign Envelope ID: AEF60A65-5A54-4C0F-8FD5-38C8D1FC52E3

J.P.Morgan

À/Ao *(To)*

BIO-RAD LABORATORIOS BRASIL LTDA, CNPJ *(Tax ID)* 03.188.198/0001-77

RUA ALFREDO ALBANO DA COSTA 100, SALA 1 20E03
DIST. IND. GENESCO. A. DE OLIVEIRA, LAGOA SANTA, MI 33400000 BR

Ref.: BIO-RAD LABORATORIOS BRASIL LTDA – Confirmação de Conta – Brasil

Prezado Cliente,

Em atendimento à sua solicitação, informamos, por meio da presente, que o Cliente mantém conta de depósito à vista junto ao Banco J.P. Morgan S.A ("**JP Morgan**"), código SWIFT CHASBRSP, nº 01.105171-1, agência 0001, banco nº 376, IBAN BR5033172537000010001051711C1, desde 11 de Junho de 2024.

Ressaltamos que as informações aqui contidas são endereçadas exclusivamente ao destinatário, não constituindo garantia ou obrigação de qualquer espécie por parte do JP Morgan. Adicionalmente, o JP Morgan não é responsável pela utilização dada pelo destinatário ao conteúdo da presente ou por informar o destinatário sobre qualquer alteração futura relativa às informações ora prestadas.

Atenciosamente,

BANCO J.P. MORGAN S.A.

DocuSigned by:
Karina Nunes
1E2470B69DB04F6...

Dear Customer,

At your request, we hereby inform that the Customer holds a demand deposit account with the Banco J.P. Morgan S.A ("**JP Morgan**"), SWIFT code CHASBRSP, No. 01.105171-1, branch 0001, bank No. 376, IBAN BR5033172537000010001051711C1, since June 11th, 2024.

The information provided herein is addressed exclusively to the recipient and does not constitute guarantee or liability of any kind to JP Morgan. Additionally, JP Morgan is not responsible for the use of the information contained herein by the recipient nor for informing the recipient about any future changes related to the information provided herein.

Sincerely,

DocuSigned by:
Roberta Porto
FFD79DAAF02D421...

São Paulo, SP
6 de Maio de 2025

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31208627966	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: BIO - RAD LABORATORIOS BRASIL LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGN2036014523

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

LAGOA SANTA
Local

19 Maio 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7842901 em 20/05/2020 da Empresa BIO - RAD LABORATORIOS BRASIL LTDA, Nire 31208627966 e protocolo 202140946 - 23/04/2020. Autenticação: 24E7D9FE7BD9527F74B695E84A75149981EAB5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/214.094-6 e o código de segurança sFyQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/214.094-6	MGN2036014523	23/04/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
566.457.599-91	CRISTIANE LOCATELI TODESCHINI

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7842901 em 20/05/2020 da Empresa BIO - RAD LABORATORIOS BRASIL LTDA, Nire 31208627966 e protocolo 202140946 - 23/04/2020. Autenticação: 24E7D9FE7BD9527F74B695E84A75149981EAB5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/214.094-6 e o código de segurança sFyQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

13ª ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL DE BIO-RAD LABORATÓRIOS BRASIL LTDA.

CNPJ/MF nº 03.188.198/0001-77
NIRE nº 31.208.627.966

Lagoa Santa, 13 de Março de 2020.

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo:

1. BIO-RAD LABORATORIES INC., sociedade devidamente constituída e existente de acordo com as leis do Estado de Delaware, Estados Unidos da América, com sede em 1000 Alfred Nobel Drive, na cidade de Hercules, Estado da Califórnia, 94547, Estados Unidos da América, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.713.204/0001-93, neste ato, representada por sua procuradora, Sra. **Cristiane Locateli Todeschini**, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.938.476-0 SESP/PR, inscrita no CPF sob o nº 566.457.599-91, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Abílio Soares, nº 537, conjunto 41, CEP 04005-002; e

2. BIO-RAD EXPORT LLC (anteriormente denominada BIO-RAD EXPORT, INC.), sociedade devidamente constituída e existente de acordo com as leis do Estado de Delaware, Estados Unidos da América, com sede em 1000 Alfred Nobel Drive, na cidade de Hercules, Estado da Califórnia, 94547, Estados Unidos da América, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.313.891/0001-12, neste ato representada por sua procuradora, Sra. **Cristiane Locateli Todeschini**, acima qualificada;

únicas sócias da **BIO–RAD LABORATORIOS BRASIL LTDA**. ("Sociedade"), sociedade empresária limitada, com sede na Rua Alfredo Albano da Costa, nº 100, salas 1,2 e 3, Distrito Industrial Genesco Aparecido de Oliveira, na Cidade de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais,

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7842901 em 20/05/2020 da Empresa BIO - RAD LABORATORIOS BRASIL LTDA, Nire 31208627966 e protocolo 202140946 - 23/04/2020. Autenticação: 24E7D9FE7BD9527F74B695E84A75149981EAB5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/214.094-6 e o código de segurança sFyQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

CEP 33.400-000, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE 3.320.629.214-4 em sessão de 31 de maio de 1999, e 12ª Alteração Contratual da Sociedade datada de 18 de julho de 2016, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais ("JUCEMG") sob o nº 5820861 em sessão de 23 de agosto de 2016, resolvem alterar o Contrato Social da Sociedade da seguinte forma:

I. As sócias da Sociedade, de mútuo e comum acordo, resolvem nomear o Sr. **Dalton Vitoriano Locatelli**, brasileiro, solteiro, médico, portador da Cédula de Identidade "RG" nº 33.184.457-6 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 104.045.498-45, com escritório na Av. Bernardino de Campos, 98, 14º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP-04004-040, para o cargo de Administrador Geral da Sociedade, em substituição ao Sr. **Jobelino Vitoriano Locateli**, brasileiro, casado, administrador e contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.489.268-3 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 035.964.518-68, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Palacete das Águias, 279, Vila Alexandria, CEP 04635-021. Além disso, as sócias da Sociedade resolvem ratificar a nomeação da Sra. **Cristiane Locateli Todeschini**, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.938.476-0 SESP/PR, inscrita no CPF sob o nº 566.457.599-91, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Abílio Soares, nº 537, conjunto 41, CEP 04005-002, no cargo de Administrador Geral da Sociedade. **Dalton Vitoriano Locatelli** e **Cristiane Locateli Todeschini** terão poderes para administrar individualmente a Sociedade.

II. Em virtude da deliberação acima, a Cláusula 6ª do Contrato Social da Sociedade é alterada e passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula 6ª – A Sociedade será administrada por uma ou mais pessoas físicas residentes no Brasil, sócios ou não, cada uma delas designadas, individualmente, como "Administrador Geral". O Administrador Geral será nomeado pelas sócias representando, no mínimo, 3/4 do capital social da Sociedade, se suas quotas estiverem totalmente integralizadas, e por unanimidade se estiverem parcialmente integralizadas. O Administrador Geral estará investido de amplos poderes para praticar atos em nome da Sociedade e representá-la em todas e quaisquer circunstâncias e terá todos os poderes para administrar a Sociedade, com exceção

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7842901 em 20/05/2020 da Empresa BIO - RAD LABORATORIOS BRASIL LTDA, Nire 31208627966 e protocolo 202140946 - 23/04/2020. Autenticação: 24E7D9FE7BD9527F74B695E84A75149981EAB5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/214.094-6 e o código de segurança sFyQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETARIA GERAL

dos atos indicados no Parágrafo Terceiro desta Cláusula.

Parágrafo Primeiro – As sócias, neste ato, ***(a)*** *nomeiam para o cargo de Administrador Geral da Sociedade, o Sr.* ***Dalton Vitoriano Locatelli****, brasileiro, solteiro, médico, portador da Cédula de Identidade "RG" nº 33.184.457-6 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 104.045.498-45, com escritório na Av. Bernardino de Campos, 98, 14º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP-04004-040, e* ***(b)*** *ratificam a nomeação da Sra.* ***Cristiane Locateli Todeschini****, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.938.476-0 SESP/PR, inscrita no CPF sob o nº 566.457.599-91, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Abílio Soares, nº 537, conjunto 41, CEP 04005-002, no cargo de Administrador Geral da Sociedade. O Administrador Geral deverá administrar individualmente a Sociedade de acordo com as restrições abaixo.*

Parágrafo Segundo – O Administrador Geral terá mandato por tempo indeterminado, e poderá ser substituído a qualquer momento. Ao Administrador Geral caberá a remuneração que lhe for atribuída em reunião de sócios.

Parágrafo Terceiro – Sem consentimento prévio, por escrito, da sócia ***BIO-RAD LABORATORIES INC.****, que poderá ser comprovada por carta simples, fax ou e-mail, o Administrador Geral não poderá realizar os seguintes atos:*

(a) Adquirir, vender, hipotecar ou de qualquer outra forma onerar, gravar ou alienar os bens imóveis da Sociedade;

(b) Empenhar, hipotecar ou de qualquer outra forma onerar ativos da Sociedade;

(c) Garantir empréstimos ou outras obrigações da Sociedade ou de terceiros, incluindo a oferta de garantia, títulos ou outras obrigações de terceiros, a qualquer pessoa, empresa ou outra entidade em nome da Sociedade;

(d) Licenciar, transferir ou transmitir o direito de usar de qualquer maneira ou acessar a tecnologia, dados técnicos, know-how, dados de marketing, informações de vendas, listas de clientes ou qualquer outra informação confidencial, marcas, informações de

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7842901 em 20/05/2020 da Empresa BIO - RAD LABORATORIOS BRASIL LTDA, Nire 31208627966 e protocolo 202140946 - 23/04/2020. Autenticação: 24E7D9FE7BD9527F74B695E84A75149981EAB5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/214.094-6 e o código de segurança sFyQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETARIA GERAL

propriedade da Sociedade, ou quaisquer empresas afiliadas;

(e) Vender a Sociedade, fundir ou incorporar a Sociedade com qualquer outra empresa;

(f) Adquirir ações de outros negócios ou de empresas públicas ou privadas, e onerar, adquirir ou vender participações da Sociedade em negócios, sociedades ou outros emprendimentos; e

(g) Pedir falência, liquidar, designar liquidante, cindir, incorporar, dissolver, liquidar ou fechar subsidiárias ou a Sociedade".

III. Por fim, resolvem as sócias alterar e consolidar o Contrato Social da Sociedade para incluir as deliberações acima, bem como outras julgadas necessárias, da seguinte forma:

"CONTRATO SOCIAL DE
BIO-RAD LABORATÓRIOS BRASIL LTDA.

DENOMINAÇÃO, SEDE E DOMICILIO LEGAL

Cláusula 1ª – A Sociedade é denominada **BIO-RAD LABORATÓRIOS BRASIL LTDA.**, e tem sede na Rua Alfredo Albano da Costa, nº 100, salas 1, 2 e 3, Distrito Industrial Genesco Aparecido de Oliveira, na Cidade de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais, CEP 33400-000. A Sociedade poderá abrir e fechar filiais, agencias, depósitos, escritórios e qualquer outro estabelecimento em qualquer lugar em território nacional, bem como mudar sua sede social e domicílio legal mediante decisão de sócios representando, no mínimo, 3/4 do capital social da Sociedade.

Parágrafo Único – A Sociedade tem as seguintes filiais: **(i)** na Avenida Portugal, nº 1.100, Bairro Itaqui, Município de Itapevi, Estado de São Paulo, CEP 06696-060, NIRE 35.902.348.648 e inscrita no CNPJ sob o nº 03.188.198/0005-09; e **(ii)** na Avenida Dr. Chucri Zaidan, 1240, 19º andar, conjuntos 1902 e 1904, Edifício Morumbi Corporate, Vila São Francisco, CEP 04711-130, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF 03.188.198/0004-10 e NIRE 35.902.348.930.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7842901 em 20/05/2020 da Empresa BIO - RAD LABORATORIOS BRASIL LTDA, Nire 31208627966 e protocolo 202140946 - 23/04/2020. Autenticação: 24E7D9FE7BD9527F74B695E84A75149981EAB5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/214.094-6 e o código de segurança sFyQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETARIA GERAL

PRAZO

Cláusula 2ª – O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

OBJETO SOCIAL

Cláusula 3ª – O objeto social da Sociedade é o seguinte:

(i) Consultoria, assistência, divulgação, compra, venda, importação, exportação, representação comercial e distribuição por si ou por terceiros de:

(a) Produtos radio diagnósticos e diagnósticos em geral, produtos para pesquisa, controle analítico e purificação de sistemas industriais biológicos;

(b) Materiais, equipamentos, máquinas, acessórios, aparatos e peças relacionadas com os produtos mencionados no item precedente; e

(c) Comercialização de programas de informática para acompanhamento de controle de qualidade de produtos.

(ii) Publicação de materiais didáticos, informativos e educacionais de caráter técnico cientifico relacionados com a área de atuação da Sociedade;

(iii) Prestação de serviços relacionados às atividades mencionadas nos itens acima, incluindo venda, marketing e gerenciamento;

(iv) Participação em outras sociedades como sócia ou acionista;

(v) Desenvolvimento e comercialização de software; e

(vi) Manutenção e reparação dos produtos e equipamentos vendidos pela Sociedade.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7842901 em 20/05/2020 da Empresa BIO - RAD LABORATORIOS BRASIL LTDA, Nire 31208627966 e protocolo 202140946 - 23/04/2020. Autenticação: 24E7D9FE7BD9527F74B695E84A75149981EAB5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/214.094-6 e o código de segurança sFyQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

CAPITAL SOCIAL

Cláusula 4ª – O capital da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado em bens e moeda corrente nacional, é de R$ 19.566.260,00 (dezenove milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, duzentos e sessenta reais), dividido em 19.566.260 (dezenove milhões, quinhentos e sessenta e seis mil duzentos e sessenta) quotas, com valor nominal de R$ 1,00 (hum real) cada, distribuídas entre as sócias da seguinte forma:

QUOTISTA	QUOTAS	R$
BIO–RAD LABORATORIES INC.	19.566.259	19.566.259,00
BIO–RAD EXPORT LLC.	1	1,00
TOTAL	19.566.260	19.566.260,00

Parágrafo Primeiro – A responsabilidade das sócias é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social nos termos do artigo 1.052 do Código Civil.

Parágrafo Segundo – Cada quota dará direito a um voto nas deliberações sociais.

Parágrafo Terceiro – As sócias, de acordo com quórum estabelecido neste Contrato Social, poderão aumentar o capital social da Sociedade, desde que as quotas já subscritas estejam totalmente integralizadas.

Parágrafo Quarto – Os aumentos de capital deverão ser decididos em reuniões de sócias, nas quais: (a) os termos e condições do aumento de capital deverão ser definidos; (b) o prazo de 30 (trinta) dias para exercício do direito de preferência deverá ser fixado; (c) será convocada uma reunião de sócias para aprovar a correspondente alteração do Contrato Social, a menos que a totalidade das sócias se pronuncie, nesse momento, com relação ao seu direito de preferência para subscrever novas quotas no correspondente aumento de capital. Nesta última hipótese, a

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7842901 em 20/05/2020 da Empresa BIO - RAD LABORATORIOS BRASIL LTDA, Nire 31208627966 e protocolo 202140946 - 23/04/2020. Autenticação: 24E7D9FE7BD9527F74B695E84A75149981EAB5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/214.094-6 e o código de segurança sFyQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETARIA GERAL

alteração do Contrato Social será aprovada no mesmo ato.

Parágrafo Quinto – As reuniões de sócias mencionadas nesta Cláusula serão dispensadas caso a totalidade das sócias assine a correspondente alteração do Contrato Social da Sociedade.

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Cláusula 5ª – As sócias poderão ceder e/ou transferir, total ou parcialmente, suas quotas no capital social, ou seus direitos de preferência na subscrição de novas quotas, à sócia ou a terceiro estranho à Sociedade, desde que não haja oposição de sócias representando mais de ¼ (um quarto) do capital social. As sócias que concordarem com a cessão e/ou transferência de quotas deverão assinar todos os documentos necessários à comprovação da transferência e/ou cessão de quotas, inclusive a alteração do presente Contrato Social.

Parágrafo Único – Não obstante o disposto na Cláusula anterior, as quotas representativas do capital social poderão ser cedidas e/ou transferidas a terceiros somente após terem sido oferecidas às outras sócias, que terão o direito de preferência na aquisição das referidas quotas, pelo prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento do aviso, por escrito, da sócia disposta a transferir ou ceder suas quotas. Decorrido esse prazo sem o exercício do direito de preferência acima, a sócia disposta a ceder e/ou transferir suas quotas poderá fazê-lo a terceiros, desde que nos mesmos termos e condições oferecidos às outras sócias.

ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 6ª – A Sociedade será administrada por uma ou mais pessoas físicas residentes no Brasil, sócios ou não, cada uma delas designadas, individualmente, como "Administrador Geral". O Administrador Geral será nomeado pelas sócias representando, no mínimo, 3/4 do capital social da Sociedade, se suas quotas estiverem totalmente integralizadas, e por unanimidade se estiverem parcialmente integralizadas. O Administrador Geral estará investido de amplos poderes para praticar atos em nome da Sociedade e representá-la em todas e quaisquer circunstâncias e terá todos os poderes para administrar a Sociedade, com exceção dos

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7842901 em 20/05/2020 da Empresa BIO - RAD LABORATORIOS BRASIL LTDA, Nire 31208627966 e protocolo 202140946 - 23/04/2020. Autenticação: 24E7D9FE7BD9527F74B695E84A75149981EAB5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/214.094-6 e o código de segurança sFyQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

atos indicados no Parágrafo Terceiro desta Cláusula.

Parágrafo Primeiro – As sócias, neste ato, **(a)** nomeiam para o cargo de Administrador Geral da Sociedade, o Sr. **Dalton Vitoriano Locatelli**, brasileiro, solteiro, médico, portador da Cédula de Identidade "RG" nº 33.184.457-6 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 104.045.498-45, com escritório na Av. Bernardino de Campos, 98, 14º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP-04004-040, e **(b)** ratificam a nomeação da Sra. **Cristiane Locateli Todeschini**, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.938.476-0 SESP/PR, inscrita no CPF sob o nº 566.457.599-91, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Abílio Soares, nº 537, conjunto 41, CEP 04005-002, no cargo de Administrador Geral da Sociedade. O Administrador Geral deverá administrar individualmente a Sociedade de acordo com as restrições abaixo.

Parágrafo Segundo – O Administrador Geral terá mandato por tempo indeterminado, e poderá ser substituído a qualquer momento. Ao Administrador Geral caberá a remuneração que lhe for atribuída em reunião de sócios.

Parágrafo Terceiro – Sem consentimento prévio, por escrito, da sócia **BIO-RAD LABORATORIES INC.**, que poderá ser comprovada por carta simples, fax ou e-mail, o Administrador Geral não poderá realizar os seguintes atos:

(a) Adquirir, vender, hipotecar ou de qualquer outra forma onerar, gravar ou alienar os bens imóveis da Sociedade;
(b) Empenhar, hipotecar ou de qualquer outra forma onerar ativos da Sociedade;
(c) Garantir empréstimos ou outras obrigações da Sociedade ou de terceiros, incluindo a oferta de garantia, títulos ou outras obrigações de terceiros, a qualquer pessoa, empresa ou outra entidade em nome da Sociedade;
(d) Licenciar, transferir ou transmitir o direito de usar de qualquer maneira ou acessar a tecnologia, dados técnicos, know-how, dados de marketing, informações de vendas, listas de clientes ou qualquer outra informação confidencial, marcas, informações de propriedade da Sociedade, ou quaisquer empresas afiliadas;

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7842901 em 20/05/2020 da Empresa BIO - RAD LABORATORIOS BRASIL LTDA, Nire 31208627966 e protocolo 202140946 - 23/04/2020. Autenticação: 24E7D9FE7BD9527F74B695E84A75149981EAB5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/214.094-6 e o código de segurança sFyQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETARIA GERAL

(e) Vender a Sociedade, fundir ou incorporar a Sociedade com qualquer outra empresa;

(f) Adquirir ações de outros negócios ou de empresas públicas ou privadas, e onerar, adquirir ou vender participações da Sociedade em negócios, sociedades ou outros emprendimentos; e

(g) Pedir falência, liquidar, designar liquidante, cindir, incorporar, dissolver, liquidar ou fechar subsidiárias ou a Sociedade.

EXERCICIO SOCIAL E BALANÇO PATRIMONIAL

Cláusula 7ª – O exercício social terá inicio em 01 de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, a partir de quando serão preparadas as demonstrações financeiras obrigatórias, segundo a legislação aplicável.

Parágrafo Primeiro – A Sociedade poderá levantar balanços intermediários ou balancetes a qualquer momento e distribuir lucros intermediários ou intercalares e/ou declarar e pagar juros sobre o capital próprio com base neles, mediante a decisão de sócias representando a maioria do capital social da Sociedade.

Parágrafo Segundo – Os lucros apurados com base no balanço levantado no fim do exercício social da Sociedade serão alocados, conforme decidido pelas sócias representando a maioria do capital social, inclusive a criação de reservas. Nenhuma das sócias terá direito a qualquer parcela do lucro até que a deliberação expressa sobre a sua utilização seja feita.

Parágrafo Terceiro – Nos termos do Artigo 1.007 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, os lucros e juros sobre capital próprio poderão ser distribuídos e pagos desproporcionalmente à participação das sócias no capital social da Sociedade, mediante aprovação das sócias representando a maioria do capital social.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7842901 em 20/05/2020 da Empresa BIO - RAD LABORATORIOS BRASIL LTDA, Nire 31208627966 e protocolo 202140946 - 23/04/2020. Autenticação: 24E7D9FE7BD9527F74B695E84A75149981EAB5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/214.094-6 e o código de segurança sFyQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETARIA GERAL

LIQUIDAÇÃO E DIREITO DE RETIRADA

Cláusula 8ª – Em caso de liquidação, os haveres da Sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, rateado entre as sócias na proporção da respectiva participação no capital social.

Parágrafo Primeiro – A retirada, extinção, falência ou recuperação judicial de qualquer sócia não acarretará em dissolução da Sociedade, que prosseguirá com a sócia remanescente, a qual indicará uma nova sócia para substituir a sócia retirada, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo Segundo – Os haveres da sócia retirante serão calculados com base no balanço patrimonial especialmente preparado para esse fim, e a quantia respectiva será paga a ela ou às suas sucessoras no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

REUNIÃO DAS SÓCIAS

Cláusula 9ª – As resoluções das sócias serão tomadas em reuniões, obedecendo a regras de convocação e *quorum* dispostas neste Capítulo.

Parágrafo Primeiro – A reunião será dispensada quando todas as sócias decidirem, por escrito, sobre matéria objeto da deliberação.

Parágrafo Segundo – De acordo com a legislação em vigor, a transcrição de ata de reunião de sócios em livro próprio é dispensada. As atas de reuniões de sócias e as resoluções de sócias poderão ser registradas dentro do prazo de 30 dias contados da sua assinatura perante a competente Junta Comercial, quando as sócias julgarem conveniente e/ou necessário.

Parágrafo Terceiro – As reuniões de sócias serão realizadas sempre que necessário e deverão ser convocadas por 1 (um) Administrador Geral ou pelas sócias detentoras da maioria do capital social, ressalvadas as demais hipóteses previstas na legislação aplicável.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7842901 em 20/05/2020 da Empresa BIO - RAD LABORATORIOS BRASIL LTDA, Nire 31208627966 e protocolo 202140946 - 23/04/2020. Autenticação: 24E7D9FE7BD9527F74B695E84A75149981EAB5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/214.094-6 e o código de segurança sFyQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETARIA GERAL

Parágrafo Quarto – A convocação das sócias dar-se por escrito através de carta com 8 (oito) dias de antecedência da realização da reunião por carta registrada ou e-mail no endereço informado pela sócia à Sociedade, ou nos termos da lei.

Parágrafo Quinto – As formalidades de convocação serão dispensadas quando todos os sócios comparecerem ou declararem, por escrito, estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Sexto – A reunião das sócias será instalada com a presença, em primeira convocação de sócias detentoras de ¾ (três quartos) do capital social e, em segunda convocação, com qualquer número.

Parágrafo Sétimo – As reuniões serão presididas e secretariadas pelas sócias, procuradores ou eleitos entre os presentes na reunião.

Parágrafo Oitavo – As deliberações das sócias serão tomadas por votos correspondentes a, no mínimo, 3/4 (três quartos) do capital social da Companhia.

Parágrafo Nono – As deliberações tomadas em conformidade com a lei ou com este Contrato Social vinculam todas as sócias, ainda que dissidentes ou ausentes.

Parágrafo Décimo – Dependem da deliberação das sócias, além de outras matérias indicadas na lei ou no presente Contrato Social:

(i) A aprovação anual das contas da administração;
(ii) A designação e a destituição do Administrador Geral;
(iii) O modo de remuneração do Administrador Geral;
(iv) As modificações do contrato social;
(v) A incorporação, fusão, cisão, transformação e a dissolução da Sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
(vi) A nomeação e a destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas; e

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7842901 em 20/05/2020 da Empresa BIO - RAD LABORATORIOS BRASIL LTDA, Nire 31208627966 e protocolo 202140946 - 23/04/2020. Autenticação: 24E7D9FE7BD9527F74B695E84A75149981EAB5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/214.094-6 e o código de segurança sFyQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETARIA GERAL

(vii) Pedido de falência e recuperação judicial ou extrajudicial da Sociedade.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Cláusula 10ª – A Sociedade será regida pelas disposições legais específicas sobre sociedades limitadas, por este contrato social e, supletivamente, pela legislação relativa à sociedade por ações.

FORO

Cláusula 11ª – Para todas as questões oriundas deste contrato, fica desde já eleito o Foro da Comarca de Lagoa Santa – MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja".

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Cada administrador da Sociedade assina o presente instrumento aceitando a sua designação e formalizando a sua posse na administração da Sociedade, e declara, sob a pena da lei, que não está impedido de administrar a Sociedade por lei especial, nem condenado ou sob efeito de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7842901 em 20/05/2020 da Empresa BIO - RAD LABORATORIOS BRASIL LTDA, Nire 31208627966 e protocolo 202140946 - 23/04/2020. Autenticação: 24E7D9FE7BD9527F74B695E84A75149981EAB5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/214.094-6 e o código de segurança sFyQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETARIA GERAL

E por estarem assim juntas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo.

Lagoa Santa, 13 Lagoa Santa, 13 de Março de 2020.

_____	_____
BIO – RAD LABORATORIES, INC.	**BIO – RAD EXPORT, LLC.**
p.p. Cristiane Locateli Todeschini	p.p. Cristiane Locateli Todeschini

De acordo:

_____	_____
Dalton Vitoriano Locatelli	Cristiane Locateli Todeschini
Administrador Geral	Administrador Geral

Testemunhas:

1._____	2._____
Nome:	Nome:
RG:	RG:
CPF:	CPF:

8814587-v1\SPODMS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7842901 em 20/05/2020 da Empresa BIO - RAD LABORATORIOS BRASIL LTDA, Nire 31208627966 e protocolo 202140946 - 23/04/2020. Autenticação: 24E7D9FE7BD9527F74B695E84A75149981EAB5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/214.094-6 e o código de segurança sFyQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETARIA GERAL

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/214.094-6	MGN2036014523	23/04/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
566.457.599-91	CRISTIANE LOCATELI TODESCHINI
104.045.498-45	DALTON VITORIANO LOCATELLI

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7842901 em 20/05/2020 da Empresa BIO - RAD LABORATORIOS BRASIL LTDA, Nire 31208627966 e protocolo 202140946 - 23/04/2020. Autenticação: 24E7D9FE7BD9527F74B695E84A75149981EAB5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/214.094-6 e o código de segurança sFyQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BIO - RAD LABORATORIOS BRASIL LTDA, de NIRE 3120862796-6 e protocolado sob o número 20/214.094-6 em 23/04/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7842901, em 20/05/2020. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Marcia Thaise Lima Cruz.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
566.457.599-91	CRISTIANE LOCATELI TODESCHINI

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
566.457.599-91	CRISTIANE LOCATELI TODESCHINI
104.045.498-45	DALTON VITORIANO LOCATELLI

Belo Horizonte. quarta-feira, 20 de maio de 2020

Documento assinado eletrônicamente por Marcia Thaise Lima Cruz, Servidor(a) Público(a), em 20/05/2020, às 15:10 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 20/214.094-6.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7842901 em 20/05/2020 da Empresa BIO - RAD LABORATORIOS BRASIL LTDA, Nire 31208627966 e protocolo 202140946 - 23/04/2020. Autenticação: 24E7D9FE7BD9527F74B695E84A75149981EAB5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/214.094-6 e o código de segurança sFyQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETARIA GERAL

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. quarta-feira, 20 de maio de 2020

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7842901 em 20/05/2020 da Empresa BIO - RAD LABORATORIOS BRASIL LTDA, Nire 31208627966 e protocolo 202140946 - 23/04/2020. Autenticação: 24E7D9FE7BD9527F74B695E84A75149981EAB5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/214.094-6 e o código de segurança sFyQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Docusign Envelope ID: 29A0C8BE-97F6-444C-88A1-BDE31945E1AB

ASSET TRANSFER AGREEMENT	CONTRATO DE TRANSFERÊNCIA DE ATIVOS
By this private instrument, the parties below, on one side,	Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo, de um lado,
DIAMED LATINO AMÉRICA S.A., a corporation registered with the CNPJ/MF under No. 71.015.853/0001-45, headquartered at Rua Alfredo Albano da Costa, No. 100, Distrito Industrial Genesco Aparecido de Oliveira, Lagoa Santa/MG, ZIP Code 33240-095, herein represented in accordance with its bylaws ("Diamed");	**DIAMED LATINO AMÉRICA S.A.**, sociedade anônima, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 71.015.853/0001-45, com sede na Rua Alfredo Albano da Costa, nº 100, Distrito Industrial Genesco Aparecido de Oliveira, Lagoa Santa/MG, CEP 33240-095, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("Diamed");
And, on the other side,	E, de outro lado,
BIO-RAD LABORATÓRIOS BRASIL LTDA., a limited liability company registered with the CNPJ/MF under No. 03.188.198/0001-77, headquartered at Rua Alfredo Albano da Costa, No. 100, Distrito Industrial Genesco Aparecido de Oliveira, Lagoa Santa/MG, ZIP Code 33240-095, herein represented in accordance with its articles of association ("Bio-Rad");	**BIO-RAD LABORATÓRIOS BRASIL LTDA.**, sociedade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.188.198/0001-77, com sede na Rua Alfredo Albano da Costa, nº 100, Distrito Industrial Genesco Aparecido de Oliveira, Lagoa Santa/MG, CEP 33240-095, neste ato representada na forma de seu contrato social ("Bio-Rad");
Diamed and Bio-Rad are collectively referred to as the "Parties" and individually as a "Party."	Diamed e Bio-Rad conjuntamente denominadas de "Partes" e, individualmente, "Parte".
WHEREAS:	**CONSIDERANDO QUE**:
(i) Diamed and Bio-Rad belong to the same economic group, both being subsidiaries of Bio-Rad Laboratories, Inc., a Delaware, USA corporation;	(i) A Diamed e a Bio-Rad pertencem ao mesmo grupo econômico, sendo ambas subsidiárias da Bio-Rad Laboratories Inc., uma empresa de Delaware, EUA; ;
(ii) Bio-Rad intends to consolidate and optimize the group's operations first through the incorporation of assets and rights pursuant to this Agreement (the "Asset Transfer"), and then by the merger of Diamed into Bio-Rad, with	(ii) A Bio-Rad pretende consolidar e otimizar as operações do grupo econômico primeiro por meio da incorporação de Ativos e direitos nos termos desde Contrato (a "Transferência de Ativos"), e depois pela incorporação da Diamed pela

DS DS DS DS

Docusign Envelope ID: 29A0C8BE-97F6-444C-88A1-BDE31945E1AB

the Bio-Rad entity surviving (the "Merger");	Bio-Rad, com a Bio-Rad sobrevivendo a operação (a "Incorporação");
(iii) the Merger will be formalized after the completion of the Asset Transfer and the proper update of information with the competent regulatory authorities;	(iii) a Incorporação será formalizada após a conclusão da Transferência dos Ativos e a devida atualização das informações junto às autoridades regulatórias competentes;
(iv) Diamed engages in economic activities related to manufacturing of vitro diagnostic medical devices, and therefore holds the following assets (collectively, the "Assets"):	(iv) A Diamed desenvolve atividades econômicas de fabricação de dispositivos médicos para diagnóstico in vitro , razão pela qual detém os seguintes ativos (coletivamente, os "Ativos"):
(a) the Good Manufacturing Practices Certificate published through Resolution RE Nº 382 of 01/30/2025 ("CBPF"), attached hereto as **Attachment I** to this Agreement;	(a) o Certificado de Boas Práticas de Fabricação publicado por meio da Resolução RE nº 382 de 30/01/2025 ("CBPF"), anexado a este Contrato como **Anexo I**;
(b) the Good Distribution and Storage Practices Certificate published through Resolution RE Nº 16 of 01/09/2023 ("CBPDA"), attached hereto as **Attachment II** to this Agreement;	(b) o Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenamento publicado por meio da Resolução RE nº 16 de 09/01/2023 ("CBPDA"), anexado a este Contrato como **Anexo II**;
(c) the International Good Manufacting Practices Certificate issued on behalf of Bio-Rad Medical Diagnostics GmbH, having Diamed listed as the applicant, published through Resolution RE Nº 4.560 of 12/04/2023, attached hereto as **Attachment III** to this Agreement;	(c) o Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos Internacional emitido em nome da Bio-Rad Medical Diagnostics GmbH, com a Diamed listada como requerente, publicado por meio da Resolução RE nº 4.560 de 04/12/2023, anexado a este Contrato como **Anexo III**;
(d) the International Good Manufacturing Practices Certificate issued on behalf of Diamed GmbH, having Diamed listed as the applicant, published through Resolution RE Nº 2.022 of	(d) o Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos Internacional emitido em nome da Diamed GmbH, com a Diamed listada como requerente, publicado por meio da Resolução RE nº 2.022

DS DS DS DS

Docusign Envelope ID: 29A0C8BE-97F6-444C-88A1-BDE31945E1AB

06/12/2023, attached hereto as **Attachment IV** to this Agreement; and	de 12/06/2023, anexado a este Contrato como **Anexo IV**; e
(e) several product registrations with the National Health Surveillance Agency ("ANVISA"), attached hereto as **Attachment V** to this Agreement, including registrations for in vitro diagnostic medical devices.	(e) uma série de registros de produtos perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária ("ANVISA"), anexados a este Contrato como **Anexo V**, incluindo os registros de dispositivos médicos para diagnóstico in vitro.
(v) Article 12 of RDC No. 903/2024 establishes that Bio-Rad must request the modification of registration data related to the establishment indicated in the CBPF and CBPDA, provided that the previously examined technical-sanitary characteristics remain unchanged, whenever a commercial transaction occurs;	(v) O art. 12 da RDC nº 903/2024 estabelece que a Bio-Rad deve solicitar a alteração dos dados cadastrais referentes ao estabelecimento indicado nos CBPF e CBPDA, desde que inalteradas as características técnico-sanitárias previamente examinadas, sempre que ocorrer uma operação comercial;
(vi) Article 25 of RDC No. 903/2024 establishes that the Parties must update the data related to the registration of products subject to sanitary surveillance ("Registration") through a petition for transfer of ownership and cancellation of registration whenever a commercial transaction occurs.	(vi) O art. 25 da RDC nº 903/2024 estabelece que as Partes devem atualizar os dados relativos ao registro de produtos sujeitos à vigilância sanitária ("Registro"), por meio de petição de transferência de titularidade e de cancelamento de registro, sempre que ocorrida operação comercial;
(vii) The Asset Transfer constitutes a commercial transaction (the "Commercial Transaction").	(vii) A Transferência dos Ativos se trata de uma operação comercial (a "Operação Comercial");
(viii) The Parties acknowledge that the Commercial Transaction does not constitute a change in the technical-operational conditions previously assessed by regulatory authorities, so the continuity of production activities will not be affected.	(viii) As Partes reconhecem que a Operação Comercial não configura uma alteração das condições técnico-operacionais previamente avaliadas pelos órgãos reguladores, de modo que a continuidade das atividades produtivas não será impactada;

DS DS DS DS

Docusign Envelope ID: 29A0C8BE-97F6-444C-88A1-BDE31945E1AB

(ix) The Parties acknowledge that the present Commercial Transaction involves the entire production line covered by the CBPF, pursuant to Article 12, §2 of RDC No. 903/2024.	(ix) As Partes reconhecem que a presente Operação Comercial envolve toda a linha de produção contemplada pelo CBPF, nos termos do art. 12, §2º do RDC nº 903/2024; e
(x) The Parties wish to complete the Asset Transfer in advance of the Merger to order to provide Bio-Rad with sufficient time to prepare to take on the additional business activities of Diamed, including but not limited to manufacturing operations, to ensure continuity of operations post-Merger without detriment to the Parties or to their customers and vendors.	(x) As Partes desejam concluir a Transferência dos Ativos antes da Incorporação para proporcionar à Bio-Rad tempo suficiente para se preparar para assumir as atividades comerciais adicionais da Diamed, incluindo, mas não se limitando às operações de fabricação, para garantir a continuidade das operações pós-Incorporação sem prejuízo para as Partes ou para seus clientes e fornecedores.
The duly qualified Parties hereby agree to enter into this **ASSET TRANSFER AGREEMENT** ("Agreement") under the following terms and conditions:	As Partes acima qualificadas resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE TRANSFERÊNCIA DE ATIVOS** ("Contrato"), nos seguintes termos e condições:
1. OBJECT	**1. OBJETO**
1.1. The purpose of this Agreement is the transfer of the Assets from Diamed to Bio-Rad, including all rights, obligations, and responsibilities inherent therein, in advance of the Merger.	1.1. O presente Contrato tem por objeto a transferência, da Diamed para a Bio-Rad, dos Ativos, incluindo todos os direitos, obrigações e responsabilidades a eles inerentes, antes da Incorporação.
2. TRANSFER CONDITIONS	**2. CONDIÇÕES DA TRANSFERÊNCIA**
2.1. The transfer of Assets shall occur upon payment in the amount of R$304,088.10 (three hundred four thousand eighty-eight and ten cents reais) ("Price"), to be paid within thirty (30) days of the execution of this Agreement.	2.1. A transferência dos Ativos ocorrerá mediante o pagamento no valor de R$304.088,10 (trezentos e quatro mil oitenta e oito reais e dez centavos) ("Preço"), a ser pago dentro de 30 (trinta) dias da execução deste Contrato

DS DS DS DS

Docusign Envelope ID: 29A0C8BE-97F6-444C-88A1-BDE31945E1AB

2.2. Upon payment of the Price, the Parties shall initiate administrative procedures for the transfer of the Assets before the competent authorities.	2.2. Após o pagamento do Preço, as Partes darão início aos procedimentos administrativos para a transferência dos Ativos perante os órgãos competentes.
3. OBLIGATIONS OF THE PARTS	**3. OBRIGAÇÕES DAS PARTES**
3.1. Diamed undertakes to provide Bio-Rad with all necessary documentation and information for the effective transfer of the Assets before the competent authorities.	3.1. A Diamed se compromete a fornecer à Bio-Rad toda a documentação e informações necessárias para a efetiva transferência dos Ativos perante os órgãos competentes.
3.2. The Parties undertake to file petitions and requests for modifications to registrations and regulatory licenses with the competent authorities, sharing responsibility for monitoring administrative processes until the effective completion of the Asset transfer.	3.2. As Partes se comprometem a protocolar as petições e solicitações de alteração dos registros e licenças regulatórias perante os órgãos competentes, compartilhando a responsabilidade pelo acompanhamento dos processos administrativos até a efetiva conclusão da transferência dos Ativos.
4. TERM	**4. PRAZO**
4.1. This Agreement shall commence on the date of its signing and remain in effect until all obligations set forth herein are fully performed.	4.1. O presente Contrato terá início na data da sua assinatura e permanecerá vigente até o cumprimento integral de todas as obrigações nele previstas.
5. MERGER OF DIAMED INTO BIO-RAD	**5. INCORPORAÇÃO DA DIAMED NA BIO-RAD**
5.1. The Merger will be effected after the proper update of information regarding the Asset Transfer with the competent regulatory authorities to ensure continuity of operations without detriment to the Parties.	5.1. A Incorporação deverá ser efetivada após a devida atualização das informações acerca da Transferência dos Ativos perante os órgãos reguladores competentes, garantindo a continuidade das

Docusign Envelope ID: 29A0C8BE-97F6-444C-88A1-BDE31945E1AB

	operações sem prejuízo às Partes.
5.2. Bio-Rad shall take the necessary measures for the Merger, including registering corporate changes with the competent authorities and making the necessary operational and administrative adjustments to ensure business continuity.	5.2. A Bio-Rad adotará as medidas necessárias para a Incorporação, incluindo o registro das alterações societárias nos órgãos competentes e a realização das adaptações operacionais e administrativas necessárias para a continuidade dos negócios.
6. GENERAL PROVISIONS	**6. DISPOSIÇÕES GERAIS**
6.1. This Agreement may only be amended, replaced, canceled, renewed, or extended, and any waiver of its terms shall only be valid if made in writing and signed by all Parties or, in the case of a waiver, by the Party waiving the relevant right. No delay or omission by either Party in exercising any right, power, or privilege under this Agreement shall operate as a waiver or novation, nor prevent subsequent or later exercise thereof.	6.1. Este Contrato só poderá ser alterado, substituído, cancelado, renovado ou prorrogado, e só poderá haver renúncia aos termos deste Contrato, por instrumento escrito assinado por todas as Partes ou, em caso de renúncia, pela Parte que estiver renunciando ao direito relevante. Nenhum atraso ou omissão de qualquer das Partes em exercer qualquer direito, poder ou privilégio nos termos deste Contrato deverá operar como uma renúncia ou novação, nem impedir o exercício posterior ou subsequente destes.
6.2. The Parties may assign or transfer this Agreement, in whole or in part, directly or indirectly, to third parties, provided that the other Party is notified, and the transferring Party remains jointly liable for the obligations and rights under this Agreement.	6.2. As Partes poderão ceder ou transferir a terceiros, direta ou indiretamente, parcial ou integralmente o presente Contrato ou qualquer dos direitos e das obrigações dele decorrentes, bastando apenas dar ciência da operação à Parte contrária, permanecendo solidariamente responsável pelas obrigações e direitos deste Contrato.

DS MTDSM DS HM DS IMDN DS CA

Docusign Envelope ID: 29A0C8BE-97F6-444C-88A1-BDE31945E1AB

6.3. If any provision of this Agreement is deemed null, voidable, invalid, or unenforceable, no other provision of this Agreement shall be affected as a result, and the remaining provisions shall remain in full force and effect as if such null, voidable, invalid, or unenforceable provision were not contained herein.	6.3. Se qualquer disposição deste Contrato for considerada nula, anulável, inválida ou inoperante nenhuma outra disposição deste Contrato será afetada como consequência disso e, portanto, as disposições restantes permanecerão em pleno vigor e efeito como se tal disposição nula, anulável, inválida ou inoperante não estivesse contida neste Contrato.
6.4. This Agreement shall be governed by and interpreted in accordance with the laws of the Federative Republic of Brazil.	6.4. Este Contrato será regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil.
6.5. The Parties elect the court of the Capital of the State Belo Horizonte to resolve any disputes arising from this Agreement, waiving any other jurisdiction, however privileged it may be or may become.	6.5. As Partes elegem o foro da Comarca da Capital do Estado de Belo Horizonte, para dirimir todos e quaisquer conflitos oriundos do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou que venha a ser.
6.6. For all legal purposes, the Parties acknowledge and agree that their signatures on this Agreement may be executed electronically, as well as the signatures of the witnesses, constituting a valid and enforceable means equivalent to handwritten signatures affixed to a physical document. Furthermore, pursuant to Article 10, Paragraph 2 of Provisional Measure No. 2.200-2/01, the Parties expressly agree to use and recognize as valid any form of electronic agreement to the terms set forth herein.	6.6. Para todos os fins e efeitos de direito, as Partes reconhecem e concordam que suas assinaturas no presente Contrato podem ser realizadas por meio eletrônico, assim como as assinaturas das testemunhas, constituindo meio idôneo e possuindo a mesma validade e exequibilidade que as assinaturas manuscritas apostas em documento físico. Ainda, nos termos do artigo 10, §2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/01, as Partes expressamente concordam em utilizar e reconhecem como válida qualquer forma de comprovação de anuência aos

DS MTDSM DS HM DS IMDN DS CA

Docusign Envelope ID: 29A0C8BE-97F6-444C-88A1-BDE31945E1AB

	termos ora acordados em formato eletrônico.
Thus, having agreed and contracted, the Parties execute this Agreement in two (2) copies of equal content and form, in the presence of two (2) witnesses.	E assim, por estarem justas e contratadas, as Partes firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.
São Paulo, April 15, 2025	São Paulo, 15 de abril de 2025

DocuSigned by: Heloisa Maletta E34EC179AF3D449... DocuSigned by: Marco Túlio de Souza Mourão D42FAA8F5ECB440...

DIAMED LATINO AMÉRICA S.A.
Heloísa de Oliveira Maletta e Marco Túlio de Souza Mourão

DocuSigned by: Heloisa Maletta E34EC179AF3D449... DocuSigned by: Marco Túlio de Souza Mourão D42FAA8F5ECB440...

BIO-RAD LABORATÓRIOS BRASIL LTDA.
Heloísa de Oliveira Maletta e Marco Túlio de Souza Mourão

Witnesses/Testemunhas:

DocuSigned by: Ioleda Maria do Nascimento CE29FE621CEB416...

Name/Nome: Ioleda M. Nascimento
ID/RG:123.353 OAB/MG

DocuSigned by: Cristiane Afonso 0CFE03139G7149B...

Name/Nome: Cristiane Afonso N. Gontijo
ID/RG: MG 9.145.217

Docusign Envelope ID: 29A0C8BE-97F6-444C-88A1-BDE31945E1AB

Attachment I / Anexo I

Good Manufacturing Practices Certificate / Certificado de Boas Práticas de Fabricação

See attached / Veja em anexo

MINISTÉRIO DA SAÚDE

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE DE PRODUTOS PARA SAÚDE

Considerando o disposto na Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999 e a publicação no Diário Oficial da União por meio da Resolução RE n° ***382*** na data de ***30/01/2025*** certifico que a empresa, a seguir descrita, cumpre com a legislação sanitária vigente, quanto às Boas Práticas de Fabricação de produtos para saúde exigidas pela autoridade sanitária brasileira, estando sujeita a inspeções periódicas.

Empresa: Diamed Latino América S.A. CNPJ: 71.015.853/0001-45
Endereço: Rua Alfredo Albano da Costa, 100, Distrito Industrial Genesco A. de Oliveira, Lagoa Santa - MG CEP: 33240-095
Autorização de Funcionamento: 8000404 Expediente: 0966081/24-2
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde: Produtos para diagnóstico de uso in vitro das classes III e IV.
Motivo: Subsidiado por relatório de inspeção, requisito necessário para decisão do ato.

Validade até: 03/02/2027

Documento assinado eletronicamente por **Marcus Aurelio Miranda de Araujo**, **Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária**, em 04/02/2025, às 18:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º

do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **3416089** e o código CRC **291F4ECA**.

Docusign Envelope ID: 29A0C8BE-97F6-444C-88A1-BDE31945E1AB

Attachment II / Anexo II

Good Distribution and Storage Practices Certificate / Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenamento

See attached / Veja em anexo

MINISTÉRIO DA SAÚDE

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE

Considerando o disposto na Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999 e a publicação no Diário Oficial da União por meio da Resolução RE n° 16 na data de 09/01/2023 certifico que a empresa, a seguir descrita, cumpre com a legislação sanitária vigente, quanto às Boas Práticas de Armazenamento e Distribuição de produtos para saúde exigidas pela autoridade sanitária brasileira, estando sujeita a inspeções periódicas.

Empresa: DiaMed Latino América S.A. CNPJ: 71.015.853/0001-45

Endereço: Rua Alfredo Albano da Costa, 100, Dis. Ind. Genesco A. de Oliveira, Lagoa Santa - MG CEP: 33240-095

Autorização de Funcionamento: 8000404 Expediente: 4218902/22-4

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem: Produtos para Saúde.

Motivo: Subsidiado por relatório de inspeção, requisito necessário para decisão do ato.

Validade até: 09/01/2027

Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Moreira Marino Araujo**, **Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária**, em 09/01/2023, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **2206955** e o código CRC **64F50BBB**.

Docusign Envelope ID: 29A0C8BE-97F6-444C-88A1-BDE31945E1AB

Attachment III / Anexo III

International Good Manufacting Practices Certificate issued on behalf of Bio-Rad Medical Diagnostics GmbH / Certificado de Boas Práticas de Fabricação emitido em nome da Bio-Rad Medical Diagnostics GmbH

See attached / Veja em anexo

MINISTÉRIO DA SAÚDE

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE DE PRODUTOS PARA SAÚDE

Considerando o disposto na Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999 e a publicação no Diário Oficial da União por meio da Resolução RE n° 4.560 na data de 04/12/2023 certifico que a empresa, a seguir descrita, cumpre com a legislação sanitária vigente, quanto às Boas Práticas de Fabricação de produtos para saúde exigidas pela autoridade sanitária brasileira, estando sujeita a inspeções periódicas.

Fabricante: Bio-Rad Medical Diagnostics GmbH
Endereço: Industriestr. 4, Dreieich - D-63303, Alemanha
Solicitante: Diamed Latino América S.A. CNPJ: 71.015.853/0001-45
Autorização de Funcionamento: 8.00.040-4 Expedientes: 0550504/23-1
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Produtos para diagnóstico de uso in vitro das classes III e IV.
Motivo: Publicado deferimento, subsidiado por informações provenientes de autoridades regulatórias e de organismos auditores terceiros reconhecidos pela Anvisa.

Validade até: 04/12/2025

Documento assinado eletronicamente por **Marcus Aurelio Miranda de Araujo**, **Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária**, em 04/12/2023, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **2708093** e o código CRC **E027015F**.

Docusign Envelope ID: 29A0C8BE-97F6-444C-88A1-BDE31945E1AB

Attachment IV / Anexo IV

International Good Manufacturing Practices Certificate issued on behalf of Diamed GmbH / Certificado de Boas Práticas de Fabricação emitido em nome da Diamed GmbH

See attached / Veja em anexo

MINISTÉRIO DA SAÚDE

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE DE PRODUTOS PARA SAÚDE

Considerando o disposto na Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999 e a publicação no Diário Oficial da União por meio da Resolução RE n ° 2.022 na data de 12/06/2023 certifico que a empresa, a seguir descrita, cumpre com a legislação sanitária vigente, quanto às Boas Práticas de Fabricação de produtos para saúde exigidas pela autoridade sanitária brasileira, estando sujeita a inspeções periódicas.

Fabricante: DiaMed GmbH

Endereço: Pra Rond 23, 1785 Cressier FR, 1785, Suíça

Solicitante: DiaMed Latino América S.A. CNPJ: 71.015.853/0001-45

Autorização de Funcionamento: 8.00.040-4 Expediente: 4787919/22-9

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:

Produtos para diagnóstico de uso in vitro das classes III e IV.

Motivo: Publicado deferimento, subsidiado por informações provenientes de autoridades regulatórias e de organismos auditores terceiros reconhecidos pela Anvisa.

Validade até: 12/06/2025

Documento assinado eletronicamente por **Marcus Aurelio Miranda de Araujo**, **Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária**, em 12/06/2023, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **2425581** e o código CRC **D8324CDB**.

Docusign Envelope ID: 29A0C8BE-97F6-444C-88A1-BDE31945E1AB

Attachment V / Anexo V

ANVISA Product Registrations / Registros de Produtos na ANVISA

See attached / Veja em anexo

RELATÓRIO DE APRESENTAÇÕES Imprimir

Emitido por: Mariana França **Data:** 07/04/2025

Relatorio Produtos Registrados/Notificados DiLA Gerado por Mariana França em 07/04/2025 18:00

Código da Apresentação	Apresentação / Modelo	Nome Comercial do Produto	Divisão	Categoria do Correlato	Número do Registro	Vencimento do Registro	Classe de Enquadramento	Observações
001134	4 x 12	ID-DiaClon ABD Confirmação	IHD	IVD	80004040020	10/01/2035	IV	Nacional / Importado ID-Cartão
001136	60 x 12	ID-DiaClon ABD Confirmação	IHD	IVD	80004040020	10/01/2035	IV	Nacional / Importado ID-Cartão
001135	112 x 12	ID-DiaClon ABD Confirmação	IHD	IVD	80004040020	10/01/2035	IV	Nacional / Importado ID-Cartão
001047	4 x 12	ID-DiaClon ABO/Rh para Recém-nascidos	IHD	IVD	80004040025	10/01/2035	IV	Nacional / Importado ID-Cartão
001050	112 x 12	ID-DiaClon ABO/Rh para Recém-nascidos	IHD	IVD	80004040025	10/01/2035	IV	Nacional / Importado ID-Cartão
001049	60 x 12	ID-DiaClon ABO/Rh para Recém-nascidos	IHD	IVD	80004040025	10/01/2035	IV	Nacional / Importado ID-Cartão
001234	4 x 12	ID-Cartão DiaClon ABO/D + Prova Reversa	IHD	IVD	80004040061	30/09/2034	IV	Nacional ID-Cartão
001236	60 x 12	ID-Cartão DiaClon ABO/D + Prova Reversa	IHD	IVD	80004040061	30/09/2034	IV	Nacional ID-Cartão
001235	112 x 12	ID-Cartão DiaClon ABO/D + Prova Reversa	IHD	IVD	80004040061	30/09/2034	IV	Nacional ID-Cartão
12019327	1 x 12	DiaClon Anti-Lua	IHD	IVD	80004040126	19/09/2033	III	Importado ID-Cartão
12019315	1 x 12	DiaClon Antigen Profile I	IHD	IVD	80004040126	19/09/2033	III	Importado ID-Cartão
12019343	1 x 12	DiaClon Anti-Lub	IHD	IVD	80004040126	19/09/2033	III	Importado ID-Cartão
001811	1 x 12	ID-Anti-A1 absorvido	IHD	IVD	80004040126	19/09/2033	III	Importado ID-Cartão
007420	1 x 0,5 mL	ID-Anti-Dia (DI1)	IHD	IVD	80004040126	19/09/2033	III	Importado Soro-Teste ID
007351	1 x 12	ID-Anti-Lua (LU1)	IHD	IVD	80004040126	19/09/2033	III	Importado ID-Cartão
006031	1 x 12	ID-Anti-Lua/Lub	IHD	IVD	80004040126	19/09/2033	III	Importado ID-Cartão
007361	1 x 12	ID-Anti-Lub (LU2)	IHD	IVD	80004040126	19/09/2033	III	Importado ID-Cartão
007130	1 x 12	ID-Cartão S (MNS3)	IHD	IVD	80004040126	19/09/2033	III	Importado ID-Cartão
007140	1 x 12	ID-Cartão s (MNS4)	IHD	IVD	80004040126	19/09/2033	III	Importado ID-Cartão
006120	1 x 12	ID-Cartão S/s	IHD	IVD	80004040126	19/09/2033	III	Importado ID-Cartão
001911	1 x 12	ID-DiaClon Anti-H	IHD	IVD	80004040126	19/09/2033	III	Importado ID-Cartão
007221	1 x 12	ID-DiaClon Anti-Lea (LE1)	IHD	IVD	80004040126	19/09/2033	III	Importado ID-Cartão
006041	1 x 12	ID-DiaClon Anti-Lea/Leb	IHD	IVD	80004040126	19/09/2033	III	Importado ID-Cartão
007231	1 x 12	ID-DiaClon Anti-Leb	IHD	IVD	80004040126	19/09/2033	III	Importado ID-Cartão

Docusign Envelope ID: 29A0C8BE-97F6-444C-88A1-BDE31945E1AB

		(LE2)						
007011	1 x 12	ID-DiaClon Anti-M (MNS1)	IHD	IVD	80004040126	19/09/2033	III	Importado ID-Cartão
006011	1 x 12	ID-DiaClon Anti-M/-N	IHD	IVD	80004040126	19/09/2033	III	Importado ID-Cartão
007111	1 x 12	ID-DiaClon Anti-N (MNS2)	IHD	IVD	80004040126	19/09/2033	III	Importado ID-Cartão
007212	1 x 12	ID-DiaClon Anti-P1	IHD	IVD	80004040126	19/09/2033	III	Importado ID-Cartão
008510	1 x 12	ID-Perfil I (P1- Lea - Leb - Lua - Lub - ctl)	IHD	IVD	80004040126	19/09/2033	III	Importado ID-Cartão
007131	1 x 3,6 mL	ID-Soro-Teste Anti-S (MNS3)	IHD	IVD	80004040126	19/09/2033	III	Importado Soro-Teste ID
007132	1 x 5 mL	ID-Soro-Teste Anti-S (MNS3)	IHD	IVD	80004040126	19/09/2033	III	Importado Soro-Teste ID
007141	1 x 3,6 mL	ID-Soro-Teste Anti-s (MNS4)	IHD	IVD	80004040126	19/09/2033	III	Importado Soro-Teste ID
007142	1 x 5 mL	ID-Soro-Teste Anti-s (MNS4)	IHD	IVD	80004040126	19/09/2033	III	Importado Soro-Teste ID
006121	2 x 1,4 mL	Soros-Teste ID-Anti-S e ID-Anti-s	IHD	IVD	80004040126	19/09/2033	III	Importado Soro-Teste ID
109510	1 x 10 mL	Coombs Control IgG	IHD	IVD	80004040131	30/06/2034	IV	Nacional Hemácias Convencional
109416	2 x 10 mL	DiaCell ABO (A1-B)	IHD	IVD	80004040131	30/06/2034	IV	Nacional Hemácias Convencional
109792	2 x 10 mL	DiaCell I-II	IHD	IVD	80004040131	30/06/2034	IV	Nacional Hemácias Convencional
109890	11 x 4 mL	DiaPanel	IHD	IVD	80004040131	30/06/2034	IV	Nacional Hemácias Convencional
003617	3 x 10 mL	ID-DiaCell ABO (A1-A2-B)	IHD	IVD	80004040131	30/06/2034	IV	Nacional ID-Hemácias
003624	2 x 10 mL	ID-DiaCell ABO (A1-B)	IHD	IVD	80004040131	30/06/2034	IV	Nacional ID-Hemácias
003613	2 x 10 mL	ID-DiaCell I-II	IHD	IVD	80004040131	30/06/2034	IV	Nacional ID-Hemácias
004310	3 x 10 mL	ID-DiaCell I-II-III	IHD	IVD	80004040131	30/06/2034	IV	Nacional ID-Hemácias
005310	3 x 10 mL	ID-DiaCell I-II-III-P	IHD	IVD	80004040131	30/06/2034	IV	Nacional ID-Hemácias
003630	1 x 10 mL	ID-DiaCell POOL	IHD	IVD	80004040131	30/06/2034	IV	Nacional ID-Hemácias
003631	3 x 10 mL	ID-DiaCell POOL	IHD	IVD	80004040131	30/06/2034	IV	Nacional ID-Hemácias
004114	11 x 4 mL	ID-DiaPanel	IHD	IVD	80004040131	30/06/2034	IV	Nacional ID-Hemácias
004214	11 x 4 mL	ID-DiaPanel P	IHD	IVD	80004040131	30/06/2034	IV	Nacional ID-Hemácias
105520	10 x 10 mL	Albumina 6%	IHD	IVD	80004040133		I	Importado Reagente Convencional
108230	10 testes	DiaCidel	IHD	IVD	80004040133		I	Importado Convencional
007531	1 x 5 mL	ID-DiaClon Anti-D para confirmação de D fraco através do Teste Indireto da AGH.	IHD	IVD	80004040134	25/11/2034	IV	Importado Soro-Teste ID
002124	4 x 12	ID-DiaClon Rh-Subgrupos+K	IHD	IVD	80004040134	25/11/2034	IV	Importado ID-Cartão
002126	60 x 12	ID-DiaClon Rh-Subgrupos+K	IHD	IVD	80004040134	25/11/2034	IV	Importado ID-Cartão
002125	112 x 12	ID-DiaClon Rh-Subgrupos+K	IHD	IVD	80004040134	25/11/2034	IV	Importado ID-Cartão
001451	1 x 12 cartões 6 x 0,4 mL soros	ID-Partial RhD Typing Set	IHD	IVD	80004040134	25/11/2034	IV	Importado ID-Cartão
106110	1 x 10 mL	Albumina 22%	IHD	IVD	80004040135		I	Nacional Reagente Convencional
106119	100 x 10 mL	Albumina 22%	IHD	IVD	80004040135		I	Nacional Reagente Convencional

Docusign Envelope ID: 29A0C8BE-97F6-444C-88A1-BDE31945E1AB

106111	10 x 10 mL	Albumina 22%	IHD	IVD	80004040135		I	Nacional Reagente Convencional
106510	1 x 10 mL	DiaLISS	IHD	IVD	80004040135		I	Nacional Reagente Convencional
106519	100 x 10 mL	DiaLISS	IHD	IVD	80004040135		I	Nacional Reagente Convencional
106511	10 x 10 mL	DiaLISS	IHD	IVD	80004040135		I	Nacional Reagente Convencional
005650	1 x 500 mL	ID-CellStab	IHD	IVD	80004040135		I	Nacional Reagente ID
009160	2 x 100 mL	ID-Diluent 1	IHD	IVD	80004040135		I	Nacional Reagente ID
009260	2 x 100 mL	ID-Diluent 2	IHD	IVD	80004040135		I	Nacional Reagente ID
009280	1 x 500 mL	ID-Diluent 2	IHD	IVD	80004040135		I	Nacional Reagente ID
005014	4 x 12	ID-NaCl, Teste Enzimático e Aglutininas Frias	IHD	IVD	80004040135		I	Nacional ID-Cartão
005016	60 x 12	ID-NaCl, Teste Enzimático e Aglutininas Frias	IHD	IVD	80004040135		I	Nacional ID-Cartão
005015	112 x 12	ID-NaCl, Teste Enzimático e Aglutininas Frias	IHD	IVD	80004040135		I	Nacional ID-Cartão
005510	1 x 10 mL	ID-Papain	IHD	IVD	80004040135		I	Nacional Reagente ID
005511	10 x 10 mL	ID-Papain	IHD	IVD	80004040135		I	Nacional Reagente ID
008701	1 x 12	ID-Antigen Profile III (M-N-S-s-Fya-Fyb)	IHD	IVD	80004040136	19/01/2035	IV	Nacional ID-Cartão
002124	4 x 12	ID-Card DiaClon Rh-Subgrupos + K	IHD	IVD	80004040136	19/01/2035	IV	Nacional ID-Cartão
002125	112 x 12	ID-Card DiaClon Rh-Subgrupos + K	IHD	IVD	80004040136	19/01/2035	IV	Nacional ID-Cartão
002126	60 x 12	ID-Card DiaClon Rh-Subgrupos + K	IHD	IVD	80004040136	19/01/2035	IV	Nacional ID-Cartão
007270	1 x 12	ID-Card Fya	IHD	IVD	80004040136	19/01/2035	IV	Nacional ID-Cartão
006110	1 x 12	ID-Card Fya/Fyb	IHD	IVD	80004040136	19/01/2035	IV	Nacional ID-Cartão
007280	1 x 12	ID-Card Fyb	IHD	IVD	80004040136	19/01/2035	IV	Nacional ID-Cartão
001051	1 x 12	ID-DiaClon Anti-CDE	IHD	IVD	80004040136	19/01/2035	IV	Nacional ID-Cartão
001056	60 x 12	ID-DiaClon Anti-CDE	IHD	IVD	80004040136	19/01/2035	IV	Nacional ID-Cartão
001054	4 x 12	ID-DiaClon Anti-CDE	IHD	IVD	80004040136	19/01/2035	IV	Nacional ID-Cartão
007531	1 x 5 mL	ID-DiaClon Anti-D para confirmação de D fraco através do Teste Indireto da AGH	IHD	IVD	80004040136	19/01/2035	IV	Nacional Soro-Teste ID
009945		Leitora de Reações de Aglutinação Banjo	IHD	EQUIPAMENTO	80004040145		II	Importado
009951		Leitora de Reações de Aglutinação Saxo II	IHD	EQUIPAMENTO	80004040145		II	Importado
001324	4 x 12	ID-DiaClon ABO/D	IHD	IVD	80004040157	30/10/2034	IV	Importado ID-Cartão
001326	60 x 12	ID-DiaClon ABO/D	IHD	IVD	80004040157	30/10/2034	IV	Importado ID-Cartão
001325	112 x 12	ID-DiaClon ABO/D	IHD	IVD	80004040157	30/10/2034	IV	Importado ID-Cartão
001000		IH-1000	IHD	EQUIPAMENTO	80004040160		II	Importado
001365	112 x 12	ID - DiaClon ABO/D + Prova	IHD	IVD	80004040167	13/05/2028	IV	Nacional / Importado ID-Cartão

Docusign Envelope ID: 29A0C8BE-97F6-444C-88A1-BDE31945E1AB

		Reversa para Doadores						
12010791	4 x 12	ID - DiaClon ABO/D + Prova Reversa para Doadores	IHD	IVD	80004040167	13/05/2028	IV	Nacional / Importado ID-Cartão
001500		IH-500	IHD	EQUIPAMENTO	80004040168		II	Importado
004014	4 x 12	ID-LISS/Coombs	IHD	IVD	80004040170	06/02/2027	III	Nacional / Importado
004016	60 x 12	ID-LISS/Coombs	IHD	IVD	80004040170	06/02/2027	III	Nacional / Importado
004015	112 x 12	ID-LISS/Coombs	IHD	IVD	80004040170	06/02/2027	III	Nacional / Importado
004033	1 x 12	ID-DAT IgG - Dilution	IHD	IVD	80004040171	06/03/2027	III	Importado ID-Cartão
004024	4 x 12	ID-Coombs Anti-IgG	IHD	IVD	80004040172	06/03/2027	III	Importado ID-Cartão
004026	60 x 12	ID-Coombs Anti-IgG	IHD	IVD	80004040172	06/03/2027	III	Importado ID-Cartão
004025	112 x 12	ID-Coombs Anti-IgG	IHD	IVD	80004040172	06/03/2027	III	Importado ID-Cartão
004043	1 x 12	ID-DAT IgG1/IgG3	IHD	IVD	80004040173	06/03/2027	III	Importado ID-Cartão
004831	1 x 12	ID-DC Screening II	IHD	IVD	80004040176	06/03/2027	III	Importado ID-Cartão
004836	60 x 12	ID-DC Screening II	IHD	IVD	80004040176	06/03/2027	III	Importado ID-Cartão
004851	1 x 12	ID-DC Screening I	IHD	IVD	80004040179	06/03/2027	III	Importado ID-Cartão
004856	60 x 12	ID-DC Screening I	IHD	IVD	80004040179	06/03/2027	III	Importado ID-Cartão
008610	1 x 12	ID-Antigen Profile II (k, Kpa, Kpb, Jka, Jkb, ctl)	IHD	IVD	80004040180	10/07/2027	IV	Importado ID-Cartão
008701	1 x 12	ID-Antigen Profile III (M, N, S, s, Fya, Fyb)	IHD	IVD	80004040180	10/07/2027	IV	Importado ID-Cartão
007270	1 x 12	ID-Card Fya	IHD	IVD	80004040180	10/07/2027	IV	Importado ID-Cartão
006110	1 x 12	ID-Card Fya/Fyb	IHD	IVD	80004040180	10/07/2027	IV	Importado ID-Cartão
007280	1 x 12	ID-Card Fyb	IHD	IVD	80004040180	10/07/2027	IV	Importado ID-Cartão
001711	1 x 12 cartões	ID-Control Card A	IHD	IVD	80004040180	10/07/2027	IV	Importado ID-Cartão
001714	4 x 12 cartões	ID-Control Card A	IHD	IVD	80004040180	10/07/2027	IV	Importado ID-Cartão
001321	1 x 12 cartões	ID-DiaClon Anti-Cw	IHD	IVD	80004040180	10/07/2027	IV	Importado ID-Cartão
001251	1 x 12	ID-DiaClon Anti-DVI neg	IHD	IVD	80004040180	10/07/2027	IV	Importado ID-Cartão
001252	24 x12	ID-DiaClon Anti-DVI neg	IHD	IVD	80004040180	10/07/2027	IV	Importado ID-Cartão
007321	1 x 12	ID-DiaClon Anti-Jka	IHD	IVD	80004040180	10/07/2027	IV	Importado ID-Cartão
006051	1 x 12	ID-DiaClon Anti-Jka/Jkb	IHD	IVD	80004040180	10/07/2027	IV	Importado ID-Cartão
007331	1 x 12	ID-DiaClon Anti-Jkb	IHD	IVD	80004040180	10/07/2027	IV	Importado ID-Cartão
002121	1 x 12	ID-DiaClon Anti-K	IHD	IVD	80004040180	10/07/2027	IV	Importado ID-Cartão
002134	4 x 12 cartões	ID-DiaClon Rh-Subgroups + Cw + K	IHD	IVD	80004040180	10/07/2027	IV	Importado ID-Cartão
002135	112 x 12 cartões	ID-DiaClon Rh-Subgroups + Cw + K	IHD	IVD	80004040180	10/07/2027	IV	Importado ID-Cartão
002136	60 x 12 cartões	ID-DiaClon Rh-Subgroups + Cw + K	IHD	IVD	80004040180	10/07/2027	IV	Importado ID-Cartão
002137	24 x 12 cartões	ID-DiaClon Rh-Subgroups + Cw + K	IHD	IVD	80004040180	10/07/2027	IV	Importado ID-Cartão

Docusign Envelope ID: 29A0C8BE-97F6-444C-88A1-BDE31945E1AB

008711	6 x 1,4 mL	Test sera ID-Antigen Profile III (M, N, S, s, Fya, Fyb)	IHD	IVD	80004040180	10/07/2027	IV	Importado Soro-Teste ID
008712	6 x 5 mL	Test sera ID-Antigen Profile III (M, N, S, s, Fya, Fyb)	IHD	IVD	80004040180	10/07/2027	IV	Importado Soro-Teste ID
100715	1 x 10 mL	DiaClon II Anti-A	IHD	IVD	80004040181	27/11/2027	IV	Nacional Reagente Convencional
100716	10 x 10 mL	DiaClon II Anti-A	IHD	IVD	80004040181	27/11/2027	IV	Nacional Reagente Convencional
100916	10 x 10 mL	DiaClon II Anti-AB	IHD	IVD	80004040181	27/11/2027	IV	Nacional Reagente Convencional
100915	1 x 10 mL	DiaClon II Anti-AB	IHD	IVD	80004040181	27/11/2027	IV	Nacional Reagente Convencional
100815	1 x 10 mL	DiaClon II Anti-B	IHD	IVD	80004040181	27/11/2027	IV	Nacional Reagente Convencional
100816	10 x 10 mL	DiaClon II Anti-B	IHD	IVD	80004040181	27/11/2027	IV	Nacional Reagente Convencional
101075	1 x 10 mL	DiaClon II Anti-D	IHD	IVD	80004040181	27/11/2027	IV	Nacional Reagente Convencional
101076	10 x 10 mL	DiaClon II Anti-D	IHD	IVD	80004040181	27/11/2027	IV	Nacional Reagente Convencional
101975	1 x 10 mL	DiaClon II Rh Control	IHD	IVD	80004040181	27/11/2027	IV	Nacional Reagente Convencional
101976	10 x 10 mL	DiaClon II Rh Control	IHD	IVD	80004040181	27/11/2027	IV	Nacional Reagente Convencional
009925	5 x 4 mL hemácias-teste 3 x 3 mL soros-teste	ID-Controle de Qualidade Interno	IHD	IVD	80004040184	20/08/2028	IV	Nacional Reagente/Hemácias ID
009321	4 x 6 mL	IH-QC1	IHD	IVD	80004040184	20/08/2028	IV	Nacional Reagente/Hemácias
009322	4 x 6 mL	IH-QC2	IHD	IVD	80004040184	20/08/2028	IV	Nacional Reagente/Hemácias ID
009323	4 x 6 mL	IH-QC3	IHD	IVD	80004040184	20/08/2028	IV	Nacional Reagente/Hemácias ID
009324	4 x 6 mL	IH-QC4	IHD	IVD	80004040184	20/08/2028	IV	Nacional Reagente/Hemácias ID
009325	4 x 6 mL	IH-QC5	IHD	IVD	80004040184	20/08/2028	IV	Nacional Reagente/Hemácias
009326	1 x 6 mL	IH-QC6	IHD	IVD	80004040184	20/08/2028	IV	Nacional Reagente/Hemácias
009327	1 x 6 mL	IH-QC7	IHD	IVD	80004040184	20/08/2028	IV	Nacional Reagente/Hemácias
009328	1 x 6 mL	IH-QC8	IHD	IVD	80004040184	20/08/2028	IV	Nacional Reagente/Hemácias
007251	1 x 12 cartões	ID- Anti-k	IHD	IVD	80004040185	20/08/2028	IV	Importado ID-Cartão
007271	1 x 3,6 mL	ID-Anti-Fya	IHD	IVD	80004040185	20/08/2028	IV	Importado Soro-Teste ID
007272	1 x 5 mL	ID-Anti-Fya	IHD	IVD	80004040185	20/08/2028	IV	Importado Soro-Teste ID
006111	2 x 1,4 mL	ID-Anti-Fya/Fyb	IHD	IVD	80004040185	20/08/2028	IV	Importado Soro-Teste ID
007282	1 x 5 mL	ID-Anti-Fyb	IHD	IVD	80004040185	20/08/2028	IV	Importado Soro-Teste ID
007281	1 x 3,6 mL	ID-Anti-Fyb	IHD	IVD	80004040185	20/08/2028	IV	Importado Soro-Teste ID
006021	1 x 12 cartões	ID-Anti-K/k	IHD	IVD	80004040185	20/08/2028	IV	Importado ID-Cartão
007301	1 x 12 cartões	ID-Anti-Kpa	IHD	IVD	80004040185	20/08/2028	IV	Importado ID-Cartão
006061	1 x 12 cartões	ID-Anti-Kpa/Kpb	IHD	IVD	80004040185	20/08/2028	IV	Importado ID-Cartão
007311	1 x 12 cartões	ID-Anti-Kpb	IHD	IVD	80004040185	20/08/2028	IV	Importado ID-Cartão
009321	4 x 6 mL	IH-QC1	IHD	IVD	80004040186	24/09/2028	IV	Importado Reagente/Hemácias
009322	4 x 6 mL	IH-QC2	IHD	IVD	80004040186	24/09/2028	IV	Importado Reagente/Hemácias
009323	4 x 6 mL	IH-QC3	IHD	IVD	80004040186	24/09/2028	IV	Importado Reagente/Hemácias
009324	4 x 6 mL	IH-QC4	IHD	IVD	80004040186	24/09/2028	IV	Importado Reagente/Hemácias
009325	4 x 6 mL	IH-QC5	IHD	IVD	80004040186	24/09/2028	IV	Importado Reagente/Hemácias

Docusign Envelope ID: 29A0C8BE-97F6-444C-88A1-BDE31945E1AB

009326	1 x 6 mL	IH-QC6	IHD	IVD	80004040186	24/09/2028	IV	Importado Reagente/Hemácias
009327	1 x 6 mL	IH-QC7	IHD	IVD	80004040186	24/09/2028	IV	Importado Reagente/Hemácias
009328	1 x 6 mL	IH-QC8	IHD	IVD	80004040186	24/09/2028	IV	Importado Reagente/Hemácias
009190	10 racks com 60 x 700 µL	ID-Diluent 1 para Analisadores IH	IHD	IVD	80004040187		I	Importado Reagente ID
009290	10 racks com 60 x 700 µL	ID-Diluent 2 para Analisadores IH	IHD	IVD	80004040187		I	Importado Reagente ID
005016	60 x 12 cartões	ID-NaCl, Enzyme Test and Cold Agglutinins	IHD	IVD	80004040187		I	Importado Reagente ID
005014	4 x 12 cartões	ID-NaCl, Enzyme Test and Cold Agglutinins	IHD	IVD	80004040187		I	Importado Reagente ID
005015	112 x 12 cartões	ID-NaCl, Enzyme Test and Cold Agglutinins	IHD	IVD	80004040187		I	Importado Reagente ID
009360	10 x 10 mL	ID-Titration Solution	IHD	IVD	80004040187		I	Importado Reagente ID
009010		IH-Com	IHD	SOFTWARE	80004040188		I	Importado
009000		IH-Com	IHD	SOFTWARE	80004040188		I	Importado
12009844		IH-Com / IH-AbID	IHD	SOFTWARE	80004040188		I	Importado
12009845		IH-Com / IH-AbID	IHD	SOFTWARE	80004040188		I	Importado
805205	10 x 10 mL	MLB 2	IHD	IVD	80004040189		I	Nacional / Importado
12014332	1 x 10 mL	MLB 2	IHD	IVD	80004040189		I	Nacional / Importado
804115	10 x 10 mL	Anti-Human-Globulin Color	IHD	IVD	80004040191	14/06/2031	III	Nacional / Importado
804120	1 x 10 mL	Anti-Human-Globulin Color	IHD	IVD	80004040191	14/06/2031	III	Nacional / Importado
107915	1 x 10 mL	Anti-IgG Uncolored	IHD	IVD	80004040192	16/08/2031	III	Nacional
12013878	10 x 10 mL	Anti-IgG Uncolored	IHD	IVD	80004040192	16/08/2031	III	Nacional
001234	4 x 12 cartões	DiaClon ABO/D + Reverse Grouping	IHD	IVD	80004040193	04/03/2034	IV	Importado ID-Cartão
001235	112 x 12 cartões	DiaClon ABO/D + Reverse Grouping	IHD	IVD	80004040193	04/03/2034	IV	Importado ID-Cartão
001236	60 x 12 cartões	DiaClon ABO/D + Reverse Grouping	IHD	IVD	80004040193	04/03/2034	IV	Importado ID-Cartão
009203		ID-Incubadora L	IHD	EQUIPAMENTO	80004049004		I	Importado
009690		ID-Incubadora 37 SI	IHD	EQUIPAMENTO	80004049004		I	Importado
009691		ID-Incubadora 37 SII	IHD	EQUIPAMENTO	80004049004		I	Importado
852000		DiaCent-MP 2	IHD	EQUIPAMENTO	80004049006		I	Importado
840000		DiaCent-12	IHD	EQUIPAMENTO	80004049006		I	Importado
009201		ID-Centrífuga L	IHD	EQUIPAMENTO	80004049006		I	Importado
009550		ID-Centrífuga 12SII	IHD	EQUIPAMENTO	80004049006		I	Importado
009530		ID-Centrífuga 24S	IHD	EQUIPAMENTO	80004049006		I	Importado
009560		ID-Centrífuga 6S	IHD	EQUIPAMENTO	80004049006		I	Importado
009899		Swing II TwinSampler	IHD	EQUIPAMENTO	80004049007		I	Importado
850000		DiaCent-CW	IHD	EQUIPAMENTO	80004049008		I	Importado

Totais gerais (188 registros)

Certificate Of Completion

Envelope Id: 29A0C8BE-97F6-444C-88A1-BDE31945E1AB
Status: Completed
Subject: Complete with Docusign: Contrato de Transferência de Ativos.pdf
Source Envelope:
Document Pages: 18
Signatures: 6
Certificate Pages: 5
Initials: 28
AutoNav: Enabled
EnvelopeId Stamping: Enabled
Time Zone: (UTC-08:00) Pacific Time (US & Canada)

Envelope Originator:
Ioleda Nascimento
Route de Cassel
Steenvoorde, 59114
Ioleda_Nascimento@bio-rad.com
IP Address: 187.86.247.242

Record Tracking

Status: Original
4/15/2025 11:49:07 AM
Holder: Ioleda Nascimento
Ioleda_Nascimento@bio-rad.com
Location: DocuSign

Signer Events	Signature	Timestamp
Marco Túlio de Souza Mourão marco_mourao@bio-rad.com Diretor / Controller Bio-Rad Laboratórios do Brasil Security Level: Email, Account Authentication (None)	DocuSigned by: Marco Túlio de Souza Mourão D42FAA8F5ECB440... Signature Adoption: Pre-selected Style Using IP Address: 187.72.219.153	Sent: 4/15/2025 11:56:04 AM Viewed: 4/15/2025 12:07:57 PM Signed: 4/15/2025 12:08:25 PM
Electronic Record and Signature Disclosure: Not Offered via Docusign		
Heloisa Maletta heloisa_maletta@bio-rad.com Gerente Manufatura Bio-Rad Laboratories Security Level: Email, Account Authentication (None)	DocuSigned by: Heloisa Maletta E34EC179AF3D449... Signature Adoption: Pre-selected Style Using IP Address: 177.69.47.109	Sent: 4/15/2025 12:08:29 PM Viewed: 4/15/2025 12:34:02 PM Signed: 4/15/2025 12:50:44 PM
Electronic Record and Signature Disclosure: Not Offered via Docusign		
Ioleda Maria do Nascimento ioleda_nascimento@bio-rad.com Security Level: Email, Account Authentication (None)	DocuSigned by: Ioleda Maria do Nascimento CE29FE621CED416... Signature Adoption: Pre-selected Style Using IP Address: 187.86.247.242	Sent: 4/15/2025 12:50:46 PM Viewed: 4/15/2025 1:00:29 PM Signed: 4/15/2025 1:00:40 PM
Electronic Record and Signature Disclosure: Not Offered via Docusign		
Cristiane Afonso cristiane_gontijo@bio-rad.com Gerente RA Security Level: Email, Account Authentication (None)	DocuSigned by: Cristiane Afonso 0CFE83139C7149B... Signature Adoption: Pre-selected Style Using IP Address: 201.17.178.214	Sent: 4/15/2025 1:00:43 PM Viewed: 4/15/2025 1:01:46 PM Signed: 4/15/2025 1:02:10 PM
Electronic Record and Signature Disclosure: Not Offered via Docusign		

In Person Signer Events	Signature	Timestamp

Editor Delivery Events	Status	Timestamp

Agent Delivery Events	Status	Timestamp

Intermediary Delivery Events	Status	Timestamp

Certified Delivery Events	Status	Timestamp

Carbon Copy Events	Status	Timestamp
Jennifer Tweet jennifer_tweet@bio-rad.com Associate General Counsel, Assistant Secretary Bio-Rad Laboratories, Inc. Security Level: Email, Account Authentication (None) **Electronic Record and Signature Disclosure:** Accepted: 5/15/2018 9:26:11 AM ID: 31970887-d2bd-4c98-a9a7-79e09d5d7fbc	COPIED	Sent: 4/15/2025 1:02:12 PM

Witness Events	Signature	Timestamp

Notary Events	Signature	Timestamp

Envelope Summary Events	Status	Timestamps
Envelope Sent	Hashed/Encrypted	4/15/2025 11:56:04 AM
Certified Delivered	Security Checked	4/15/2025 1:01:46 PM
Signing Complete	Security Checked	4/15/2025 1:02:10 PM
Completed	Security Checked	4/15/2025 1:02:12 PM

Payment Events	Status	Timestamps

Electronic Record and Signature Disclosure

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, Bio-Rad Laboratories (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through your DocuSign, Inc. (DocuSign) Express user account. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to these terms and conditions, please confirm your agreement by clicking the 'I agree' button at the bottom of this document.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. For such copies, as long as you are an authorized user of the DocuSign system you will have the ability to download and print any documents we send to you through your DocuSign user account for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a $0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. To indicate to us that you are changing your mind, you must withdraw your consent using the DocuSign 'Withdraw Consent' form on the signing page of your DocuSign account. This will indicate to us that you have withdrawn your consent to receive required notices and disclosures electronically from us and you will no longer be able to use your DocuSign Express user account to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through your DocuSign user account all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact Bio-Rad Laboratories:
You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:
To contact us by email send messages to: corporatesoftwarelicensing@bio-rad.com

To advise Bio-Rad Laboratories of your new e-mail address
To let us know of a change in your e-mail address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at corporatesoftwarelicensing@bio-rad.com and in the body of such request you must state: your previous e-mail address, your new e-mail address. We do not require any other information from you to change your email address..
In addition, you must notify DocuSign, Inc to arrange for your new email address to be reflected in your DocuSign account by following the process for changing e-mail in DocuSign.

To request paper copies from Bio-Rad Laboratories
To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an e-mail to corporatesoftwarelicensing@bio-rad.com and in the body of such request you must state your e-mail address, full name, US Postal address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with Bio-Rad Laboratories
To inform us that you no longer want to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

i. decline to sign a document from within your DocuSign account, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
ii. send us an e-mail to corporatesoftwarelicensing@bio-rad.com and in the body of such request you must state your e-mail, full name, IS Postal Address, telephone number, and account number. We do not need any other information from you to withdraw consent..
The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

Operating Systems:	Windows2000? or WindowsXP?
Browsers (for SENDERS):	Internet Explorer 6.0? or above
Browsers (for SIGNERS):	Internet Explorer 6.0?, Mozilla FireFox 1.0, NetScape 7.2 (or above)
Email:	Access to a valid email account
Screen Resolution:	800 x 600 minimum
Enabled Security Settings:	•Allow per session cookies •Users accessing the internet behind a Proxy Server must enable HTTP 1.1 settings via proxy connection

** These minimum requirements are subject to change. If these requirements change, we will provide you with an email message at the email address we have on file for you at that time

providing you with the revised hardware and software requirements, at which time you will have the right to withdraw your consent.

Acknowledging your access and consent to receive materials electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please verify that you were able to read this electronic disclosure and that you also were able to print on paper or electronically save this page for your future reference and access or that you were able to e-mail this disclosure and consent to an address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format on the terms and conditions described above, please let us know by clicking the 'I agree' button below.

By checking the 'I Agree' box, I confirm that:

- I can access and read this Electronic CONSENT TO ELECTRONIC RECEIPT OF ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURES document; and

- I can print on paper the disclosure or save or send the disclosure to a place where I can print it, for future reference and access; and

- Until or unless I notify Bio-Rad Laboratories as described above, I consent to receive from exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to me by Bio-Rad Laboratories during the course of my relationship with you.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

REGISTRO	REGIONAL	VALIDADE	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO: SEG. A SEX.
46.831	CRF/MG	12/02/2026	08:00 às 18:00

RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL
Bio-rad Laboratorios Brasil Ltda.

NATUREZA DO ESTABELECIMENTO
Importadora de Correlatos

ENDEREÇO
Estrada Municipal Luiz Lopes Neto, 756 - CEP: 37645050

CNPJ
03.188.198/0006-81

LOCALIDADE
dos Tenentes

CIDADE
Extrema/MG

FARMACÊUTICO(S) DIRETOR/RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S)

NOME	INSCRIÇÃO	HORÁRIO DE ASSISTÊNCIA
Fernanda Ferreira Martins	51.998	Assistência às 2ªs feiras, das 08 às 13:00 - Variável conforme demandas

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade Técnica está inscrito no Conselho Regional de Farmácia, atendendo a todos os requisitos do art.22, parágrafo único e art.24, ambos da Lei 3820/60.
Tratando-se de Farmácia e Drogaria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 2º, 3º caput, 5º, 6º inciso I, todos da Lei 13.021/14.
A autenticidade e/ou validade jurídica dessa Certidão será comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através do leitor de QR-Code.
O documento impresso deverá ser reimpresso a cada 90 (noventa) dias.
Expedida em 13/02/2025 e emitida no dia 08/05/2025

Código de Autenticidade
081205433282610505

Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 004714566.01-13 **CPF/CNPJ:** 03.188.198/0006-81

NOME/NOME EMPRESARIAL: BIO-RAD LABORATORIOS BRASIL LTDA.

NOME FANTASIA:

CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

DESMEMBRAMENTO:

CNAE SECUNDÁRIA / DESMEMBRAMENTO: 4618-4/02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares

NATUREZA JURIDICA : SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

REGIME DE RECOLHIMENTO : DEBITO E CREDITO **CATEGORIA:** Filial

DATA INSCRIÇÃO: 05/11/2024 **MEI:** não

SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo **DATA DA SITUAÇÃO DA** 05/11/2024

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 37645050 **UF:** MINAS GERAIS

MUNICIPIO: EXTREMA

DISTRITO / POVOADO:

BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL TENENTES

LOGRADOURO: ESTM - LUIZ LOPES NETO

NUMERO: 756

COMPLEMENTO DO CEP:

COMPLEMENTO: GALPAO300 PARTE C

EMITIDO EM

07/01/2025 09:56:42

REDE SIM MG

LICENCIAMENTO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

SITUAÇÃO DO LICENCIAMENTO
CONCLUÍDO

DATA DE EMISSÃO
16/05/2025 12:01:36

EVENTO
Inscrição

DADOS DO ESTABELECIMENTO

Nome da Empresa:
BIO-RAD LABORATORIOS BRASIL LTDA.

Nome Fantasia:

E-mail:
BRZ_FISCAL@BIO-RAD.COM

Telefone 1: (31)3689-6606	**Telefone 2:** (31)3689-9420	**Capital Social:** 19.566.260,00
CNPJ: 03.188.198/0006-81	**Número de Registro:** 31903068881	**Matriz/Filial:** Filial
Área Total Edificação (m²): 23934.85,0	**Área Utilizada (m²):** 1533,0	**Porte:** OUTROS
Inscrição Imobiliária: 0100053280257001	**Inscrição Estadual:** 004714566.01-13	**Região Administrativa:**
Órgão de Registro: Junta Comercial	**MEI:** Não	**Unidade:** Auxiliar
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	**Protocolo Viabilidade:** MGP2400983758	**Data Início Atividade:**
Último Processo Órgao de Registro: 246563095	**Data Abertura Estabelecimento:** 05/11/2024	**Data Abertura Empresa:** 31/05/1999

Objeto social:
CONSULTORIA, ASSISTENCIA, DIVULGACAO, COMPRA, VENDA, IMPORTACAO, EXPORTACAO, REPRESENTACAO COMERCIAL E DISTRIBUICAO, POR SI OU POR TERCEIROS DE:PRODUTOS RADIO DIAGNOSTICOS E DIAGNOSTICOS, PRODUTOS PARA PESQUISA, CONTROLE ANALITICO E PURIFICACAO DE SISTEMAS INDUSTRIAIS BIOLOGICOS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MAQUINAS, ACESSORIOS, APARATOS E PECAS RELACIONADAS COM OS PRODUTOS MENCIONADOS NO ITEM PRECEDENTE E COMERCIALIZACAO DE PROGRAMAS DE INFORMATICA PARA ACOMPANHAMENTO DE CONTROLE DE QUALIDADE DE PRODUTOS. PUBLICACAO DE MATERIAIS DIDATICOS, INFORMATIVOS E EDUCACIONAIS DE CARATER TECNICO CIENTIFICO RELACIONADOS COM A AREA DE ATUACAO DA SOCIEDADE PRESTACAO DE SERVICOS RELACIONADOS AS ATIVIDADES MENCIONADAS NOS ITENS ACIMA, INCLUINDO VENDA, MARKETING E GERENCIAMENTO PARTICIPACAO EM OUTRAS SOCIEDADES COMO SOCIA OU ACIONISTA DESENVOLVIMENTO E COMERCIALIZACAO DE SOFTWARE MANUTENCAO E REPARACAO DOS PRODUTOS E EQUIPAMENTOS VENDIDOS PELA SOCIEDADE E PRESTACAO DE SERVICO EDUCACIONAL DE QUALIFICACAO E/OU REQUALIFICACAO PROFISSIONAL.

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

REDE SIM MG

LICENCIAMENTO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Logradouro:	Numero:	Bairro:
ESTRADA MUNICIPAL LUIZ LOPES NETO	756	DISTRITO INDUSTRIAL TENENTES
Complemento:	**CEP:**	**Município:**
GALPAO300 PARTE C	37645050	EXTREMA

ATIVIDADES ECONÔMICAS

Tipo de Atividade:	Exercida no Local:	Código da Atividade:	Descrição:
Principal	Sim	4645-1/01	COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS
Secundária	Sim	7739-0/02	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR
Secundária	Sim	4751-2/01	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
Secundária	Sim	6203-1/00	DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO-CUSTOMIZAVEIS
Secundária	Sim	4618-4/02	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MEDICO-HOSPITALARES

DADOS DO REQUERENTE

Nome:
MARCO TULIO DE SOUZA MOURAO

CPF:	Email:	Telefone:
040.935.566-60	marcotulio6022@hotmail.com	(31)99913-1803

PARECER DA VIABILIDADE

Complemento da Análise do Endereço:
Informamos que a viabilidade foi deferida após análise exclusiva sobre a possibilidade de exercício da atividade no local indicado. Ressaltamos que outras verificações, como metragens e repartições internas, serão realizadas em fase posterior, durante o

processo de licenciamento junto ao cadastro mobiliário.
Somente após o cumprimento de todas as exigências legais será concedido o licenciamento e, consequentemente, a emissão do alvará de localização e funcionamento.

*** ORIENTAÇÕES: Prezado (a), por favor realizar a solicitação através do site da Prefeitura de Extrema após a constituição/ atualização de dados da empresa nas outras esferas (Receita Federal do Brasil/ Estado/ JUCEMG- Junta Comercial do Estado de Minas Gerais).

DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO OU ALTERAÇÃO MUNICIPAL: https://drive.google.com/file/d/1i86kD0V11BFtbXgVmpNa0-nZeaZ9rWIW/view

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL/ ALTERAÇÃO MUNICIPAL https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdwd3Xi4bv42ETYeXtDBZKhGOddZduz5pI97twDYYzwOZCUaw/viewform MARCAR A OPÇÃO DESEJADA (INSCRIÇÃO, ALTERAÇÃO OU BAIXA) E PREENCHER O RESTANTE DO FORMULÁRIO ANEXANDO OS DOCUMENTOS.

** ORIENTAMOS QUE NO FORMULÁRIO, NA ÁREA A SER INFORMADA O ENDEREÇO DE E-MAIL, QUE SEJA INCLUÍDO O ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL POR RECEBER O RETORNO DO FORMULÁRIO, POIS ENCAMINHAMOS AS PENDÊNCIAS OU A INFORMAÇÃO DO ALVARÁ EMITIDO VIA E-MAIL.
* MAIORES INFORMAÇÕES, (35) 3435 5601, COM JULLIANA / arrecadacao4@extrema.mg.gov.br, COM MAIARA arrecadacao5@extrema.mg.gov.br E TIAGO arrecadacao10@extrema.mg.gov.br.

Questionário da Viabilidade

Descrição:	Resposta:
Edificação nova a ser construída?	Não
É prédio de apartamento(s)?	Não
O sócio reside ou residirá no local?	Não

REDE SIM MG

LICENCIAMENTO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

DADOS DO SÓCIO

Nome:
BIO RAD LABS.INC

Email:

Data Nascimento: | **Telefone 1:** | **Telefone 2:**

Identidade: | **Orgão Emissor:** | **UF Orgão Emissor:**

CPF/CNPJ:
05.713.204/0001-93

Capital Social:
19.566.259,00

Qualificação Sócio:
Sócio Pessoa Jurídica Domiciliado no

Profissão:

Nacionalidade:
249

Nome Representante Legal
CRISTIANE LOCATELI TODESCHINI

CPF Representante Legal
566.457.599-91

ENDEREÇO DO SÓCIO:

Logradouro: | **Numero:** S/N | **Cep:**

Bairro: | **Município:** | **Complemento:**

REDE SIM MG

LICENCIAMENTO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

DADOS DO SÓCIO

Nome:
BIO-RAD EXPORT LLC

Email:

Data Nascimento: | **Telefone 1:** | **Telefone 2:**

Identidade: | **Orgão Emissor:** | **UF Orgão Emissor:**

CPF/CNPJ:
06.313.891/0001-12

Capital Social:
1,00

Qualificação Sócio:
Sócio Pessoa Jurídica Domiciliado no

Profissão:

Nacionalidade:
249

Nome Representante Legal
CRISTIANE LOCATELI TODESCHINI

CPF Representante Legal
566.457.599-91

ENDEREÇO DO SÓCIO:

Logradouro: | **Numero:** | **Cep:**

Bairro: | **Município:** | **Complemento:**

REDE SIM MG

LICENCIAMENTO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

DADOS DO SÓCIO

Nome:
HELOISA DE OLIVEIRA MALETTA

Email:

Data Nascimento:
28/09/1973

Telefone 1:

Telefone 2:

Identidade:

Orgão Emissor:

UF Orgão Emissor:

CPF/CNPJ:
024.647.896-90

Capital Social:
0,00

Qualificação Sócio:
Administrador

Profissão:

Nacionalidade:
BRASILEIRA

ENDEREÇO DO SÓCIO:

Logradouro:
RUA AV DOUTOR LUND

Numero:
155

Cep:
33239-202

Bairro:
BELA VISTA

Município:
LAGOA SANTA

Complemento:
CASA

REDE SIM MG

LICENCIAMENTO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

DADOS DO SÓCIO

Nome:
MARCO TULIO DE SOUZA MOURAO

Email:

Data Nascimento:
18/03/1979

Telefone 1:

Telefone 2:

Identidade:

Orgão Emissor:

UF Orgão Emissor:

CPF/CNPJ:
040.935.566-60

Capital Social:
0,00

Qualificação Sócio:
Administrador

Profissão:

Nacionalidade:
BRASILEIRA

ENDEREÇO DO SÓCIO:

Logradouro:
RUA R DOUTOR JUVENAL DOS SANTOS

Numero:
403

Cep:
30380-530

Bairro:
LUXEMBURGO

Município:
BELO HORIZONTE

Complemento:
APTO 201

REDE SIM MG

LICENCIAMENTO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

DADOS DO SÓCIO

Nome:
FABIO LOPES MONTERA

Email:

Data Nascimento:
20/07/1973

Telefone 1:

Telefone 2:

Identidade:

Orgão Emissor:

UF Orgão Emissor:

CPF/CNPJ:
135.839.778-31

Capital Social:
0,00

Qualificação Sócio:
Administrador

Profissão:

Nacionalidade:
BRASILEIRA

ENDEREÇO DO SÓCIO:

Logradouro:
RUA AL IGUATEMI

Numero:
11

Cep:
13280-454

Bairro:
CACHOEIRA

Município:
VINHEDO

Complemento:
COND JD PAULISTA 2

REDE SIM MG

LICENCIAMENTO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

DADOS DO SÓCIO

Nome:
IOLEDA MARIA DO NASCIMENTO

Email:

Data Nascimento:
21/12/1970

Telefone 1:

Telefone 2:

Identidade:

Orgão Emissor:

UF Orgão Emissor:

CPF/CNPJ:
863.996.916-72

Capital Social:
0,00

Qualificação Sócio:
Administrador

Profissão:

Nacionalidade:
BRASILEIRA

ENDEREÇO DO SÓCIO:

Logradouro:
RUA AV ALVARO BRANDAO APOCALYPSE

Numero:
315

Cep:
33240-010

Bairro:
JARDIM IPE

Município:
LAGOA SANTA

Complemento:
COND BOUGAINVILLE

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome:
CRISTIANE LOCATELI TODESCHINI

Data Nascimento:
27/04/1965

Telefone 1:

Telefone 2:

Identidade:

Orgão Emissor:

UF Orgão Emissor:

CPF:
566.457.599-91

Data Inclusão:

Qualificação Representante:

Profissão:

Nacionalidade:

ENDEREÇO DO REPRESENTANTE

REDE SIM MG

LICENCIAMENTO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Nome:
CRISTIANE LOCATELI TODESCHINI

Data Nascimento:
27/04/1965

Identidade: | **Orgão Emissor:** | **UF Orgão Emissor:**

CPF:
566.457.599-91

Data Inclusão: | **Qualificação Representante:**

Profissão:

Nacionalidade:

Logradouro:
RUA R JOINVILLE

Numero:
197

Cep:
04008-010

Bairro:
VILA MARIANA

Município:
SAO PAULO

Complemento:

DADOS DO CONTADOR

Nome:
MARCO TULIO DE SOUZA MOURAO

CPF:
040.935.566-60

Identidade: | **Orgão Emissor:** | **UF Orgão Emissor:**

CRC
100459

UF CRC
MG

Substituta Tributaria

ENDEREÇO DO CONTADOR

Logradouro:
RUA LAURO FERREIRA

Numero:
101

Cep:
30575-080

Bairro:
BURITIS

Município:
BELO HORIZONTE

Complemento:
APT 902

Procuração bastante que faz **BIO-RAD LABORATORIOS BRASIL LTDA,** na forma abaixo:

SAIBAM quantos este instrumento público de procuração virem que ao(s) **31 (trinta e um) dias do mês de janeiro (01) do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco)** nesta cidade e comarca de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais, neste Serviço Notarial do 2º Ofício, instalado a Rua São João nº 353, Centro, endereço eletrônico: notas@*cartoriocamilo.com.br*, perante mim, Edilene Ferreira de Paula, Substituta compareceu como Outorgante: **BIO-RAD LABORATORIOS BRASIL LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 03.188.198/0001-77, NIRE nº 31208627966, com sede na Rua Alfredo Albano da Costa nº 100, Salas 1, 2 e 3, Bairro Distrito Industrial Genesco Aparecido de Oliveira, CEP 33.240-095, nesta cidade e Comarca de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais, com filial na Avenida Portugal, nº 1.100, Parte C4, Bairro Itaqui, Cidade de Itapevi, Estado de São Paulo, inscrita no CNPF/MF sob o nº 03.188.198/0005-09 e na Estrada Municipal Luiz Lopes Neto, nº 756, Galpão 300 Parte C, Bairro Distrito Industrial Tenentes, Cidade de Extrema, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 03.188.198/0006-81, com endereço eletrônico: brz_statutory@bio-rad.com; neste ato representada por seus sócios: **MARCO TULIO DE SOUZA MOURAO**, brasileiro, contador, que declara ser casado sob as penas da lei, portador da Carteira de Identidade nº M-8.884.328 expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 040.935.566-60, filho de Geraldo Mourão e Vera Lúcia de Souza, residente e domiciliado na Rua Lauro Ferreira nº 101, apartamento 902, Bairro Buritis, CEP 30.575-080, na cidade e Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, com endereço eletrônico marco_mourao@bio-rad.com; e **FABIO LOPES MONTERA**, brasileiro, farmacêutico, que declara ser casado sob as penas da lei, portador da Carteira de Identidade nº 18.735.478 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 135.839.778-31, filho de Morivaldo Montera Neto e Sônia Regina Lopes Montera, residente e domiciliado na Rua Henrique Sertório nº 287, apartamento 192, Bairro Tatuapé, CEP 03.066-065, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço eletrônico fabio_montera@bio-rad.com, nos termos da Cláusula 6ª, Parágrafo Primeiro, da 15ª. Alteração Contratual Consolidada da empresa, datada de 23/12/2024, devidamente registrada na JUCEMG sob o nº 12307774, em 03/01/2025

Esse documento foi assinado por ALEX RODRIGUES MOREIRA.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.e-notariado.org.br/validate e informe o código M5HML-BVDPR-K5DEA-EBTGC

e Certidão Simplificada da JUCEMG expedida em 21/01/2025 cujas cópias ficam arquivadas nesta serventia notarial. Pessoa(s) juridicamente capaz(es), reconhecida(s) como a(s) própria(s) de mim, Substituta, do que dou fé. Então, pela outorgante me foi dito que, nomeia e constitui seus bastantes procuradores: **FLAVIO TEIXEIRA DE SOUZA**, brasileiro, biomédico, casado, portador da Carteira de Identidade nº 28.458.5981 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 268.288.468-77, filho de Fábio de Souza e Lina Célia Teixeira de Souza, residente e domiciliado na Estrada Municipal Walter Steurer nº 388, casa 07, Bairro Chácara Pavoeiro, CEP 06.710-500, Cotia, São Paulo, com endereço eletrônico: flavio_souza@bio-rad.com; **ALDO MENDES GALVAO FILHO**, brasileiro, biomédico, portador da Carteira de Identidade nº 8.239.701-59 expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 796.963.685-34, filho de Aldo Mendes Galvão e Vera Lúcia Loureiro Galvão, residente e domiciliado na Rua Bahia nº 166, Bairro Pituba, CEP 41.830-160, Salvador, Bahia, endereço eletrônico: aldo_filho@bio-rad.com; **CINTHIA MAIA DA SILVA**, brasileira, advogada, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 42.847.293 expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 313.889.328-73, filha de Roberto Maia da Silva e Maria de Fátima de Almeida Silva, residente e domiciliada na Rua dos Pessegueiros nº 513, Bairro Jardim ABC, CEP 09.940-580, Diadema, São Paulo, endereço eletrônico: cinthia_silva@bio-rad.com; **DANILO LOPES COUTINHO**, brasileiro, administrador de empresas, casado, portador da Carteira de Identidade nº 30.828.243 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 328.533.618-88, filho de Milton Pereira Coutinho e Ana Cristina Oliveira Lopes Coutinho, residente e domiciliado na Rua Pedro Ivo nº 70, Bairro Taboão, CEP 09.660-090, São Bernardo Do Campo, São Paulo, endereço eletrônico: danilo_coutinho@bio-rad.com; **FABIO ROGATTI CARMO**, brasileiro, biomédico, maior, casado, portador da Carteira de Identidade nº 22.887.402 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 168.064.158-14, filho de Ernesto Waldemar Carmo e Maria de Lourdes Rogatti Carmo, residente e domiciliado na Rua Arthur Eloy nº 160, Bairro Vila Yara, CEP 06.026-170, Osasco, São Paulo, endereço eletrônico: fabio_rogatti@bio-rad.com; **LUCIANE VASIUNAS LECCHI**, brasileira, bióloga, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 25.737.354 expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 272.115.108-89, filha de José Roberto Pinto e Ana Maria Vasiunas Pinto, residente e domiciliada na Rua Renato Rinaldi nº 650 - Apartamento nº 141, Bairro Vila Carrão, CEP 03.426-000, São Paulo, São Paulo, endereço eletrônico: luciane_lecchi@bio-rad.com; <><> **MARINA CRISTINA DA SILVA**, brasileira, biomédica, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 44.495.859-9 expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 230.567.528-33, filha de José Francisco da Silva e Francisca Fátima da Silva, residente e domiciliada na Rua Luís Lagos Garcia nº 43, Bloco 07 - Apartamento nº 13, Bairro Parque Flamengo, CEP 05.783-140, São Paulo, São Paulo, endereço eletrônico: marina_dasilva@bio-rad.com; <><> **SAID AZEVEDO ULHOA**, brasileiro, biólogo,

Esse documento foi assinado por ALEX RODRIGUES MOREIRA.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.e-notariado.org.br/validate e informe o código M5HML-BVDPR-K5DEA-EBTGC

casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-6.996.589 expedida pela PC/MG, inscrito no CPF sob o nº 005.145.656-75, filho de Alirio Ulhoa Ramos e Geralda Gomes Azevedo Ulhoa, residente e domiciliado na Rua Esculastra Gomes da Rocha nº 71, Bairro Betânia, CEP 30.580-200, Belo Horizonte, Minas Gerais, endereço eletrônico: said_ulhoa@bio-rad.com; <><> **ANDRE RICARDO FONTES**, brasileiro, publicitário, casado, portador da Carteira de Identidade nº 5.383.853-7 expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 917.766.279-20, filho de Paulo Armando Fontes e Edna Maria Soncella Fontes, residente e domiciliado na Rua Salvador nº 718, Bloco 08 - Apartamento nº 302, Bairro Cajuru, CEP 82.940-160, Curitiba, Paraná, endereço eletrônico: andre_fontes@bio-rad.com; <><> **THIAGO PEREIRA GOMES**, brasileiro, biólogo, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 23.468.3142 expedida pela DIC/RJ, inscrito no CPF sob o nº 126.003.317-19, filho de Cláudio Souza Gomes e Valéria Pereira dos Reis Gomes, residente e domiciliado na Rua Antônio de Albuquerque nº 51 - Apartamento nº 101 - Frente, Bairro Jardim América, CEP 21.240-410, Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, endereço eletrônico: thiago_gomes; <><> **ANDRE LUIZ CARLOS DA ROCHA**, brasileiro, biomédico, divorciado, portador da Carteira de Identidade nº 33.770.392 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 326.807.478-28, filho de Moacir Carlos da Rocha e Odete Carlos da Rocha, residente e domiciliado na Rua Comendador Antônio Nagib Ibrahim nº 140, torre D - Apartamento nº 47, Bairro Núcleo Habitacional Brigadeiro Faria Lima, CEP 13.345-350, Indaiatuba, São Paulo, endereço eletrônico: andre_rocha@bio-rad.com; <><> **DENNIS PALMEIRA DE MATTOS**, brasileiro, comunicador social, casado, portador da Carteira de Identidade nº M-4.932.583 expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 037.692.366-02, filho de Daniel de Matos e Valda Palmeira de Matos, residente e domiciliado na Rua Desembargador Drumond nº 113 - Apartamento nº 202, Bairro Serra, CEP 30.220-030, Belo Horizonte, Minas Gerais, endereço eletrônico: dennis_mattos@bio-rad.com; <><> **ANDREA GARCIA HINUY WERNER**, brasileira, biomédica, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 32.748.712 expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 325.568.388-25, filha de Arlindo Hinuy e Maria Dolores Rinaldi Garcia Hinuy, residente e domiciliada na Rodovia Raposo Tavares nº 7389, Bloco Pau Brasil - Apartamento nº 43, Bairro Jardim Arpoador, CEP 05.577-300, São Paulo, São Paulo, endereço eletrônico: andrea_werner@bio-rad.com; <><> **FELIPE FRASÃO TONON**, brasileiro, biomédico, casado, portador da Carteira de Identidade nº 43.582.498-3 expedida pela SSP/SP,

Esse documento foi assinado por ALEX RODRIGUES MOREIRA.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.e-notariado.org.br/validate e informe o código M5HML-BVDPR-K5DEA-EBTGC

inscrito no CPF sob o nº 337.792.028-59, filho de José Ernesto Tonon e Ione de Lourdes Frasão Tonon, residente e domiciliado na Avenida Ceci nº 2001 - Apartamento nº 11, Bairro Planalto Paulista, CEP 04.065-004, São Paulo, São Paulo, endereço eletrônico: felipe_tonon@bio-rad.com; <><> **GABRIELA MARTINEZ VITORIANO DE SOUZA**, brasileira, biomédica, maior, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 33856165 expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 334.949.108-12, filha de José Wilami Vitoriano e Célia Regina Martinez Vitoriano, residente e domiciliada na Rua Botucatu nº 409 - Apartamento nº 04, Bairro Jardim Progresso, CEP 09.181-310, Santo André, São Paulo, endereço eletrônico: gabriela_souza@bio-rad.com; aos quais conferem os seguintes poderes **para representar, individualmente**, a Bio-Rad Laboratórios Brasil Ltda, em processos licitatórios junto a todos os órgãospúblicos Federais, Estaduais e Municipais, podendo, para tanto: participar em atos relativos aos processos de licitação pública, em qualquer de suas modalidades tais como, mas não se limitando a, pregões presenciais, pregões eletrônicos, concorrência pública, diálogo competitivo e dispensas eletrônicas, perante quaisquer órgãos da Administração Pública, podendo para tanto: retirar editais, apresentar e assinar proposta de preços, apresentar e assinar declarações, formular e apresentar lances verbais, assinar atas de sessão de participação em certames públicos, assinar e retirar empenhos, assinar livros de presença, impugnar editais, impugnar licitantes, impugnar propostas, recorrer em qualquer instancia administrativa, denegar o direito a recurso, rubricar páginas de documentos de pré-qualificação, debater cláusula contratual, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro ou servidor equivalente, concordar, discordar, transigir, desistir, requerer, pedir informações, podendo, enfim, praticar todos os atos necessários e implícitos ao fiel, perfeito e cabal desempenho do presente mandato em nome da Bio-Rad Laboratórios Brasil Ltda. **Fica vedado o seu substabelecimento**, no todo ou em parte, bem como firmar contratos ou acordos em nome da Bio-Rad Laboratórios Brasil Ltda. **O presente instrumento terá validade até 31 de janeiro de 2026, exceto se revogado, por escrito, anteriormente a esta data**. Esta procuração será automaticamente revogada em relação a qualquer Procurador que tenha seu contrato de trabalho encerrado com a Outorgante ou qualquer empresa afiliada da Outorgante, por qualquer razão, entretanto esta revogação não serve para modificar os poderes outorgados para os outros Procuradores. <><> (FEITA SOB MINUTA). Pela Administradora Geral me foi dito, ainda, sob responsabilidade civil e penal, que a alteração contratual ora apresentada, é última existente e o nome e dados dos procuradores, bem como os elementos relativos ao objeto do presente instrumento, foram fornecidos e confirmados pela Outorgante, que por eles se responsabiliza, reservando esta serventia o direito de não corrigir erros daí advindos. <><> **Taxas e Emolumentos:** Quantidade: 1 - (Código: 1458-9 - Procuração relativa a situação jurídica com conteúdo financeiro) - Emolumentos: R$ 149,76; Recompe:R$ 8,99; ISS:R$

Esse documento foi assinado por ALEX RODRIGUES MOREIRA.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.e-notariado.org.br/validate e informe o código M5HML-BVDPR-K5DEA-EBTGC

7,49; Taxa de Fiscalização Judiciária:R$ 49,90 - Valor:R$ 216,14. Quantidade: 37 - (Código: 8101-8 - Arquivamento) - Emolumentos: R$ 340,77; Recompe:R$ 20,35; ISS:R$ 17,02; Taxa de Fiscalização Judiciária:R$ 113,22 - Valor:R$ 491,36. Valor **Total: R$707,50**. Selo Digital: IMB46579 - Código de Segurança: 7368.3980.7915.9868. Assim o dissera(m), do que dou fé. <><> A pedido da outorgante lavrei em minhas notas este instrumento, Dispensando a presença das testemunhas, nos termos de legislação vigente. o qual feito e lhe(s) sendo lido, achou(aram) conforme outorgou(aram), aceitou(aram) e assina(m) comigo (aa) Edilene Ferreira de Paula, Substituta, que a elaborei, conferi, subscrevi, dou fé e a assino em público e raso. Em testº (está o sinal público) da verdade. Substituta: (aa) Edilene Ferreira de Paula. <><> Código de validação: 77ZLK-RLP8G-UC6RC-MGKRE Matrícula Notarial Eletrônica: 049874.2025.01.31.00000939-65 Este documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília): FABIO LOPES MONTERA (CPF 135.839.778-31) em 31/01/2025 16:22. MARCO TULIO DE SOUZA MOURAO (CPF 040.935.566-60) em 03/02/2025, 09:25. Para verificar as assinaturas acesse https://assinatura.e-notariado.org.br/validate e informe o código de validação ou siga o link: https://assinatura.e-notariado.org.br/validate/77ZLK-RLP8G-UC6RC-MGKRE. <><> **Nada mais.** <> <>**Trasladada em seguida**..

Lagoa Santa, sexta-feira, 31 de janeiro de 2025.

Em testº _____ da verdade.

_____

Alex Rodrigues Moreira, Escrevente

Assinado digitalmente por:
ALEX RODRIGUES MOREIRA
CPF: 102.009.256-44
Certificado emitido por AC CERTIFICA MINAS v5
Data: 03/02/2025 11:10:21 -03:00

Esse documento foi assinado por ALEX RODRIGUES MOREIRA.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.e-notariado.org.br/validate e informe o código M5HML-BVDPR-K5DEA-EBTGC

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Serviço Notarial do 2º. Ofício de Lagoa Santa - MG

SELO DE CONSULTA: IMB46579
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 7368.3980.7915.9868

Quantidade de atos praticados: 38
Ato(s) praticado(s) por: Edilene Ferreira de Paula - Substituta

Emol.: R$519,87 - TFJ: R$163,12 -
Valor final: R$682,99 - ISS: R$24,51

Consulte a validade deste selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

Esse documento foi assinado por ALEX RODRIGUES MOREIRA.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.e-notariado.org.br/validate e informe o código M5HML-BVDPR-K5DEA-EBTGC

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: M5HML-BVDPR-K5DEA-EBTGC

Matrícula Notarial Eletrônica: 049874.2025.01.31.00000939-65

Este documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✔ ALEX RODRIGUES MOREIRA (CPF 102.009.256-44) em 03/02/2025 11:10

Para verificar as assinaturas acesse https://assinatura.e-notariado.org.br/validate e informe o código de validação ou siga o link a abaixo:

https://assinatura.e-notariado.org.br/validate/M5HML-BVDPR-K5DEA-EBTGC

Procuração bastante que faz, como outorgante **BIO-RAD LABORATORIOS BRASIL LTDA,** na forma abaixo:

SAIBAM quantos este instrumento público de procuração virem que, ao(s) **06 (seis) dias do mês de fevereiro (02) do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco)** nesta Cidade e comarca de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais, neste Serviço Notarial do 2º Ofício, instalado a Rua São João, nº 353, Centro, endereço eletrônico: notas@*cartoriocamilo.com.br*, perante mim, Substituta compareceu como Outorgante: **BIO-RAD LABORATORIOS BRASIL LTDA**, sociedade empresária limitada inscrita no CNPJ sob o nº 03.188.198/0001-77, NIRE nº 31208627966, com sede Rua Alfredo Albano da Costa nº 100, Salas 1,2 e 3, Bairro Distrito Industrial Genesco Aparecido de Oliveira, CEP 33.240-095, Lagoa Santa, Minas Gerais, com endereço eletrônico: brz_statutory@bio-rad.com; neste ato representada por seus administradores gerais: **MARCO TÚLIO DE SOUZA MOURÃO**, brasileiro, contador, maior, que declara ser casado sob as penas da lei, portador da Carteira de Identidade nº M-8.884.328 expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 040.935.566-60, filho de Geraldo Mourão e Vera Lúcia de Souza, residente e domiciliado na Rua Doutor Juvenal dos Santos nº 403 - Apartamento nº 201, Bairro Luxemburgo, CEP 30.380-530, Belo Horizonte, Minas Gerais e **FABIO LOPES MONTERA**, brasileiro, farmacêutico, maior, casado, portador da Carteira de Identidade nº 18.735.478 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 135.839.778-31, filho de Morivaldo Montera Neto e Sônia Regina Lopes Montera, residente e domiciliado na Rua Henrique Sertório nº 287 - Apartamento nº 192, Bairro Tatuapé, CEP 03.066-065, São Paulo, São Paulo, nos termos da Cláusula 6ª, Parágrafo Primeiro, da 15ª. Alteração Contratual Consolidada, datada de 23/12/2024, devidamente registrada na JUCEMG sob o nº 12307774, em 03/01/2025 e Certidão Simplificada da JUCEMG expedida em 21/01/2025 cujas cópias ficam arquivadas nesta serventia notarial. Pessoa juridicamente capaz(es), reconhecida como a própria de mim, Tabelião, do que dou fé. Então, pela outorgante me foi dito que, nomeia e constitui seus bastantes Procuradores: **FLAVIO TEIXEIRA DE SOUZA**, brasileiro, biomédico, maior, casado, portador da Carteira de Identidade nº 284.585.981 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 268.288.468-77, filho de Fábio de Souza e Lina Célia Teixeira de Souza, residente e domiciliado na Estrada Municipal Walter Steurer nº 388, casa 07, Bairro Chácara Pavoeiro, CEP 06.710-500, Cotia, São Paulo, com endereço eletrônico: flavio_souza@bio-rad.com; **DANIELLA SIMIONATO**, brasileira, biomédica, maior, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 34130352 expedida pela IIRGD/SP, inscrita no CPF sob o nº 290.212.888-69, filha de Lindberg Simionato e Miriam Duque Alface, residente e domiciliada na Alameda dos Ingás nº 149, Bairro Alphaville, CEP 06.542-285, Santana de Parnaíba, São

Esse documento foi assinado por EDILENE FERREIRA DE PAULA.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.e-notariado.org.br/validate e informe o código X3NYU-5CWST-7BDJW-ZPT9F

Paulo, endereço eletrônico: daniella_simionato@bio-rad.com; **ROBERT LAAUSER EMUNDS**, brasileiro, administrador de empresas, maior, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 58.996.77 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 609.586.340-68, filho de João Maria Emunds e Erica Márcia Laauser Emunds, residente e domiciliado na Rua Edson nº 159, Bairro Campo Belo, CEP 04.618-030, São Paulo, São Paulo, endereço eletrônico: robert_emunds@bio-rad.com; **GABRIELA SISMON**, brasileira, biomédica, maior, divorciada, portador da Carteira de Identidade nº 306066427 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 298.064.358-00, filha de Osvaldo Sismon e Sônia Regina Jasiulonis Sismon, residente e domiciliada na Rua José Gonçalves Galeão nº 287, apto 142, Bairro Jardim Avelino, CEP 032227-150, São Paulo, São Paulo, endereço eletrônico: gabriela_sismon@bio-rad.com; para cada Procurador representar a Outorgante, exercendo os seguintes poderes: **a)**Exercer, **individualmente**, os seguintes poderes: (i) representar os interesses da Outorgante, perante ANVISA, VISA (RJ, SP e MG) e CRF (SP e MG), (ii) participar em todos os atos de interesse da Outorgante e podendo praticar todos os atos necessários e implícitos ao fiel, perfeito e cabal desempenho do presente mandato. **Este poder pode ser substabelecido**. **b)** Exercer, **em conjunto de 02 (dois) procuradores ou 01 (um) procurador e 01 (um) administrador**, os seguintes poderes: (i) representar os interesses da Outorgante, perante os órgãos da administração pública no Brasil, federal, estadual, municipal, autarquias, fundações e demais órgãos da administração pública direta e/ou indireta, (ii) participar em todos os atos de interesse da Outorgante enfim, praticar todos os demais atos indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato, **sendo vedado o seu substabelecimento**. **c)** Exercer, **em conjunto de 02 (dois) procuradores ou 01 (um) procurador e 01 (um) administrador**, os seguintes poderes: (i) assinar contratos, concessões, acordos, distratos, cartas comerciais, termos de responsabilidade, declarações, autorizações e termos de compromisso, desistir, transigir perante terceiros que tenham relação com os negócios da Outorgante, bem como, (ii) participar em todos os atos de interesse da Outorgante e enfim, praticar todos os demais atos indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato, **sendo vedado o seu substabelecimento**. **O presente instrumento terá validade até 31 de janeiro de 2026, exceto se revogado, por escrito, anteriormente a esta data**. Esta procuração será automaticamente revogada em relação a qualquer Procurador que tenha seu contrato de trabalho encerrado com a Outorgante ou qualquer empresa afiliada da Outorgante, por qualquer razão, entretanto esta revogação não serve para modificar os poderes outorgados para os outros Procuradores. <><> (FEITA SOB MINUTA). <><> Pelos Administradores me foi dito, ainda, sob responsabilidade civil e penal, que a alteração contratual ora apresentada, é última existente e o nome e dados dos procuradores, bem como os elementos relativos ao objeto

Esse documento foi assinado por EDILENE FERREIRA DE PAULA.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.e-notariado.org.br/validate e informe o código X3NYU-5CWST-7BDJW-ZPT9F

do presente instrumento, foram fornecidos e confirmados pela Outorgante, que por eles se responsabiliza, reservando esta serventia o direito de não corrigir erros daí advindos. <><> **Taxas e Emolumentos:** Quantidade: 1 - (Código: 1458-9 - Procuração relativa a situação jurídica com conteúdo financeiro) - Emolumentos: R$ 149,76; Recompe:R$ 8,99; ISS:R$ 7,49; Taxa de Fiscalização Judiciária:R$ 49,90 - Valor:R$ 216,14. Quantidade: 26 - (Código: 8101-8 - Arquivamento) - Emolumentos: R$ 239,46; Recompe:R$ 14,30; ISS:R$ 11,96; Taxa de Fiscalização Judiciária:R$ 79,56 - Valor:R$ 345,28. **Valor Total: R$561,42**. Selo Digital: IMB47912 - Código de Segurança: 3566.9905.8472.4130. Assim o dissera(m), do que dou fé. <> <> A pedido da outorgante lavrei em minhas notas este instrumento, Dispensando a presença das testemunhas, nos termos de legislação vigente. o qual feito e lhe(s) sendo lido, achou(aram) conforme outorgou(aram), aceitou(aram) e assina(m) comigo (aa) Edilene Ferreira de Paula, Substituta, que a elaborei, conferi, subscrevi, dou fé e a assino em público e raso. Em testº (está o sinal público) da verdade. Substituta: (aa) Edilene Ferreira de Paula. Este documento foi assinado digitalmente por: MARCO TULIO DE SOUZA MOURAO em 06/02/2025 às 15:09h e FABIO LOPES MONTERA em 07/02/2025 às 09:08h. Para verificar as assinaturas acesse https://assinatura.e-notariado.org.br/validate e informe o código de validação Z96CG-EA8RK-BS5NA-GCF73 ou siga o link:https://assinatura.e-notariado.org.br/validate/Z96CG-EA8RK-BS5NA-GCF73. --- Nada mais. Trasladada em seguida..

Lagoa Santa, quinta-feira, 6 de fevereiro de 2025

Em testº _____ da verdade.

_____

Edilene Ferreira de Paula, Substituta

Assinado digitalmente por: EDILENE FERREIRA DE PAULA
CPF: 614.141.906-20
Certificado emitido por AC SOLUTI Multipla v5
Data: 07/02/2025 09:27:26 03:00

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Serviço Notarial do 2º. Ofício de Lagoa Santa - MG

SELO DE CONSULTA: IMB47912
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 3566.9905.8472.4130

Quantidade de atos praticados: 27
Ato(s) praticado(s) por: Edilene Ferreira de Paula - Substituta

Emol.: R$ 412,51 - TFJ: R$ 129,46 -
Valor final: R$ 541,97 - ISS: R$ 19,45

Consulte a validade deste selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

Esse documento foi assinado por EDILENE FERREIRA DE PAULA.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.e-notariado.org.br/validate e informe o código X3NYU-5CWST-7BDJW-ZPT9F

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: X3NYU-5CWST-7BDJW-ZPT9F

Matrícula Notarial Eletrônica: 049874.2025.02.06.00000960-13

Este documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✔ EDILENE FERREIRA DE PAULA (CPF 614.141.906-20) em 07/02/2025 09:27

Para verificar as assinaturas acesse https://assinatura.e-notariado.org.br/validate e informe o código de validação ou siga o link a abaixo:

https://assinatura.e-notariado.org.br/validate/X3NYU-5CWST-7BDJW-ZPT9F

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

COMPROVANTE DE PROTOCOLIZAÇÃO ON-LINE

Protocolo:
20250000000591550
Expediente:
0656285257
Número de Transação:
5956722025
Tipo de Documento:
Processo
Número do Processo:
25351078238202558
Favorecido:
03.188.198/0006-81 - BIO-RAD LABORATORIOS BRASIL LTDA.
Assunto:
859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE – IMPORTAR

Protocolizado On-Line via Peticionamento Eletrônico por:
072.333.736-55 - Anna Paula Coura Guimarães em 15/05/2025 10:01:02

Avalie o nosso serviço

As informações acima apresentadas podem ter sofrido modificação entre o protocolo e o momento desta consulta. Caso tenha qualquer dúvida a respeito, entre em contato com a área responsável pela análise da petição.

Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº 903, DE 6 DE SETEMBRO DE 2024

(Publicada no DOU nº 174, de 9 de setembro de 2024)

Dispõe sobre os procedimentos para a transferência de titularidade de registro de produtos sujeitos à vigilância sanitária, transferência global de responsabilidade sobre ensaio clínico e atualização de dados cadastrais relativos ao funcionamento e certificação de empresas, em decorrência de operações societárias ou operações comerciais.

A **DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, no uso da atribuição que lhe conferem os arts. 7º, inciso III, e 15, incisos III e IV, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, e considerando o disposto no art. 187, inciso VI e §§ 1º e 3º do Regimento Interno, aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve adotar a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada, conforme deliberado em reunião realizada em 4 de setembro de 2024, e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Resolução se aplica às operações societárias e às operações comerciais entre empresas que exercem atividades previstas na legislação sanitária federal e que resultem na necessidade de atualização de dados cadastrais relativos ao funcionamento e certificação de empresas, transferência global de responsabilidade sobre ensaio clínico e de transferência de titularidade de registro de produtos sujeitos à vigilância sanitária.

Parágrafo único. Esta Resolução também abrange os casos de operações realizadas no exterior que impliquem necessidade de atualização no âmbito da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa.

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.

Art. 2º Os procedimentos estabelecidos por esta Resolução se aplicam exclusivamente aos casos em que sejam mantidas as condições e características técnico-sanitárias das empresas, produtos e ensaios clínicos.

Art. 3º Os procedimentos estabelecidos por esta Resolução não se aplicam às mudanças de razão social não relacionadas às operações mencionadas no art. 1º desta Resolução, as quais ficam sujeitas às normas específicas em vigor.

Art. 4º Para os fins previstos nesta Resolução são adotadas as seguintes definições:

I - características técnico-sanitárias: condições regulares, junto à Anvisa, do produto, empresa, ou ensaio clínico, no momento imediatamente anterior à operação societária ou comercial;

II - cisão: operação societária pela qual uma pessoa jurídica transfere parcelas do seu patrimônio para uma ou mais pessoas jurídicas, constituídas para esse fim ou já existentes, extinguindo-se a sociedade cindida, se houver versão de todo o seu patrimônio, ou dividindo-se o seu capital, se parcial a versão;

III - empresa sucedida: pessoa jurídica que cede à empresa sucessora os direitos e obrigações sobre o produto objeto de transferência de titularidade de registro, sobre o estabelecimento, ou sobre a responsabilidade de ensaio clínico, em decorrência de operações societárias ou comerciais;

IV - empresa sucessora: pessoa jurídica que passa a ter direitos e obrigações sobre o produto objeto da transferência de titularidade de registro, sobre estabelecimento, ou sobre a responsabilidade de ensaio clínico, em decorrência de operações societárias ou comerciais;

V - fusão: operação societária pela qual se unem duas ou mais pessoas jurídicas para formar uma terceira, que lhes sucederá em todos os direitos e obrigações;

VI - incorporação: operação societária pela qual uma ou mais pessoas jurídicas são absorvidas por outra, que lhes sucede em todos os direitos e obrigações;

VII - operação comercial: operação entre empresas que resulte na transferência de ativos ou de um conjunto de ativos, sem a ocorrência de qualquer operação societária entre elas;

VIII - operação societária: ato empresarial que envolve a cisão, fusão ou incorporação nos termos da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e, de forma subsidiária, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976;

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.

IX - representante Mercosul: empresa localizada no Estado Parte Receptor - EPR, contratada para representar uma empresa titular de um registro de produto no Estado Parte Produtor - EPP e que assume a responsabilidade legal e técnica no EPR;

X - transferência global de responsabilidade sobre ensaio clínico: alteração caracterizada pela mudança do solicitante de dossiês de ensaios clínicos, de notificação de ensaio clínico, de Dossiês de Desenvolvimento Clínico de Medicamentos - DDCM, de Dossiês de Investigação Clínica de Dispositivos Médicos - DICD, de programas de acesso expandido, de programas de uso compassivo e de fornecimento de medicamento pós-estudo, nos casos de operações societárias ou operações comerciais, sem que seja conferida qualquer mudança das características técnico-sanitárias constantes no Comunicado Especial Específico - CEE, Documento para Importação de Produto sob Investigação ou Comunicado Especial - CE, objeto da alteração; e

XI - transferência de titularidade de registro: alteração caracterizada pela mudança do titular do registro de produtos sujeitos à vigilância sanitária, nos casos de operações societárias ou operações comerciais, sem que seja realizada qualquer mudança das características técnico-sanitárias no registro do produto objeto da transferência.

Art. 5º As empresas devem, em decorrência de operações societárias ou comerciais, realizar peticionamento de atualização de dados cadastrais relativos ao funcionamento e certificação de empresas, transferência global de responsabilidade sobre ensaio clínico e de transferência de titularidade de registro de produtos sujeitos à vigilância sanitária, nos termos desta Resolução.

Parágrafo único. Em caso de operações societárias ou comerciais sucessivas, é necessário realizar o peticionamento para cada operação realizada.

Art. 6º A partir da efetivação da operação societária ou comercial, a empresa sucessora sub-roga-se quanto aos direitos e obrigações da empresa sucedida, inclusive no que se refere ao cumprimento de prazos e regras de adequação à legislação sanitária e eventuais medidas restritivas impostas à circulação de produtos.

CAPÍTULO II

DA ATUALIZAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS

Art. 7º As empresas devem protocolizar junto à Anvisa as solicitações de alteração, concessão e ou cancelamento de Autorização de Funcionamento de Empresa - AFE e Autorização Especial - AE, de atualização de Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF ou Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenamento - CBPDA, e de atualização de Certificado de Boas Práticas de

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.

Biodisponibilidade/Bioequivalência de Medicamentos - CBPBD/BE, sempre que ocorrer uma operação societária ou comercial.

Seção I

Da Autorização de Funcionamento de Empresa - AFE e da Autorização Especial - AE

Art. 8º As empresas devem solicitar a atualização de AFE e AE por meio de petição de alteração, cancelamento, ou concessão, sempre que ocorrer uma operação societária.

Art. 9º Quando a operação societária resulta em uma nova pessoa jurídica, ou pessoa jurídica já existente não regularizada junto à vigilância sanitária, a regularização deve ser feita por meio de pedido de concessão inicial de AFE e AE.

Art. 10. O pedido de cancelamento da AFE e AE deve ser protocolado pela empresa sucedida em até trinta dias após a publicação da Resolução de cancelamento e de transferência de titularidade de registros, quando for o caso.

Parágrafo único. Somente após a transferência de titularidade de todos os registros da empresa sucedida para uma ou mais empresas sucessoras, haverá o cancelamento da AFE e AE da empresa sucedida.

Art. 11. A petição para atualização de dados na AFE ou na AE deve ser instruída com os seguintes documentos:

I - formulário de petição devidamente preenchido e assinado; e

II - declaração da operação societária praticada, conforme disposto no Anexo I desta Resolução.

Seção II

Da Certificação em Boas Práticas de Fabricação e da Certificação em Boas Práticas de Distribuição e Armazenamento

Art. 12. A empresa sucessora deve solicitar atualização dos dados cadastrais referentes aos estabelecimentos envolvidos no CBPF, ou no CBPDA, desde que inalteradas as características técnico-sanitárias previamente examinadas, sempre que ocorrer uma operação societária ou comercial.

§ 1º A atualização de que trata o caput não implica nova certificação, mantendo-se inalterado o prazo de validade do certificado publicado anteriormente à operação.

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.

§ 2º A atualização de dados no CBPF se dá por linha de produção e é aplicável somente nos casos em que as operações societárias ou comerciais envolverem a totalidade desta linha produtiva.

§ 3º No caso de operações societárias ocorridas exclusivamente no exterior, a atualização de que trata o caput deve ser peticionada pela atual empresa solicitante da certificação vigente.

Art. 13. A petição para atualização de dados no CBPF ou no CBPDA deve ser instruída com os seguintes documentos:

I - formulário de petição devidamente preenchido e assinado;

II - cópia do CBPF ou CBPDA vigente, no caso em que este tenha sido publicado anteriormente à operação;

III - declaração da operação societária ou comercial praticada, conforme disposto nos Anexos desta Resolução;

IV - cópia da publicação em Diário Oficial da União - DOU da AFE ou AE atualizada, no caso em que a operação societária resultar em alteração ou concessão de AFE ou AE; e

V - cópia do CBPF vigente em nome da empresa sucessora, emitido pela autoridade sanitária do país onde está instalado o estabelecimento produtor ou declaração desta autoridade atestando a operação, no caso de operação societária ocorrida no exterior.

Art. 14. A atualização de dados no CBPF ou CBPDA não se aplica a pedidos de certificação inicial que estejam aguardando análise ou com análise ainda não concluída.

§ 1º Para os casos previstos no caput, a empresa sucedida deve promover o aditamento da petição para atualização da documentação, com vistas à instrução e o prosseguimento da análise da petição em andamento.

§ 2º A empresa sucedida deve apresentar os documentos previstos no art. 13 desta Resolução.

Seção III

Da Certificação em Boas Práticas de Biodisponibilidade/Bioequivalência de Medicamentos

Art. 15. A empresa sucessora deve solicitar atualização dos dados cadastrais referentes aos estabelecimentos envolvidos no CBPBD/BE, desde que inalteradas as

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.

características técnico-sanitárias previamente examinadas, sempre que ocorrer uma operação societária.

§ 1º A atualização de que trata o caput não implica nova certificação, mantendo-se inalterado o prazo de validade do certificado publicado anteriormente à operação.

§ 2º No caso de operações societárias ocorridas exclusivamente no exterior, a atualização de que trata o caput deve ser peticionada pela atual empresa solicitante da certificação vigente.

Art. 16. A petição para atualização de dados no CBPBD/BE deve ser instruída com os seguintes documentos:

I - formulário de petição devidamente preenchido e assinado;

II - cópia do CBPBD/BE vigente; e

III - declaração da operação societária praticada, conforme disposto no Anexo I desta Resolução.

Art. 17. A petição de atualização no CBPBD/BE não se aplica a pedidos de certificação inicial que estejam aguardando análise ou com análise ainda não concluída.

§ 1º Para os casos previstos no caput, a empresa sucedida deve promover o aditamento da petição para atualização da documentação, com vistas à instrução e o prosseguimento da análise da petição em andamento.

§ 2º A empresa sucedida deve apresentar os documentos previstos no art. 16 desta Resolução.

CAPÍTULO III

DA TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE

Seção I

Dos Agrotóxicos, seus Componentes e Afins

Art. 18. A empresa sucessora deve comunicar à Anvisa a transferência de titularidade de registro de agrotóxicos, seus componentes e afins, no órgão federal registrante, de acordo com o estabelecido no Decreto nº 4.074, de 4 de janeiro de 2002, no prazo de sessenta dias, por meio de petição de notificação de alteração da titularidade, sempre que ocorrer uma operação societária ou comercial.

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.

Art. 19. A petição de notificação de alteração da titularidade deve ser instruída com os seguintes documentos:

I - formulário de petição devidamente preenchido e assinado; e

II - cópia do DOU comprovando a transferência de titularidade no órgão federal registrante.

Seção II

Dos Produtos Fumígenos Derivados ou Não do Tabaco

Art. 20. As empresas devem atualizar os dados relativos ao registro de produtos fumígenos junto à Anvisa, por meio de petição de transferência de titularidade e de cancelamento de registro, sempre que ocorrida operação societária ou comercial que implique alteração da titularidade dos registros.

Art. 21. As petições de transferência de titularidade e de cancelamento de registro devem ser concomitantemente protocolizadas junto à Anvisa, respectivamente pelas empresas sucessora e sucedida, no prazo de até sessenta dias.

§ 1º As petições protocolizadas fora do prazo previsto no caput serão indeferidas pela Anvisa.

§ 2º O prazo referido no caput é contado a partir da data do arquivamento do ato societário registrado na junta comercial competente, ou da celebração do instrumento contratual de transferência de ativos ou de um conjunto de ativos, conforme o caso.

§ 3º No caso de representante Mercosul, o prazo previsto no caput é contado a partir da data em que formalmente for interrompida a relação contratual entre a empresa representante Mercosul domiciliada e titular de registro no Brasil e a empresa representada, titular de registro em outro Estado Parte do Mercosul.

Art. 22. A transferência de titularidade de produtos fumígenos implica publicação simultânea, no DOU, do novo registro e do cancelamento do registro antigo, mantendo-se inalteradas as características técnico-sanitárias do produto e o prazo de validade do registro objeto de transferência.

Art. 23. A petição de transferência de titularidade de registro deve ser instruída com os seguintes documentos:

I - formulário de petição devidamente preenchido e assinado;

II - declaração da operação societária ou comercial praticada, conforme disposto no Anexo I desta Resolução;

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.

III - comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral junto à Secretaria de Receita Federal do Brasil - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ; e

IV - cópia do Ato Declaratório Executivo - ADE de concessão do Registro Especial de Fabricante ou Importador, quando se tratar de produto do tipo cigarro ou cigarrilha, expedido pela Secretaria de Receita Federal do Brasil, já referente à empresa sucessora.

Art. 24. As operações societárias ou comerciais que envolvam a transferência de direitos e obrigações relativos a pedidos de registro que estejam aguardando análise ou com análise ainda não concluída não caracterizam transferência de titularidade.

§ 1º Para os casos previstos no caput, a empresa sucedida deve promover o aditamento da petição para atualização da documentação, com vistas à instrução e o prosseguimento da análise da petição em andamento.

§ 2º A empresa sucedida deve apresentar os documentos previstos no art. 23 desta Resolução.

Seção III

Dos Medicamentos, Insumos Farmacêuticos Ativos, Cosméticos, Saneantes, Produtos para Saúde e Alimentos

Art. 25. As empresas devem atualizar os dados relativos ao registro de produtos sujeitos à vigilância sanitária, por meio de petição de transferência de titularidade e de cancelamento de registro, sempre que ocorrida operação societária ou comercial que implique alteração da titularidade do registro de produtos.

Art. 26. As petições de transferência de titularidade e de cancelamento de registro devem ser concomitantemente protocolizadas junto à Anvisa, respectivamente pelas empresas sucessora e sucedida, no prazo de até cento e oitenta dias.

§ 1º As petições protocolizadas fora do prazo previsto no caput serão indeferidas pela Anvisa.

§ 2º O prazo referido no caput é contado a partir da data do arquivamento do ato societário registrado na junta comercial competente, ou da celebração do instrumento contratual de transferência de ativos ou de um conjunto de ativos, conforme o caso.

§ 3º No caso de representante Mercosul, o prazo previsto no caput é contado a partir da data em que formalmente for interrompida a relação contratual entre a empresa representante Mercosul domiciliada e titular de registro no Brasil e a empresa representada, titular de registro em outro Estado Parte do Mercosul.

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.

Art. 27. Os produtos sujeitos a cadastro se equiparam àqueles sujeitos a registro para fins de transferência de titularidade dos registros.

Art. 28. Os produtos sujeitos a notificação e os isentos de registro não são objetos de transferência de titularidade, devendo a empresa sucessora realizar nova notificação ou novo procedimento de regularização, conforme o caso.

Art. 29. A transferência de titularidade de registro implica publicação simultânea, no DOU, do novo número de registro e do cancelamento do número antigo, mantendo-se inalteradas as características do produto e o prazo de validade do registro objeto de transferência.

Art. 30. A petição de transferência de titularidade de registro deve ser instruída com os seguintes documentos:

I - formulário de petição devidamente preenchido e assinado;

II - comprovante de pagamento ou de isenção da Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - TFVS, mediante Guia de Recolhimento da União - GRU;

III - declaração da operação societária ou comercial praticada, conforme disposto no Anexo I desta Resolução; e

IV - cópia da licença de funcionamento ou do alvará sanitário expedido pelo órgão competente, devidamente atualizada após a operação societária ou comercial.

Art. 31. As operações societárias ou comerciais que envolvam a transferência de direitos e obrigações relativos a pedidos de registro que estejam aguardando análise, ou com análise ainda não concluída, não caracterizam transferência de titularidade.

§ 1º Para os casos previstos no caput, a empresa sucedida deve promover o aditamento da petição para atualização da documentação, com vistas à instrução e o prosseguimento da análise da petição em andamento.

§ 2º A empresa sucedida deve apresentar os documentos previstos no art. 30 desta Resolução.

Art. 32. As petições pós-registro já protocolizadas pela empresa sucedida e que estejam aguardando análise ou com análise ainda não concluída podem ser transferidas para a empresa sucessora, mediante apresentação da declaração de interesse disposta no Anexo I desta Resolução.

Parágrafo único. As petições pós-registro que não constarem da declaração disposta no Anexo I desta Resolução caracterizarão desistência por parte da empresa sucessora e serão encerradas pela Anvisa.

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.

Art. 33. As adequações nos textos de instruções de uso, bulas e rotulagens, decorrentes de transferência de titularidade, podem ser implementadas após a aprovação da petição de transferência de titularidade pela Anvisa.

§ 1º As adequações nos textos de instruções de uso, bulas e rotulagens de que tratam o caput estão restritas à atualização de dados do titular do registro.

§ 2º No caso de medicamentos, a empresa sucessora tem o prazo de até trinta dias, após a entrada em vigor das Resoluções específicas de cancelamento e de transferência de titularidade de registros, para peticionar a Notificação de alteração do texto de bula e Notificação de alteração de rotulagem relacionada às características da nova empresa titular do registro.

Art. 34. Em decorrência da transferência de titularidade é permitida a manutenção de nomes diferentes ou distintos para medicamentos com o(s) mesmo(s) princípio(s) ativo(s).

CAPÍTULO IV

DA TRANSFERÊNCIA GLOBAL DE RESPONSABILIDADE SOBRE ENSAIO CLÍNICO

Art. 35. A empresa sucedida deve atualizar os dados relativos ao ensaio clínico por meio de petição de transferência global de responsabilidade sobre ensaio clínico, sempre que ocorrer uma operação societária ou comercial.

Art. 36. A petição de transferência global de responsabilidade sobre ensaio clínico deve ser instruída com os seguintes documentos:

I - formulário de petição devidamente preenchido e assinado; e

II - declaração da operação societária ou comercial praticada, conforme disposto no Anexo I desta Resolução.

Art. 37. Para solicitações de transferência global de responsabilidade sobre ensaio clínico, mesmo aqueles sob responsabilidade de Organização Representativa de Pesquisa Clínica - ORPC, será emitido o Comunicado Especial, Comunicado Especial Específico ou Documento para Importação de Produto sob Investigação em nome do novo responsável pelo respectivo processo.

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 38. As importações pela empresa sucessora, com base na AFE da empresa sucedida, são permitidas até que ocorra a decisão da Anvisa sobre a regularização da empresa, desde que obedecidos os prazos para protocolo estabelecidos por esta Resolução.

Parágrafo único. A empresa importadora deve apresentar cópia da declaração da operação praticada para a autoridade sanitária do local de desembaraço, como documento comprobatório da operação societária ou comercial, conforme disposto no Anexo I desta Resolução.

Art. 39. A responsabilidade pelo produto e pelo eventual estoque remanescente dos produtos acabados recai sobre a empresa sucessora, inclusive para fins de importação, nos casos de transferência de titularidade de registro.

§ 1º Até que ocorra a transferência de titularidade dos registros dos produtos na Anvisa, as importações realizadas pela empresa sucessora devem ser acompanhadas de declaração da empresa sucedida, signatária da petição de regularização do produto junto à Anvisa, autorizando a importação.

§ 2º O disposto no caput não exclui a responsabilidade solidária da empresa sucedida perante os órgãos e entidades de vigilância sanitária pelos atos praticados anteriormente à operação societária ou comercial.

Art. 40. O estoque remanescente dos produtos acabados objetos da transferência de titularidade pode ser regularmente importado ou comercializado pelo novo titular do registro, desde que tenha sido produzido antes da entrada em vigor das Resoluções específicas de cancelamento e de transferência de titularidade de registros.

Parágrafo único. As empresas têm um prazo máximo de cento e oitenta dias, após a entrada em vigor das Resoluções específicas de cancelamento e de transferência de titularidade de registros, para esgotamento de estoque remanescente dos produtos acabados.

Art. 41. Não são permitidos o uso e o esgotamento de eventual estoque remanescente de embalagens com dizeres ou informações de rotulagem desatualizados para novos lotes produzidos após a entrada em vigor das Resoluções específicas de cancelamento e de transferência de titularidade de registros.

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.

Art. 42. As disposições contidas nos artigos 39, 40 e 41 desta Resolução não se aplicam aos produtos agrotóxicos, seus componentes e afins, por estarem sujeitos às normas estabelecidas pelo órgão federal registrante.

Art. 43. As empresas envolvidas nas operações societárias e comerciais devem prestar informações e apresentar documentos complementares, sempre que solicitadas pela Anvisa.

Art. 44. A Anvisa pode, a qualquer momento, solicitar cópia da certidão do arquivamento do ato societário registrado, em caso de operação societária, ou do instrumento contratual de transferência de ativos ou de um conjunto de ativos, em caso de operação comercial.

Art. 45. Salvo disposição em contrário, as Resoluções específicas de cancelamento e de transferência de titularidade de registro de produtos sujeitos à vigilância sanitária de que trata esta Resolução começam a vigorar em noventa dias depois de sua publicação.

Art. 46. O retardamento, omissão ou a prestação de informações falsas ou enganosas, em desacordo com o disposto nesta Resolução, constitui infração sanitária, sujeitando o infrator às penalidades previstas na Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal prevista nas normas aplicáveis vigentes.

Art. 47. Revogam-se:

I - a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 102, de 24 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial da União nº 164, de 25 de agosto de 2016, Seção 1, páginas 51 a 55;

II - a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 118, de 26 de outubro de 2016, publicada no Diário Oficial da União nº 207, de 27 de outubro de 2016, Seção 1, página 51;

II - a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 233, de 20 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 120, de 25 de junho de 2018, Seção 1, página 36; e

III - o art. 13 da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 438, de 6 de novembro de 2020, republicada no Diário Oficial da União nº 231, de 3 de dezembro de 2020, Seção 1, página 157.

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.

Art. 48. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO BARRA TORRES

Diretor-Presidente

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.

Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS RELATIVOS AO FUNCIONAMENTO E CERTIFICAÇÃO DE EMPRESAS, TRANSFERÊNCIA GLOBAL DE RESPONSABILIDADE SOBRE ENSAIO CLÍNICO E TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DE REGISTRO DE PRODUTOS SUJEITOS À VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

Para fins de atualização de dados cadastrais relativos ao funcionamento e certificação de empresas, de responsabilidade sobre ensaio clínico, e transferência de titularidade de registro de produtos sujeitos à vigilância sanitária, a EMPRESA SUCEDIDA _____, inscrita no CNPJ sob o nº_____, com sede à _____, cidade _____, estado_____, representada legalmente por _____, identidade nº_____, expedida pelo órgão _____, CPF nº _____, e a EMPRESA SUCESSORA _____, inscrita no CNPJ sob o nº_____, com sede à _____, cidade_____, estado_____, representada legalmente por_____, identidade nº_____, expedida pelo órgão_____, CPF nº_____, DECLARAM SOB AS PENAS DA LEI, perante a ANVISA, para fins do disposto na Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 903, de 6 de setembro de 2024, que efetuaram a operação _____(societária ou comercial) denominada _____(fusão, cisão ou incorporação, em caso de operação societária, ou venda de ativos ou de um conjunto de ativos, em caso de operação comercial), conforme consta_____ (da certidão do arquivamento do ato societário registrado, em caso de operação societária, ou do instrumento contratual de transferência de ativos ou de um conjunto de ativos, em caso de operação comercial), emitida pela_____ (identificação da junta comercial, em caso de operação societária, ou pela empresa sucedida para celebração da transferência, em caso de operação comercial) em _____de _____de _____.

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.

Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA

(PREENCHER EM CASO DE ATUALIZAÇÃO DE DADOS DE AFE E AE):

A empresa sucessora declara que a petição possui relação com os estabelecimentos filiais da empresa sucedida listados abaixo:

CNPJ	Razão Social	Endereço

(PREENCHER EM CASO DE ATUALIZAÇÃO DE CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO (CBPF) OU DE DISTRIBUIÇÃO E ARMAZENAMENTO (CBPDA):

As empresas sucessora e sucedida DECLARAM que a petição possui relação com a linha produtiva informada abaixo:

Linha produtiva (de acordo com a legislação vigente)	Produtos fabricados na linha produtiva

A empresa sucessora declara que mantém interesse na análise das petições de certificações protocolizadas pela empresa sucedida e que ainda não tiveram sua análise concluída pela ANVISA segundo lista abaixo:

Data do protocolo	Número do Expediente	Assunto	Produtos fabricados na linha produtiva

(PREENCHER EM CASO DE ATUALIZAÇÃO DE CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE BIODISPONIBILIDADE/BIOEQUIVALÊNCIA DE MEDICAMENTOS (CBPBD/BE):

A empresa sucessora declara que mantém interesse na análise das petições de certificações protocolizadas pela empresa sucedida e que ainda não tiveram sua análise concluída pela ANVISA segundo lista abaixo:

Data do protocolo	Número do Expediente	Assunto

(PREENCHER EM CASO DE TRANSFERÊNCIA GLOBAL DE RESPONSABILIDADE SOBRE ENSAIO CLÍNICO):

A empresa sucedida declara que, no caso de transferência global de responsabilidade sobre processos de DDCM ou DICD, transfere a responsabilidade dos seguintes processos de dossiês específicos de ensaios clínicos para a empresa sucessora:

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.

Data do protocolo	Número do Expediente	Assunto

A empresa sucedida declara que os processos de ensaios clínicos não citados acima serão mantidos sobre a responsabilidade do responsável pela submissão inicial à ANVISA.

Esse quadro não se aplica para as situações envolvendo dossiês específicos de ensaios clínicos, notificação de ensaio clínico, programas de acesso expandido, uso compassivo e fornecimento de medicamento pós-estudo.

(PREENCHER EM CASO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DE REGISTRO DE PRODUTO):

A empresa sucessora declara que mantém interesse na análise das petições pós-

registro protocolizadas pela empresa sucedida e que ainda não tiveram sua análise concluída pela ANVISA segundo lista abaixo:

Data do protocolo	Número do Expediente	Assunto

A empresa sucessora declara que desiste das petições pós-registro que não constam da lista acima, e está ciente que essas petições serão encerradas pela ANVISA, conforme disposto no Parágrafo único do art. 32 da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 903, de 6 de setembro de 2024.

As empresas citadas DECLARAM sob as penas da Lei, por meio dos seus representantes legais e técnicos, que não houve alteração das características técnico- sanitárias previamente aprovadas pela ANVISA e DECLARAM que nenhuma mudança nas características técnico-sanitárias será realizada até que haja autorização, aprovação ou certificação da atividade, de acordo com os atos formais respectivos expedidos pela ANVISA.

As empresas citadas DECLARAM SOB AS PENAS DA LEI, por meio dos seus representantes legais e técnicos, que as informações acima prestadas são a expressão da verdade e ambas assumem responsabilidade solidária pela sua exatidão.

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.

Ministério da Saúde - MS

Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA

Responsável Legal da empresa sucedida Assinatura: CPF: _____. _____ de _____ de _____	Responsável Legal da empresa sucessora Assinatura: CPF: _____. _____ de _____ de _____
Responsável Técnico da empresa sucedida Assinatura: CPF: _____. _____ de _____ de _____	Responsável Técnico da empresa sucessora Assinatura: CPF: _____. _____ de _____ de _____

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.

Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE OPERAÇÃO SOCIETÁRIA PRATICADA NO EXTERIOR

Para fins de atualização de dados cadastrais relativos ao funcionamento de empresas, a EMPRESA SOLICITANTE _____, Inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à_____, cidade _____, estado_____, representada legalmente por _____ identidade nº _____, expedida pelo órgão _____ CPF nº_____, declara perante a ANVISA, para fins do disposto na Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 903, de 6 de setembro de 2024, que a EMPRESA SUCEDIDA _____, com sede à _____, cidade_____, Estado ____, país _____e, a EMPRESA SUCESSORA _____, com sede à _____, cidade _____, estado_____, país _____, efetuaram a operação societária no exterior em _____ de _____de _____.

A empresa solicitante declara sob as penas da Lei, por meio do seu representante legal, que não houve alteração das características técnico-sanitárias previamente aprovadas pela ANVISA e declara que nenhuma mudança nas características técnico-sanitárias será realizada até que haja autorização, aprovação ou certificação da atividade, de acordo com os atos formais respectivos expedidos pela ANVISA.

A empresa solicitante declara SOB AS PENAS DA LEI, por meio dos seu representante legal, que as informações acima prestadas são a expressão da verdade e assume responsabilidade pela sua exatidão.

Responsável Legal da empresa solicitante

Assinatura:

CPF:

_____. _____ de _____ de ____

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nª 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **03.188.198/0006-81**

Razão Social: **BIO-RAD LABORATORIOS BRASIL LTDA.**

Atividade Econômica Principal:

4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS

Endereço:

ESTRADA MUNICIPAL LUIZ LOPES NETO, 756 - GALPAO300 PARTE C - DISTRITO INDUSTRIAL TENENTES - 37.645-050 - Extrema / Minas Gerais

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço https://comprasnet.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: **03.188.198/0006-81**
Razão Social: **BIO-RAD LABORATORIOS BRASIL LTDA.**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: **03.188.198/0006-81**
Razão Social: **BIO-RAD LABORATORIOS BRASIL LTDA.**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: **03.188.198/0006-81**
Razão Social: **BIO-RAD LABORATORIOS BRASIL LTDA.**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **18/11/2025**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Demais**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**17/11/2025**	**Automática**
FGTS	Validade:	**18/06/2025**	**Automática**
Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**17/11/2025**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**09/07/2025**
Receita Municipal	Validade:	**26/05/2025**

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

CPF: 863.XXX.XXX-72 Nome: IOLEDA MARIA DO NASCIMENTO
Ass: _____

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: **03.188.198/0006-81**
Razão Social: **BIO-RAD LABORATORIOS BRASIL LTDA.**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Não cadastrado**

Nenhum registro de Qualificação Técnica encontrado para o fornecedor.

Bio-Rad
Laboratórios Brasil Ltda.

Matriz Lagoa Santa
Rua Alfredo Albano da Costa, 100
Sls. 1, 2 e 3 - Dist. Ind. Genesco A. de Oliveira
Lagoa Santa - MG
Brasil - 33240-095
Tel.: +55 31 3689 6600

Filial São Paulo
Av. Dr. Chucri Zaidan, 1240
19º andar - Conj. 1.902 e 1.904 - Torre Golden
Ed. Morumbi Corporate - Chacará Santo Antônio
São Paulo - SP - Brasil - 04711-130
Tel.:+55 11 3065 7550

Lagoa Santa – MG, 11 de abril de 2025

Assunto: Implantação do SAP, Reestruturação Societária e Nova Operação Logística da Bio-Rad.

Prezado Cliente,

Temos o prazer de anunciar melhorias operacionais importantes na **Bio-Rad Laboratórios Brasil Ltda** ("Bio-Rad") e na **DiaMed Latino América S/A** ("DiaMed") com o objetivo de aumentar a eficiência dos nossos processos e proporcionar informações mais precisas, ágeis e detalhadas para você.

Nenhuma ação é necessária nesse momento. Essas mudanças entrarão em vigor em Agosto de 2025, forneceremos informações mais detalhadas em comunicações posteriores.

1. Implementação do Sistema ERP:

- Implementação do SAP® Enterprise Resource Planning, um novo sistema integrado de gestão empresarial (ERP), com foco na padronização, automação e maior controle dos processos operacionais, administrativos e financeiros, promovendo mais eficiência, rastreabilidade e conformidade em nossas atividades corporativas.

2. Incorporação Societária da DiaMed pela Bio-Rad:

- A DiaMed Latino América S/A será incorporada à Bio-Rad Laboratórios Brasil Ltda., sob o CNPJ nº 03.188.198/0001-77, com efeitos operacionais, jurídicos e fiscais.
- De acordo com as condições de seu contrato, os direitos e obrigações contratuais da empresa incorporada serão automaticamente absorvidos pela Bio-Rad, em conformidade com a legislação societária brasileira, assegurando a nossos clientes privados e da Administração Pública a continuidade dos fornecimentos, a manutenção dos valores e a validade jurídica das obrigações contratuais.

3. Novo Operador Logístico:

- As operações logísticas atualmente conduzidas a partir de Lagoa Santa-MG e Itapevi-SP (Biomedical Group) serão transferidas e passarão a ser centralizadas em uma única localidade, localizada na unidade da DHL em Extrema-MG, otimizando a cadeia de distribuição.

Remetente: *Departamento de Marketing – Bio-Rad Laboratórios Brasil Ltda ("Bio-Rad") e DiaMed Latino América S.A ("DiaMed").*
Público-alvo: *Todos os fornecedores, clientes e parceiros comerciais da Bio-Rad e DiaMed.*

Bio-Rad
Laboratórios Brasil Ltda.

Matriz Lagoa Santa
Rua Alfredo Albano da Costa, 100
Sls. 1, 2 e 3 - Dist. Ind. Genesco A. de Oliveira
Lagoa Santa - MG
Brasil - 33240-095
Tel.: +55 31 3689 6600

Filial São Paulo
Av. Dr. Chucri Zaidan, 1240
19º andar - Conj. 1.902 e 1.904 - Torre Golden
Ed. Morumbi Corporate - Chacará Santo Antônio
São Paulo - SP - Brasil - 04711-130
Tel.:+55 11 3065 7550

Estamos mudando para atendê-lo melhor!

Bio-Rad está comprometida em continuar a fornecer produtos e serviços inovadores. Nosso objetivo é mantê-lo informado e minimizar qualquer inconveniência que você possa experimentar durante esta transição.

Reiteramos nosso compromisso com a transparência e o cumprimento das normativas vigentes, garantindo a mesma qualidade e excelência que sempre caracterizaram nossas operações

Se tiver perguntas ou precisar de assistência, não hesite em nos contatar por meio do seu Representante ou Gerente de Contas, através do e-mail: **atendimento@bio-rad.com**.

Atenciosamente

Sua Equipe Bio-Rad/DiaMed Brasil

Remetente: *Departamento de Marketing – Bio-Rad Laboratórios Brasil Ltda ("Bio-Rad") e DiaMed Latino América S.A ("DiaMed").*
Público-alvo: *Todos os fornecedores, clientes e parceiros comerciais da Bio-Rad e DiaMed.*

MINUTA - QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 284/2023

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELÉM DO PARÁ, REPRESENTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE–SESMA E A EMPRESA BIORAD LABORATORIOS BRASIL LTDA.

O **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE–SESMA**, com sede na Av. Governador José Malcher, 2821 (entre Av. Almirante Barroso e Av. José Bonifácio), bairro: São Brás, CEP: 66.090-100, Belém/PA, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 07.917.818/0001-12,** doravante denominado **CONTRATANTE,** neste ato representado por seu titular, exmo. **Sr. RÔMULO SIMÃO NINA DE AZEVEDO,** brasileiro, casado médico, portador do RG n° 3277610, órgão Expeditor: SSP-PA e inscrito no CPF n° 612.568.112-20, residente e domiciliado nesta capital, e de outro lado a empresa **BIORAD LABORATORIOS BRASIL LTDA**, **CNPJ n° 03.188.198/0001-77, NIRE nº 31208627966**, com sede Rua Alfredo Albano da Costa nº 100, Salas 1,2 e 3, Bairro Distrito Industrial Genesco Aparecido de Oliveira, CEP 33.240-095, Lagoa Santa, Minas Gerais, com endereço eletrônico: brz_statutory@bio-rad.com, doravante denominada **CONTRATADA** e neste ato representada por seu sócio- administrador/procurador **FLAVIO TEIXEIRA DE SOUZA,** brasileiro, biomédico, maior, casado, portador da Carteira de Identidade nº 28.458.5981 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 268.288.468-77, residente e domiciliado na Estrada Municipal Walter Steurer nº 388, casa 07, Bairro Chácara Pavoeiro, CEP 06.710-500, Cotia, São Paulo e **MARCO TULIO DE SOUZA MOURÃO** brasileiro, casado, Contador , portador da Carteira de Identidade: MG-8.884.328 SSP/MG inscrito no CPF/MF sob o CPF: 040.935.566-60 - residente e domiciliado na Rua Mário Coutinho, nº 310, apartamento nº 304, Bairro Buritis, na cidade e Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, resolvem celebrar o presente **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 284/2023**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subseqüentes, resultante do **Pregão Eletrônico SRP nº 137/2022 e da Ata de Registro de Preços nº 038/2023, consoante o Processo nº 4699/2022-(SESMA),** mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ORIGEM

1.1. O Presente Termo Aditivo decorre do processo **Pregão Eletrônico SRP nº 137/2022**, com fundamento na Lei nº 8.666/93, cujo objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTODE INSUMOS E REAGENTES TRANSFUSIONAIS COM CESSÃO EM REGIME DE COMODATO DOS EQUIPAMENTOS.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. O Presente Termo Aditivo tem fundamento no **art. 78, inciso VI, da lei 8.666/93** e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA APROVAÇÃO DA MINUTA

3.1. A minuta deste termo aditivo foi aprovada pela Assessoria Jurídica da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme **PARECER NSAJ N° ____/2025,** nos termos do Parágrafo Único do art. 38, da Lei n° 8.666/1993 e inciso X, do art. 10, do Decreto n° 47.429/2005.

CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO

4.1. O Presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da razão social e do CNPJ da empresa contratada, em virtude da incorporação da sociedade **DIAMED LATINO AMÉRICA S.A. (CNPJ Nº 71.015.853/0001-45)** pela **BIO-RAD LABORATÓRIOS BRASIL LTDA. (CNPJ Nº 03.188.198/0006-81)**, conforme documentação anexa.

CLÁUSULA QUINTA – SUCESSÃO CONTRATUAL

5.1. Em decorrência da referida incorporação, a empresa **BIO-RAD LABORATÓRIOS BRASIL LTDA.** sucede integralmente a **DIAMED LATINO AMÉRICA S.A.** em todos os direitos, obrigações e responsabilidades decorrentes do Contrato nº 284/2023 inclusive quanto a prazos, valores, condições comerciais, técnicas, fiscais e demais cláusulas contratuais.

Nos termos do art. 78, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, a presente alteração não configura motivo para rescisão contratual, uma vez que não prejudica a execução do objeto contratado, permanecendo a plena capacidade da sucessora em cumprir todas as obrigações contratuais.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO JUNTO AO TCM/PA

6.1 O Presente Termo Aditivo, após ser firmado pelas partes, será publicado resumidamente no Diário Oficial do Município de Belém, para que tenha eficácia, nos justos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93 e cadastrado junto ao TCM, conforme a Instrução Normativa nº 04/2003/TCM/PA e Resolução nº 11.535.

CLÁUSULA SETÍMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas, para todos os efeitos de direito, as disposições do Contrato original e dos demais Termos Aditivos eventualmente firmados, que não tenham sido alterados pelo presente instrumento.

Belém (PA), ___ de _____ de 2025.

RÔMULO SIMÃO NINA DE AZEVEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SESMA

FLAVIO TEIXEIRA DE SOUZA **MARCO TULIO DE SOUZA MOURÃO**
BIORAD LABORATORIOS BRASIL LTDA

TESTEMUNHAS*:*

Nome:_____ Nome: _____

CPF Nº. _____ CPF: Nº. _____

PARECER JURÍDICO Nº 2632/2025 - NSAJ/SESMA/PMB

PROTOCOLO Nº 28069/2025 – GDOC.
ASSUNTO: ANÁLISE SOBRE POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL – MUDANÇA DE CNPJ – INCORPORAÇÃO - CONTRATO Nº 284/2023– SESMA/PMB.
INTERESSADO: DIAMED LATINO AMERICA S.A, CNPJ n° 71.015.853/0001- 45 / BIO-RAD LABORATÓRIOS BRASIL LTDA, CNPJ Nº 03.188.198/0006-81.

Senhor Secretário Municipal de Saúde,

Este Núcleo Setorial de Assuntos Jurídicos da Secretaria Municipal de Saúde – SESMA foi instado a se manifestar acerca da possibilidade de alteração da razão social e do CNPJ da empresa contratada, em virtude da incorporação da sociedade DIAMED LATINO AMÉRICA S.A. (CNPJ Nº 71.015.853/0001-45) pela BIO-RAD LABORATÓRIOS BRASIL LTDA. (CNPJ Nº 03.188.198/0006-81), referente ao contrato nº **284/2023– SESMA/PMB**, cujo objeto é "***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTODE INSUMOS E REAGENTES TRANSFUSIONAIS COM CESSÃO EM REGIME DE COMODATO DOS EQUIPAMENTOS*****",** para atender as unidades operacionais da Secretaria municipal de saúde.

Verifica-se que a demanda decorre do **DEAD / NÚCLEO DE CONTRATOS / COORDENAÇÃO / SESMA**, via GDOC.

Consta nos autos:

a) Contrato nº 284/2023 – SESMA/PMB; b)
b) EDITAL PE SRP Nº 137-2022-;
c) ATA 137.2023 - PE 038.2023 – DIAMED.
d) 1º Termo Aditivo;
e) 2º Termo Aditivo;
f) 3º Termo Aditivo;
g) ALVARÁ SANITÁRIO;
h) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA;
i) AUTO DE VISTORIA PELO CORPO DE BOMBEIRO;

j) Balanço financeiro da empresa BIO-RAD LABORATORIOS BRASIL LTDA dos anos de 2023 e 2024;

k) Certidões, contrato e alterações sociais da empresa BIO-RAD LABORATORIOS BRASIL LTDA;

l) OFICIO DE INCORPORAÇÃO;

m) MINUTA do 4° T.A AO CONTRATO N° 248/2022.

É o breve relatório. Passa-se ao parecer.

I -DO DIREITO

Primeiramente, é importante ressaltar que a presente análise, limitar-se-á aos aspectos jurídicos da matéria proposta, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, econômicos, financeiros e aqueles que exijam o exercício da competência e da discricionariedade administrativa a cargo dos setores competentes desta Secretaria.

Importa anotar, que a presente análise se dará vinculada à Lei 8666/93, posto que o certame em exame está vinculado a este normativo jurídico.

I.1- DA POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL EM VIRTUDE DE INCORPORAÇÃO.

O contrato administrativo é personalíssimo, celebrado *intuitu personae*, ou seja, firmado em razão de condições pessoais do contratado, apurados no procedimento licitatório.

Nesse sentido, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, estabeleceu que a subcontratação total ou parcial do objeto licitado, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou **incorporação**, não admitidas no edital e no contrato, seriam motivos de rescisão do contrato.

Desta forma a Lei nº 8.666/1993 dispôs, expressamente, que os procedimentos de fusão, cisão e **incorporação** de empresas, ensejam a rescisão contratual com a Administração Pública, quando não admitidas no edital e no contrato, vejamos:

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

> *[...]*
> *VI – a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação,* ***não admitidas no edital e no contrato****;*

O dispositivo citado preconiza que a rescisão do contrato com a Administração ocorrerá quando o instrumento convocatório e o contrato não admitirem a alteração societária da empresa. Não havendo proibição nesses instrumentos, em princípio, não ocorre motivo ensejador de extinção contratual.

Normativo posterior, o Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011, que regulamentou o Regime Diferenciado de Contratação Pública – RDC , definiu entendimento mais brando sobre o assunto, na linha de que não haverá rescisão contratual no caso de alteração societária do contratado, desde que mantidas as condições de habilitação:

> *Art. 67. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, legais e regulamentares.*
>
> *§ 1º Não haverá rescisão contratual em razão de fusão, cisão ou incorporação do contratado, ou de substituição de consorciado,* ***desde que mantidas as condições de habilitação previamente atestadas.***

No caso dos autos o contrato nº 284/2023, prevê na Cláusula Vigésima " Da Alteração Subjetiva", que é admissivel a incorporação da contratada ***desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original, e não haja prejuízo à execução do objeto pactuado***.

Ainda neste norte, o Tribunal de Contas da União – TCU vem moldando suas decisões com base nas alterações do mercado. Analisando os acórdãos proferidos, observa-se que o órgão de controle com o passar do tempo, se tornou mais flexível, autorizando a continuidade na execução contratual, desde que atendidos alguns requisitos, quais sejam a ***previsão no edital e no contrato, combinada com a preservação dos requisitos de habilitação e das condições originais da avença***.

> *Consulta. Câmara dos Deputados. Obrigatoriedade ou não da rescisão do contrato quando houver fusão, incorporação ou cisão das empresas contratadas. O art . 78, inciso VI da Lei nº 8.666/93 permite que se dê continuidade ao contrato nessas hipóteses, desde que previstas no*

edital e no contrato. Discussão a respeito da constitucionalidade do dispositivo. Interpretação conforme a Constituição . ***Possibilidade da manutenção do contrato, desde que prevista a hipótese no edital e no contrato e que sejam observadas as condições iniciais de habilitação e as condições contratuais****. Conhecimento. Ciência à Presidência da Câmara dos Deputados.(TCU - CONS: 01354620020, Relator.: UBIRATAN AGUIAR, Data de Julgamento: 13/08/2003).*

Dessa forma há a possibilidade de ser feita a alteração da razão social e do CNPJ da empresa contratada, em virtude da incorporação da sociedade DIAMED LATINO AMÉRICA S.A. (CNPJ Nº 71.015.853/0001-45) pela BIO-RAD LABORATÓRIOS BRASIL LTDA. (CNPJ Nº 03.188.198/0006-81), uma vez que há a possibilidade juridica de acordo com art . 78, inciso VI da Lei nº 8.666/93, e há previsão contratual na Cláusula Vigésima "Da Alteração Subjetiva", todavia é preciso que haja manifestação favoravel do setor competente quanto:

A) ao cumprimento dos requisitos de habilitação e condições originais exigidos na licitação original pela empresa BIO-RAD LABORATÓRIOS BRASIL LTDA. (CNPJ Nº 03.188.198/0006-81).
B) Não haja prejuízo à execução do objeto pactuado.

I.2 – DO TERMO ADITIVO:

Em vista disso, alteração contratual deve ser formalizado mediante termo aditivo, instrumento hábil,. Convém dizer que o termo aditivo é utilizado para todas as modificações admitidas em lei que restam caracterizadas como alterações contratuais.

A minuta, ora analisada, apresenta qualificação das partes, clausulas de origem, fundamentação, cláusulas de objeto/finalidade, da publicação, o que confirma a legalidade da peça em comento.

Portanto, verifica-se que a mesma, corrigindo as determinações acima mencionada, atende as exigências dispostas nos arts. 55 e 57 da lei nº 8.666/1993, que determina quais as cláusulas que são necessárias em todo contrato, de modo que não merece censura, estando o documento contratual em condição de ser assinado.

Vale ressaltar, que depois de firmado o contrato pela parte e por 02 (duas) testemunhas, é indispensável que os mesmos sejam publicados resumidamente no DOM, para que tenham eficácia, nos justos termos do art. 61, parágrafo único da lei nº 8.666/1993 e registrado junto ao TCM.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, analisando o interesse desta Secretaria, bem como, o texto legal, destacando as condições acima apontadas e o caráter meramente OPINATIVO do presente parecer, este NSAJ se manifesta **pela possibilidade juridica de ser feita a alteração da razão social e do CNPJ da empresa contratada, em virtude da incorporação da sociedade DIAMED LATINO AMÉRICA S.A. (CNPJ Nº 71.015.853/0001-45) pela BIO-RAD LABORATÓRIOS BRASIL LTDA. (CNPJ Nº 03.188.198/0006-81)**, uma vez que há a possibilidade juridica de acordo com art . 78, inciso VI da Lei nº 8.666/93, e há previsão contratual na Cláusula Vigésima "Da Alteração Subjetiva", **todavia, é preciso que haja manifestação favoravel do setor competente quanto**:

a) **ao cumprimento dos requisitos de habilitação e condições originais exigidos na licitação original pela empresa BIO-RAD LABORATÓRIOS BRASIL LTDA. (CNPJ Nº 03.188.198/0006-81);**

b) **Não haja prejuízo à execução do objeto pactuado**.

Ressaltando o caráter MERAMENTE OPINATIVO da presente manifestação cabendo a Secretária Municipal de Saúde o desfecho da demanda.

É o parecer. S.M.J.

Belém, 03 de julho de 2025.

YURI GOUVEIA BARBOSA DE SOUZA

Assessoria Jurídica-NSAJ

De acordo,

JORGE FACIOLA DE SOUZA NETO

Diretor do Núcleo Setorial de Assuntos Jurídicos – NSAJ/SESMA

MEMO N° 2020 /2025 **Belém, 02 de outubro de 2025**

DE: Referência técnica Laboratório / NUPS/SESMA
PARA: DEAD/ Núcleo de contratos/SESMA

O contrato Nº 284/2023 (GDOC 4699/2022), cujo objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE INSUMOS E REAGENTES TRANSFUSIONAIS COM CESSÃO EM REGIME DE COMODATO DOS EQUIPAMENTOS" se refere aos exames pré transfusionais realizados nos prontos socorros municipais, contrato este firmado com a empresa DiaMed Latino América S/A ("DiaMed"), a qual foi incorporada pela BIO-RAD Laboratorios Brasil LTDA, conforme comunicado a esta secretaria via ofício. Portanto, em atenção aos trâmites necessários para a formalização da incorporação societária da empresa em tela e considerando a importância da manutenção dos fornecimentos de insumos e reagentes para os exames pré transfusionais, necessários para atender às diversas demandas hemoterápicas da rede municipal, tais como tipagem Sanguínea (ABO/Rh) do receptor, Confirmação/ retipagem da bolsa de sangue do doador, compatibilização sanguínea, pesquisa de Anticorpos Irregulares, autoControle, coombs Direto, Teste de Hemólise, replicatas, controle Interno de Qualidade, retipagem nas reações transfusionais, reservas Cirúrgicas de Hemocomponentes, segue manifesto de ciência e solicitação quanto às providências necessárias, conforme o PARECER JURÍDICO Nº 2632/2025 - NSAJ/SESMA/PMB .

Ana Carolina Valle
RT Laboratório/DAS/SESMA

WEBER MARCOS
Mat. 0365181- 013
Coordenador de Atenção às Urgências

Weber Marcos
Coordenador RUE/DAS/SESMA

Fagnei Ivison Correa Carvalho
Diretor Das/SESMA

PARECER TÉCNICO Nº 2516/2025 – NCI/SESMA

INTERESSADO: NÚCLEO DE CONTRATOS – SESMA

FINALIDADE: Manifestação quanto à conformidade do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº. 284/2023 - GDOC 28069/2025.

I – DO RELATÓRIO:

Este Núcleo de Controle Interno foi instado a se manifestar quanto à conformidade da minuta do **Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 284/2023.**

II – DO FUNDAMENTO LEGAL:

- art. 78, inciso VI da Lei 8.666/93 (considerando que o Contrato de referência foi pactuado ainda durante a vigência desse normativo legal).

III – DA ANÁLISE TÉCNICA:

1 – O Quarto Termo Aditivo tem como objeto a alteração da razão social e do CNPJ da empresa contratada, em virtude da incorporação da sociedade DIAMED LATINO AMÉRICA S.A. (CNPJ Nº 71.015.853/0001-45) pela BIO-RAD LABORATÓRIOS BRASIL LTDA. (CNPJ Nº 03.188.198/0006-81), conforme documentação anexa.

2 – Consta nos autos a manifestação do Diretor do Departamento de Atenção à Saúde, por meio do memorando nº 2020/2025 DAS/SESMA, informando e justificando a alteração da razão social e do CNPJ da empresa contratada, em virtude da incorporação.

3 – No caso em análise, o contrato nº 284/2023, prevê na Cláusula Vigésima "Da Alteração Subjetiva", que é admissível a incorporação da contratada desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original, e não haja prejuízo à execução do objeto pactuado.

4 - O Parecer jurídico N° 2632/2025 se manifesta, em apertada síntese, "pela possibilidade jurídica de ser feita a alteração da razão social e do CNPJ da empresa contratada, em virtude da incorporação da sociedade DIAMED LATINO AMÉRICA S.A. (CNPJ Nº 71.015.853/0001-45) pela BIO-RAD LABORATÓRIOS BRASIL LTDA. (CNPJ Nº 03.188.198/0006-81)".

5 – Minuta do Quarto Termo Aditivo: foi constatado que a minuta apresenta qualificação das partes, cláusulas de objeto/finalidade, fundamentação legal, da sucessão contratual da publicação, o que confirma a legalidade da peça em comento.

IV – DA CONCLUSÃO:

Após a análise dos documentos presentes nos autos, conclui-se que a minuta do quarto termo aditivo ao contrato 284/2023-SESMA/PMB está **EM CONFORMIDADE** com os parâmetros legais e contratuais. **Não foram identificadas, salvo melhor juízo, irregularidades que possam comprometer a sua legalidade.**

Face exposto, o presente PARECER TÉCNICO é FAVORÁVEL.

Sem mais, é o nosso parecer, salvo melhor entendimento.

Belém/PA, 07 de outubro de 2025.

ALFREDO ALVES RODRIGUES JUNIOR

Coordenador do Núcleo de Controle Interno – NCI/SESMA

1) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28069/2025
2) REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESMA
3) REQUERIDA: DIAMED LATINO AMERICA S.A.
4) OBJETO: MINUTA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 343/2024

DESPACHO

Considerando o disposto no MEMORANDO Nº 2020/2025, enviado pela REFERÊNCIA TÉCNICA LABORATÓRIO/NUPS/SESMA, que informa a incorporação da empresa DIAMED LATINO AMERICA S/A pela empresa BIO-RAD, bem como a necessidade de manutenção dos fornecimentos de insumos e reagentes para os exames pré transfusionais, necessários para atender diversas demandas hemoterápicas da rede municipal, respeitando o princípio fundamental da Integralidade, ACOLHO o Parecer Jurídico nº 2632/2025-NSAJ/SESMA e o Parecer do Núcleo de Controle Interno nº 2516/2025 - NCI/SESMA e **APROVO a MINUTA DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2842023**, firmado com a empresa, **DIAMED LATINO AMERICA S/A**, resultante do Pregão Eletrônico nº 137/2022, e da Ata de Registro de Preços nº 038/2023, cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE INSUMOS E REAGENTES TRANSFUSIONAIS COM CESSÃO EM REGIME DE COMODATO DE EQUIPAMENTOS",** objetivando abastecer os Estabelecimentos de Saúde desta SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESMA.

O presente Termo Aditivo não implica em aumento de despesa, mas tão somente de alteração da razão social e do CNPJ da empresa contratada, em virtude da incorporação da sociedade pela BIO-RAD LABORATÓRIOS BRASIL LTDA (CNPJ 03.188.198/0006-81).

Ao **Núcleo de Contratos,** para ciência e providencias cabíveis que o caso requer.

Belém, 20 de outubro de 2025.

.

ROMULO SIMAO NINA DE AZEVEDO:61256811220
Assinado de forma digital por ROMULO SIMAO NINA DE AZEVEDO:61256811220
Dados: 2025.10.23 12:29:06 -03'00'

Rômulo Simão Nina de Azevedo
Secretário Municipal de Saúde/SESMA
Decreto Nº 113.319/2025